



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Quarta-feira, 15 de Março de 2023

www.diario.ac.gov.br

Ano LVI - nº 13.492

133 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	14
SECRETARIAS DE ESTADO	15
AUTARQUIAS	41
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	60
EMPRESAS PÚBLICAS	65
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	66
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	66
MUNICIPALIDADE	66
TRIBUNAL DE CONTAS	130
DIVERSOS	131

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 957-P, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o disposto no art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39/1993,
CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 4002.008447.00835/2022-13,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora ALESSANDRA GONÇALVES PINHEIRO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, para prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre – TJAC, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem, mediante resarcimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 16 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.902-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o disposto no art. 59, §1º, da Lei Complementar nº 419/2022

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0064.006399.00137/2022-84,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC, o servidor CARLOS PEREDO CALDERON, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.903-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o disposto no

art. 59, §1º, da Lei Complementar nº 419/2022,
CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0064.006399.00137/2022-84,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC, o servidor ITALO MAIA VIEIRA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.904-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o disposto no art. 59, §1º, da Lei Complementar nº 419/2022

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0064.006399.00137/2022-84,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC, o servidor PAULO JESUS CESAR, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.905-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o disposto no art. 59, §1º, da Lei Complementar nº 419/2022

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0064.006399.00137/2022-84,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC,

o servidor ALEXANDRE BARONI OLIVEIRA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.906-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o disposto no art. 59, §1º, da Lei Complementar nº 419/2022,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0064.006399.00137/2022-84,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC, o servidor ANTÔNIO SÁVIO DANTAS BARROSO, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.907-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o disposto no art. 59, §1º, da Lei Complementar nº 419/2022,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0064.006399.00137/2022-84,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC, o servidor ALDEMAR CÁNDIDO MACIEL FILHO, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.908-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o disposto no art. 59, §1º, da Lei Complementar nº 419/2022,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0064.006399.00137/2022-84,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC, o servidor FÁBIO LOUREIRO PIMENTEL, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.909-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o disposto no

art. 59, §1º, da Lei Complementar nº 419/2022,
CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0064.006399.00137/2022-84,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC, o servidor MARCELO DE MELO LIMA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.910-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o disposto no art. 59, §1º, da Lei Complementar nº 419/2022,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0064.006399.00137/2022-84,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC, o servidor PEDRO PAULO CARDOSO DA COSTA LEAL, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.911-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o disposto no art. 59, §1º, da Lei Complementar nº 419/2022,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0715.012448.00010/2023-03,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, a servidora SIMONE HAESER FERREIRA MARINHEIRO, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.912-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o disposto no art. 59, §1º, da Lei Complementar nº 419/2022,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0715.012448.00010/2023-03,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, o servidor TELISEU BONFIM MACHADO, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.917-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o disposto no art. 59, §1º, da Lei Complementar nº 419/2022,
CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0068.001042.00011/2023-11,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, a servidora ANTONIA GABRIELA NASCIMENTO LIMA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte – SEE, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.918-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o disposto no art. 59, §1º, da Lei Complementar nº 419/2022,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0449.013218.00002/2023-02,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição do Escritório de Representação do Governo do Acre em Brasília – RÉPAC, o servidor ANÍSIO RODRIGUES DA ROCHA FILHO, matrículas nos 67490-1 e 67490-2, pertencente do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte – SEE e da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.919-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o disposto no art. 59, §1º, da Lei Complementar nº 419/2022,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0449.013218.00002/2023-02,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição do Escritório de Representação do Governo do Acre em Brasília – REPAC, a servidora ANA CLÁUDIA DE CASTRO OLIVEIRA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte – SEE, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.965-P, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o disposto no art. 59, §1º, da Lei Complementar nº 419/2022,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 4022.005104.00323/2022-01,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, o servidor GEORGE DA SILVA MAIA, matrícula nº 9201190-1/2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Rio Branco-Acre, 17 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.970-P, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o disposto no art. 59, §1º, da Lei Complementar nº 419/2022,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 4010.012339.00071/2022-61,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, a servidora MARIA ELAINE MARTINS DA SILVA, matrícula nº 9415882-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Rio Branco-Acre, 17 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.979-P, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o disposto no art. 59, §1º, da Lei Complementar nº 419/2022,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 4002.008447.00067/2023-89,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição do Escritório de Representação em Brasília – REPAC, a servidora LEANE GOMES TELES, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Acre, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Branco-Acre, 24 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.033-P, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o disposto no art. 59, §1º, da Lei Complementar nº 419/2022,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0032.010260.00128/2022-67,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre - CAGEACRE, o servidor ANTÔNIO CARLOS GOMES, matrícula nº 120936-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Rio Branco-Acre, 28 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 2.091-P, DE 1º DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o disposto no art. 59, §1º, da Lei Complementar nº 419/2022,
CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0019.015130.00114/2022-01,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, o servidor MANOEL DA COSTA GALLO NETO, matrícula nº 101524-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco-Acre, 1º de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 2.093-P, DE 1º DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o disposto no art. 59, §1º, da Lei Complementar nº 419/2022,
CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0019.015130.00114/2022-01,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, a servidora SELEUCIA WANDERLEY DA NOBREGA LIRA, matrícula nº 42412-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Rio Branco-Acre, 1º de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 2.094-P, DE 1º DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o disposto no art. 59, §1º, da Lei Complementar nº 419/2022,
CONSIDERANDO a documentação instruída nos autos do processo SEI nº 0019.015130.00114/2022-01,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, a servidora TANIA BOMFIM MACHADO CRAVEIRO, matrícula nº 93629-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Rio Branco-Acre, 1º de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 2.095-P, DE 1º DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o disposto no art. 59, §1º, da Lei Complementar nº 419/2022,
CONSIDERANDO a documentação instruída nos autos do processo SEI nº 0050.014061.00007/2023-11,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Fundação de Cultura Elias Mansour

- FEM, o servidor LUIZ CARLOS GOMES DE SOUSA, matrícula nº 87025-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco-Acre, 1º de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 2.096-P, DE 1º DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o disposto no art. 59, §1º, da Lei Complementar nº 419/2022,
CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0043.006506.00523/2022-03,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC, o servidor VALDEMAR MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 34096-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Rio Branco-Acre, 1º de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 2.097-P, DE 1º DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o disposto no art. 59, §1º, da Lei Complementar nº 419/2022,
CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0853.013730.00130/2022-22,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Agricultura - SEAGRI o servidor MARCOS PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 189391-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Rio Branco-Acre, 1º de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 2.214-P, DE 3 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o dispositivo no art. 81, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 164/2006, e art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,
CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0609.003370.00053/2023-01,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o servidor 3º SGT BM LUIGGI SALES PALÚ, matrícula 99376470-1, do Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC, e colocá-lo à disposição da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 3 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 2.215-P, DE 3 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o disposto no art. 59, §1º, da Lei Complementar nº 419/2022,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0019.015189.00110/2022-76,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, a servidora MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 87106-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Rio Branco-Acre, 3 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 2.219-P, DE 3 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o disposto no art. 59, §1º, da Lei Complementar nº 419/2022,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0860.012952.00104/2023-55,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASD, a servidora MARIA CARLETE NETO DE OLIVEIRA, matrícula nº 9322019, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, até 29 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco-Acre, 3 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 2.220-P, DE 3 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o disposto no art. 59, §1º, da Lei Complementar nº 419/2022,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0006.016496.00002/2023-12,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, o servidor GARDENIO RELXSON MARTINS CLAUDIO, matrícula nº 9167234-7, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco-Acre, 3 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 2.221-P, DE 3 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o disposto no art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39/1993,

CONSIDERANDO o Segundo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 004/2019/SECC, celebrado entre o Estado do Acre e a Assembleia Legislativa do Estado do Acre, bem como a documentação que instrui o

processo SEI nº 4002.006235.00056/2023-03,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor DAVID MELO DA COSTA BUSSONS, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, para prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 3 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 2.244-P, DE 6 DE MARÇO DE 2023**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Empresa de Processamento de Dados do Acre - ACREDITADA, o servidor RIBAMAR DE SOUSA FEITOSA JUNIOR, matrícula nº 9083618-6/7, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Rio Branco-Acre, 6 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 2.308-P, DE 7 DE MARÇO DE 2023**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 e o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o disposto no art. 59, §1º, da Lei Complementar nº 419/2022,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0007.013269.00029/2023-08,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, a servidora GABRIELA NASCIMENTO LIMA, matrícula nº 9215026-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de janeiro de 2023.

Rio Branco-Acre, 7 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 2.310-P, DE 7 DE MARÇO DE 2023**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 e o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o disposto no art. 59, §1º, da Lei Complementar nº 419/2022,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 4022.005104.00002/2023-89,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, o servidor SIDNEY FARNEY FREITAS, matrícula nº 112755-1, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Rio Branco-Acre, 7 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 2.337-P, DE 8 DE MARÇO DE 2023**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual, c/c o disposto no art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39/1993,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 4002.008447.00139/2023-98,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora NARAELEDA MARQUES DE SOUZA QUEIROZ DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração – SEAD, para prestar serviços junto ao Ministério Público da União – MPU, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, mediante o compromisso de reembolso pelo o órgão cessionário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Rio Branco-Acre, 8 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 2.429-P, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o disposto no art. 59, §1º, da Lei Complementar nº 419/2022,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0019.000797.00030/2023-57,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, a servidora LÚCIA DE FÁTIMA CARLOS PAIVA LUNA, matrícula nº 274515-1, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2023.

Rio Branco-Acre, 13 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 2.431-P, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o disposto no art. 59, §1º, da Lei Complementar nº 419/2022,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0053.013378.00010/2020-81,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição do Instituto de Terras do Acre - ITERACRE, o servidor JORGE SOUSA BARBOSA, matrícula nº 199265-1/2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Rio Branco-Acre, 13 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 2.432-P, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o disposto no art. 59, §1º, da Lei Complementar nº 419/2022,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº

0820.008309.00213/2022-76,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas – SEMAPI, o servidor JURANDIR PINHEIRO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 222160-4, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Rio Branco-Acre, 13 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 2.437-P, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o disposto no art. 59, §1º, da Lei Complementar nº 419/2022,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0068.001042.00092/2023-41,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, a servidora TAYNA DE LIMA PONTES, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte – SEE, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 13 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 2.444-P, DE 14 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o disposto no art. 59, §1º, da Lei Complementar nº 419/2022,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0819.012840.00015/2023-63,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, o servidor HELIZARDO FIRMINO GUERRA, matrícula nº 272841-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Rio Branco-Acre, 14 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 2.447-P, DE 14 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o dispositivo no art. 81, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 164/2006, e art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0609.003374.00005/2023-19,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar a servidora 2º TEN QOBMEC LYA JÚLIA BARBOSA MORAIS DE OLIVEIRA, matrícula 9547452-1, do Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC, e colocá-la à disposição da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 4 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 14 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 2.453-P, DE 14 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 4002.008447.00071/2023-47,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 2.360-P, de 26 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de janeiro de 2023.

Rio Branco – Acre, 24 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 2.454-P, DE 14 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ERIZEUDA SILVA DE QUEIROZ para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Rio Branco - Acre, 14 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 2.455-P, DE 14 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOHN DOUGLAS DA COSTA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, na Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo - SETE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Rio Branco - Acre, 14 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 2.456-P, DE 14 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAQUEL TOMPSON ABUD para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Rio Branco - Acre, 14 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 2.457-P, DE 14 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCIO ARAUJO DE ALMEIDA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, na Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Rio Branco - Acre, 14 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 2.458-P, DE 14 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IRLANDIO SOUZA RODRIGUES CORDEIRO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-7, na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Rio Branco - Acre, 14 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 2.459-P, DE 14 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANUBIA PINHEIRO DE MOURA NASCIMENTO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Rio Branco - Acre, 14 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 2.460-P, DE 14 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JARISSON DA ROCHA OLIVEIRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, no Gabinete da Vice-Governadora - GABVICE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Rio Branco - Acre, 14 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 2.461-P, DE 14 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ZELMIR CARVALHO LIMA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, no Gabinete da Vice-Governadora - GABVICE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 1º de março de 2023.
Rio Branco - Acre, 14 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.462-P, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCOS MARTINS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, no Gabinete da Vice-Governadora - GABVICE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Rio Branco - Acre, 14 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.463-P, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALTER JUNIOR HERMONENSES DE SOUZA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, no Gabinete da Vice-Governadora - GABVICE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Rio Branco - Acre, 14 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.464-P, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ MOTA DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Rio Branco - Acre, 14 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.465-P, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAIMUNDO NONATO FREIRE RODRIGUES para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, na Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Rio Branco - Acre, 14 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.466-P, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear RISOLETA DE QUEIROZ DA COSTA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo - SETE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Rio Branco - Acre, 14 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.467-P, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAIMUNDO QUEIROZ RICARDO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Rio Branco - Acre, 14 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.469-P, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear GEISIANE MELO ROLIM DE LIMA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-7, na Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Rio Branco - Acre, 14 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.470-P, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear SANDRA SOUZA DOS SANTOS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Rio Branco - Acre, 14 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.471-P, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARILDA MOREIRA BRASILEIRO DIAS para exercer

cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-7, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Rio Branco - Acre, 14 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.472-P, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear JAMIM DA SILVA ALVES para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Rio Branco - Acre, 14 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.473-P, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear JULIA BORGES SANTOS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Rio Branco - Acre, 14 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.474-P, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear LARISSA LINS LIMA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Rio Branco - Acre, 14 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.475-P, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear YLKARIA BARROS DOS SANTOS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Rio Branco - Acre, 14 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.476-P, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear NAIR MACHADO DE BARROS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Rio Branco - Acre, 14 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.477-P, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear HELONEIDA MARQUES DE OLIVEIRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-7, na Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Rio Branco - Acre, 14 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.478-P, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear ERIVELTO VASCONCELOS DA CUNHA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Rio Branco - Acre, 14 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.479-P, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear CELIA FRANCISCA DA SILVA PEREIRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Rio Branco - Acre, 14 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.481-P, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear JANETE DO NASCIMENTO SILVA para exercer cargo

em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Rio Branco - Acre, 14 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.482-P, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDNA MARIA GUIMARÃES MAIA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Rio Branco - Acre, 14 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.483-P, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSE LUIZ MARTINS DE LIMA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Rio Branco - Acre, 14 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.485-P, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a lotação da servidora CARLA ARAÚJO SALOMÃO, cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-7, da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE para a Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 14 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.486-P, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DO CÉU NUNES DIAS para exercer cargo em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento Especial, referência DAE-1, na Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Rio Branco - Acre, 14 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.487-P, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear JANDER RUBEN FERREIRA NOBRE JUNIOR para exercer o cargo de Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre – IPEM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Rio Branco - Acre, 14 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.488-P, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUCIANE DA CUNHA NOGUEIRA DE SANTANA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, nomeada através do Decreto nº 694-P, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 14 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.489-P, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALINE ARAÚJO DE SOUZA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, na Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo - SETE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Rio Branco - Acre, 14 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.490-P, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAPHAEL BATISTA DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, na Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Rio Branco - Acre, 14 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.366-P, DE 8 DE MARÇO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear IALEY AZEVEDO DA SILVA para exercer o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, referência DAE-2, da Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo – SETE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Rio Branco - Acre, 8 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Rio Branco - Acre, 8 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva

Governadora do Estado do Acre, em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.395-P, DE 8 DE MARÇO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IURI RUDÁ FRANCA GOMES para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, na Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Rio Branco - Acre, 8 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.372-P, DE 8 DE MARÇO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GIORDANO LUIZ CAMELO ARAÚJO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-7, na Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo - SETE.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 642-P, de 11 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Rio Branco - Acre, 8 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.373-P, DE 8 DE MARÇO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SIRLÂNIA PERES DAMASCENO VENTURIM para exercer o cargo de Diretora de Turismo, referência DAE-2, da Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo – SETE.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 634-P, de 11 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Rio Branco - Acre, 8 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.386-P, DE 8 DE MARÇO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TIAGO ISPPER DERZE DE CARVALHO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, na Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

ESTADO DO ACRE

GABINETE DO(A) VICE-GOVERNADOR(A)

PORTARIA GABVICE Nº 21, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO

ACRE, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 35-P 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGE Nº 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos-<http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>

RESOLVE:

Art. 1º Designar no âmbito deste Gabinete da Vice-Governadora os servidores que atuarão como Gestor e Fiscal junto ao Processo SEI nº. 0009.010468.00009/2023-65, conforme Planilha abaixo;

ITEM	MODALIDADE	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	PERÍODO DO CONTRATO	FISCAL E GESTOR DO CONTRATO	MATRICULA
1	Ata de Registro de Preços nº 003/2022, Pregão Presencial SRP nº 001/2022	Contrato Nº 001/2023	PRIME EVENTOS LTDA	Serviços de Locação de veículos tipo Pick-Up, cabine dupla 4portas, diesel, tração 4x4, ano 2016. Para 05 (cinco) passageiros, freios ABS, direção hidráulica ou elétrica, Carroceria confeccionada em chapa de alta resistência, motor de no mínimo 140 CV, transmissão manual, protetor de caçamba, sem condutor.	23/02/2023 a 22/04/2024	GESTOR: ROSCILA PERES DE OLIVEIRA SOUZA	9298392
						FISCAL: MARCIO BARBOSA DE SOUZA	92112501

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Rennan Biths de Lima Lima

Chefe de Gabinete – Dec. nº 35-P/2023

CASA MILITAR

ESTADO DO ACRE

CASA MILITAR

PROCESSO SEI Nº 0447.012558.00003/2023-91

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

CONTRATO Nº 8/2023

PARTES: CASA MILITAR (Contratante) e a EMPRESA DOMINIO COMÉRCIO IMP E EXP LTDA (Contratada).

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, para atender as necessidades da Casa Militar.

VIGÊNCIA: A contratação proveniente deste Processo de Despesa Pública ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor total da despesa para execução do presente contrato é R\$ 1.333,40 (mil trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 06122142115000100; Fonte de Recurso: 15000100; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023 (Contratante); 09/03/2023 (Contratada).

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, o senhor Carlos Augusto da Silva Negreiros - CEL PM R4, e pela Contratada, a senhora Sandreléia Melo de Garcica, Proprietária da empresa Domínio Comércio IMP e EXP LTDA.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE Nº 374, DE 08 DE MARÇO DE 2023

Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e,

Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Werislany Santos dos Reis para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Rio Branco-Acre, 08 de março de 2023.

Marcos Antônio Santiago Motta

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 377 DE 08 DE MARÇO DE 2023

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;

Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 11/2023, celebrado entre a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE e o INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO ACRE, CNPJ Nº 02.373.341/0001-38, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em cursos, na forma presencial, para aquisição de 5 (cinco) vagas no curso "Visão Geral da Nova Lei de Licitações - do Planejamento à Execução Contratual", a ser realizado no Instituto Euvaldo Lodi -IEL, no período compreendido entre os dias 27 a 31 de março, de 14h às 18h, com carga horária de 20h, Processo/PGE/SEI/Nº 0056.001005.00034/2023-21:

Gestor Titular: Marcela Silva de Vasconcelos, matrícula 9611843;

Gestor Substituto: Raimunda Viana da Silva, matrícula 9126678;
 Fiscal Titular: Lis Diniz Lima Chalub, matrícula 9424393;
 Fiscal Substituto: Letícia Helen Castro Rocha, matrícula 9606106;
 Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do Contrato Nº 11/2023 de que trata esta portaria, gerenciar o Contrato até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do Contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no Contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do Contrato nº 11/2023 responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ráicri Barros de Oliveira
 Diretor-Geral PGE/AC
 Procuradoria-Geral do Estado - PGE/AC

PORTRARIA PGE Nº 385, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAD Nº 08, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023; CONSIDERANDO o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 30/2023/SEAD (SEI 6176791) exarado pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD; e CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 0006.016493.00015/2023-94,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para realizarem as solicitações de inclusão, alteração, substituição e supressão de acesso aos Serviços e Sistemas Corporativos gerenciados pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

NOME	CPF	LOTAÇÃO
Raicri Barros de Oliveira	622.042.972-91	diretoria Geral
Laurimar dos Santos Barros	434.684.972-53	Departamento de Tecnologia da Informação
Iran Brady de Oliveira	635.893.972-68	Divisão de Suporte de Tecnologia da Informação
Thiago Melo de Freitas Oliveira	006.830.372-69	Divisão de Suporte de Tecnologia da Informação
João Pedro Almeida de Oliveira	526.970.372-68	Divisão de Sistemas Corporativos
Luciano Euad Zeni	863.508.462-49	Divisão de Infraestrutura e Segurança

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Antônio Santiago Motta
 Procurador-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023

PROCEDIMENTO: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação. PROCESSO SEI Nº 0056.001005.00034/2023-21

PARTES: Estado do Acre, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ nº 04.088.258/0001-42 e a Empresa INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO ACRE, inscrita no CNPJ nº 02.373.341/0001-38.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em cursos, na forma presencial, para aquisição de 5 (cinco) vagas no curso "Visão Geral da Nova Lei de Licitações - do Planejamento à Execução Contratual", conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quantidade de vagas	Valor Unitário	Valor Total
01	Curso: Visão Geral da Nova Lei de Licitações - do Planejamento à Execução Contratual, a ser realizado no Instituto Euvaldo Lodi - IEL, no período compreendido entre os dias 27 a 31 de março, de 14h às 18h, com carga horária de 20h.	05	R\$ 897,00	R\$ 4.485,00

VALOR GLOBAL: R\$ 4.485,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).
 VIGÊNCIA: O Contrato terá validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

DESPESA: As despesas ocorrerão por conta do orçamento:

Programa de Trabalho: 43450000
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00
 Fonte de Recursos: 1.500.0100
 Órgão: 510
 Unidade: 001
 DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2023

ASSINAM: Ráicri Barros de Oliveira – Diretor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, CONTRATANTE, e Jorge Luiz Araújo Vila Nova, Representante Legal do Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Acre, CONTRATADA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, inscrita no CNPJ nº 04.088.258/0001-42, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, por intermédio de seu Diretor-Geral, conforme delegação conferida pela Portaria PGE nº 59, de 07 de maio de 2020, cargo atualmente exercido pelo Senhor RÁICRI BARROS DE OLIVEIRA, nomeado pela Portaria nº 55, de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 13.445-B de 04 de janeiro de 2023, portador da Cédula de Identidade nº 246.608 SSP/AC e inscrito no CPF nº 622.042.972-91, domiciliado e residente nesta Cidade, considerando a documentação e razões lançadas nos autos SEI Nº 0056.001005.00034/2023-21 e a manifestação jurídica contida no Parecer nº 7/2023/PGE - DA/PGE - DG/PGE - OA que opina da possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação da Empresa INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO ACRE, inscrita no CNPJ nº 02.373.341/0001-38, tendo por objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada em cursos, na forma presencial, para aquisição de 5 (cinco) vagas no curso "Visão Geral da Nova Lei de Licitações - do Planejamento à Execução Contratual", a ser realizado no Instituto Euvaldo Lodi - IEL, no período compreendido entre os dias 27 a 31 de março, de 14h às 18h, com carga horária de 20h, no valor unitário de R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais), totalizando um importe global de R\$ 4.485,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), cuja despesa será custeada por conta do Orçamento Geral do Estado, no corrente exercício, pelo 43450000 - Valorização, Formação e Capacitação dos Servidores Públicos; Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00.00; Fonte de Recursos 15000100; Órgão - 510 e Unidade - 001, com fundamento no inciso II, do art.25 c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE AUTORIZAR e RATIFICAR o procedimento e a inexigibilidade de licitação tratada no PROCESSO SEI Nº 0056.001005.00034/2023-21.
 Rio Branco – AC, 13 de março de 2023.

Ráicri Barros de Oliveira
 Diretor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado do Acre

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

PORTRARIA PCAC Nº 268, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc.

Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.

Considerando que a Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,
 RESOLVE: Art. 1º - Revogar, parcialmente, a Portaria nº 272, de 20 de abril de 2022, publicada no DOE nº 13.271 de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 30 (trinta) dias de licença-prêmio a servidora ODILON VINHADELLI NETO, referente ao período aquisitivo de 17/09/2009 a 16/09/2014, a serem gozados a partir de 17/07/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
 Delegado-Geral da Polícia Civil

POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PROCESSO SEI: 0064.016164.00175/2022-62

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023/PCAC

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 343/2022 - SESACRE

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação predial, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados nas Unidades Administrativas no município de Rio Branco,

no âmbito da Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC.

VALOR: Valor Global Mensal de R\$ 72.367,39 (setenta e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos, perfazendo um Valor Anual (12 meses) de R\$ 868.408,68 (oitocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e oito reais e sessenta e oito centavos), referente aos itens 1, 2 e 3:

RED PONTES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.417.593/0001-84, estabelecida na Rua Rondônia, nº 416, Bairro: Bosque, Rio Branco/AC, telefone: (68) 3228-8172 - 9963-9070, E-mail: redPontes@live.com						
LOTE 1 RIO BRANCO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. MENSAL	QUANT. GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	300001594 - SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL DO AMBIENTE - ÁREA ADMINISTRATIVA - UNIDADES LOTE	M²	12.798,98	59.771,24	R\$ 4,67	R\$ 717.254,88
02	300001597 - SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL DO AMBIENTE - ÁREAS ENVIDRAÇADAS EXTERNAS E INTERNAS - VIDROS - UNIDADES LOTE	M²	1.887,80	2.001,07	R\$ 1,06	R\$ 24.012,84
03	300001593 - SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL DO AMBIENTE. - ÁREA EXTERNA - PÁTIOS ALTA FREQUÊNCIA - UNIDADES LOTE I	M²	5.093,79	10.595,08	R\$ 2,08	R\$ 127.140,96
VALOR TOTAL						R\$ 868.408,68

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/04/2023, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e alterações;

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da PCAC, Programa de Trabalho: 45100106122142142850000; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 100.

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2023

Assinam: O Delegado-Geral da Polícia Civil José Henrique Maciel Ferreira pela CONTRATANTE e a Senhora Talita de Almeida Oliveira pela CONTRATADA, empresa RED PONTES EIRELI.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PROCESSO SEI: 0064.016164.00175/2022-62

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 05/2023 POLÍCIA CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2022 – SESACRE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2022

PROCESSO SEI Nº 0019.004661.00127/2021-30

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA RED PONTES EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação predial, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados nas Unidades Administrativas no município de Rio Branco, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC.

DO VALOR: O valor total estimado deste termo é de R\$ 868.408,68 (oitocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e oito reais e sessenta e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo coincide com a mesma da ARP nº 343/2022, contada da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para custeio dessas despesas estão consignados no Programa de Trabalho: 45100106122142142850000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 1500100 (recurso próprio)

Rio Branco - Acre, 15 de fevereiro de 2023

JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
CONTRATANTE/ADERENTE:
TALITA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Representante Legal da Empresa
RED PONTES EIRELI
Contratado

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

ESTADO DO ACRE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC

DIRETORIA DE LOGÍSTICA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS - DLPF

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 002/2023

PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC e a empresa PALMILHADO BOOTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de coturnos para os alunos do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, conforme solicitação da Diretoria de Ensino e Instrução.

VALOR: R\$ 261.576,00 (duzentos e sessenta e um mil quinhentos e setenta e seis reais).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 119/2021.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência a contar da data da assinatura até o fim do exercício financeiro do corrente ano.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa gerada por este contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 06183142133950000 33950000 - Programa de Gestão de Atividades Administrativas e Operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Acre; Fonte de Recursos: 100, 06183142133950000 33950000 - Programa de Gestão de Atividades Operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Acre; Fonte de Recursos: 200 e 06183227742850000 42850000 - Manutenção do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Acre - FUNESBOM/AC; Fonte de Recursos: 700.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023.

ASSINAM: O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC, CEL QOBM CHARLES DA SILVA SANTOS, e o Sr. FERNANDO HENRIQUE AMADEU RODA, pela empresa PALMILHADO BOOTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 06/2023

I – ÓRGÃO GERENCIADOR: POLÍCIA MILITAR DO ACRE

II – DO FORNECEDOR REGISTRADO:

a) PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.543.216/0011-09, inscrição estadual nº 083.644.61-0, com sede à Av. Acesso Rodoviário, SN, Terminal, Quadra 06 LM 01 Quadra 01 L-M18 AM23 SALA 107, BAIRRO: Intermodal da Serra, CIDADE: Serra – ES, CEP: 29.161-376, E-MAIL: perfil@perfil.inf.br, TELEFONE: (54) 2628-8300, representado pelo(a) Senhor(a) Rodrigo Alves Soares (Procuração) RG nº 6038740095 e CPF nº 481.149.520-91, vencedora do item 02;

b) GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 89.237.911/0289-08, inscrição estadual nº 083.603.75-1, com sede à Rod. Governador Mário Covas, nº 10600, Serra do Anil, Galpão 03, Meltex, KM 290, CIDADE: Cariacica – ES, CEP: 29147-030, E-MAIL: Ifc@htsolutions.com.br e licitacoes@htsolutions.com.br, TELEFONE: 54 3416 7301 / (54) 3419-5162 e (51)3564 8970, representado pelo(a) Senhor(a) Vinícius da Silva, RG nº 8099503578 SJS/RS e CPF nº 839.250.900-53, vencedora do item 06;

c) MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 39.619.837/0002-30, inscrição estadual nº 083.794.15-08, com sede à Rua Ataylides Moreira de Souza, 1472, sala 32, BAIRRO: CIVIT I, CIDADE: Serra – ES, CEP: 29.168-055, E-MAIL: minas.solucoes@outlook.com, TELEFONE: (31) 3774-9401, representado pelo(a) Senhor(a) Marco Túlio Gomes de Figueiredo, RG nº 10.581.165-SSP/MG e CPF nº 073.960.046-08, vencedora do item 11;

III – OBJETO: Registro de preço(s) visando a aquisição de equipamentos de informática, visando a modernização tecnológica das unidades administrativas e operacionais da Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC.

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 5.973/10(alterado pelo Decreto nº 4.767/19), Decreto Estadual 5.967/10, Decreto Estadual 7.477/2014.

V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 230/2022.

VI – VALIDADE DAATA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

VII – LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 09 de março de 2023.

VIII – ASSINAM: O senhor Luciano Dias Fonseca – CEL PM, pela Contratante, o senhor Rodrigo A. Soares, pela PERFIL COMPUTACIONAL, o senhor Vinícius da Silva pela GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO e o senhor Marco Túlio Gomes de Figueiredo pela MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, pelas contratadas.

ENCARTE I

TABELA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

(Processo nº (0044.003496.00001/2022-61)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 06/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2022

RELAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(ES) E PREÇOS REGISTRADOS

a) PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.543.216/0011-09, inscrição estadual nº 083.644.61-0, com sede à Av. Acesso Rodoviário, SN, Terminal, Quadra 06 LM 01 Quadra 01 L-M18 AM23 SALA 107, BAIRRO: Intermodal da Serra, CIDADE: Serra – ES, CEP: 29.161-376, E-MAIL: perfil@perfil.inf.br, TELEFONE: (54) 2628-8300, representado pelo(a) Senhor(a) Rodrigo A. Soares, RG nº 6038740095 e CPF nº 481.149.520-91, vencedora do(s) item(ns) 02;

ITEM	MATERIAL/DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. MÍNIMA PARA CONSUMO	QUANT. PARA REGISTRO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA (DESKTOP)	UND	Dell Optiplex 7000 SFF	10	200	R\$ 11.250,00	R\$ 2.250.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 2.250.000,00

b) GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 89.237.911/0289-08, inscrição estadual nº 083.603.75-1, com sede à Rod. Governador Mário Covas, nº 10600, Serra do Anil, Galpão 03, Meltex, KM 290, CIDADE: Cariacica – ES, CEP: 29147-030, E-MAIL: Ifc@htsolutions.com.br e licitacoes@htsolutions.com.br, TELEFONE: 54 3416 7301 / (54) 3419-5162 e (51)3564 8970, representado pelo(a) Senhor(a) Vinícius da Silva, RG nº 8099503578 SJS/RS e CPF nº 839.250.900-53, vencedora do(s) item(ns) 06;

ITEM	MATERIAL/DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. MÍNIMA PARA CONSUMO	QUANT. PARA REGISTRO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06	MONITOR 23,8"	UND	HP	10	110	R\$ 1.447,00	R\$ 159.170,00
VALOR TOTAL							R\$ 159.170,00

c) MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 39.619.837/0002-30, inscrição estadual nº 4729569, com sede à Rua Ataylides Moreira de Souza, 1472, sala 32, BAIRRO: CIVIT I, CIDADE: Serra – ES, CEP: 29.168-055, E-MAIL: minas.solucoes@outlook.com, TELEFONE: (31) 3774-9401, representado pelo(a) Senhor(a) Marco Túlio Gomes de Figueiredo, RG nº 10.581.165-SSP/MG e CPF nº 073.960.046-08, vencedora do(s) item(ns) 11;

ITEM	MATERIAL/DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. MÍNIMA PARA CONSUMO	QUANT. PARA REGISTRO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA - A3	UND	BROTHER MFC-T4500DW	02	10	R\$ 4.819,01	R\$ 48.190,01
VALOR TOTAL							R\$ 48.190,01

SECRETARIAS DE ESTADO

SECC

ESTADO DO ACRE
CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO/CC N.º 02/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93)

PROCESSO SEI N.º 4002.014028.00021/2023-21

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC E A EMPRESA IF LOCAÇÕES DE IMÓVEIS EIRELI

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a Dispensa de Licitação para locação do imóvel urbano de matrículas nº 16.640, 79.940 e 8.000, localizado na Rua Mário Maia, nº 156, Bairro Jardim de Alah, Rio Branco/AC, para atender as necessidades de instalação predial para o funcionamento administrativo do escritório corporativo do Excelentíssimo Senhor Governador.

DO VALOR: Tendo em vista o Laudo de Avaliação do imóvel locado, datado de 16 de fevereiro de 2023, elaborado pela Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, em consideração às características do imóvel, e os valores praticados no mercado imobiliário da região, as partes fixam o aluguel mensal em R\$ 6.879,00 (seis mil oitocentos e setenta e nove reais), totalizando R\$ 82.548,00 (oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais), para 12 (doze) meses de contratação.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para custeio dessas despesas estão consignados no Programa de Trabalho: 04122227742650000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00; Fonte de Recursos: 100 (recurso próprio).

Rio Branco - Acre, 14 de março de 2023

JONATHAN XAVIER DONADONI
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Contratante/Aderente
Daniely Barbosa de Sales Maia
IF LOCAÇÕES DE IMOVEIS EIRELI
Representante Legal da Empresa
Contratado

SEAD

PORTRARIA SEAD Nº 461, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 21-P, de 01 de janeiro de 2023, de publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 09 de março de 2023, a servidora Consuela Gonsalves de Araújo, para assumir a chefia do Departamento de Comunicação - DECOM, da Secretaria de Administração - SEAD.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjuntos de Pessoas
Dec.nº21-P
(assinado eletronicamente)

PORTRARIA SEAD Nº 462, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 21-P, de 01 de janeiro de 2023, de publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 02 de março de 2023, a servidora Maria da Conceição França Maia, Gestora de Políticas Públicas, matrícula 9170731-6, pertencente ao quadro de pessoal desta secretaria, lotada na Secretaria de Estado de Agricultura-SEAGRI, para desempenhar suas atividades laborais na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Acre - EMATER

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjuntos de Pessoas
Dec.nº21-P
(assinado eletronicamente)

PORTRARIA SEAD Nº 44, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 08-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Sindicância para apurar os fatos narrados através do Processo SEI nº 4010.012323.00019/2022-11, instaurada pela Portaria nº 935, de 12 de julho de 2022, contado o prazo a partir do termo final da prorrogação concedida pela Portaria SEPLAG nº 43, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Paulo Roberto Correia da Silva
Secretário de Estado de Administração

PORTRARIA SEAD Nº 460, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 21-P, de 01 de janeiro de 2023, de publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir de 06 de março de 2023, a Portaria Nº 658 , de 26 de julho de 2021, que designou a servidora para desempenhar suas atividades na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT.

Art. 2º - Designar, a contar de 07 de março de 2023, a servidora Agda Cavalcante de Souza, Gestora de Políticas Públicas, matrícula 9264671-02, pertencente ao quadro de pessoal desta secretaria, para desempenhar suas atividades laborais no Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPVIDÊNCIA

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjuntos de Pessoas
Dec.nº21-P
(assinado eletronicamente)

PORTRARIA SEAD Nº 455, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 c/c o artigo 54 da Lei Complementar nº. 419, de 15 de dezembro de 2022 e o Decreto nº 1.468 - P, de 31 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.466, de 31 de janeiro de 2023.

Considerando o disposto nos artigos 12 e 18 da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017; Considerando o disposto nos artigos 3º e 21 do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018; Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 0006.016577.00006/2023-09.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar os termos da Portaria SEAD nº 447, de 09 de março de 2023, que diz respeito à servidora Margarete Pires de Freitas Costa, onde se lê: Data da Promoção, 18/09/2022, leia-se: Data da Promoção, 10/02/2023, mantendo-se os demais termos do ato anterior.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Decreto nº 1.468 - P, de 31 de janeiro de 2023

PORTRARIA SEAD Nº 453 DE 10 DE MARÇO DE 2023

Formalizar a redistribuição dos cargos do quadro permanente do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE para o quadro permanente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN. O Secretário de Estado de Administração e o Secretário Adjunto de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração, em conjunto com o Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre - IAPEN e o Presidente do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 2º, do Decreto nº 8.869 de 24 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.290 de 25 de abril de 2018; CONSIDERANDO o Processo Administrativo autuado no Processo SEI nº 4010.012320.00782/2022-44, em consonância com o preidente da Procuradoria-Geral do Estado, exarado nos autos do Processo PGE.Net n. 2022.02.000702; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

RESOLVEM:

Art. 1º Expedir este ato administrativo conjunto com o objetivo de efetivar a redistribuição de 25 (vinte e cinco) cargos do quadro permanente do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE para o quadro permanente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, nos termos do Anexo Único, deste Decreto.

Art. 2º Os servidores redistribuídos estão identificados pelos seus respectivos nomes, cargos, lotações e números de matrícula, conforme anexo.

Art. 3º O prazo de transição de lotação dos servidores redistribuídos será de 60 (sessenta) dias, contados dos efeitos desta Portaria.

Parágrafo único. O exercício dos servidores na nova entidade terá início imediatamente após o término do prazo de transição de lotação, e durante esse prazo, ficarão à disposição da entidade anterior até que os procedimentos de lotação e transferência de dados sejam concluídos.

Art. 4º Em razão do previsto no art. 41, da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2021, fica determinado a mudança de nomenclatura do cargo de “Agente Penitenciário” para “Agente de Polícia Penal”. Deverão ser observadas as regras de reenquadramento previstas na referida lei para adequação dos servidores às novas nomenclaturas dos cargos.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Administração, formalizar a presente redistribuição nos assentamentos funcionais dos servidores envolvidos, realizando o devido registro e atualização de suas informações funcionais.

Art. 6º Compete ao Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, a devida preparação dos servidores para o exercício no novo cargo de Agente de Polícia Penal.

Art. 7º Em virtude do falecimento das ex-servidoras Idma do Nascimento

Biggi, Raquel Moraes Lima e da exoneração da ex-servidora Larissa Maria de Moura Barreto, os cargos por elas ocupados ficarão excluídos do processo de redistribuição disciplinado nesta Portaria.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Paulo Roberto Correia
Secretário de Estado de Administração
Decreto nº 08-P/2023

Guilherme Schimer Duarte
Secretário Adjunto de Pessoal
Decreto nº 21-P/2023
Mário Cesar Souza de Freitas
Diretor-Presidente do ISE/AC
Decreto Nº 51-P/2023
Glauber Feitoza Maia
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº. 50-P/2023
ANEXO ÚNICO

	Matrícula	Servidor	Entidade atual	Cargo Atual	Redistribuídos à entidade	Cargo Redistribuído	Lotação
1.	9292519-1	ACINEUDO ROSA PEREIRA LIMA	ISE	Agente Socioeducativo	IAPEN	Agente de Polícia Penal	Rio Branco
2.	9241639-3	ADALCICLEI MOTA DA SILVA OLIVEIRA	ISE	Agente Socioeducativo	IAPEN	Agente de Polícia Penal	Rio Branco
3.	9312196-1	ALESSANDRA VIANA DINIZ DE ARAÚJO	ISE	Agente Socioeducativo	IAPEN	Agente de Polícia Penal	Rio Branco
4.	9292659-1	BRUNNO KENEDY DA SILVA BASTOS	ISE	Agente Socioeducativo	IAPEN	Agente de Polícia Penal	Rio Branco
5.	9161201-4	CHISTIANE SILVA DO NASCIMENTO	ISE	Agente Socioeducativo	IAPEN	Agente de Polícia Penal	Rio Branco
6.	9279660-2	DIANA TEIXEIRA PEREIRA	ISE	Agente Socioeducativo	IAPEN	Agente de Polícia Penal	Sena Madureira
7.	9198423-6	ENDERSON SOUSA DE HOLANDA	ISE	Agente Socioeducativo	IAPEN	Agente de Polícia Penal	Rio Branco
8.	9312102-1	EMANUELA CUNHA AMORIN	ISE	Assistente Social	IAPEN	Assistente Social	Rio Branco
9.	9308563-1	EMERSON SILVA LIMA	ISE	Agente Socioeducativo	IAPEN	Agente de Polícia Penal	Cruzeiro do Sul
10.	9312080-1	FRANCISCA CINTIA COSTA DE SOUZA PONTES	ISE	Assistente Social	IAPEN	Assistente Social	Rio Branco
12.	9316191-1	FRANCISCO ANTÔNIO MOURA DOS SANTOS	ISE	Agente Socioeducativo	IAPEN	Agente de Polícia Penal	Rio Branco
12.	9057110-2	FRANCISCO DE ALMEIDA BRAGA	ISE	Agente Socioeducativo	IAPEN	Agente de Polícia Penal	Rio Branco
13.	9316370-1	GERMESON SILVA BRILHANTE	ISE	Agente Socioeducativo	IAPEN	Agente de Polícia Penal	Rio Branco
14.	9118993-5	IZABELE SILVA DO NASCIMENTO	ISE	Agente Socioeducativo	IAPEN	Agente de Polícia Penal	Rio Branco
15.	9316361-1	JOSE CARLOS SILVA DA COSTA	ISE	Agente Socioeducativo	IAPEN	Agente de Polícia Penal	Rio Branco
16.	9219250-3	JOSELIA DE OLIVEIRA CAMPOS	ISE	Técnico Administrativo e Operacional	IAPEN	Técnico Administrativo e Operacional	Sena Madureira
17.	9312064-1	LIDIANE MARIA FERREIRA DA SILVA FELIX	ISE	Assistente Social	IAPEN	Assistente Social	Rio Branco
18.	9286187-3	MAGNO MOREIRA CARVALHO DE OLIVEIRA	ISE	Agente Socioeducativo	IAPEN	Agente de Polícia Penal	Rio Branco
19.	9248749-2	MANUELLA DA ROCHA GOMES ANDRESEN	ISE	Psicóloga	IAPEN	Psicóloga	Rio Branco
20.	9312218-1	MARIA ROSÂNGELA CRISPIM DOS REIAS	ISE	Agente Socioeducativo	IAPEN	Agente de Polícia Penal	Rio Branco
21.	9312013-1	MIRLA SILVA DE ARRUDA MAIA	ISE	Assistente Social	IAPEN	Assistente Social	Rio Branco
22.	9112715-2	RAFAELA CUSTODIA	ISE	Agente Socioeducativo	IAPEN	Agente de Polícia Penal	Rio Branco
23.	9312358-1	RAIMUNDA ANDRÉIA GOMES DO NASCI[1]MENTO	ISE	Agente Socioeducativo	IAPEN	Agente de Polícia Penal	Rio Branco
24.	9312269-1	ROBERTA SOUZA DE LIMA	ISE	Agente Socioeducativo	IAPEN	Agente de Polícia Penal	Rio Branco
25.	9165770-3	ZENO BALDOÍNO NASCIMENTO	ISE	Agente Socioeducativo	IAPEN	Agente de Polícia Penal	Sena Madureira

AVISO Nº 13/2023/SEAD - DIRAF

PROCESSO SEI Nº 0006.016609.00014/2023-96

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 08-p, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.460, de 25 de Janeiro de 2023, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da imparcialidade, da moralidade e da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública o interesse a abertura de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa para prestação dos serviços de modernização estética e tecnológica de 1 (um) elevador, incluindo o fornecimento de todas as soluções tecnológicas, bem como os serviços de instalação e os de obra civil necessários para a adequação dos equipamentos a serem modernizados, para atender as

necessidades da Secretaria de Estado de Administração.

Art. 2º Os interessados em participar do processo deverão apresentar proposta, preenchida conforme modelo descrito no Anexo I, e encaminhar ao e-mail: aquisicoes.sead@gmail.com, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

Art. 3º Os interessados poderão solicitar o formulário de coleta pelo e-mail aquisicoes.sead@gmail.com com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS.

PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA
Secretário de Estado de Administração
Decreto nº 08-p, de 1º de janeiro de 2023

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço:

CEP: Cidade/UF:

CNPJ:

E-mail:

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

MODELO CABINA	FABRICANTE	DESTINAÇÃO	PARADAS	CONTROLE ACIONAMENTO	CAPACIDADE	VELOCIDADE	CASA DE MÁQUINAS
Skylux	Thyssenkrup Elevadores	Passageiro 12 horas, por 5 dias por semana	5	ACVVVF	750 KG/10 pessoas	60 mpm	sim

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Prazo de validade da cotação: / Prazo de entrega: até dias.

Local e data - / /

Responsável pela cotação

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023 – SESACRE

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração com fornecimento de peças e acessórios nos equipamentos de Bomba d'água, a fim de atender às necessidades das Unidades de Saúde da REGIONAL PURUS/ JURUÁ /TARAUACÁ-ENVIRA, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Fonte de Recurso: 100 (Recursos Próprios) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Propostas: Serão recebidas até às 09h15 (horário de Brasília) do dia 27/03/2023, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 14 de Março de 2023

ASS José Alberto Lima Castro
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022 – SESACRE

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades da FUNDHACRE, no âmbito do Estado do Acre, contemplados com as Portarias Nº 2535/2014, 2954/2016, 966/2016, 1.165/2014, 1.799/2015, 1.047/2018, 3.226/2019, 2.990/2018 e 975/2014.

Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

O prazo foi reaberto e marcado para o dia 27/03/2023 às 09h:15 (Horário de Brasília), quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br, em função de retificação no termo de referência.

Rio Branco-AC, 14 de Março de 2023

ASS Bruna Souza de Almeida
CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 462/2022 – SEFAZ

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de comunicação multimídia (SCM) interligando as agências e postos fiscais à sede da SEFAZ/AC, em uma rede de longa distância (WAN), privada, MPLS, com recurso de segurança multicamada em perifmetro, endpoint e WIFI em cada unidade de rede instalado, por um período de 12 (doze) meses.

Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

O prazo foi reaberto e marcado para o dia 27/03/2023 às 09h:15 (Horário de Brasília), quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br, em função de retificação no termo de referência.

Rio Branco-AC, 14 de Março de 2023

ASS Joelson Queiroz Souza Amorim
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022 – IAPEN

Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos condicionadores de ar do tipo splitão, com fornecimento de peças, componentes e acessórios e elaboração do PMOC – plano de manutenção e controle de operações, instalados nas dependências da SEDE Administrativa do Instituto Penitenciário do Acre.

Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.

O prazo reaberto e marcado para o dia 27/03/2023 às 07h30, em função de retificação no termo de referência.

Rio Branco-AC, 14 de Março de 2023

ASS Aline Leoncini Souto
CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
- SELIC

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 013/2023 – IAPEN

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de Material de Consumo para atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre - IAPEN/AC.

A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 15/03/2023 às 07h30, publicado no Diário Oficial do Estado, no Jornal Opinião e nos sites: www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br, em razão de haver alerta do LICON e pedido de questionamento/impugnação pendente de resposta no Órgão solicitante.

Rio Branco-AC, 14 de Março de 2023

ASS Sandra Maria Nunes Barbosa
CAR Pregoeira

SEASD

PORTRARIA SEAMD Nº 116, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, LAURO DA VEIGA SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 12-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Art. 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Art. 54, Incisos I e IV, da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022. Considerando o PARECER Nº 21/2023/SEAMD-CONJUR/SEAMD-GABIN, parágrafo 17º (6280005), referente ao processo SEI 0860.012958.00005/2023-78;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo listados para compor a Comissão Provisória de Prestação de Contas, composta por 05(cinco) membros, sendo 02 (dois) representantes da Assistência Social, 01 (dois) representantes dos Direitos Humanos e 01 (um) representante do setor de Contabilidade desta Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASD, os quais sejam responsáveis por analisar e relatar todos os processos de termos de fomento/partneria sem gestores:

I - David de Souza Santos, Matrícula: 9402187;

II - Hélio César Koury Filho, Matrícula: 9213767;

III - Lafifia Neves Lima, Matrícula: 9251561;

IV - Elissandro Alves de Freitas, Matrícula: 9144196-10;

V - Maria da Luz França Maia, Matrícula: 9402187.

Art. 2º Ficam os membros responsáveis pelo repasse dos relatos das prestações de contas ao Diretor de Administração e Finanças e a Diretora de Assistência Social e Direitos Humanos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a contar de 08 de março de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LAURO DA VEIGA SANTOS

Secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASD
Decreto Estadual nº 12-P, de 1º de janeiro de 2023

SEAGRI

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTRARIA Nº 147, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.479-P/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado on-line nº 13.467, de 02 de fevereiro de 2023. CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 0853.013723.00003/2023-11.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a complementação de horas do servidor Mario Jorge

Nascimento dos Santos, matrícula funcional nº 9328564-1, ocupante do cargo de Técnico Agroflorestal, lotado no Escritório Local de Brasileia - EL-BLI, da Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Luis Schafer
Secretário de Estado de Agricultura
Decreto nº 1.479-P/2023
DOE nº 13.467

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTRARIA Nº 148, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Estadual nº 1.479-P/2023 de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado On-line nº 13.467, de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO Nº 008/2023/SEAGRI (6367011), celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura, e a Empresa OMEGASUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.367.511/0001-10.

Gestor Titular: Marcos Pereira de Souza - matrícula funcional nº 189391-2;

Gestor Suplente: Genilson Rodrigues Maia - matrícula funcional nº 9106979-9;

Fiscal Titular: Antônio Clebson Cameli Santiago - matrícula funcional nº 9102221-8;

Fiscal Suplente: Gontran de Freitas Maciel Neto - matrícula funcional nº 77917-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução do processo administrativo de despesas públicas - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da Controladoria Geral do Estado do Acre - CGE/AC.

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado.

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP, sob sua Gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 13 de março de 2023.

José Luis Schafer
Secretário de Estado de Agricultura
Decreto nº 1.479-P/2023
DOE nº 13.467

EXTRATO DO TERMO ADESÃO Nº 003/2023

INTERVENIENTE/ GESTORA: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

CONTRATANTE / ADERENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088/2022

EMPRESA: MS SANTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 14.513.486/0001-76.

OBJETO: Aderir à Ata de Registro de Preços nº 020/2022, originada do Pregão Eletrônico SRP Nº 088/2022 da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de material de consumo (água mineral, recarga de gás GLP em botija de 13kg e café), visando atender as necessidades da Secretaria de Agricultura - SEAGRI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	MARCA	QUANT. P/CONS.	UNID.	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Água mineral, natural, de primeira qualidade, sem gás, envasadas em garrafas PET de 500 ml cada, lacradas, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, acondicionadas em pacotes com 12 unidades, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega. COD.GRP 200011936.	MINERALE	400	Pct	8,87	3.548,00
02	Garrafão vazio de polipropileno, com capacidade 20 litros, sem tampa de pressão, novo, no formato redondo, para água e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 387 DNPM de 19/08/2008. COD.GRP 200032010.	MINERALE	50	Un	18,99	949,50
Total						R\$ 4.497,50

VIGÊNCIA DA ATA: 10 de maio de 2022 a 10 de maio de 2023.

DATA DA ADESÃO: 13 de março de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem por embasamento legal, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, c/c do Decreto Estadual nº 5.967/2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ASSINA: pela SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - JOSÉ LUIS SCHAFER

EXTRATO DO TERMO ADESÃO Nº 04/2023

INTERVENIENTE/ GESTORA: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

CONTRATANTE / ADERENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088/2022

EMPRESA: F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP- ME, Inscrita no CNPJ nº 20.384.086/0001-00

OBJETO: Aderir à Ata de Registro de Preços nº 021/2022, originada do Pregão Eletrônico SRP Nº 088/2022 da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de material de consumo (água mineral, recarga de gás GLP em botija de 13kg e café), visando atender as necessidades da Secretaria de Agricultura - SEAGRI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	MARCA	QUANT. P/CONS.	UNID.	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
03	Água mineral, natural, de primeira qualidade, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros cada, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega. A entrega será através de troca de vasilhame. COD GRP 200012345.	CRISTALINA	2.750	Un	4,50	12.375,00
Total						R\$ 12.375,00

VIGÊNCIA DA ATA: 10 de maio de 2022 a 10 de maio de 2023.

DATA DA ADESÃO: 13 de março de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem por embasamento legal, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, c/c do Decreto Estadual nº 5.967/2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ASSINA: pela SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - JOSÉ LUIS SCHAFER

EXTRATO DO TERMO ADESÃO Nº 05/2023

INTERVENIENTE/ GESTORA: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

CONTRATANTE / ADERENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088/2022

EMPRESA: AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI, Inscrita no CNPJ nº 05.511.061/0001-37;

OBJETO: Aderir à Ata de Registro de Preços nº 022/2022, originada do Pregão Eletrônico SRP Nº 088/2022 da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de material de consumo (água mineral, recarga de gás GLP em botija de 13kg e café), visando atender as necessidades da Secretaria de Agricultura - SEAGRI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	MARCA	QUANT. P/CONS.	UNID.	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
04	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP. Acondicionado em botija de 13 kg; (gás de cozinha); comercial a granel; composição propano e butano, tóxico e inflamável; de acordo com as legislações vigentes da ANP. COD GRP 200042497.	FOGÁS	30	CRG	142,50	4.275,00
Total						R\$ 4.275,00

VIGÊNCIA DA ATA: 10 de maio de 2022 a 10 de maio de 2023.

DATA DA ADESÃO: 13 de março de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem por embasamento legal, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, c/c do Decreto Estadual nº 5.967/2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ASSINA: pela SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - JOSÉ LUIS SCHAFER

EXTRATO DO TERMO ADESÃO Nº 06/2023

INTERVENIENTE/ GESTORA: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

CONTRATANTE / ADERENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088/2022

EMPRESA: F.F. DE MEDEIROS, Inscrita no CNPJ nº 09.638.709/0001-91.

OBJETO: Aderir à Ata de Registro de Preços nº 023/2022, originada do Pregão Eletrônico SRP Nº 088/2022 da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de material de consumo (água mineral, recarga de gás GLP em botija de 13kg e café), visando atender as necessidades da Secretaria de Agricultura - SEAGRI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	MARCA	QUANT. P/CONS.	UNID.	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
06	Café torrado e moído de primeira qualidade, referência para qualidade dos produtos: três corações, pilão, equivalentes ou de melhor qualidade; 'Com as seguintes características: embalado a vácuo, acondicionado em pacote de 250g tipo tijolinho. Aspecto: em pó homogêneo, com validade mínima de 12(doze) meses, contados a partir da entrega, caixa com 20 pacotes. COD GRP 200002752.	BUJARI	450	PC	8,45	3.802,50
Total						R\$ 3.802,50

VIGÊNCIA DA ATA: 10 de maio de 2022 a 10 de maio de 2023.

DATA DA ADESÃO: 13 de março de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem por embasamento legal, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, c/c do Decreto Estadual nº 5.967/2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ASSINA: pela SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - JOSÉ LUIS SCHAFER

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTEIRA SEE Nº 754, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto Nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 115/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa A. A. SOUZA LTDA - EPP, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, nos municípios da Regional do Alto e Baixo Acre., conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022 (PROCESSO SEI Nº 0014.013896.00340/2022-28), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestora Titular: FRANCISCA ARCANJA DE ARAÚJO PEREIRA – Matrícula: 276987-1

II – Gestora Substituta: LIEGE MORENO FRANCISQUETI – Matrícula: 9210881

III – Fiscal Titular: RUBILUCI DE CARVALHO ALMEIDA –

Matrícula: 9090959-11

IV – Fiscal Substituta: ANDRÉIA COSME DE OLIVEIRA DAMASCENO – Matrícula: 9130217-4

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/ AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveni-

ência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expressas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTEIRA SEE Nº 770, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor WILLY NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula nº 9484280, para exercer a função de Secretário Escolar da Escola Santo Izidoro, Tipificação D, no município de Senador Guiomard.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2023.

Registre-se.

Publique-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 762, DE 13 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora ROSELI ALVES VIEIRA ALBUQUERQUE, matrícula nº 9175873-11, para exercer a função de Coordenadora de Ensino da Escola Fábrica de Asas, Tipificação C, no município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 763, DE 13 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor ÍTALO ROCHA DE SENA, matrícula nº 9483217-1, para exercer a função de secretário escolar da Escola Frei Thiago Maria Matioli, Tipificação C, no município de Rio Branco.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na presente data, com efeitos a contar de 13 de março de 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 767, DE 13 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR, a servidora FRANCISCA HORDÁLIA ALVES CLAUDIO MELO, matrícula nº 9280650-6 da função de coordenadora de ensino da Escola Elzira Angélica do Nascimento, Tipificação B, do município de Senador Guiomard.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de março de 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 768, DE 13 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,

TES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora RAIMUNDA DE MENESES NOBRE, matrícula nº 9093931-9, para exercer a função de Coordenadora de Ensino da Escola Elzira Angélica do Nascimento, Tipificação B, no município de Senador Guiomard.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de março de 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 769, DE 13 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR, a servidora ROSINEIRE DA COSTA CASTRO, matrícula nº 328090-1, da função de Secretária Escolar da Escola Santo Izidoro, Tipificação D, no município de Senador Guiomard.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 659, DE 03 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto Nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 101/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, nos municípios da Regional do Purus, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2022 – CPL 02 (SEI Nº 0014.013896.00193/2022-96), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- I – Gestora Titular: ANA PAULA NASCIMENTO D. BEZERRA – Matrícula: 9390502-1
 - II – Gestora Substituta: FRANCISCA ARCANJA DE ARAÚJO PEREIRA – Matrícula: 276987-1
 - III – Fiscal Titular: SÂMIA GONÇALVES DA SILVA – Matrícula: 259225-1
 - IV – Fiscal Substituta: SINARA DA SILVA QUEIROZ – Matrícula: 325848-1
- Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:
- I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescissão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expressas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 750, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONSIDERANDO o OF/NEEB/Nº 50/2023, registrado no processo SEI Nº 0014.008951.00590/2023-61,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MAURICILIA DA SILVA COSTA, matrícula nº 9474293-1, para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Representação da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no município do Bujari.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 751, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONSIDERANDO o OF/NEEB/Nº 50/2023, registrado no processo SEI Nº 0014.008951.00590/2023-61,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ROZANGELA DE MELO MARTINS DA COSTA, matrícula nº 9100334-22, para exercer a função de Coordenadora de Ensino da Representação da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no município do Bujari.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 752, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONSIDERANDO o OF/CGNSEEX/Nº 047/2023, registrado no processo SEI Nº 0014.008951.02551/2023-20,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LUCÉLIA SOARES DA SILVA CAMPOS, matrícula nº 9349499-2, para exercer a função de Coordenadora de Ensino da Representação da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no município do Xapuri.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORATARIA SEE Nº 718, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 32/2023/SEE - DIAG, registrado no processo SEI nº 0014.004864.00004/2023-05

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KEYCINAIA PESSOA DA SILVA, matrícula nº 9483667-1, para responder pelo o Núcleo de Digitalização da Divisão de Arquivo Geral da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORATARIA SEE Nº 760, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 18/2023/SEE- DEPCPE, registrado no processo SEI nº 014.009163.00016/2023-15

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARINA ABREU DE ALMEIDA FERNANDES, matrícula nº 9474331-1, para exercer a função de Chefe da Divisão de Monitoramento do Plano Estratégico do Departamento de Planejamento, Convênios e Políticas Educacionais da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORATARIA SEE Nº 742, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSÉ CARLOS SOPCHAKI, matrícula nº 2363020-1, para exercer a função de Chefe da Divisão de Regularização Fundiária da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORATARIA Nº 714, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o MEM Nº 02/CS/SEE,

RESOLVE:

Art.1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual

nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, do prazo estabelecido na Portaria Nº 2.712, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.448 de 09 de janeiro de 2023, para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância SEI Nº 0014.005654.00013/2023-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 10 de março de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P /2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORATARIA Nº 776, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o MEMO Nº 01/2023/CS/SEE,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, do prazo estabelecido na Portaria Nº 26, de 05 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.454, de 16 de janeiro de 2023, para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância SEI Nº 0014.005654.00031/2023-90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 17 de março de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P /2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORATARIA 759, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista as razões apresentadas no Memorando nº105/2023/SEE - DESPAD,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Liones Maria Brito da Silva, Professor P2 30h, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 0014.005654.00400/2022-63, constituída através da Portaria nº 2.458, de 23 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.423, de 05 de dezembro de 2022, pelo servidor Laurineisson Costa da Silva, Professor P2 30h, exercendo a função de Secretário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 13 de março de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORATARIA Nº 777, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Determinar nos termos do art. 183, § 7º, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, conforme redação em vigor mediante LC nº 319,

de 13 de junho de 2016, a prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 114, de 17 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.475, de 14 de fevereiro de 2023, inerente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0014.005654.00111/2023-45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 16 de março de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P /2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 779, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o MEM Nº 02/CPAD/SEE/2023,

RESOLVE:

Art.1º Determinar nos termos do art. 207 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.074, de 19 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.391, de 17 de outubro de 2022, inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0014.005654.00332/2022-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 18 de março de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P /2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ERRATA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEE Nº 1395 DO CONTRATO/SEE Nº 240/2022

Retifico, por este termo, a PORTARIA SEE Nº 1395, DE 22 DE JUNHO DE 2022, referente ao CONTRATO/SEE Nº 240/2022, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 288/2020 – CPL 02 (SEI Nº 0014.013909.00076/2022-91), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa LOPES SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA – EPP, cujo objeto é locação de CAMINHONETES ADAPTADAS (Parte II), traçadas, motor a diesel, com condutor e monitor, para suprir a demanda de transporte escolar TERRESTRE dos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, no município de Porto Acre/AC.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 240/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa LOPES SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA – EPP, que tem por objeto a locação de CAMINHONETES ADAPTADAS (Parte II), traçadas, motor a diesel, com condutor e monitor, para suprir a demanda de transporte escolar TERRESTRE dos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, no município de Senador Guiomard/AC, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 288/2020 – CPL 02 (PROCESSO SEI Nº 0014.013909.00076/2022-91), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

LEIA-SE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 240/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa LOPES SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA – EPP, que tem por objeto a locação de CAMINHONETES ADAPTADAS (Parte II), traçadas, motor a diesel, com condutor e monitor, para suprir

a demanda de transporte escolar TERRESTRE dos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, no município de Porto Acre/AC, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 288/2020 – CPL 02 (PROCESSO SEI Nº 0014.013909.00076/2022-91), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

Rio Branco-AC, 14 de março de 2023.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 101/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2022 – CPL 02

SEI Nº 0014.013896.00193/2022-96

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, nos municípios da Regional do Purus, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/2022 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0014.007026.00116/2021-92.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 490.039,45 (quatrocentos e noventa mil e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4470.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recurso: 1.500.0100.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL: A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 08 de março de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes Pela Contratante

Anderson José Gonçalves – Norte Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda – EPP – Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMITÊ EXECUTIVO VICENTE CELSO BRANDÃO

RESOLUÇÃO Nº01/COEX VCB/2023

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO VICENTE CELSO BRANDÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Mariana Benedita Pinto da Silva - Presidente
- Sônia Maria da Costa Moura - Membro
- Maria de Fátima Mourão de Castro - Membro

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Estadual Vicente Celso Brandão, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Feijo - Acre, 14 de março de 2023.

Edinho Fran Costa Silva

Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 115/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022

SEI Nº 0014.013896.00340/2022-28

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, nos municípios da Regional do Purus, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2022 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0014.007026.00116/2021-92.

CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, nos municípios da Regional do Alto e Baixo Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 244.788,16 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme a Nota de Empenho nº 7170010519/2023.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4470.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1.500.0100 (RP).

DA VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro;

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 09 de março de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Pela Contratante
Alailson Abreu de Souza – A. A. Souza Ltda - EPP – Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 778, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação contida no OFÍCIO /Nº35/2023 - NSEE - CZS, oriundo da Coordenação Geral de Cruzeiro do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALEX LIMA BRANDÃO, matrícula nº 9518002-1, para exercer a função de Gestor Escolar, sem ônus, das Escolas de Educação do Campo, a seguir especificadas:

ESCOLAS	MUNICÍPIO
Escola Santa Luzia	Cruzeiro do Sul
Escola Raimundo Henrique da Costa	Cruzeiro do Sul
Escola Dom Pedro II	Cruzeiro do Sul
Escola Antônio Juvêncio Barroso	Cruzeiro do Sul
Escola Dom Pedro I	Cruzeiro do Sul
Escola General Rondon	Cruzeiro do Sul
Escola General Rondon	Cruzeiro do Sul
Escola Francisco Montenegro Braga	Cruzeiro do Sul
Escola Novo Horizonte	Cruzeiro do Sul
Escola Igarapé Forquilha	Cruzeiro do Sul
Escola José Bernardo Pinheiro	Cruzeiro do Sul
Escola José Bernardo Pinheiro	Cruzeiro do Sul
Escola Antônio Rodrigues da Silva	Cruzeiro do Sul
Escola José da Conceição	Cruzeiro do Sul
Escola São Raimundo	Cruzeiro do Sul
Escola Ari Rodrigues	Cruzeiro do Sul
Escola Pedro Benício	Cruzeiro do Sul
Escola São Sebastião	Cruzeiro do Sul
Escola Dion Thaumaturgo	Cruzeiro do Sul

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na presente data, com efeitos a contar de 13 de março de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023/SEE

SEI Nº 0014.013811.00122/2022-68

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RATIFICA, por este termo, a contratação através do Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 (2ª DEMANDA) da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, com vistas a posterior produção e fornecimento de uniformes escolares destinados ao atendimento dos alunos da Rede Estadual de Ensino, com fundamento na Lei Estadual nº 3.889/2021, observadas as determinações do PARECER Nº 90/2023/SEE - DILIC/SEE - DEAJ e demais documentos que instruem o processo, conforme empresas e valores descritos na planilha abaixo:

Ordem	Empresa	Valor Total
1	L. C. Guimarães - EPP	R\$ 3.094.090,32 (três milhões, noventa e quatro mil noventa reais e trinta e dois centavos)
2	M. E. Pereira de Souza - ME	R\$ 646.399,37 (seiscientos e quarenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos)
3	Zenida Mendes de Brito - ME	R\$ 1.170.915,63 (um milhão, cento e setenta mil novecentos e quinze reais e sessenta e três centavos)
4	J. A. Deza Casas - Importação e Exportação LTDA - ME	R\$ 238.367,29 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos)
5	F. Teles Nascimento - ME	R\$ 782.452,76 (setecentos e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)
6	E. C. Oliveira - ME	R\$ 748.320,88 (setecentos e quarenta e oito mil trezentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)
7	A.C. L. Pereira LTDA - ME	R\$ 227.872,29 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos)
8	S. Matos & Silva LTDA - ME	R\$ 988.016,85 (novecentos e oitenta e oito mil dezesseis reais e oitenta e cinco centavos)
9	C M Costa da Silva - ME	R\$ 331.781,27 (trezentos e trinta e um mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos)
10	Malharia Juruá LTDA - ME	R\$ 208.474,08 (duzentos e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oito centavos)
11	Verm - Comercio de Tecidos em Geral LTDA-ME	R\$ 315.843,75 (trezentos e quinze mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)
12	Styllus Uniformes LTDA - ME	R\$ 223.025,13 (duzentos e vinte e três mil vinte e cinco reais e treze centavos)
13	M Elisa de Almeida - ME	R\$ 627.527,04 (seiscientos e vinte e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e quatro centavos)

14	Ilza M S da Silva -ME	R\$ 278.410,79 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e dez reais e setenta e nove centavos)
15	Gabby Malharia LTDA - ME	R\$ 232.212,66 (duzentos e trinta e dois mil duzentos e doze reais e sessenta e seis centavos)
16	D. A. V. Batista LTDA - ME	R\$ 222.915,12 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e quinze reais e doze centavos)
17	Monalyza O. Santos - ME	R\$ 99.850,00 (noventa e nove mil oitocentos e cinquenta reais)
18	A.V. Costa de Oliveira - ME	R\$ 175.166,22 (cento e setenta e cinco mil cento e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos)
19	I G da Silva - ME	R\$ 127.864,72 (cento e vinte e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
20	J. A. da Penha - ME	R\$ 30.630,80 (trinta mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos)
21	G. S. Paes - ME	R\$ 203.033,47 (duzentos e três mil trinta e três reais e quarenta e sete centavos)
22	Alberto Monteiro Abrahão LTDA - EPP	R\$ 450.072,11 (quatrocentos e cinquenta mil setenta e dois reais e onze centavos)
23	M V de S Melo Atelie - ME	R\$ 234.475,75 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
24	F. Roque de Oliveira - ME	R\$ 782.189,81 (setecentos e oitenta e dois mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos)
25	K. A. Gondim - ME	R\$ 77.081,88 (setenta e sete mil oitenta e um reais e oitenta e oito centavos)
26	JP Publicidade LTDA - ME	R\$ 307.330,41 (trezentos e sete mil trezentos e trinta reais e quarenta e um centavos)
27	Mitsuyo Nishizawa LTDA - ME	R\$ 501.594,81 (quinhentos e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos)
28	PR Service LTDA - ME	R\$ 222.915,12 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e quinze reais e doze centavos)
29	M M Silva - ME	R\$ 279.536,74 (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos)
30	Miracy N. Almeida - ME	R\$ 258.635,87 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos)
31	Heverton H. Carneiro - ME	R\$ 108.392,00 (cento e oito mil trezentos e noventa e dois reais)
32	M F Sales - ME	R\$ 156.303,90 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e três reais e noventa centavos)
33	E. D. do Nascimento - ME	R\$ 217.751,64 (duzentos e desesete mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos)
34	Lima e Abrahão LTDA - ME	R\$ 472.139,15 (quatrocentos e setenta e dois mil cento e trinta e nove reais e quinze centavos)
35	Martins e Gomes Import. e Export. LTDA - ME	R\$ 218.682,30 (duzentos e dezoito mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)
36	Elson B. Pessoa - ME	R\$ 204.225,32 (duzentos e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos)
37	F. E. S. Moura - ME	R\$ 328.560,77 (trezentos e vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais e setenta e sete centavos)
38	J A Franco - ME	R\$ 222.923,32 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos)

Rio Branco/AC, 08 de março de 2023.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

PROCESSO Nº 0014.0143896.00073/2023-70

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de preços Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis diversos (frutas, legumes, verduras), para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 06, de 08/05/2020, nos municípios da Regional do Baixo Acre, para o ano letivo de 2023, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ABACAXI FRUTA; LIMPA DE PRIMEIRA AUSENCIA DE PARASITAS; SUJIDADES; LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA. - TIPO PÉROLA OU HAVAÍ. GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. NÃO DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS.	PEROLA	KG	358.934	R\$ 5,50	R\$ 1.974.137,00
3	ACAI; NATURAL; REFRIGERADO; BRANQUEADO; FRUTA SELECIONADA, PURO; SEM ADIÇÃO DE ACUCAR; EMBALAGEM PLASTICA 1 LITRO; COM DATA DE VALIDADE; PROCEDENCIA; LOTE; INFORMAÇOES NUTRICIONAIS E ORIENTACOES DE CONSERVACAO.	SÓ FRUTA	LITRO	92.350	R\$ 14,50	R\$ 1.339.075,00
14	CHICORIA NACIONAL; FRESCA; DO TIPO COMUM; DE OTIMA QUALIDADE; ACONDICIONADOS EM MAÇOS; PESANDO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS. - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA; ISENTE DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	REGIONAL	MAÇO	1.438.530	R\$ 1,20	R\$ 1.726.236,00
16	COENTRO FRESCO; DO TIPO COMUM; DE OTIMA QUALIDADE; ACONDICIONADO EM MACO; PESANDO 100 GRAMAS. - SEM RAÍZES	BURITI	MAÇO	158.588	R\$ 2,00	R\$ 317.176,00
19	BEBIDA LACTEA IOGURTE; SABORES VARIADOS; PASTEURIZADO; APRESENTANDO TEOR MINIMO; 100G; COM VALIDADE MÍNIMA DE 25 DIAS A PARTIR DA DAT 1,7G; PROTEÍNAS; 02G; GORDURAS TOTAIS; CADA EMBALAGEM; SACHE; APRESENTANDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDAS; - ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SEM LACTOSE.	BURITI	UNID.	21.720	R\$ 1,50	R\$ 32.580,00
20	JERIMUM OU ABOBORA LAVADO E SECO ADEQUADAMENTE SEM UMIDADE DE EXTERIOR; FIRMES; NAO GERMINADAS; NAO APRESENTANDO CORTES; FISSURAS; COLORACOES E MANCHAS VERDES; CINZENTAS; AZUIS; NEGRAS OU DE FERRUGEM; EXCLUI-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDAO - OU QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO. DO TPO CABOTIA. ENTREGUE INTERIA (NÃO FATIADA). PRODUTO COM NÍVEL DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA.	REGIONAL	KG	162.906	R\$ 3,00	R\$ 488.718,00

49	TANGERINA; FRUTA IN NATURA; ESPECIE POKAN; BEM CONSERVADA; A GRANEL. - TAMANHO MÉDIO OU GRANDE. SEM DEFORMAÇÃO, AUSÊNCIA DE DANOS MECÂNICOS, NÃO APRESENTANDO CORTES, FISSURAS, COLORAÇÕES E/OU MANCHAS CINZENTAS, AZUIS, NEGRAS OU DE FERRUGEM, OU QUALQUER ALTERAÇÃO QUE TORNE IMPRÓPRIA PARA O CONSUMO. DEVE SER ENTREGUE EM ESTÁGIO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA.	REGIONAL	KG	246.131	R\$ 6,00	R\$ 1.476.786,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 7.354.708,00

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 08 de Março de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pelo Órgão Gestor
Jorge Luiz Ferreira da Silva - J.L.F DA SILVA - ME - Pelo Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

PROCESSO Nº 0014.013896.00076/2023-11

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de preços Aquisição de Gêneros Alimentícios Perceíveis diversos (frutas, legumes, verduras), para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 06, de 08/2020, nos municípios da Regional do Baixo Acre, para o ano letivo de 2023, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

EMP: ZOE TRANSPORTE E COMÉRCIO / CNPJ: 19.897.967/0001-46 / TEL: (92)98457-4371 / E-mail: zoe.transporte.comercio@gmail.com						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	PAO MASSA FINA; PESANDO 50G POR UNIDADE; VALIDADE MÍNIMA 06 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALADO EM Saco Plástico; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. - EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO CONTENDO 30 (TRINTA) UNIDADES POR EMBALAGEM. COM O RÓTULO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E TELEFONE, NOME DO PRODUTO, PESO E PRAZO DE VALIDADE.	ATACADÃO DO PÃO	UNID.	2.828.376	R\$ 0,88	R\$ 2.488.970,88
VALOR TOTAL R\$						R\$ 2.488.970,88

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 08 de Fevereiro de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pelo Órgão Gestor
Marcus Vinitius Ramos de Barros - Zoe Transporte e Comercio de Produtos Alimentícios Ltda – EPP - Pelo Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 756, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto Nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 116/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa AC EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA - ME, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e insumos de Informática com objetivo de suprir as demandas da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes do Acre - SEE. A aquisição por meio de pregão eletrônico para registro de preço baseia-se em atender as necessidades identificadas no Plano Modernização da Tecnologia da Informação 2021–2022, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2021 - CPL 02 (PROCESSO SEI Nº 0014.013896.00260/2022-72), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: FÁBIO SANTOS MOREIRA - Matrícula: 9111581-5;

II – Gestora Substituta: ANA MARINA COELHO FELICIO DA SILVA - Matrícula: 9482369-2;

III – Fiscal Titular: TIAGO DUTRA DIEL - Matrícula: 9208976-4;

IV – Fiscal Substituto: JOSE CARLOS BATISTA DE SOUZA NETO - Matrícula: 9442910-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a validade do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua validade. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar as atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:
a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expressas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 116/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2021 – CPL 02

SEI Nº 0014.013896.00260/2022-72

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento à aquisição de equipamentos e insumos de Informática com objetivo de suprir as demandas da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes do Acre - SEE. A aquisição por meio de pregão eletrônico para registro de preço baseia-se em atender as necessidades identificadas no Plano Modernização da Tecnologia da Informação 2021–2022, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edi-

tal de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2021 - CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes no Processo.

DO PREÇO: A Contratante pagará à Contratada, pelos serviços descritos na cláusula primeira deste instrumento, o Valor do contrato de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), referentes ao(s) itens 26 e Nota de Empenho nº 7170010523/2023.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão sob o seguinte Programa de Trabalho: 717.001.3428.0000 – Educação Inovadora; Elemento de despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 1.500.1001 (RP);

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro;

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 13 de março de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Pela Contratada
Carlos André Teixeira Café – AC Empreendimentos e Negócios Ltda - ME – Pela Contratada

SEFAZ

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 337, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 2.423-P, de 13 de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.490, de 13 de março de 2023; e CONSIDERANDO o Despacho nº 299/2023/SEFAZ - GSARE (SEI 6340410) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual – GSARE; e CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 0715.004337.00044/2023-09.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE-06 ao Auditor da Receita Estadual, Marcus Aurélio Souza Cruz, matrícula nº 9152245-1, responsável pela equipe 1 no Posto Fiscal da Tucandeira, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 253, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 13.477, 16 de fevereiro de 2023, que concedeu Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE-06 ao Chefe da Equipe 1 no Posto Fiscal Tucandeira, Auditor da Receita Estadual, Sandro Efigênio da Silva Ruzafa, matrícula nº 9296832-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Rio Branco/AC, 08 de março de 2023.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 338, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 2.423-P, de 13 de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.490, de 13 de março de 2023; e CONSIDERANDO o Despacho nº 299/2023/SEFAZ - GSARE (SEI 6340410) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual – GSARE; e CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 0715.004337.00044/2023-09.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE-06 ao Auditor da Receita Estadual, Marcos Antônio Maciel Rufino, matrícula nº 9114491-1, responsável pela equipe 2 no Posto Fiscal da Tucandeira, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 255, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 13.477, 16 de fevereiro de 2023, que concedeu Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE-06 ao Chefe da Equipe 2 no Posto Fiscal Tucandeira, Auditor da Receita Estadual, Clemilson de Lima Gomes, matrícula nº 9098615-6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Rio Branco/AC, 08 de março de 2023.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 339, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO, no uso

de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 2.423-P, de 13 de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.490, de 13 de março de 2023; e CONSIDERANDO o Despacho nº 299/2023/SEFAZ - GSARE (SEI 6340410) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual – GSARE; e CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 0715.004337.00044/2023-09.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE-06 ao Auditor da Receita Estadual, Pedro Ferreira, matrícula nº 70785-1, responsável pela equipe 3 no Posto Fiscal da Tucandeira, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 252, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 13.477, 16 de fevereiro de 2023, que concedeu Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE-06 ao Chefe da Equipe 3 no Posto Fiscal Tucandeira, Auditor da Receita Estadual, Wilker Borges de Amorim, matrícula nº 9210504-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Rio Branco/AC, 08 de março de 2023.

José Amarílio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTRARIA SEFAZ N° 340, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 2.423-P, de 13 de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.490, de 13 de março de 2023; e CONSIDERANDO o Despacho nº 299/2023/SEFAZ - GSARE (SEI 6340410) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual – GSARE; e CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 0715.004337.00044/2023-09.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE-06 ao Auditor da Receita Estadual, Raimundo Lopes de Souza, matrícula nº 70300-1, responsável pela equipe 4 no Posto Fiscal da Tucandeira, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 251, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 13.477, 16 de fevereiro de 2023, que concedeu Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE-06 ao Chefe da Equipe 4 no Posto Fiscal Tucandeira, Auditor da Receita Estadual, Marcus Aurélio Souza Cruz, matrícula nº 9152245-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Rio Branco/AC, 08 de março de 2023.

José Amarílio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTRARIA SEFAZ N° 341, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 2.423-P, de 13 de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.490, de 13 de março de 2023; e CONSIDERANDO o Despacho nº 299/2023/SEFAZ - GSARE (SEI 6340410) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual – GSARE; e CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 0715.004337.00044/2023-09.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE-06 ao Auditor da Receita Estadual, Wellington Wanderley Nobre de Souza, matrícula nº 9157212-1, responsável pela equipe 5 no Posto Fiscal da Tucandeira, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 254, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 13.477, 16 de fevereiro de 2023, que concedeu Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE-06 ao Chefe da Equipe 5 no Posto Fiscal Tucandeira, Auditor da Receita Estadual, Marcos Antônio Maciel Rufino, matrícula nº 9114491-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação,

com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Rio Branco/AC, 08 de março de 2023.

José Amarílio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTRARIA SEFAZ N° 342, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 2.423-P, de 13 de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.490, de 13 de março de 2023; e CONSIDERANDO o art. 65, II, do Decreto nº 183, de 6 de outubro de 1975, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda; CONSIDERANDO o art. 519, do Regulamento do ICMS do Estado do Acre, aprovado pelo Decreto nº 008, de 26 de janeiro de 1998; CONSIDERANDO o Despacho nº 315/2023/SEFAZ - GSARE (SEI 6388485) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012495.00021/2023-38.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, conforme Anexo Único desta Portaria, o preço do Bovino constante do item II - SAÍDAS, subitem 2, do Anexo Único da Pauta de Preços estabelecida pela Portaria nº 636, de 22 de dezembro de 2022, que fixa os valores mínimos da base de cálculo do ICMS incidente sobre as operações e prestações com mercadorias nela relacionadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco/AC, 14 de março de 2023.

José Amarílio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO ÚNICO

PORTRARIA N° 342 DE 14 DE MARÇO DE 2023

PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS

"II – SAÍDAS

...

2. BOVINO

PRODUTOS	UNIDADE	PREÇO
Bezerro de 0-12 meses	unid.	R\$ 835,00
Bezerra de 0-12 meses	unid.	R\$ 645,00
Garrote de 12-18 meses	unid.	R\$ 2.040,00
Novilha de 12-18 meses	unid.	R\$ 1.670,00
Touro para reprodução	unid.	R\$ 3.500,00
Vaca para cria	unid.	R\$ 2.150,00
Boi Gordo	unid.	R\$ 4.361,00
Vaca gorda	unid.	R\$ 2.789,00
..."NR		

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTRARIA SEFAZ N° 345, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe confere o Decreto nº 2.423-P/2023, de 13 de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.490, de 13 de março de 2023; e CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 0715.012448.00319/2023-95.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o Assessor Especial, Jhonatan Borges de Souza, matrícula nº 9579974-2, para responder acumulativamente, sem prejuízo das suas funções, pela Ouvidoria, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco/AC, 14 de março de 2023.

José Amarílio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

SEHURB

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

PORTRARIA SEHURB N° 58, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O Secretário de Estado de Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO N° 16-P, DE 1º DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.443 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores do CONTRATO SEDUR Nº 028/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB e a empresa TROGON COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.563.457/0001-70, assinado no dia 20 de dezembro de 2022, que tem por objeto a Aquisição de impressora multifuncional PLOTTER A0, para atender a Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB, conforme Processo SEI nº 0844.014406.00015/2021-30.

I - Gestor Titular: Jair Roberto Guedes Gutierrez - Matrícula: 52175, e-mail: jair.gutierrez@ac.gov.br;

II - Fiscal Titular: Roney da Silva Sales - matrícula: 9217762, e-mail: roney.sales@ac.gov.br;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento de execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pela Ata de Registro de Preço firmada;

II – Dar Publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do GRP; e,

III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de contratos da CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Nº 110/2022-SEDUR, publicado no D.O.E. Nº 13.335 de 27 de julho de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco Acre, 01 de fevereiro de 2023

Egleuson Araújo Santiago

Secretário de Estado de Habitação e Urbanismo

Decreto nº 16-P, de 1º de janeiro de 2023

SEICT**PORATARIA SEICT Nº 113, DE 14 DE MARÇO DE 2023**

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 18-P DE 01 DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº N° 13.443, 02 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Diana de Almeida Pirheiro - Matrícula: 9542094-2, para responder pelo Departamento de Controle Interno Setorial desta Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT.

Art. 2º - Revogar a PORTARIA SEICT Nº 102, DE 01 DE MARÇO DE 2023

publicada no D. O. E Nº 13.485, 31 de Janeiro de 2023, que designou o

Servidor GIORDANO LUIZ CAMELO ARAUJO Matrícula 9126821-6, para

responder pelo Departamento de Controle Interno Setorial desta Secretaria

de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com

vigência até 31 de dezembro de 2026.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

ASSURBANÍPAL BARBARY DE MESQUITA
Secretário de de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, DA CIÊNCIA, DO COMÉRCIO, DO EMPREENDEDORISMO E DO TURISMO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N°: ° 0761.012707.00054/2022-27

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Indústria,

da Ciência, do Comércio, do Empreendedorismo e do Turismo e a empresa ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA EIRELLI

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato de empresa para prestação de serviços de vigilância patrimonial aramada, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, conforme especificações contidas no Termo de referência.

DO OBJETO DO ADITIVO: Este aditivo tem por objeto a repactuação do exercício 2022/2023, dos serviços do Contrato nº 024/219 - CONF CCT AC00012/2022 24.

VALOR DO CONTRATO R\$ 240.000,00

VALOR REPACTUADO R\$ 276.220,68

DA RESSALVA DA REPACTUAÇÃO: Resguarda-se o direito da Contratada à repactuação do contrato proveniente de acordos ou convenções coletivas do trabalho, a ser exercido em conformidade com o disposto na cláusula do contrato original, tão logo disponha dos dados necessários, sob pena preclusão.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como base legal o Artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

DAS ALTERAÇÕES: As demais cláusulas que não foram por este termo modificadas, permanecem inalteradas e são pelo presente termo ratificadas.

DA PUBLICAÇÃO: Em conformidade com disposto no parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas as condições impostas nas demais cláusulas permanecendo inalteradas no contrato principal.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 28 de fevereiro de 2023.

ASSINAM: Assurbanipal Barbary de Mesquita - Secretário de Estado de Indústria, da Ciência, do Comércio, do Empreendedorismo e do Turismo - SEICETUR (Contratante) – Luiz Ivan da Silva Araújo - Representante Legal - ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA EIRELLI – (Contratada).

SEJUSP**ESTADO DO ACRE**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORATARIA SEJUSP Nº 185, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 10-P de 01.01.2023, em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 19/2023, Processo SEI nº 0819.012803.00069/2022-85, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa M.1 - CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de inteligência, ITEM 01, para atender ao Centro Integrado de Inteligência em Segurança Pública – CIISP/SEJUSP, na execução do Plano de Ação Enfretamento à Criminalidade Violenta, ano 2020.

I - Gestor Titular: Júlio César de Oliveira Braga - Matrícula: 9122753-1;

II - Fiscal Titular: Fábio Silva Paes - matrícula: 9333878-01.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos gestores e fiscais a participação dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Seplag. As inscrições devem ser realizadas por meio do link <http://servicos.seplag.ac.gov.br/capacitacao/> e utilizando login e senha de acesso à rede corporativa (internet).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contra

José Américo de Souza Gaia
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORATARIA SEJUSP Nº 136, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº : 0819.012828.00007/2023-30

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora RAQUÍRIA NASCIMENTO CABRAL, matrícula nº9073752 , para responder pela Chefia da Divisão de Radiocomunicação da SEJUSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORATARIA SEJUSP Nº 137, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº : 0819.012828.00007/2023-30

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor KEVIN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº9521399, para responder pela Chefia da Divisão de Infraestrutura e Gestão de TI da SEJUSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORATARIA SEJUSP Nº 138, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº : 0819.012828.00007/2023-30

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUCAS ONOFRE DA SILVA, matrícula nº9181571, para responder pela Chefia da Divisão de Segurança Eletrônica e Contramedidas da SEJUSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORATARIA SEJUSP Nº 139, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº : 0819.012828.00007/2023-30

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor THIAGO COUTO BARQUETE, matrícula nº9408339,

para responder pela Chefia do Núcleo de Implantações da SEJUSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORATARIA SEJUSP Nº 140, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº : 0819.012828.00007/2023-30

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CAIO CÁSSIO CORDEIRO CASTRO, matrícula nº3224589, para responder pela Chefia do Núcleo de Suporte e Manutenção da Radiocomunicação da SEJUSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORATARIA SEJUSP Nº 141, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº : 0819.012828.00007/2023-30

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA FONSECA, matrícula nº9022279-1, para responder pela Chefia da Divisão de Sistemas Corporativos de Segurança Pública da SEJUSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORATARIA SEJUSP Nº 142, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº : 0819.012828.00007/2023-30

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor DAVID CORDEIRO DE MELLO, matrícula nº9541128, para responder pela Chefia do Núcleo de Desenvolvimento da SEJUSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORATARIA SEJUSP Nº 143, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº : 0819.012828.00007/2023-30

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SILVANO JERÔNIMO POLICARPO, matrícula nº9339140, para responder pela Chefia do Núcleo de Redes de Telecomunicações da SEJUSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORATARIA SEJUSP Nº 144, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº : 0819.012828.00007/2023-30

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de

janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor IVONILDO MELO DA SILVA, matrícula nº96099621, para responder pela Chefia do Núcleo de Sistemas de Monitoramento da SEJUSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORATARIA SEJUSP Nº 145, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023
PROCESSO SEI Nº : 0819.012828.00007/2023-30

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e lotar o servidor EVERTON RICARDO CAMPOS DE MOTA, matrícula nº9523200, para responder pela Chefia do Núcleo de Contramedidas da SEJUSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORATARIA SEJUSP Nº 146, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023
PROCESSO SEI Nº : 0819.012828.00007/2023-30

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e lotar o servidor LUCAS MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula nº9610030, para responder pela Chefia do Núcleo de Apoio Técnico da SEJUSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/FUNDESEG, E A EMPRESA M.1 - CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 469/ 2022

Processo nº 0819.012803.00069/2022-85.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamento de inteligência (Câmera compacta portátil com capacidade de leitura de placas), ITEM 01, para atender ao Centro Integrado de Inteligência em Segurança Pública – CIISP/SEJUSP, na execução do Plano de Ação Enfrentamento à Criminalidade Violenta, ano 2020, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais)

DO PRAZO: 06/03/2023 a 31/12/2023

Programa de Trabalho: 71963706183227742850000

Natureza da Despesa: 44.90.52.00

Fonte de Recurso: 17130700

Rio Branco-AC, 06 de março de 2023

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, pela SEJUSP, e o Sr. Ederson da Cruz Domingos, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA RM CONSTRUÇÕES LTDA

Licitação: Tomada de Preços nº.016/2022 - SEINFRA/SEJUSP
Processo nº. 0819.012785.00036/2022-82

DO OBJETO: Este Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de execução, por 04 (quatro) meses e a vigência do Contrato nº 133/2022, por 06(seis) meses; e alterar a Cláusula Sétima do referido Contrato com supressão de 1,12% e acréscimo de 12,08%, ao valor inicial contratado; visando a construção da Torre de Treinamento para o Atendimento de Ocorrências em Altura do CBMAC – AC, em conformidade com a Solicitação de Aditivo (SEI 6269184) e Parecer Jurídico nº 65/2023/ASSEJUR/SEJUSP.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução, por 04 (quatro) meses, com efeitos a contar do dia 16/01/2023 a 15/05/2023, e a vigência do Contrato, por 06(seis) meses, a contar do dia 13/03/2023 a 14/09/2023.

DO VALOR: O valor total do presente Termo é de R\$ 132.064,00 (cento e trinta e dois mil sessenta e quatro reais); sendo o valor de R\$ 145.564,25 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos , Acréscimo de 12,08%; e o valor de R\$ 13.500,26 (treze mil quinhentos e vinte e seis centavos, Supressão de 1,12%, ao valor inicial contratado; sendo os recursos provenientes do Plano de Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - FISP - 2021, Meta Geral: Fortalecimento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, Ação 3: "Construção de uma torre de treinamento e um tanque de mergulho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:

71963706183227742850000 Elemento de Despesa: 44.90.51.00

Fonte de Recurso: 17130700

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo.

Rio Branco-AC, 09 de março de 2023.

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, pela SEJUSP e o Sr José Renato Soares Nascimento, pela empresa.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 204/2022

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA MEGA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

Ata de Registro de Preços 077/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 436/2022

Processo nº 0819.012805.00055/2022-60

FINALIDADE – Este Termo tem como finalidade alterar a Cláusula Quinta do Contrato 204/2022, para inclusão da Fonte de Recurso: 1.713.0700. Onde se lê:

Os recursos financeiros necessários para a contratação correrão por conta da seguinte Fonte de Recurso:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Código de Despesa	Fonte de Recurso
637	71963706183227742850000	44.90.52.00	700

Leia-se:

Os recursos financeiros necessários para a contratação correrão por conta da seguinte Fonte de Recurso:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Código de Despesa	Fonte de Recurso
637	71963706183227742850000	44.90.52.00	1.713.0700

RATIFICAÇÃO – Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Rio Branco-AC, 14 de março de 2023.

José Américo de Souza Gaia

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 205/2022

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA MEGA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2022

PROCESSO Nº. 0819.012805.00055/2022-60

FINALIDADE – Este Termo tem como finalidade alterar a Cláusula Quinta do Contrato 205/2022, para inclusão da Fonte de Recurso: 1.713.0700. Onde se lê:

Os recursos financeiros necessários para a contratação correrão por conta da seguinte Fonte de Recurso:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Código de Despesa	Fonte de Recurso
637	719.637 06183227742850000	44.90.52.00	700

Leia-se:

Os recursos financeiros necessários para a contratação correrão por conta da seguinte Fonte de Recurso:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Código de Despesa	Fonte de Recurso
637	719.637.06183227742850000	44.90.52.00	1.713.0700

RATIFICAÇÃO – Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Rio Branco-AC, 13 de março de 2023.

José Américo de Souza Gaia
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEOP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

PORTARIA SEINFRA Nº 81, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

SEI: 4016.011936.00048/2023-41

O Secretário de Estado de Obras Públicas no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 15-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.443 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO N° 33/2022/SEFAZ/SEOP, firmado com a empresa CONSÓRCIO TORRE ALTA, , cujo objeto é a reforma dos prédios sede em anexo da Secretaria de Estado da Fazenda, situados na rua Benjamin constant, nº 946, Bairro centro, no Município de Rio Branco – Acre

I - Fiscal Titular: Engº Civil: Kennethy Anderson Lima de Freitas - CREA 21733 D/AC - Matrícula: 9573100-2;

II - Fiscal Substituto: Engº Civil: Luiz Carlos Ferraro Junior - CREA 083886-9 D/AC - Matrícula: 9307311;

III - Fiscal Titular: Engº Eletricista Idalci Dallamaria Junior, CREA 9129-D/AC, Matrícula 9262415;

IV - Fiscal Substituto: Engº Eletricista: Anderson Oliveira do Nascimento - CREA 21239 D/AC - Matrícula: 953479-2;

V - Fiscal: Engº de Segurança do Trabalho: Erivan Nascimento Pereira - CREA 9536 D/AC - Matrícula: 9304681-3;

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Revoga se a Portaria nº 22 de 25 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 13.465 de 31 de janeiro 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar a partir de 02/01/2023.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA
Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP
Decreto nº 15-P/2023

PORTARIA SEINFRA Nº 91, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O Secretário de Estado de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 15-P, de 1º de janeiro de 2023,

Art. 1º Designar a Chefe de Departamento Administrativo, Mirle de Oliveira Oliveira, matrícula nº 9513558, Portaria nº 4, de 17 de janeiro de 2023 para responder, cumulativamente pelo Departamento Administrativo e pela Diretoria Administrativa e Financeira na Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GLAUBER UEIKE MONTENEGRO MAPES
Secretário de Estado de Obras Públicas, em Exercício
Decreto nº 2.422-P/2023

PORTARIA SEINFRA Nº 92, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O Secretário de Estado de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 15-P, de 1º de janeiro de 2023,

Art. 1º Designar o Chefe de Departamento de Obras, Denis Cley de Souza Amorim, matrícula nº 92106280-1, Portaria nº 26, de 26 de janeiro de 2023 para responder, cumulativamente pelo Departamento de Obras e Departamento de Manutenção Predial e Serviços na Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GLAUBER UEIKE MONTENEGRO MAPES
Secretário de Estado de Obras Públicas, em Exercício
Decreto nº 2.422-P/2023

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/202 - SEOP

SEI: 4016.013764.00089/2021-20

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica no fornecimento sob demanda de MATERIAL GRÁFICO E AFINS, de vários formatos e gramaturas, personalizados, com provas de impressão, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, em suas atividades administrativas e operacionais, que serão pres-

tados nas condições estabelecidas no Termo de Referência

Item	Descrição	Und	Qnt	Valor. Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10	Confecção e instalação de placas de inox de corrosão, baixo relevo, com brasão do Estado para inauguração, 4mm de espessura.	M²	50	750,00	37.500,00
14	Confecção e instalação de placas de sinalização em formato de L de inox adesiva do e envernizado em ambos os lados, com brasão do Estado e nome das salas.	M²	50	540,00	27.000,00
17	Confecção e instalação de outdoor medindo 9m x 3m em estrutura metálica, em chapa de aço com papel 90g ou lona 440g (impressão digital com policromia colorida em alta resolução) e estrutura de fixação no solo em metal galvanizado, pelo período de 30 dias.	Und	200	3.200,00	640.000,00
18	Confecção e instalação de placa medindo 6m x 3m em estrutura metálica, em chapa de aço galvanizado, com papel 90g ou lona 440g (impressão digital com policromia colorida em alta resolução) e estrutura de fixação no solo em metal galvanizado	Und.	200	4.990,00	998.000,00
Total Geral					1.702.500,00

DA VIGÊNCIA: O Contrato, quando firmado, terá vigência com início na data de sua assinatura e término dentro do exercício financeiro, podendo, excepcionalmente, se necessário e devidamente justificado, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração, mediante Termo Aditivo, na forma prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR DO CONTRATO: valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.702.500,00 (um milhão, setecentos e dois mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do estado do Acre, para o exercício de 2023, por meio da seguinte classificação orçamentaria: Programa de trabalho 754.001.4253.0000 – Elementos de Despesa 33.90.39.00 e – Fonte de Recursos: 100.

Nota de Empenho: 7540010155/2023, 7540010156/2023 – Data: 08/03/2023

DATA DE ASSINATURA: 08.03.2023.

ASSINAM: Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP (Contratante) e José Alberto da Silva Walter, pela empresa J.A da Silva Walter - ME (Contratada).

SEPLAN

ESTADO DO ACRE

PORTEIRA SEPLAN Nº 62, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 07-P, de 1 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 37/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e a empresa G S SILVEIRA EIRELI, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços, confecção e fornecimento de materiais gráficos e visuais, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 12/2022, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 008/2022 e do Processo SEI nº 4010.012290.00197/2022-01:

Gestor: Roseneide Mendonça de Sena Caldera - matrícula: 9336800-1

Fiscal: Ester Hanan Farias - matrícula: 9328572

Art. 2º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto do instrumento.

Art. 3º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo Primeiro: Responsabiliza-se o Gestor pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento

ESTADO DO ACRE

PORTEIRA SEPLAN Nº 63, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 07-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e Considerando a Portaria nº 58, de 02 de março 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica Transitória da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, em observância ao inciso III, do artigo 57 da Lei Complementar nº 419, de 15 dezembro de 2022, e conforme Memorando nº 3/2023/SEPLAN - DEPDR, e Considerando o Processo SEI nº 0088.016750.00014/2023-16,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para assumirem a chefia dos Setores desta Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, conforme segue:

NOME SETOR

Maria Suzana Abreu da Silva

Chefe do Departamento de Programas e Projetos Especiais - DEPRO

Leonardo Francisco Salomão

Chefe da Divisão de Articulação e Relações Interinstitucionais - DIVARI

Art. 2º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento

ESTADO DO ACRE

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 37/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 16 - CONTRATO Nº 32/2022 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E A EMPRESA G S SILVEIRA EIRELI

O ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.606.479/0001-24, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.034.518/0001-05, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 232, 4º Andar, Bairro Cen-

tro, no município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, neste ato por seu Secretário de Estado de Planejamento, Sr. RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 360.641.652-00, domiciliado nesta capital, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Estadual nº 07 - P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, resolve modificar unilateralmente o CONTRATO N° 37/2022, firmado com a empresa G S SILVEIRA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.313.923/0001-93, estabelecida na AV. Getúlio Vargas, 3440, Bosque, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da razão social prevista no termo de adesão nº 16 - Contrato nº 37/2022, que tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços, confecção e fornecimento de materiais gráficos e visuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA FOTE DO RECURSO

O presente Termo de Apostilamento altera a fonte de recurso, de modo que onde se lê: " CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para custeio dessas despesas estão consignados no Programa de Trabalho: 4265, Elemento de Despesa: 339030 e 339039; Fonte de Recursos: 100. Leia-se: " CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para custeio dessas despesas estão consignados no Programa de Trabalho: 4265, Elemento de Despesa: 339030 e 339039; Fonte de Recursos: 100 e 17030200 (KfW/REM)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 58, inciso I da Lei nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 419, de 15 dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento

SERF

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS

PORATARIA SERF Nº 20, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 2.425-P, de 13 de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.490, de 13 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Luciana Cataldo de Salles Duarte, Gestora de Políticas Públicas, matrícula: 93445001, para responder pelo Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado de Relações Federativas - SERF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a contar de 09/03/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rosangela Bardales da Cruz
Secretária de Estado de Relações Federativas
Decreto nº 2.425-P, de 13 de março de 2023

SESACRE

PORATARIA Nº 244 DE 09 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 09-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 191 de 17 de fevereiro de 2023, devidamente assinada e publicada no Diário Oficial nº 13.480 de 24 de fevereiro de 2023:

Art. 2º Onde se lê: "Esta Portaria entra em vigor da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Leia-se: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2023".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
Secretário de Estado de Saúde

PORATARIA Nº 245 DE 09 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 09-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº

13.443, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 194 de 17 de fevereiro de 2023, devidamente assinada e publicada no Diário Oficial nº 13.480 de 24 de fevereiro de 2023:

Art. 2º Onde se lê: "Esta Portaria entra em vigor da sua publicação.

Leia-se: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2023."

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
Secretário de Estado de Saúde

PORATARIA Nº 246 DE 09 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 09-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 204 de 17 de fevereiro de 2023, devidamente assinada e publicada no Diário Oficial nº 13.480 de 24 de fevereiro de 2023:

Art. 2º Onde se lê: "Esta Portaria entra em vigor da sua publicação, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2023.

Leia-se: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2023".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
Secretário de Estado de Saúde

PORATARIA Nº 247 DE 09 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 09-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 212 de 24 de fevereiro de 2023, devidamente assinada e publicada no Diário Oficial nº 13.480 de 28 de fevereiro de 2023:

Art. 2º Onde se lê: "Esta Portaria entra em vigor da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Leia-se: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2023".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
Secretário de Estado de Saúde

PORATARIA Nº 308 DE 03 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 38-P, de 02/01/2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 220/2023, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo Laboratorial (Insumos de microbiologia), para atender a demanda do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/AC, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Taislany França do Nascimento Muniz- Matrícula/CPF: 9578803

b) Substituto: Elizanete Maia de Souza Nascimento - Matrícula/CPF: 9327053

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Janete Tayná Nascimento Rodrigues - Matrícula/CPF: 9514445-03

b) Substituto: Isaías Santos de Mesquita - Matrícula/CPF: 256951.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2023.

Registre, Publique e Cumpra-se

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA

PORTRARIA Nº 232 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 38-P, de 02/01/2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 253/2023, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 304/2021 - CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo Laboratorial (Insumos de microbiologia), para atender a demanda do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/AC, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Taislany França do Nascimento Muniz- Matricula/CPF: 9578803
- b) Substituto: Elizanete Maia de Souza Nascimento - Matricula/CPF: 9327053

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: (es)

Janete Taynã Nascimento Rodrigues - Matricula/CPF: 9514445-03

Antônia Nayane Queiroz de Lima- Matricula/CPF:9512055-1

b) Substituto: (s)

Isaias Santos de Mesquita - Matricula/CPF:256951

Ana Carolina de Souza Marques- Matricula/CPF:9563954-1

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 fevereiro de 2023.

Registre, Publique e Cumpra-se

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA

PORTRARIA Nº 234 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 38-P, de 02/01/2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 255/2023, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 304/2021 - CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, BS DIAGNÓSTICA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo Laboratorial (Insumos de microbiologia), para atender a demanda do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/AC, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Taislany França do Nascimento Muniz- Matricula/CPF: 9578803

b) Substituto: Elizanete Maia de Souza Nascimento - Matricula/CPF: 9327053

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: (es)

Janete Taynã Nascimento Rodrigues - Matricula/CPF: 9514445-03

Antônia Nayane Queiroz de Lima- Matricula/CPF:9512055-1

b) Substituto: (s)

Isaias Santos de Mesquita - Matricula/CPF:256951

Ana Carolina de Souza Marques- Matricula/CPF:9563954-1

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 fevereiro de 2023.

Registre, Publique e Cumpra-se

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA

PORTRARIA Nº 233 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 38-P, de 02/01/2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 254/2023, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 304/2021 - CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, BRAZDI IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo

Laboratorial (Insumos de microbiologia), para atender a demanda do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/AC, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Taislany França do Nascimento Muniz- Matricula/CPF: 9578803
- b) Substituto: Elizanete Maia de Souza Nascimento - Matricula/CPF: 9327053

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: (es)

Janete Tayná Nascimento Rodrigues - Matricula/CPF: 9514445-03

Antônia Nayane Queiroz de Lima- Matricula/CPF:9512055-1

b) Substituto: (s)

Isaias Santos de Mesquita - Matricula/CPF:256951

Ana Carolina de Souza Marques- Matricula/CPF:9563954-1

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 fevereiro de 2023.

Registre, Publique e Cumpra-se

**TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA**

PORATARIA Nº 313 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 38-P, de 02/01/2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 229/2023, e/ou seus substitutos, oriundo do PRE-GÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2022- CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos imunobiológicos e soluções parenterais de pequeno e grande volume destinado as unidades de saúde pertencentes a rede hospitalar do Estado do Acre.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438
- b) Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Antônio Joaquim Neto- Matricula/CPF:334855-2

b) Substituto: Wisgley Antônio de Lima Braga- Matricula/CPF:32991-6

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2023.

Registre, Publique e Cumpra-se

**TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA**

PORATARIA Nº 317 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 38-P, de 02/01/2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 233/2023, e/ou seus substitutos, oriundo do PRE-GÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2022- CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, UNI HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos imunobiológicos e soluções parenterais de pequeno e grande volume destinado as unidades de saúde pertencentes a rede hospitalar do Estado do Acre.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF: 97438

b) Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF:9563539

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Antônio Joaquim Neto- Matricula/CPF:334855-2

b) Substituto: Wisgley Antônio de Lima Braga- Matricula/CPF:32991-6

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2023.

Registre, Publique e Cumpra-se

**TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA**

PORATARIA Nº 318 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 38-P, de 02/01/2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância

ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 234/2023, e/ou seus substitutos, oriundo do PRE-GÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2022- CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, MED CENTER COMERCIAL LTDA, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos imunobiológicos e soluções parenterais de pequeno e grande volume destinado as unidades de saúde pertencentes a rede hospitalar do Estado do Acre.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matrícula/CPF: 97438
- b) Substituto: Rebecca Lima Catão - Matrícula/CPF: 9563539

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Antônio Joaquim Neto- Matrícula/CPF:334855-2

b) Substituto: Wisley Antônio de Lima Braga- Matrícula/CPF:32991-6

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2023.

Registre, Publique e Cumpra-se

**TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA**

PORATARIA N° 314 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 38-P, de 02/01/2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 230/2023, e/ou seus substitutos, oriundo do PRE-GÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2022- CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos imunobiológicos e soluções parenterais de pequeno e grande volume destinado as unidades de saúde pertencentes a rede hospitalar do Estado do Acre.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matrícula/CPF: 97438
- b) Substituto: Rebecca Lima Catão - Matrícula/CPF: 9563539

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Antônio Joaquim Neto- Matrícula/CPF:334855-2

b) Substituto: Wisley Antônio de Lima Braga- Matrícula/CPF:32991-6

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem

exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2023.

Registre, Publique e Cumpra-se

**TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA**

PORATARIA N° 346 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 38-P, de 02/01/2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 018/2023, e/ou seus substitutos, oriundo do PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 340/2022, elebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, K.C.R. INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, cujo Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre - HEMOACRE, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, através do Convênio no 797.88112013.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Thereza Cristina Picado Pinheiro – Matrícula: 9321543-3

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Gabriela Curty Said - Matrícula/CPF:9550020-1

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2023.

Registre, Publique e Cumpra-se

**TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA**

PORATARIA N° 347 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 38-P, de 02/01/2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância

ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº019/2023, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2022, elebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI, cujo Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre - HEMOACRE, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, através do Convênio no 797.88112013.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Thereza Cristina Picado Pinheiro – Matricula: 9321543-3

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Gabriela Curty Said - Matricula/CPF:9550020-1

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2023.

Registre, Publique e Cumpra-se

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA

PORTRARIA Nº 347 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 38-P, de 02/01/2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº020/2023, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2022, elebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, VERSSERV VENDASONLINE EIRELI, cujo Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre - HEMOACRE, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, através do Convênio no 797.88112013.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Thereza Cristina Picado Pinheiro – Matricula: 9321543-3

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Gabriela Curty Said - Matricula/CPF:9550020-1

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2023.

Registre, Publique e Cumpra-se

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE

TORNA SEM EFEITO PORTARIA 322 DE 03 DE MARÇO DE 2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 13.487 DO DIA 07 DE MARÇO DE 2023, PAGINA 45.

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 254/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 304/2021 – CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 261/2022

PROCESSO SEI Nº 0019.014994.00018/2021-03

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: BRAZDI IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

DO OBJETO Aquisição de Material de Consumo Laboratorial (Insumos de microbiologia), para atender a demanda do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/AC, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente contrato é de R\$ 151.280,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta reais).

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

BRAZDI IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.845.041/0001-90, com sede na Rua Francisco Medeiros, nº 240, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21051-020, E-mail: info@forlabexpress.com.br, telefone: (21) 3563-9401

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	200088351 - PEÇAS E INSUMOS PARA REACAO DE RT-QPCR; PLACA COM 96 POÇOS; FORMATO LOW-PROFILE (0,1 ML), PLÁSTICO TRANSPARENTE; SEM BORDA ELEVADA; PODENDO TER SAIA OU NÃO (FULL-SKIRTED, HALF-SKIRTED OU UNSKIRTED). COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO CFX96 BIO-RAD.	UN	BRAZDI IMPORTAÇÃO	440	R\$ 12,00	R\$ 5.280,00
10	200088352 - PEÇAS E INSUMOS PARA REACAO DE RT-QPCR; SELO (ADESIVO) OPTICO; EM POLIESTER DE ALTA TRANSPARENCIA; ADESIVO RESISTENTE; ABAS LATERAIS DESCARTAVEIS E DE FACIL REMOÇÃO APOS O TERMINO DA REACAO; RESISTENTE A TEMPERATURAS ENTRE -40° C E + 120°C; LIVRE DE DNA, RNA, DNASE, RNASE E PIROGENICOS.	UN	BRAZDI IMPORTAÇÃO	4.000	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
11	200088353 - TUBO; CRIOGENICO DE 2,0 ML, ESTERIL COM TAMPA DE ROSCA EXTERNA; FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA. LIVRE DE DNA, DNASE, RNASE E PIROGENICO. ANEL DE VEDACAO EM SILICONE.	UN	BRAZDI IMPORTAÇÃO	84.000	R\$ 1,50	R\$ 126.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 151.280,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.4320000. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, até 31/12/2023, com fulcro no art.57, caput, da lei 866/93 e suas alterações.

DA PUBLICAÇÃO O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

Data de Assinatura: 15 de março de 2023.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBO, SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE E ANDRÉ FILIPE RIBEIRO DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 230/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2022 - CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 155/2022

PROCESSO SEI Nº 0019.004687.00670/2021-11

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: ABBVIE FARMACÉUTICA LTDA

DO OBJETO Aquisição de medicamentos Imunobiológicos e soluções parenterais de pequeno e grande volume destinado as unidades de saúde pertencentes a rede hospitalar do Estado do Acre.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.422.477,00 (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos e setenta e sete reais).

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

ABBVIE FARMACÉUTICA LTDA , Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.800.545/0003-11, com sede na Rod BR153 – Km 42 Parte B subparte T - Zona Urbana - Anápolis, GO - CEP 75135-040, e-mail: licitacoes@abbvie.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45	200053774 - SURFACTANTE PULMONAR; BOVINO OU PORCINO; SOLUÇÃO INJETAVEL.	FR	SURVANTA	1.050	R\$ 1.354,74	R\$ 1.422.477,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.422.477,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 160000400.

DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2023, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

DA PUBLICAÇÃO O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBO, SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE E MAYTÊ BEZERRIL WONDRAK, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

AUTARQUIAS

AGEAC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria Nº 040/2023/PRES/AGEAC Rio Branco/AC, 13 de março de 2023.

A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de Janeiro de 2014 e o Decreto nº 2.790, de 12 de Junho de 2019;

Considerando termos do Art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando a capacitação feita pela Controladoria Geral do Estado do Acre em 16 de Julho de 2014, orientando quanto à necessidade de indicação formal de Gestores Titulares e Substitutos e Fiscais Titulares e Substitutos de Contratos Administrativos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre, Ana Lúcia Ferreira Pinto, matrícula nº: 9262954 e Antonia Mágira Fernandes de Oliveira Beiruth, matrícula nº: 9138030-3 como Gestor Titular e Gestor Substituto, bem como Joaquim Alves

Bandeira Neto, matrícula: 9601082 e Jossany Lima Leite, matrícula: 950930 Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente para acompanharem a execução do CONTRATO Nº 004/2023/DEAF/AGEAC com a Empresa UILISSON RODRIGUES SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.744.962/0001-13, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023/DEAF/AGEAC

Partes: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre e a Empresa UILISSON RODRIGUES SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.744.962/0001-13.

Do Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra, gás refrigerante e serviços afins, para atender as necessidades da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre - AGEAC.

Do Valor: Valor global de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

Da Dotação Orçamentária:

Programa de trabalho:

2678214113301000033010000 – Regulação do Transporte Intermunicipal de Passageiros;

1751214113299000032990000 – Regulação do Setor Saneamento Básico; 0412222774265000042650000 – Manutenção das Atividades Administrativas e operacionais.

Elementos de Despesa: 33 90 39 00 00 e 33 90 30 00.

Fonte de Recursos: 15010700 e 15000100.

Nota de Empenho nº: 7542100016/2023

Da Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de assinatura;

Do Foro: O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluída qualquer outro.

Rio Branco / AC, 03 de março de 2023.

Assinam: Sra. Mayara Cristine Bandeira de Lima, Presidente da AGEAC – CONTRATANTE e Sr. Uilisson Rodrigues Silva pela Empresa UILISSON RODRIGUES SILVA – ME.

DERACRE

PORATARIA N° 281 DE 13 DE MARÇO DE 2023

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea a da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 4.424-P de 13 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido o Senhor LUCAS RODRIGUES GUIMARÃES, referência CEC - 4, no Departamento de Estrada e Rodagens e Aeroportuária do Acre- DERACRE nomeado através da Portaria nº 17 de 10 de Janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 28 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 13 de março de 2023.

Sócrates José Guimarães
Presidente do DERACRE Interino

PORATARIA N° 282 DE 13 DE MARÇO DE 2023

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea a da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 2.424-P de 13 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido a Senhora FRANCISCA SALES SAMPAIO, referência CEC-5, no Departamento de Estrada e Rodagens e Aeroportuária do Acre- DERACRE nomeado através da Portaria nº 24 de 10 de Janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 13 de março de 2023.

Sócrates José Guimarães
Presidente do DERACRE Interino

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N° 01/2023

Doadora: Assembleia Legislativa do Estado do Acre.

Donatária: Departamento de Estrada de Rodagens do Estado do Acre – DERACRE.

Objeto: A presente doação de bens móveis (veículos) tem como objeto atender a finalidade do DONATÁRIO, no que se refere a finalidade de coordenar, executar e fiscalizar os serviços desenvolvidos nas estradas estaduais e municipais do Estado do Acre, no transporte de pessoal técnico e administrativos para fiscalização obras e serviços, dentre outras finalidades que desenvolve a referida Autarquia, em conformidade com inciso II, art. 17, da Lei nº 8.666/1993 e a Lei Estadual n. 3.884/2021. Data de assinatura: 13/03/2023.

SIGNATÁRIOS:

Pela ALEAC: Deputado PEDRO LONGO, Presidente – em exercício, Deputado NICOLAU JÚNIOR, Primeiro Secretário e, Deputado CHICO VIGA, Segundo Secretário. Pelo DERACRE: Sócrates José Guimarães – Presidente do DERACRE – em exercício.

DETTRAN

PORATARIA DETRAN N° 497, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO N° 1418/2023/CASACIVIL (6374478), RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 6, ao servidor Arivaldo Guedes Cabral, matrícula nº 9128166.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 14 de março de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORATARIA DETRAN N° 499, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO N° 1418/2023/CASACIVIL (6374478), RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 6, à servidora Rebeka Sombra da Costa, matrícula nº 9303626.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 14 de março de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORATARIA DETRAN N° 500, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO N° 1418/2023/CASACIVIL (6374478), RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência

FCPE - 6, à servidora Cindy Mendes da Silva, matrícula nº 9300406.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2023.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 14 de março de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORATARIA DETRAN Nº 506, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 1418/2023/CASACIVIL (6374478), RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 6, ao servidor Dyeson Ferreira Martins, matrícula nº 9312706.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2023.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 14 de março de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORATARIA DETRAN Nº 507, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 1418/2023/CASACIVIL (6374478), RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 6, à servidora Edineia de Araújo Nunes, matrícula nº 9344780.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2023.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 14 de março de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORATARIA DETRAN Nº 508, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 1418/2023/CASACIVIL (6374478), RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 6, à servidora Lichele Ferreira do Nascimento, matrícula nº 9315268.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2023.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 14 de março de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORATARIA DETRAN Nº 511, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei

nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 1418/2023/CASACIVIL (6374478), RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 6, à servidora Gessiane Mendonça Moreira, matrícula nº 9300295.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2023.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 14 de março de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORATARIA DETRAN Nº 514, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 1418/2023/CASACIVIL (6374478), RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 6, à servidora Isis de Sousa Farias, matrícula nº 9149848.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2023.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 14 de março de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORATARIA DETRAN Nº 515, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 1418/2023/CASACIVIL (6374478), RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 6, à servidora Luciana Franco e Silva, matrícula nº 2751453.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2023.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 14 de março de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORATARIA DETRAN Nº 516, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 1418/2023/CASACIVIL (6374478), RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 6, à servidora Jamilla Figueiredo da Silva, matrícula nº 9318780.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2023.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 14 de março de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORATARIA DETRAN Nº 519, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 1418/2023/CASACIVIL (6374478),
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 6, à servidora Macilene de Oliveira Rufino Santos, matrícula nº 9300198.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 14 de março de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORATARIA DETRAN Nº 521, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 1418/2023/CASACIVIL (6374478),
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 6, ao servidor Marcos Venícius Ribeiro Lima, matrícula nº 9142142.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 14 de março de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORATARIA DETRAN Nº 523, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 1418/2023/CASACIVIL (6374478),
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 6, à servidora Michele Rodrigues dos Santos Pereira, matrícula nº 9303049.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 14 de março de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORATARIA DETRAN Nº 525, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 1418/2023/CASACIVIL (6374478),
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 6, à servidora Narjara Carvalho de Fátima Brandão, matrícula nº 9312404.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 14 de março de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORATARIA DETRAN Nº 528, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 1418/2023/CASACIVIL (6374478),
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 6, ao servidor Paulo Roberto do Nascimento Lira, matrícula nº 9333240.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 14 de março de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORATARIA DETRAN Nº 530, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 1418/2023/CASACIVIL (6374478),
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 6, à servidora Priscylla Adryanne de Lima Sales, matrícula nº 9311378.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 14 de março de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORATARIA DETRAN Nº 531, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 1418/2023/CASACIVIL (6374478),
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 6, à servidora Rebeca de Abreu Paula, matrícula nº 9300392.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 14 de março de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORATARIA DETRAN Nº 532, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 1418/2023/CASACIVIL (6374478),
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 6, à servidora Sangela Claudina Arena Ambrozio, matrícula nº 9300368.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 14 de março de 2023.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

PORATARIA DETRAN Nº 533, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 1418/2023/CASACIVIL (6374478),
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 6, ao servidor Sidicleison da Conceição Pereira, matrícula nº 9384510.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 14 de março de 2023.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

PORATARIA DETRAN Nº 535, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 1418/2023/CASACIVIL (6374478),
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 6, ao servidor Sebastião Renato Silva Lopes, matrícula nº 202711.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 14 de março de 2023.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

PORATARIA DETRAN Nº 536, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 1418/2023/CASACIVIL (6374478),
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 6, ao servidor Adeildo Siqueira, matrícula nº 9352546.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 14 de março de 2023.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

PORATARIA DETRAN Nº 537, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando

de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 1418/2023/CASACIVIL (6374478),
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 6, à servidora Alessandra Souza da Silva, matrícula nº 9333258.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 14 de março de 2023.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

PORATARIA DETRAN Nº 538, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 1418/2023/CASACIVIL (6374478),
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 6, à servidora Alisandra Ferreira da Silva, matrícula nº 9390790.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 14 de março de 2023.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

PORATARIA DETRAN Nº 541, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 1418/2023/CASACIVIL (6374478),
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 6, à servidora Ana Tais Nogueira Mello, matrícula nº 9300023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 14 de março de 2023.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

PORATARIA DETRAN Nº 543, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 1418/2023/CASACIVIL (6374478),
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 6, ao servidor Ananias da Silva Souza, matrícula nº 9310088.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 14 de março de 2023.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

PORATARIA DETRAN Nº 612, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor Administrativo e Financeiro, Manoel Gerônimo Filho, para responder pela Presidência deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, durante a ausência desta titular, no período de 15/03/2023 a 21/03/2022, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/03/2023

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 14 de março de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - AC**NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 013/2023 - A Autoridade Estadual de Trânsito do(a) DETRAN - AC, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 918/2022 - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuações por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interpor recurso de Defesa Prévias junto ao(a) DETRAN - AC, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, indicar - conforme os termos legais - o condutor responsável junto ao(a) DETRAN / AC, situado na Av. Ceará, número 3059, Jardim Nazle - Rio Branco/AC.

RIO BRANCO, 15 de Março de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - AC**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 013/2023 - A Autoridade Estadual de Trânsito do(a) DETRAN - AC, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 918/2022 - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infração do(a) DETRAN - AC - JARI, situada na Av. Ceará, número 3059, Jardim Nazle - Rio Branco/AC.

RIO BRANCO, 15 de Março de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

IDAF**PORATARIA Nº 168/PRES/IDAF, DE 14 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 48-P/2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, cria uma comissão com objetivo de elaborar a Prestação de Contas Anual do Instituto de Defesa Agropecuário e Florestal - IDAF - Exercício

2023 - Ano Calendário 2022.

Considerando o disposto na Portaria TCE/AC nº 351/2023, a qual publica a 9ª edição do Manual de Referência da Resolução nº 87, de 28 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado a comissão com o objetivo de elaborar a Prestação de Contas Anual do Instituto de Defesa Agropecuário e Florestal - IDAF, Exercício 2023 - Ano Calendário 2022, para atendimento ao disposto nos arts. 1º e 2º da Resolução TCE/AC nº 87/2013.

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º A comissão será composta por:

- I – Thatiane Sthéfany da Silva Junqueira, matrícula nº 9335552, responsável pela Contabilidade do IDAF, como Coordenadora;
- II – Ana Paula Lima Caetano, matrícula 9217100-02, responsável pelo Recurso Humano;
- III – Ana Caroline Gomes Ferreira Roesler, matrícula nº 9365907, responsável pelo setor de Controle Interno;
- IV- Aldelaine Camilo dos Santos, matrícula 9575677, responsável pelo Jurídico;
- V - Francisca do Socorro Santos Melo, matrícula nº 28762-1, responsável pelo Almoxarifado;
- VI – Jaraguacema Mairi de Oliveira Ribeiro, matrícula 72052, responsável pelo Patrimônio.

CAPÍTULO II**DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 3º Ficam os membros obrigados a entregar a Coordenadora, até o dia 20 de abril de 2023, para sua consolidação em processo específico a ser protocolado ao TCE/AC, os documentos e dados relativos aos processos exigidos no Anexo VI pelo Manual de Referência 9ª Edição, abaixo assinalados, sendo:

- I - Ao responsável pela Contabilidade IDAF, o exigido nos itens II ao XII e XVII, XVIII;
- II - Ao responsável pelo Recurso Humano, o exigido no item I;
- III - Ao responsável pelo Controle Interno, o exigido no item XV;
- IV - Ao responsável pelo Jurídico, o exigido no item XVI;
- V - Ao responsável do Almoxarifado, o exigido no item XIV, e;
- VI- Ao responsável pelo Patrimônio, o exigido nos itens XIII.

Art. 4º Para consolidação dos dados e elaboração dos documentos que integrarão a Prestação de Contas Anual, Exercício 2023 - Ano Calendário 2022, competirá aos membros observar o Anexo VI e modelos disposto no Manual de Referência 9ª Edição.

CAPÍTULO III**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 5º A qualquer tempo, objetivando o cumprimento do disposto nessa Portaria, poderá a Coordenadora da comissão, em conjunto com os seus membros, buscar auxílio e orientação junto à Diretoria de Auditoria Financeira e Orçamentária - DAFO do TCE/AC.

Art. 6º Observado o prazo estabelecido no inciso II do §2º do art. 2º da Resolução TCE/AC nº 87/2013, competirá a Coordenadora da comissão, proceder à disponibilização da Prestação de Contas Anual, Exercício 2023 - Ano Calendário 2022 consolidado, ao Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF, até o dia 25 de abril de 2023 para proceder ao envio imediato ao TCE/AC por meio do sítio <http://app.tce.ac.gov.br/prestacao/>.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

PORATARIA Nº 169/PRES/IDAF, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. Nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do contrato nº 08/2023, celebrado entre O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, e RAVIERA MOTORS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA assinado no dia 02/03/2023, tendo como objeto: manutenção dos veículos que compõem a frota do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF/AC, que estão ainda dentro do prazo de garantia técnica de fábrica de 03 (três) anos. Conforme processo SEI nº 0052.007858.00027/2023-96.

- I – Gestor Titular: Celso Bezerra Sacramento – Matrícula: 9512233-3
- II – Gestor Substituto: Patrícia Barbosa Lopes – Matrícula: 928486-9
- III – Fiscal Titular: Carlos Costa Vale – Matrícula: 9118551-6
- IV – Fiscal Substituto: Jackeline Madeira dos Santos – Matrícula: 9217177-2

Art.2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual

do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; e

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art.3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Dê-se ciência e cumpra-se.

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

PORTEIRA Nº 171/PRES/IDAF, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. Nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o disposto no art. 116 da Lei 8.666/93, que aplica as suas disposições no que couber aos convênios, acordos e ajustes entre outros instrumentos congêneres e o art. 67 que determina a obrigação da Administração indicar representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos que firmar, e;

Considerando o Decreto Estadual nº 5016 de 01/07/2016, o qual dispõe acerca da atuação dos gestores e fiscais de convênio em que o Estado do Acre, por meio de seus órgãos e entidades, figure na qualidade de convenente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos contratos mencionados abaixo, celebrado entre O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF e a empresa abaixo, tendo como objeto: SERVIÇOS GRÁFICOS, para atender as necessidades do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre – IDAF/AC, conforme Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 008/2022 e Ata de Registro de Preço nº 012/2022, segundo documentos do Processo SEI nº 0052.007858.00013/2023-72:

EMPRESA	CONTRATO
G. S. SILVEIRA EIRELI.	009/2023

I – Gestor Titular: Celso Bezerra Sacramento – Matrícula: 9512233-3

II – Gestor Substituto: Patrícia Barbosa Lopes – Matrícula: 928486-9

III – Fiscal Titular: José Everton de Souza Arruda - Matrícula: 9544771

IV - Fiscal Substituto: Francisca do Socorro Santos Melo – Matrícula: 28762-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; e

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do

exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Dê-se ciência e cumpra-se.

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO IDAF/Nº 08/2023

PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA RAVIERA MOTORS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa que efetive a manutenção dos veículos que compõem a frota do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF/AC, que estão ainda dentro do prazo de garantia técnica de fábrica de 03 (três) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DA ALTERAÇÃO DE VALOR

O presente contrato tem o Valor total: R\$ 79.934,50 (Setenta e Nove mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Centavos).

Considerando que os preços dos serviços e peças, descritos na cláusula 2 deste contrato, são tabelados pela fabricante nacional dos veículos, o valor contratual, mencionado nesta cláusula, poderá ser alterado, tendo como base de cálculo os acréscimos ou supressões do tabelamento nacional da fabricante dos veículos, fabricante esta que tem exclusividade no fornecimento de serviços e peças originais para os veículos em questão, no Estado do Acre, por meio da empresa CONTRATADA. Sendo este um valor contratual estimado, haja vista que o Plano de Revisão dos Veículos (Doc. SEI nº 3161232) estabelece serviços e peças diferenciadas entre uma revisão e outra, o valor contratual, mencionado nesta cláusula, também poderá ser alterado, quando houver, dentro do prazo de vigência contratual, a necessidade fundamental do cumprimento de revisões periódicas não previstas na tabela da cláusula 2, conforme Normas de Garantia de Fábrica (Doc. SEI nº), uma vez que esta também é apenas uma estimativa prevista com base na quilometragem rodada e no tempo de uso dos veículos pertencentes à frota do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre IDAF/AC;

De acordo com as Normas de Garantia de Fábrica, mencionadas no item 3.3, cada veículo em garantia deve passar por revisões periódicas a cada 12.000 quilômetros rodados ou a cada 06 (seis) meses - o que ocorrer primeiro. Sendo assim, destaca-se, mais uma vez, o caráter estimativo ou de previsão de valor contratual, haja vista que, conforme explicitado acima, dentro do período de vigência contratual, os veículos podem rodar quilometragens acima do estimado na tabela da cláusula 2, devido ao aumento de ações de defesa agropecuária e florestal em todo território acreano, por exemplo. Por fim, caso isso ocorra, os veículos rodarão mais quilômetros em menos tempo e necessitarão de mais revisões periódicas, além das já previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de Março de 2023, podendo ser prorrogado, dentro da vigência do prazo anterior, após o parecer da Assessoria Jurídica do IDAF/AC por períodos subsequentes de até 12 (doze) meses, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

As prorrogações contratuais somente serão possíveis enquanto perdurar a vigência de 03 (três) anos da garantia técnica de fábrica dos veículos, vigência aquela contada a partir do ato de entrega/recebimento dos veículos pelo IDAF/AC e/ou pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento de Despesa
20122227742700000		
20609140232810000	15000100/15010700	33.90.39.00.00/33.90.30.00.00

Data da assinatura: 02 de março de 2023

ASSINAM: JOSÉ FRANCISCO THUM; pela Contratante.

ANTONIO CARDOSO DOS PRAZERES e RENAN FELIPE POLICARPO CORREIA; pela Contratada.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGILIBIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL/IDAF, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada aos autos da INEXIGILIBIDADE, sob Processo – SEI nº. 0052.007858.00027/2023-96 e PARECER Nº 170/2023/IDAF-JUR/IDAF-PRE, datado em 27/02/2023, que, 4, inc. II c/c alínea “a” inc. I do art. 23 da Lei de Licitações e Contratos, referente à contratação da empresa RAVIERA MOTORS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 17.207.413/0001-44, para que efetive a manutenção dos veículos que compõem a frota do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF/AC, que estão ainda dentro do prazo de garantia técnica de fábrica de 03 (três) anos.

Resolve:

RATIFICAR a INEXIGILIBIDADE, alvo do processo em epígrafe, no valor total de R\$ 79.934,50 (Setenta e Nove mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Centavos), visando a contratação da empresa:

RAVIERA MOTORS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita com Cnpj/mf: 17.207.413/0001-44, Endereço: rod br-364 (Rio Branco - Porto Velho), Santa Inês, nº 4260 sala 01, CEP - 76.980-000 , contato: (68) 3212-1000 / fax: (68) 3212-1038 / e-mail: carol@raveiracrysler.com.br, denominada CONTRATADA, por intermédio do representante legal da empresa, o senhor ANTONIO CARDOSO DOS PRAZERES, brasileiro, casado, gestor financeiro, portador do RG nº 120.983-SSP/AC e CPF: 181.380.472-91, residente e domiciliado na Rua Dom Bosco, nº 593, Bairro Bosque, na cidade de Rio Branco - Acre; e o senhor RENAN FELLIPPE POLICARPO CORREIA, brasileiro, casado, diretor financeiro, portador do RG nº 935332-SSP/RO e CPF nº 984.428.992-00, residente e domiciliado na Rua das Samambaias, nº 35, Jardim Tropical, na cidade de Rio Branco - Acre.

2)

Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento de Despesa
20122227742700000	15000100/15010700	33.90.39.00.00/33.90.30.00.00
20609140232810000		

Publique-se.

Rio Branco - AC, 02 de Março de 2023

JOSÉ FRANCISCO THUM

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF/AC
Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

IEPTEC

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 241/2023/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato nº 12/2023, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/Dom Moacyr e a empresa GABBY MALHARIA LTDA que tem como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para executar serviços de transporte de pessoas e pequenas cargas por meio de locação de veículo automotor, tipo caminhonete com motorista, para atender as demandas do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/Dom Moacyr.

I - Gestor Titular: Tiago Marcos de Souza Pereira - Matrícula nº 9580190-2
II - Gestor Substituto: Antônio Lucas de Araújo Bady Casseb - Matrícula nº 9609385-1

III - Fiscal Titular: Charles Ferreira Pereira Júnior - Matrícula nº 9612858-1

IV - Fiscal Substituto: Vitória Ribeiro Andrade - Matrícula nº 9590790-2

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em commento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Rio Branco, 14 de março de 2023.

Alirio Wanderley Neto

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC/Dom Moacyr
Decreto nº 052-P/2023

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 242/2023/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 041/2023/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR, a qual designou o Senhor ROBERTO BARROS JUNIOR, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Planejamento deste Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Rio Branco, 14 de março de 2023.

Alirio Wanderley Neto

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC/Dom Moacyr
Decreto nº 052-P/2023

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 243/2023/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Senhora ALDENICE FERREIRA, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Planejamento deste Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Rio Branco-Acre, 14 de março de 2023.

Alirio Wanderley Neto

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC/Dom Moacyr
Decreto nº 052-P/2023

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 244/2023/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Senhor ROBERTO BARROS JUNIOR, para exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Obras deste Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Rio Branco-Acre, 14 de março de 2023.

Alirio Wanderley Neto

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC/Dom Moacyr
Decreto nº 052-P/2023

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 245/2023/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 044/2023/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR, a qual designou a Senhora ANA CLÁUDIA PASSOS BATISTA, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Gestão da Rede EPT deste Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Rio Branco-Acre, 14 de março de 2023.

Alirio Wanderley Neto

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC/Dom Moacyr
Decreto nº 052-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 246/2023/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Senhor GERLANDE THADEU SALES BENTO, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Gestão da Rede EPT, deste Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Rio Branco-Acre, 14 de março de 2023.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica -
IEPTEC/Dom Moacyr
Decreto nº 052-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 247/2023/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Senhor RAIMUNDO LEANDRO SIQUEIRA DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Secretário Escolar da Escola Técnica em Saúde - Maria Moreira da Rocha, deste Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Rio Branco, 14 de março de 2023.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica -
IEPTEC/Dom Moacyr
Decreto nº 052-P/2023

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 229/2023/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ACLEILTON DA SILVA ANGELIM para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, no Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC/Dom Moacyr.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Rio Branco, 06 de março de 2023.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica -
IEPTEC/Dom Moacyr
Decreto nº 052-P/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA – IEPTEC/ DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

**EXTRATO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC / DOM MOACYR E A
EMPRESA GABBY MALHARIA LTDA.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº. 12/2023

PROCESSO Nº. 2817.012986.00058/2023-30

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2023.03.009

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de 6.000 mil camisetas

com manga curta em malha dry fit 100% poliéster, 100% sublimada; gola com ribana na cor azul marinho; tamanhos diversos para atender as necessidades do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Seu preço é fixo e irreajustável, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrências de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA - FONTE DE RECURSOS

Cód. Órgão / Unidade Executiva: 717/202

Programa de Trabalho: 4481000 / 4482000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 200/700

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência da data de assinatura até o fim do exercício financeiro Corrente.

Rio Branco-Acre, 08 de março de 2023.

Assinam: Alírio Wanderley Neto, Pela Contratante e Maria Lucélia Alves de Oliveira Modesto, pela Contratada.

ITERACRE

PORTARIA ITERACRE Nº 63, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE- ITERACRE, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LUIZA FONSECA DE ARAUJO COSTA, do cargo em comissão, referência CAS-6, no Instituto de Terras do Acre-ITERACRE, nomeada através da Portaria nº 55, de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, AC 14 de março de 2023.

Gabriela Ramos Câmara

Presidente do ITERACRE

Decreto nº 47-P/2023

PORTARIA ITERACRE Nº 64, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE- ITERACRE, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora ELIANE DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, referência CAS-6, no Instituto de Terras do Acre – ITERACRE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, AC 14 de março de 2023.

Gabriela Ramos Câmara

Presidente do ITERACRE

Decreto nº 47-P/2023

JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA/JUCEAC/Nº 033 DE 14 DE MARÇO DE 2023

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 544-P, de 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.449-A, de 10 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Servidora KATIA MARIA MONTEIRO MATHEUS, matrícula nº 9071377-2, para exercer a função de Chefe de Gabinete da Presidência da Junta Comercial do Estado do Acre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, na data de sua publicação.

Rio Branco-Ac, 14 de março de 2023.

Nayara Maria Honorato Souza do Nascimento

Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre

Decreto nº 544-P/2023

ESTADO DO ACRE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA JUCEAC 001/2023

PROCESSO: 0067.007034.00008/2023-94

ÓRGÃO COOPERADO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

DO OBJETO: O presente termo tem como objetivo permitir a consulta on-line pela PCAC, aos arquivos informatizados e digitalizados dos Atos de Registro Público Mercantil das empresas do estado do Acre constantes do banco de dados da JUCEAC, para obtenção de informações, bem como a respectiva impressão de instrumentos, tais como atos constitutivos, alterações sociais e distratos, e todos os demais dados cadastrais, de maneira a que se identifiquem com clareza, os responsáveis legais, no decorrer do tempo, pelas empresas em funcionamento ou já extintas, limitando-se a seu acesso às situações necessárias ao deslinde de feitos que tramitem perante essa Direção Geral da PCAC e suas delegacias.

DO VALOR: Este termo não importará nenhum repasse de recurso entre os acordantes.

As despesas assumidas pela Direção da PCAC, concernentes à execução deste termo, ocorrerão à conta de suas dotações orçamentárias próprias.

As despesas assumidas pela JUCEAC concernentes à execução

deste Termo correrão à conta de suas dotações orçamentárias próprias.
DA VIGÊNCIA: O presente ACORDO entra em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período. Sendo possível a alteração de seu objeto, a critério dos partícipes, por Termo Aditivo, e sua rescisão, a qualquer tempo, por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, de um ao outro.

DO LOCAL E DA ASSINATURA: Rio Branco, Acre 09 de março de 2023.

ASSINAM: Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento, pelo órgão COOPERANTE, José Henrique Maciel Ferreira pelo órgão COOPERADO.

ESTADO DO ACRE**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA JUCEAC 007/2023**

PROCESSO: 0067.007034.00003/2023-61

ÓRGÃO COOPERADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NOS ESTADOS ACRE E RONDÔNIA

DO OBJETO: O presente termo tem como objetivo permitir a consulta online pelo MPT-RO/AC aos arquivos informatizados e digitalizados dos Atos de Registro Público Mercantil das empresas do Estado do Acre constantes no banco de dados da JUCEAC para obtenção de informações, bem como a respectiva impressão de instrumentos, tais como atos constitutivos, alterações sociais e distratos, e todos os demais dados cadastrais, de maneira a que se identifiquem com clareza, os responsáveis legais, no decorrer do tempo, pelas empresas em funcionamento ou já extintas, limitando-se a seu acesso às situações necessárias ao deslinde de efeitos que tramitem perante esse o MPT RO/AC.

DO VALOR: Este termo não importará nenhum repasse de recurso entre os acordantes.

DA VIGÊNCIA: O presente ACORDO entra em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período. Sendo possível a alteração de seu objeto, a critério dos partícipes, por Termo Aditivo, e sua rescisão, a qualquer tempo, por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, de um ao outro.

DO LOCAL E DA ASSINATURA: Rio Branco, Acre 01 de fevereiro de 2023.

ASSINAM: Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento, pelo órgão COOPERANTE, Carlos Alberto Lopes de Oliveira pelo órgão COOPERADO.

ESTADO DO ACRE**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA JUCEAC 005/2023**

PROCESSO: 0067.007034.00002/2023-17

ÓRGÃO COOPERADO: CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO

DO OBJETO: Constitui objeto do presente ACORDO o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a JUCEAC, visando cooperação técnica e operacional entre os partícipes, com objetivo de a JUCEAC permitir a consulta online à CGU/AC aos arquivos informatizados e digitalizados dos Atos de Registro Público Mercantil das empresas do Estado do Acre constantes no banco de dados da JUCEAC para obtenção de informações, bem como a respectiva impressão de instrumentos, tais como atos constitutivos, alterações sociais e distratos, e todos os demais dados cadastrais, de maneira a que se identifiquem com clareza, os responsáveis legais, no decorrer do tempo, pelas empresas em funcionamento ou já extintas, limitando-se a seu acesso às situações necessárias ao deslinde de efeitos que tramitem perante a CGU/AC.

DO VALOR: Este termo não importará nenhum repasse de recurso entre os acordantes.

DA VIGÊNCIA: O presente ACORDO entra em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período. Sendo possível a alteração de seu objeto, a critério dos partícipes, por Termo Aditivo, e sua rescisão, a qualquer tempo, por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, de um ao outro.

DO LOCAL E DA ASSINATURA: Rio Branco, Acre 13 de janeiro de 2023.

ASSINAM: Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento, pelo órgão COOPERANTE, Osmar Nilo de Jesus Lima Bezerra Neto pelo órgão COOPERADO.

ESTADO DO ACRE**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA JUCEAC 007/2023**

ÓRGÃO COOPERADO: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ACRE - AMAC

DO OBJETO: O presente acordo tem por objeto a mútua cooperação e parceria para a execução de ações estratégicas e intercâmbio de informações, visando procedimentos que contribuam para prática de uma boa gestão no estado do Acre entre a Associação dos Municípios do Acre – AMAC e a Junta Comercial do Estado do Acre.

DO VALOR: Este termo não importará nenhum repasse de recurso entre os acordantes.

DA VIGÊNCIA: O presente ACORDO entra em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período. Sendo possível a alteração de seu objeto, a critério dos partícipes, por Termo Aditivo, e sua rescisão, a qualquer tempo, por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, de um ao outro.

DO LOCAL E DA ASSINATURA: Rio Branco, Acre 06 de fevereiro de 2023.

ASSINAM: Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento, pelo órgão COOPERANTE, Sebastião Bocalom Rodrigues pelo órgão COOPERADO.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE****JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO JUCEAC Nº 02/2021**

PROCESSO Nº 0067.007042.00003/2021-91

DAS PARTES: Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC e a Empresa FREITAS EMPREENDIMENTOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor contratual com base no índice do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado), do contrato de nº. 002/2021, oriundo da Adesão a Ata de RP 025/2020 – Pregão SRP nº. 066/2019 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, firmado com a Junta Comercial do Estado do Acre e a empresa FREITAS EMPREENDIMENTOS cujo objeto é a locação de veículo tipo carro de passeio, capacidade para 05 (cinco) passageiros, com condutor, visando atender as necessidades desta autarquia no exercício de 2023.

DO VALOR: O valor do termo aditivo ao contrato é de R\$ 34.897,80 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa sete reais e oitenta centavos) o qual corresponde o valor percentual de 21,34%.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Órgão/ Unidade Executora: 715.205; Programa de Trabalho: 4271.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00; Fonte do Recurso: 15010700 (RP) Valor: R\$ 34.897,80.

DA VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2023 a 04 de fevereiro de 2024.

LOCAL E DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 04 de fevereiro de 2023.

ASSINAM: Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento, pela CONTRATANTE e Fábio de Araújo Freitas, pela CONTRATADA.

PROCON/AC**PORTARIA PROCON Nº 53, DE 08 DE MARÇO DE 2023**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO ACRE - PROCON/AC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.480, de 24 de maio de 2019, e o Decreto Estadual nº 547-P, de 10 de janeiro de 2023, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, e CONSIDERANDO o Decreto nº 10.452, de 08 de novembro de 2021 (Evento SEI nº 2682116), que estabelece a estrutura organizacional bá-

sica do Instituto Procon/AC, e revoga o Decreto nº 3.265, de 12 de julho de 2019 (Evento SEI nº 2454806);
 CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEAD nº08, de 17 de Fevereiro de 2023, que regulamenta a Política de Acesso aos Serviços e Sistemas Corporativos gerenciados pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

CONSIDERANDO o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 30/2023/SEAD (Evento SEI nº 6176791);

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 0216.013096.00013/2023-41 e 0006.016493.00015/2023-94;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para realizar as solicitações de inclusão, alteração, substituição e supressão de acesso aos Serviços e Sistemas Corporativos gerenciados pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD:

NOME CPF SETOR DE LOTAÇÃO

José Cleberson Monteiro da Silva 525.502572-00 Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; e Cumpra-se.

Alana Carolina L. Maia Albuquerque
 Diretora-Presidente do Instituto PROCON/AC
 Decreto nº 547-P, de 10/01/2023

PORTRARIA PROCON Nº 54, DE 09 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO ACRE - PROCON/AC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.480, de 24 de maio de 2019, e o Decreto Estadual nº 547-P, de 10 de janeiro de 2023, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.452, de 08 de novembro de 2021 (Evento SEI nº 2682116), que estabelece a estrutura organizacional básica do Instituto Procon/AC, e revoga o Decreto nº 3.265, de 12 de julho de 2019 (Evento SEI nº 2454806);

CONSIDERANDO a PORTARIA PROCON Nº 53, DE 08 DE MARÇO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 13.483, de 1º de março de 2023.

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 0216.013096.00013/2023-41,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor VALTER SANTANA JUNIOR, para responder pelo Núcleo de Compras e Contratos deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2023.

Registre-se; Publique-se; e Cumpra-se.

Alana Carolina L. Maia Albuquerque
 Diretora-Presidente do Instituto PROCON/AC
 Decreto nº 547-P, de 10/01/2023

CADASTRO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS 2022 - Artigo 44 da Lei 8078/90

O Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Acre – Procon/AC, em cumprimento ao disposto no inciso XXXII do artigo 5º da Constituição Federal e atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei 8078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), divulga, a seguir, O CADASTRO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS.

O Cadastro apresenta um ranking de fornecedores, que podem ser identificados por seus nomes fantasia, indicando se os processos administrativos formulados a partir de reclamações dos consumidores foram ou não foram atendidos pelos fornecedores.

CADASTRO DE RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA - ANO 2022 648 empresas entraram para RANKING FORNECEDOR		TOTAL
1º	ENERGISA ACRE	332
2º	OI	107
3º	BANCO BRADESCO	90
4º	BANCO ITAÚ	85
5º	CLARO	82
6º	BANCO PAN	69
7º	GOL LINHAS AÉREAS	54
7º	BANCO SANTANDER	54
8º	BANCO BMG	50
9º	BANCO DO BRASIL	43
10º	VIVO	41
11º	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	32
12º	BANCO DAYCOVAL	26
13º	MOVEIS GAZIN	23
14º	SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.	22
15º	TIM	21
16º	CENTRO UNIVERSITARIO META	20
17º	FORNECEDOR CPF	20
18º	TRICARD	18
19º	LATAM AIRLINES BRASIL (TAM)	18
20º	123 MILHAS	17
21º	AMERICANAS	17
22º	CARTAO DE TODOS	17
23º	LATAM AIRLINES	16
24º	CVC VIAGENS	16
25º	BANCO CETELEM	16
26º	HAVAN RIO BRANCO	15
27º	CARTÃO DE TODOS	15
28º	MATRIZ TRANSPORTES RODOVIARIOS E LOGISTICA LTDA	14
29º	UNIMED RIO BRANCO	14
30º	NUBANK	14
31º	BANCO SAFRA	14
32º	FILIAL 1486	14
33º	MERCADO PAGO	13
34º	STUDIO Z	13
35º	SUPERINTENDÊNCIA ACRE, AC	12
36º	CVC BRASIL	12
37º	CONSÓRCIO NACIONAL HONDA	12

38º	ATIVOS S.A	12
39º	EQUATORIAL PREVIDÊNCIA	12
40º	C6 BANK	11
41º	AMERICANAS.COM	11
42º	PROVER / AVANCARD	10
43º	PHILCO ELETRÔNICOS	10
44º	RECOVERY	10
45º	BRASILCARD	10
46º	C6 CONSIG (BANCO FICSA)	10
47º	LOJAS RIACHUELO	9
48º	CREFISA	9
49º	EDE EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL	9
50º	BANCO AGIBANK (AGIPLAN)	9
51º	TRIBANCO	8
52º	SERASA EXPERIAN	8
53º	SKY BANDA LARGA	8
54º	BANCO OLÉ CONSIGNADO	8
55º	VAI VOANDO	7
56º	LOJA AMERICANAS	7
57º	SABEMI SEGURADORA	7
58º	SEM FRONTEIRAS - ULTRA FIBRA	7
59º	SKY (SUSPENSO - NÃO UTILIZAR)	7
60º	STAR MOTOS	7
61º	MOTOROLA BRASIL	7
62º	SMILES	7
63º	PAGSEGURO	6
64º	VISA DO BRASIL	6
65º	SAERB	6
66º	SHOPEE	6
67º	REALIZE	6
68º	MIDWAY (RIACHUELO)	6
69º	PEMAZA	6
70º	BEMOL RIO BRANCO	6
71º	CARTÃO ATACADÃO	6
72º	AVON	6
73º	CIELO	6
74º	BOOK PLAY	6
75º	AGENCIA RIO BRANCO AC	6
76º	GERAS TUR	6
77º	EAD DA UNIP EM RIO BRANCO/AC	6
78º	UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP	5
79º	RECOL MOTORS	5
80º	OUZE (ANTIGA CALCARD)	5
81º	LG ELECTRONICS	5
82º	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	5
83º	MERCADO LIVRE	5
84º	VIAJANET	5
85º	NU FINANCEIRA	5
86º	RABELVIAGENS E TURISMO	5
87º	APPLE	5
88º	CLUBE SEBRASEG	5
89º	C&A	5
90º	ELECTROLUX - ELETROPORTÁTEIS (FABRICANTE)	5
91º	BANCO YAMAHA	5
92º	RENNER	4
93º	MARISA- LOJA ONLINE	4
94º	SUDACLUBE DE SERVIÇOS	4
95º	LOJAS AMERICANAS S.A	4
96º	MÓVEIS GAZIN	4
97º	LOJAS AVENIDA	4
98º	SABEMI PREVIDÊNCIA PRIVADA	4
99º	MAGAZINE LUIZA	4
100º	MAPFRE SEGUROS	4
101º	MULTIMARCAS CONSORCIOS	4
102º	ELECTROLUX - LINHA BRANCA (FABRICANTE)	4
103º	AGOGE INTERMEDIACAO	4
104º	CARREFOUR SOLUÇÕES FINANCEIRAS (CARTÃO))	4
105º	BANCO INTER	4
106º	CONSORCIO NACIONAL YAMAHA	4
107º	FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA (INEC)	4
108º	BINCLUB	4
109º	CENTRAL NACIONAL UNIMED	4
110º	SICOOB ACRE	3
111º	LOJAS MARISA	3
112º	UBER	3
113º	MBANK	3
114º	SAFRAPAY	3
115º	MBANK / M CARTÕES / CARTÕES MARISA	3
116º	T.C.C.ELETRONICOS	3
117º	MAG SEGUROS	3
118º	UNINORTE	3
119º	MR IMPORTS	3
120º	LOSANGO(BAIXADO)	3

121º	VOLKSWAGEN	3
122º	SEMP - TCL - TOSHIBA	3
123º	MUNDIAL EDITORA	3
124º	M CARTOES	3
125º	OUROCARD	3
126º	THY GIRLS	3
127º	PERFECT PAY	3
128º	UNIFAVENI	3
129º	INVESTPREV SEGURADORA S/A	3
130º	MARISA&FAMILIA	3
131º	PHILCO ELETRONICOS SA	3
132º	ZURICH SEGUROS	3
133º	GAZIN	3
134º	DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	3
135º	BANCO DA AMAZÔNIA	3
136º	FACULDADE UNOPAR - PONTA GROSSA	3
137º	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL (BIB)	3
138º	CARTÃO AVENIDA	3
139º	APPMAX	3
140º	CREDITATIVOS	3
141º	ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE BRASILEIROS	3
142º	BANCO LOSANGO S.A - BANCO MULTIPLO	3
143º	BV FINANCEIRA	3
144º	BANCO MASTER (ANTIGO BANCO MÁXIMA)	3
145º	GAZIN SEGUROS	3
146º	BANCO MERCANTIL DO BRASIL	3
147º	CASAS BAHIA CASASBAHIA.COM PONTO FRIO PONTOFRIO.COM EXTRA.COM	3
148º	BANCO ORIGINAL	3
149º	CORREIOS SEDE	3
150º	BANCO VOTORANTIM	3
151º	CREDICARD	3
152º	BIG LOJAS II	3
153º	AOC	3
154º	BOTICARIO	3
155º	FACULDADE PLAY	3
156º	BRB - BANCO DÉ BRASÍLIA	3
157º	FIASA	3
158º	BRITÂNIA	3
159º	AERO VIAGENS	3
160º	IPLACE	2
161º	TROCAFONE	2
162º	MAXMILHAS	2
163º	LASER FAST	2
164º	LOJAS AMERICANAS S.A.	2
165º	SAFE2PAY	2
166º	MBM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	2
167º	SKY	2
168º	MEGA MODAS	2
169º	LIFTCRED SECURIT CRED FINANCEIROS SA	2
170º	HOTEL URBANO - HURB	2
171º	ZURICH SANTANDER VIDA E PREVIDÊNCIA	2
172º	MIDEA	2
173º	WILL BANK	2
174º	MIDEA DO BRASIL	2
175º	MÓVEIS ROMERA	2
176º	SICREDI	2
177º	LOJA ELECTROLUX	2
178º	STIHL	2
179º	NATURA	2
180º	UNIVET CENTRO E EDUCACAO VETERINARIA	2
181º	NEON PAGAMENTOS	2
182º	IPANEMA	2
183º	NET	2
184º	RACC	2
185º	NPL IPANEMA VI	2
186º	RECOL VEICULOS	2
187º	NUBANK REPRESENTACAO DE SERVICO	2
188º	WAHL CLIPPER BRASIL	2
189º	INSTITUTO ENSINAR CURSOS	2
190º	SAEC	2
191º	OMNI BANCO S.A.	2
192º	PAGAR.ME PAGAMENTOS	2
193º	HONDA IVEL	2
194º	PANASONIC	2
195º	SHOPEE ACESSORIA	2
196º	PASCHOALLOTTO SERVIÇOS FINANCEIROS	2
197º	SK SUPERMERCADOS	2
198º	HOEPERS SA	2
199º	SODRE SANTORO LEILOES	2
200º	PHILIPS TV E MONITORES, PHILIPS AUDIO E VÍDEO, AOC	2
201º	SUDAVIDA (ANTIGA SUDAMERICA VIDA)	2
202º	PICPAY	2
203º	UNIÃO SEGURADORA	2

204º	POSITIVO TECNOLOGIA	2
205º	UNYLEYA EDITORA E CURSOS SA	2
206º	PREVISUL	2
207º	PROJETO SOLDADINHO MIRIM	2
208º	MASTER	2
209º	BANCO DIGIMAIS	2
210º	ACORDO CERTO	2
211º	EVIDENCE	2
212º	AMAZON.COM.BR	2
213º	ASUS	2
214º	ENJOY - RIO BRANCO INGLÊS ACELERADO	2
215º	BANCO INBURSA	2
216º	CONSTRUTORA E.T.R	2
217º	99 TECNOLOGIA	2
218º	BANCO VOLKSWAGEN	2
219º	AUTO ESCOLA RADAR	2
220º	EDITORIA GLOBO	2
221º	HIGOR PASSAGENS AEREAS	2
222º	ESPAÇO DO REVENDEDOR O BOTICARIO	2
223º	AVENIDA	2
224º	FACULDADE ANHANGUERA	2
225º	AVENIDA CHICO MENDES	2
226º	BOOKING.COM	2
227º	ARAUJOMIX ATACADO	2
228º	99PAY S.A.	2
229º	CONTIL - INFORMATICA	2
230º	AFINZ (ANTIGA SOROCRED)	2
231º	ACRE SERVICE REFRIGERACAO	2
232º	BANCO CENTRAL	2
233º	DENTAL UNI	2
234º	CHUBB SEGUROS	2
235º	BASA	2
236º	CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA	2
237º	ELETROLUX	2
238º	BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA	2
239º	BEMOL	2
240º	CNP CAPITALIZAÇÃO (ANTIGA CAIXA CAPITALIZAÇÃO)	2
241º	EUCATUR	2
242º	COLLI BIKE	2
243º	FACEBOOK SERVICOS	2
244º	COMAUTO	2
245º	BANCO DIGIO	2
246º	COMERCIAL RONSY	2
247º	FAEL	2
248º	CONDOR FLUGDIENST GMBH	2
249º	FIAT COMAUTO	2
250º	CONSÓRCIO GAZIN	2
251º	ARASUPER	2
252º	GETNET	2
253º	CALCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	2
254º	HAVAN	2
255º	SUDACOB	2
256º	NIPPON DO BRASIL COLCHOES	2
257º	MARISA LOJAS S.A.	1
258º	NOKIA	1
259º	SKY BRASIL	1
260º	NOVA ENERG SOL	1
261º	TOKIO MARINE	1
262º	NPL IPANEMA II	1
263º	LIDERY SOLUÇOES FINANCEIRAS	1
264º	IFIX RB	1
265º	SIGMA	1
266º	HOTMART	1
267º	SPOTIFY BRASIL	1
268º	INOVACONDO	1
269º	SUPERSIM ANALISE DE DADOS E CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA.	1
270º	MERCALE	1
271º	TREVIZANI & LIMA CUSOS	1
272º	O AMIGAO DO PRODUTOR	1
273º	UNIMED MARQUÊS DE VALENÇA	1
274º	O BARATAO DAS UTILIDADES	1
275º	UPLACE ELETRO	1
276º	O BOTICARIO	1
277º	MAPFRE CONSÓRCIOS	1
278º	ODONTO CLINICA	1
279º	MUNDO SOLAR ENGEHNARIA	1
280º	ODONTO EMPRESAS	1
281º	SOLAR NORTE ENGENHARIA	1
282º	ODONTOPREV	1
283º	STONE PAGAMENTOS S.A.	1
284º	INOVARÉ	1
285º	SUMUP	1
286º	INSTITUTO AGUIAS DO SABER	1

287º	TECIDOS RIO TINTO	1
288º	MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA	1
289º	TRADIÇÃO CONSORCIO	1
290º	OK! MAGAZINE	1
291º	NATURAL TOP	1
292º	OLHAR DIGITAL SEGURANCA ELETRONICA	1
293º	UNIASSELVI	1
294º	OLIVEIRA VEICULOS	1
295º	UNIMED VERTENTE DO CAPARAO	1
296º	META KIDS	1
297º	UNK08005910927	1
298º	OMNI FINANCEIRA	1
299º	KIWIFY	1
300º	ORTHO LIFE	1
301º	LUXOS DE DIVAS	1
302º	OTICA IPANEMA	1
303º	MULTIMARCAS CONSÓRCIOS ACRE	1
304º	OTICA SANTANA	1
305º	SINAL VERDE COMERCIO E SERVICOS	1
306º	M.L.GOMES	1
307º	SKY AIRLINE	1
308º	LENOVO	1
309º	ITAVIDA SEGUROS	1
310º	P2D TRAVEL PLATAFORMA LTDA	1
311º	SPC BRASIL	1
312º	PAG SEGURO	1
313º	NASP - NUCLEO DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR PUBLICO	1
314º	MG EMPREENDIMENTOS DIGITAIS	1
315º	J.B.L. COMERCIAL DO BRASIL LTDA	1
316º	INSTITUTO IBC	1
317º	LOJAS RIACHUELO - ONLINE	1
318º	MG SEGUROS	1
319º	SUNTECH	1
320º	PARANORTE	1
321º	T.G.A - PUBLICACOES REVISTAS E CATALOGOS	1
322º	MICROSOFT DO BRASIL	1
323º	LOJAS RENNER S.A	1
324º	MICROSOFT INFORMÁTICA	1
325º	TOPCAR VEICULOS	1
326º	LOJAS HAVAN	1
327º	TRANS ACREANA	1
328º	HP BRASIL	1
329º	TRIBANCO SEGUROS	1
330º	PHILCO ELETRONICOS S.A.	1
331º	TROCAFONE S.A.	1
332º	MAGAZNE LUIZA S/A	1
333º	UNAMA FACULDADE DA AMAZONIA DE RIO BRANCO	1
334º	PHILIPS ÁUDIO E VÍDEO	1
335º	IEVAL	1
336º	MICROSOFT MOBILE	1
337º	KAPELL CALÇADOS	1
338º	MATRIZ TRANSPORTES	1
339º	UNIODONTO - AC	1
340º	PIPA PRIVILLEGE OCEAN	1
341º	UNIVERSO WATCH	1
342º	PLAYCELL	1
343º	MAXIMO	1
344º	PLEBEU GAMES E INFORMATICA	1
345º	VAREJAO SAO FRANCISCO	1
346º	POLYVOX.COM	1
347º	VITORIA ELETRO	1
348º	PORANGA BRASIL	1
349º	MUELLER FOGÕES	1
350º	PORTO SEGURO S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	1
351º	SHPP BRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO E SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA	1
352º	PORTOSOFT COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	1
353º	SICOOB CONFEDERACAO	1
354º	MBM SEGUROS	1
355º	SIGA CRED	1
356º	POSTO TRIANGULO	1
357º	SILVERADO BOTAS E ARTIGOS DE COURO EIRELI	1
358º	IKEG	1
359º	MEDEIROS TECNOLOGIA	1
360º	PRIME ASSESSORIA FINANCEIRA	1
361º	MINIX	1
362º	HOSPITAL SANTA JULIANA	1
363º	MN ECOM - CALLOFERTAS	1
364º	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANÇA	1
365º	MONDEL CAR	1
366º	NACIONALLE PARTICIPACOES LTDA.	1
367º	MONDIAL	1
368º	SOLFÁCIL	1
369º	RDC VIAGENS	1

370º	SPEEDCELL97	1
371º	MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A	1
372º	J&J MODA PLUS SIZE	1
373º	KONTIK VIAGENS	1
374º	STONE	1
375º	MOTO HONDA	1
376º	STREET 360 SOLUÇÃO EMPRESARIAL LTDA	1
377º	RECOVERY	1
378º	LOJAS MILLA	1
379º	MOTOROLA	1
380º	SUDACRED	1
381º	REMOLO JARUDE & CIA.	1
382º	SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO	1
383º	RENASCER ASSISTENCIA	1
384º	SUNFABRIL	1
385º	MAIS VIDA LIFE TERAPEUTICA	1
386º	JAires SUCATAS E RECICLADOS	1
387º	REPAIR CENTER	1
388º	MARABRAZ.COM	1
389º	RESIDENCIAL SPORTS GARDENS DA AMAZONIA LTDA	1
390º	TAP AIR PORTUGAL	1
391º	RIACHUELO	1
392º	TESTE NO SISTEMA PROCONSUMIDOR	1
393º	VM	1
394º	JB CRED	1
395º	IMPERIO DOS UNIFORMES	1
396º	TON	1
397º	WAP DO BRASIL	1
398º	TOTAL EXPRESS	1
399º	MOURA BATERIAS AUTOMOTIVAS E INDUSTRIAS	1
400º	TRAMONTINA	1
401º	XAPURI MOTORS	1
402º	TRES COMERCIO DE PUBLICACOES LTDA.	1
403º	ZANINI AUTO PEÇAS	1
404º	JEITTO	1
405º	IRESOLVE	1
406º	JOAO PEDRO TRANSPORTE E NAVEGACAO	1
407º	INCONTAS CONTABIL	1
408º	TROCAFONE COMERCIALIZACAO DE APARELHOS ELETRONICOS S.A.	1
409º	ITAPEVA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS	1
410º	TUPPERWARE	1
411º	LUBRI PNEUS	1
412º	UBER - 99	1
413º	MANAUARA SHOPPING (AM)	1
414º	NEOENERGIA COELBA	1
415º	SALIC	1
416º	UNIDADE DE ATENDIMENTO BOSQUE	1
417º	SAMATEC COMERCE SERVICOS E PECAS LTDA	1
418º	UNIMED BELÉM	1
419º	ITAPEVA X MULTICARTEIRA NP	1
420º	UNIMED PORTO VELHO	1
421º	MEDEIROS & MEDEIROS	1
422º	UNIMED SEGURADORA	1
423º	LUIZACRED	1
424º	MARMORARIA AS	1
425º	SAS	1
426º	LASER FAST DEPILACAO LTDA.	1
427º	SAS SEGUROS	1
428º	UNIVERSO ONLINE- UOL	1
429º	SAUDE E VIDA	1
430º	MEGA VEICULOS	1
431º	SAUDE E VIDA COMERCIO DE PURIFICADORES	1
432º	UNO SOLUCOES FINANCEIRAS	1
433º	SEB DO BRASIL (ARNO)	1
434º	UP BRASIL	1
435º	MSC CRUZEIROS DO BRASIL LTDA.	1
436º	KITEI	1
437º	MANDU MOTORS	1
438º	NETSHOES	1
439º	SEMP TCL COMERCIO DE ELETROELETRONICOS S.A	1
440º	VISION CENTER	1
441º	SEMPRE BELLA LINGERIE	1
442º	KOIN	1
443º	SENAC - SANTA CATARINA	1
444º	RIBERCRED SERVICOS DE INFORMACOES CADASTRAIS LTDA.	1
445º	WAM BRASIL	1
446º	RICARDO ELETRO	1
447º	WESTER UNION	1
448º	RICARDO ELETRO.COM	1
449º	WISER EDUCAÇÃO (WISE UP, NUMBER ONE, MEUSUCESSO.COM E BUZZ EDITORA)	1
450º	RONDOBRAS AUTO PECAS IMP. E EXP. LTDA	1
451º	ZANC	1
452º	ROVITEX	1

453º	MASTERCARD BRASIL	1
454º	MAKRO ATACADISTA	1
455º	IPHONE SHOP	1
456º	LIV SOLUCOES FINANCEIRAS	1
457º	LENOVO INFORMÁTICA	1
458º	EM DIA	1
459º	ANCORADOURO TURISMO	1
460º	FENIX PROMOTORA	1
461º	BANCO DIBENS	1
462º	DONUS SOLUCOES DE PAGAMENTOS LTDA	1
463º	AMERICAN TOP SUPLEMENTOS NATURAIS	1
464º	EXCITER	1
465º	BRADESCO SAÚDE S/A	1
466º	GAV MURO ALTO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO	1
467º	LEANDRO VILELA PEREIRA 370****67	1
468º	DELL	1
469º	ATUAL INTERMEDIACOES FINANCEIRAS LTDA	1
470º	BATERIAS MOURA	1
471º	BRASIL CRED	1
472º	ESMALTEC	1
473º	BRASIL OTICAS	1
474º	ASPECIR EMPRÉSTIMOS	1
475º	BRASILCAP	1
476º	B2W COMPANHIA DIGITAL	1
477º	ADIDAS	1
478º	GOL LINHAS AEREAS	1
479º	BRASILIT	1
480º	AGP	1
481º	BRASTEMP	1
482º	DINASEG CORRETORA DE SEGUROS	1
483º	BRAZIL PUBLISHING	1
484º	AOC DO BRASIL	1
485º	AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA RIQUEZA E SABEDORIA N 03	1
486º	BBADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A	1
487º	BRBCARD	1
488º	EPITACIOLANDIA (AC)	1
489º	BRISANET TELECOM	1
490º	ESTACIO RIBEIRAO PRETO	1
491º	AUTO ESCOLA CHRISTUS	1
492º	FABRICOPIAS	1
493º	BRP BRASIL MOTORSPORTS LTDA	1
494º	AMARYLLIS LINGERIE E GABY KIDS	1
495º	BUSER BRASIL	1
496º	FIDC NPL II	1
497º	BUSKNW	1
498º	FORMAZA MAQUINAS	1
499º	BANCO HONDA S/A	1
500º	GENERALI BRASIL SEGUROS	1
501º	C E A	1
502º	CREDIPAR	1
503º	AMERICANAS S.A. (MATRIZ)	1
504º	ADIDAS DO BRASIL	1
505º	DAPHNE MODEL	1
506º	ADMINISTRACAO REGIONAL NO ACRE	1
507º	DINAMIC COMPUTER	1
508º	ASSAI ATACADISTA	1
509º	BARRIGA VERDE	1
510º	EBR - EMPRESA BRASIL DE REVISTAS LTDA	1
511º	CAIXA RESIDENCIAL	1
512º	EDITORIA ABRIL	1
513º	CAIXA SEGURADORA	1
514º	ART MUD	1
515º	ATACADAO	1
516º	ELETRONICA VIDEO TEC	1
517º	CALIFORNIASTORE	1
518º	AGRO BOI LTDA	1
519º	CAPESESP	1
520º	EQUATORIAL SEGUROS	1
521º	CARLOS EDUARDO HORTENCIO DA CRUZ 49865495880	1
522º	ESPAÇO LASER	1
523º	ARANHA FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	1
524º	EVEREST	1
525º	ALLIANZ SEGUROS	1
526º	EXTINTORES ZANELLA LTDA	1
527º	ACOS MACOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1
528º	FACTA FINANCEIRA	1
529º	AFEAM	1
530º	ACADEMIA PERFECT	1
531º	ATACADÃO	1
532º	FEDEX	1
533º	CARTAO UPAS	1
534º	BANCO CREFISA	1
535º	AIR CANADA	1

536º	B2W COMPANHIA DIGITAL	1
537º	CASA DA LAVOURA PRODUTOS AGROPECUARIOS	1
538º	FLUENCY ACADEMY	1
539º	CASA DA SOGRA	1
540º	FUNDACAO CULTURAL DE ARAXA	1
541º	CASA DAS MOTO SERRAS	1
542º	ATLÂNTICO FUNDO DE INVESTIMENTO	1
543º	ALENCAR MOVEIS	1
544º	AME DIGITAL	1
545º	CDL	1
546º	AMERICAN LIFE SEGUROS	1
547º	CELULAR MANIA	1
548º	CRED-SYSTEM	1
549º	CENTAURU	1
550º	CRIANCA RUSTICA	1
551º	CENTAURU.COM.BR	1
552º	CRUZEIRO MOTORS	1
553º	GRANERO TRANSPORTES	1
554º	AGRO BOI	1
555º	GRUPO EDUCACIONAL FAVENI	1
556º	DC ELETRO	1
557º	GRUPO FOCUS CAPITAL	1
558º	BANRISUL	1
559º	GUARDIAN ASSISTENCIA	1
560º	DINAMICA COBRANCA	1
561º	GRAND CONSULTORIA SOLUCOES FINANCEIRA	1
562º	DINASTUR	1
563º	ASPECIR PREVIDÊNCIA	1
564º	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JURUA LTDA	1
565º	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINTER	1
566º	AA EDITORA	1
567º	CHENGYI PRESTACAO DE SERVICOS	1
568º	ECO POWER	1
569º	AVON COSMETICOS LTDA.	1
570º	EDESTINOS.COM.BR - EDESTINOS	1
571º	AZUL LINHAS AÉREAS	1
572º	EDITORAS ESCALA	1
573º	AMG COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA EIRELI	1
574º	APAE	1
575º	CIFRA	1
576º	ELETROFRIGOR	1
577º	CITY LAR	1
578º	ELETROLUX	1
579º	ELGIN S.A	1
580º	AMIGO EDUCADOR SERVICOS DE INTERNET	1
581º	EMOPS - SERVICOS	1
582º	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	1
583º	BCREDI	1
584º	AGROCARIRI	1
585º	AMONIA INFORMATICA E TURISMO	1
586º	BELLA VITA - FILIAL 1	1
587º	CLOUDFOX	1
588º	AC SOLAR ENGENHARIA	1
589º	CLUBE DE SEGUROS DO BRASIL	1
590º	ESTÁCIO	1
591º	AMOR SAUDE	1
592º	BEMOL CRUZEIRO DO SUL	1
593º	BANCO	1
594º	AM CONSULTORIA & COBRANCAS	1
595º	COBRAFIX	1
596º	EXPLOD COMERCIO DIGITAL	1
597º	ALTANEIRA ESCOLA DE AVIACAO CIVIL	1
598º	FRT OPERADORA DE TURISMO	1
599º	BANCO 24 HORAS	1
600º	BEZERRA CHAVES ADVOCACIA & ASSESSORIA JURIDICA	1
601º	BANCO OURINVEST	1
602º	ASSOCIACAO COMERCIAL DO PARANA	1
603º	COMERCIAL WIALLY LTDA ME	1
604º	FACULDADE FUTURA	1
605º	COMPREV SEGURADORA	1
606º	BOMBERACO EXTINTORES	1
607º	COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA	1
608º	FAVENI-FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	1
609º	ALITALIA	1
610º	FEMINISES BOUTIQUE	1
611º	CONSÓRCIO FIAT	1
612º	FENIXSOFT	1
613º	BANCO RENAULT/CREDI NISSAN	1
614º	AMASP(NORTE FINANCEIRA)	1
615º	ACRUZEIRENSE	1
616º	FILIAL 1407	1
617º	CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN	1
618º	ACRUZEIRENSE MAGAZINE	1

619º	FLEX CALL CENTER	1
620º	CONSORCIO RESERVA	1
621º	FORMA TURISMO	1
622º	CONSÓRCIO ROMA	1
623º	FRESNOMAQ	1
624º	APROVA MAIS	1
625º	FUTURA PLAY	1
626º	BANCO SICOOB	1
627º	GAV RESORTS	1
628º	CONTILNET	1
629º	ACER	1
630º	ATAIA RESORTS EMPREENDIMENTOS	1
631º	APOIO RURAL AGROPECUARIA	1
632º	CRC COBRANÇAS	1
633º	GFP GESTAO EMPRESARIAL	1
634º	CRD MILHAS	1
635º	AGROSAUDE ANIMAL PRODUTOS	1
636º	BANCO BMG S.A	1
637º	ALVORADA PRODUTOS VETERINARIOS	1
638º	CENTRO UNIVERSITARIO SAO LUCAS	1
639º	GRUPO FAMART DE EDUCACAO	1
640º	CENTRAL VARIEDADES	1
641º	GRUPO QUALICONSIG	1
642º	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO E RIO DE JANEIRO	1
643º	GUERRA ELETROS	1
644º	CENTRO UNIVERS. PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL - UNIPLAN	1
645º	AIST BRAZIL SOFTWARE LTDA	1
646º	AGENCIA PORTO ACRE	1
647º	NOME EMPRESARIAL AMALFITANA PARTICIPACOES EM EMPRESAS EIRELI	1
648º	CAIXA CARTOES S.A.	1
Total Geral		2.656

Alana Carolina L. Maia Albuquerque
Diretora-Presidente do Instituto PROCON/AC
Decreto nº 547-P, de 10/01/2023

SANEACRE

PORTRARIA Nº 202, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE – Saneacre, nomeado por meio do Decreto nº 1.451-P/2023, publicado no DOE nº 12.300-A, de 01 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Estadual nº 1.248 de 04 de dezembro de 1997, e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para realizarem as solicitações de inclusão, alteração, substituição e supressão de acesso aos Serviços e Sistemas Corporativos gerenciados pelo Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

NOME	EMAIL	TELEFONE	SETOR
Fábio Ricardo Barbosa da Silva	fabio.barbosa@ac.gov.br	(68) 99211-6403	Tecnologia da Informação
Verlangier Campos de Souza	verlangier_unac@outlook.com	(68) 99973-0304	Tecnologia da Informação
Lucas Lineker de Holanda Morais	lucaslineker001@gmail.com	(68) 99947-3530	Gabinete
Francisco Antonio Sueza Bezerra de Matos	francisco.matos@ac.gov.br	(68) 99203-1109	Divisão de Contratos

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Raimundo Barroso Bestene
Presidente do Saneacre
Decreto nº 1.451-P/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO SEI nº 0040.006250.00001/2023-53

PARTES: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE e a EMPRESA ELIJANETE DE OLIVEIRA SANTOS – EIRELI

PROCESSO LICITATÓRIO: Referente a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2022, proveniente do Pregão Presencial nº 033/2022, do DERACRE.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de refeições prontas tipo (marmitex), para atender as demandas operacionais e administrativas do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre – SANEACRE no município de Cruzeiro do Sul.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Refeição pronta acondicionada em embalagem térmica descartável, com 03 (três) divisórias, confeccionada com tampa; composição mínima 700 g, sendo: 200 g de arroz; 100 g de macarrão; 60g de salada; 100 g de feijão; 40 g de farofa; 200 g de proteína (bovina ou frango ou peixe). Obs: As refeições serão servidas no almoço e no jantar.	UND	2000	R\$ 21,50	R\$ 43.000,00
TOTAL					R\$ 43.000,00

VALOR TOTAL R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do 754.203.17.512.2277.4267.0000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais do SANEACRE) Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo e Fonte de Recurso: 100 (Recursos Próprios - OGE) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato dar-se-á a partir de sua assinatura com encerramento em 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro, observados os da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023.

ASSINAM: JADER MAIA SOBRINHO, Presidente/SANEACRE em exercício e JOSÉ JORGE DA SILVA MORAIS, Diretor Administrativo e Financeiro/SANEACRE em exercício, pelo CONTRATANTE e ELIJANETE DE OLIVEIRA SANTOS, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº. 035/2022

PARTES: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE E A EMPRESA NARDINO & PINHEIRO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto, conforme a justificativa técnica parte integrante deste termo, a seguinte disposição:

- o acréscimo de R\$ 70.979,19 (setenta mil novecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- prorrogação de 5 (cinco) dias ao prazo de execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 65, §1º c/c art. 57, §1º, inciso III da Lei 8.666/93, bem como nas Cláusulas Quinta e Décima do Contrato, Justificativa Técnica, Parecer Jurídico e Autorização Superior presentes nos autos do Processo Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas

ASSINATURA: 08/03/2023

REPRESENTANTES: JADER MAIA SOBRINHO, pelo CONTRATANTE e, EMERSON PINHEIRO VALENTEM LIMA, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº. 036/2022

PARTES: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE E A EMPRESA J. G. MEDEIROS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto, acréscimo de R\$ 19.459,18 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), conforme Justificativa, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 65, caput, §1º da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Décima do Contrato, Justificativa Técnica, Parecer Jurídico e Autorização Superior presentes nos autos do Processo Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas

ASSINATURA: 06/03/2023

REPRESENTANTES: JADER MAIA SOBRINHO, pelo CONTRATANTE e, JUSCELINO GADELHA DE MEDEIROS, pela CONTRATADA.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDAC

ESTADO DO ACRE

FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE

PORTARIA FUNDAC Nº 11, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Nomear servidores para a Fundação Aldeia de Comunicação do Acre - FUNDAC.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.146-p, de 2 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ALINE DA SILVA VIEIRA, para o cargo em comissão de chefia, assistência e assessoramento superior - CAS - referência CAS - 5, na Fundação Aldeia de Comunicação do Acre - FUNDAC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Renata Brasileiro de Moura

Presidente, em exercício

Decreto nº 2.146-p, de 2 de março de 2023

ESTADO DO ACRE

FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE

PORTARIA FUNDAC Nº 12, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Nomear servidores para a Fundação Aldeia de Comunicação do Acre - FUNDAC.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO

ACRE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.146-p, de 2 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ALISSON BEZERRA DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de chefia, assistência e assessoramento superior - CAS - referência CAS - 3, na Fundação Aldeia de Comunicação do Acre - FUNDAC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Renata Brasileiro de Moura

Presidente, em exercício

Decreto nº 2.146-p, de 2 de março de 2023

ESTADO DO ACRE

FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE

PORTARIA FUNDAC Nº 13, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Nomear servidores para a Fundação Aldeia de Comunicação do Acre - FUNDAC.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.146-p, de 2 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor CARLOS ALEXANDRE LIMA SILVA, para o cargo em comissão de chefia, assistência e assessoramento superior - CAS - referência CAS - 4, na Fundação Aldeia de Comunicação do Acre - FUNDAC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Renata Brasileiro de Moura

Presidente, em exercício

Decreto nº 2.146-p, de 2 de março de 2023

ESTADO DO ACRE

FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE

PORTARIA FUNDAC Nº 14, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Nomear servidores para a Fundação Aldeia de Comunicação do Acre - FUNDAC.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.146-p, de 2 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora DEBORA OLIVEIRA TAUMATURGO, para o cargo em comissão de chefia, assistência e assessoramento superior - CAS - referência CAS - 4, na Fundação Aldeia de Comunicação do Acre - FUNDAC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Renata Brasileiro de Moura

Presidente, em exercício

Decreto nº 2.146-p, de 2 de março de 2023

ESTADO DO ACRE

FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE

PORTARIA FUNDAC Nº 15, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Nomear servidores para a Fundação Aldeia de Comunicação do Acre - FUNDAC.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.146-p, de 2 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor DIOSÍDIO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO, para o cargo em comissão de chefia, assistência e assessoramento superior - CAS - referência CAS - 4, na Fundação Aldeia de Comunicação do Acre - FUNDAC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Renata Brasileiro de Moura

Presidente, em exercício

Decreto nº 2.146-p, de 2 de março de 2023

ESTADO DO ACRE

FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE

PORTARIA FUNDAC Nº 16, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Nomear servidores para a Fundação Aldeia de Comunicação do Acre - FUNDAC.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.146-p, de 2 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor FRANCISCO LUCENA DA COSTA NETO, para o cargo em comissão de chefia, assistência e assessoramento superior - CAS - referência CAS - 6, na Fundação Aldeia de Comunicação do Acre - FUNDAC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Renata Brasileiro de Moura

Presidente, em exercício

Decreto nº 2.146-p, de 2 de março de 2023

ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE

PORATARIA FUNDAC Nº 17, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Nomear servidores para a Fundação Aldeia de Comunicação do Acre - FUNDAC.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.146-p, de 2 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora GINEIDE MARIA CYPRIANO DOS SANTOS, para o cargo em comissão de chefia, assistência e assessoramento superior - CAS - referência CAS - 4, na Fundação Aldeia de Comunicação do Acre - FUNDAC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Renata Brasileiro de Moura

Presidente, em exercício

Decreto nº 2.146-p, de 2 de março de 2023

ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE

PORATARIA FUNDAC Nº 18, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Nomear servidores para a Fundação Aldeia de Comunicação do Acre - FUNDAC.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.146-p, de 2 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JOSE DE PAULA CAMINHA, para o cargo em comissão de chefia, assistência e assessoramento superior - CAS - referência CAS - 4, na Fundação Aldeia de Comunicação do Acre - FUNDAC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Renata Brasileiro de Moura

Presidente, em exercício

Decreto nº 2.146-p, de 2 de março de 2023

ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE

PORATARIA FUNDAC Nº 19, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Nomear servidores para a Fundação Aldeia de Comunicação do Acre - FUNDAC.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.146-p, de 2 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JOSE MARCIO FERREIRA DA SILVA, para o cargo em comissão de chefia, assistência e assessoramento superior - CAS - referência CAS - 4, na Fundação Aldeia de Comunicação do Acre - FUNDAC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Renata Brasileiro de Moura

Presidente, em exercício

Decreto nº 2.146-p, de 2 de março de 2023

ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE

PORATARIA FUNDAC Nº 20, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Nomear servidores para a Fundação Aldeia de Comunicação do

Acre - FUNDAC.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.146-p, de 2 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora KAROLINE DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de chefia, assistência e assessoramento superior - CAS - referência CAS - 4, na Fundação Aldeia de Comunicação do Acre - FUNDAC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Renata Brasileiro de Moura

Presidente, em exercício

Decreto nº 2.146-p, de 2 de março de 2023

ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE

PORATARIA FUNDAC Nº 21, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Nomear servidores para a Fundação Aldeia de Comunicação do Acre - FUNDAC.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.146-p, de 2 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora LUANA KELLY FONSECA DA SILVA, para o cargo em comissão de chefia, assistência e assessoramento superior - CAS - referência CAS - 3, na Fundação Aldeia de Comunicação do Acre - FUNDAC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Renata Brasileiro de Moura

Presidente, em exercício

Decreto nº 2.146-p, de 2 de março de 2023

ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE

PORATARIA FUNDAC Nº 22, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Nomear servidores para a Fundação Aldeia de Comunicação do Acre - FUNDAC.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.146-p, de 2 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARILIA GABRIELA CUNHA DA SILVA, para o cargo em comissão de chefia, assistência e assessoramento superior - CAS - referência CAS - 4, na Fundação Aldeia de Comunicação do Acre - FUNDAC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Renata Brasileiro de Moura

Presidente, em exercício

Decreto nº 2.146-p, de 2 de março de 2023

ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE

PORATARIA FUNDAC Nº 23, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Nomear servidores para a Fundação Aldeia de Comunicação do Acre - FUNDAC.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.146-p, de 2 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor SERGIO RONNEY FEITOSA DA ROCHA, para o cargo em comissão de chefia, assistência e assessoramento superior - CAS - referência CAS - 4, na Fundação Aldeia de Comunicação do Acre - FUNDAC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Renata Brasileiro de Moura

Presidente, em exercício

Decreto nº 2.146-p, de 2 de março de 2023

ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE

PORATARIA FUNDAC Nº 24, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Nomear servidores para a Fundação Aldeia de Comunicação do

Acre - FUNDAC.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.146- P, de 2 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor THALES ALBANO PEREIRA, para o cargo em comissão de chefia, assistência e assessoramento superior - CAS - referência CAS - 4, na Fundação Aldeia de Comunicação do Acre - FUNDAC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Renata Brasileiro de Moura

Presidente, em exercício

Decreto nº 2.146-p, de 2 de março de 2023

ESTADO DO ACRE

FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE

PORTRARIA FUNDAC Nº 25, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Nomear servidores para a Fundação Aldeia de Comunicação do Acre - FUNDAC.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.146- P, de 2 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor YAGO SALMEN AYACHE, para o cargo em comissão de chefia, assistência e assessoramento superior - CAS - referência CAS - 4, na Fundação Aldeia de Comunicação do Acre - FUNDAC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Renata Brasileiro de Moura

Presidente, em exercício

Decreto nº 2.146-p, de 2 de março de 2023

ESTADO DO ACRE

FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE

PORTRARIA FUNDAC Nº 26, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Nomear servidores para a Fundação Aldeia de Comunicação do Acre - FUNDAC.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.146- P, de 2 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora EVANIR COSTA DA ROCHA, para o cargo em comissão de chefia, assistência e assessoramento superior - CAS - referência CAS - 7, na Fundação Aldeia de Comunicação do Acre - FUNDAC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Renata Brasileiro de Moura

Presidente, em exercício

Decreto nº 2.146-p, de 2 de março de 2023

ESTADO DO ACRE

FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE

PORTRARIA FUNDAC Nº 27, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Nomear servidores para a Fundação Aldeia de Comunicação do Acre - FUNDAC.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.146- P, de 2 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor MIGUEL FELIPPE FRANÇA RODRIGUES, para o cargo em comissão de chefia, assistência e assessoramento superior - CAS - referência CAS - 3, na Fundação Aldeia de Comunicação do Acre - FUNDAC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Renata Brasileiro de Moura

Presidente, em exercício

Decreto nº 2.146-p, de 2 de março de 2023

FUNDHACRE

PORTRARIA INTERNA FUNDHACRE - LICOM Nº 99, DE 14 DE MARÇO DE 2023(6387568)

Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto nº 55-P, de 02 de janeiro de 2022.

Considerando as Instruções Normativa CGE N°001/2016 e Manual de

Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato N°033/2023 referente a Ata de Registro de Preço N°096/2022 do PREGÃO PRESENCIAL SRP 025/2022 - FUNDHACRE, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa ALAB & ALAB LTDA - ME, que tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

GESTOR/FISCAL	NOME
GESTOR(A)	MADELIN GUIMARÃES DE SOUZA DO VALLE
GESTOR(A) SUBSTITUTO (A)	DURIVAL BRITO E SILVA FILHO
FISCAL	FÁBIO SILVA DE LIMA
FISCAL SUBSTITUTO	PATRICK BARBOSA LOPES

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta portaria entra com efeito a contar da data de sua assinatura 30/01/2023.

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE

João Paulo Silva e Silva

Presidente

PORTRARIA INTERNA FUNDHACRE - LICOM Nº 100, DE 14 DE MARÇO DE 2023(6387705)

Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto nº 55-P, de 02 de janeiro de 2022.

Considerando as Instruções Normativa CGE N°001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato N°036/2023 referente a Ata de Registro de Preço N°099/2022 do PREGÃO PRESENCIAL SRP 025/2022 - FUNDHACRE, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa T. LEITE SILVA - ME, que tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

GESTOR/FISCAL	NOME
GESTOR(A)	MADELIN GUIMARÃES DE SOUZA DO VALLE
GESTOR(A) SUBSTITUTO (A)	DURIVAL BRITO E SILVA FILHO
FISCAL	FÁBIO SILVA DE LIMA
FISCAL SUBSTITUTO	PATRICK BARBOSA LOPES

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de

dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta portaria entra com efeito a contar da data de sua assinatura 30/01/2023.

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE

João Paulo Silva e Silva

Presidente

PORTARIA INTERNA FUNDHACRE - LICOM Nº 101, DE 14 DE MARÇO DE 2023(6387818)

Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto nº 55-P, de 02 de janeiro de 2022.

Considerando as Instruções Normativa CGE N°001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato N°039/2023 referente a Ata de Registro de Preço N°102/2022 do PREGÃO PRESENCIAL SRP 025/2022 - FUNDHACRE, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa SB DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, que tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

GESTOR/FISCAL	NOME
GESTOR(A)	MADELINE GUIMARÃES DE SOUZA DO VALLE
GESTOR(A) SUBSTITUTO (A)	DURIVAL BRITO E SILVA FILHO
FISCAL	FÁBIO SILVA DE LIMA
FISCAL SUBSTITUTO	PATRICK BARBOSA LOPES

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no en-

dereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta portaria entra com efeito a contar da data de sua assinatura 31/01/2023.

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE
João Paulo Silva e Silva
Presidente

PORTARIA INTERNA FUNDHACRE - LICOM Nº 102, DE 14 DE MARÇO DE 2023(6387920)

Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto nº 55-P, de 02 de janeiro de 2022.

Considerando as Instruções Normativa CGE N°001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato N°042/2023 referente a Ata de Registro de Preço N°105/2022 do PREGÃO PRESENCIAL SRP 025/2022 - FUNDHACRE, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa FRIGOPEIXE MONTE CASTELO DA AMAZÔNIA IMP. E EXP. LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

GESTOR/FISCAL	NOME
GESTOR(A)	MADELINE GUIMARÃES DE SOUZA DO VALLE
GESTOR(A) SUBSTITUTO (A)	DURIVAL BRITO E SILVA FILHO
FISCAL	FÁBIO SILVA DE LIMA
FISCAL SUBSTITUTO	PATRICK BARBOSA LOPES

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta portaria entra com efeito a contar da data de sua assinatura 31/01/2023.

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE
João Paulo Silva e Silva
Presidente

PORTARIA INTERNA FUNDHACRE - LICOM Nº 103, DE 14 DE MARÇO DE 2023(6388016)

Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto nº 55-P, de 02 de janeiro de 2022.

Considerando as Instruções Normativa CGE N°001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato N°043/2023 referente a Ata de Registro de Preço N°106/2022 do PREGÃO PRESENCIAL SRP 025/2022 - FUNDHACRE, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

GESTOR/FISCAL	NOME
GESTOR(A)	MADELINE GUIMARÃES DE SOUZA DO VALLE
GESTOR(A) SUBSTITUTO (A)	DURIVAL BRITO E SILVA FILHO
FISCAL	FÁBIO SILVA DE LIMA
FISCAL SUBSTITUTO	PATRICK BARBOSA LOPES

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertence.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta portaria entra com efeito a contar da data de sua assinatura 31/01/2023.

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE

João Paulo Silva e Silva
Presidente

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 166 DE 13 DE MARÇO DE 2023

O presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Governamental Nº 55-P de 2 de janeiro de 2023 no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE – 11, à servidora Daniela da Cunha Lima, matrícula nº 9257802-3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para atuar na Assessoria do Departamento de Gestão de Pessoas da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO SILVA E SILVA

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE
Decreto Nº 55-P/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA INTERNA FUNDHACRE - LICOM Nº 89, DE 13 DE MARÇO DE 2023(6369191)

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto nº 55-P, de 02 de janeiro de 2022.

Considerando as Instruções Normativa CGE N°001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato N°062/2023 Adesão a Ata de Registro de Preço N° 077/2022 do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 184/2021 - SESACRE , celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa LEGALMART SERVIÇOS EM EVENTOS EIRELI, que tem como objeto a aquisição de insumos para manutenção de microcomputadores e infraestrutura de redes, para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

GESTOR/FISCAL	NOME
GESTOR(A)	Luciano Júnior Monteiro Guimarães
GESTOR(A) SUBSTITUTO (A)	Luan Victor da Silva
FISCAL	Patrick Barbosa Lopes
FISCAL SUBSTITUTO	Fábio Silva de Lima

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertence.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta portaria entra com efeito a contar da data de sua assinatura 03/02/2023.

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE

João Paulo Silva e Silva
Presidente

ERRATA

Assunto: PORTARIA INTERNA FUNDHACRE - LICOM Nº 41, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05 de janeiro de 2023.

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE

João Paulo Silva e Silva
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2023 (6327872)

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 144/2022 - FUNDHACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 166/2022.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE

CONTRATADA: REAL DREAMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Contração de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas reprocessadoras automática de dialisadores para atender a unidade de nefrologia da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 240.996,00 (duzentos e quarenta mil novecentos e noventa e seis reais), seu preço é fixo e irreativável.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, no Programa de Trabalho: 4289.0000/4282.0000/4327.0000. Elemento de despesa: 33.90.39.00. Fonte de Recursos: 15000100/15001002/16000400.

VIGÊNCIA: O Contrato de fornecimento terá vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 01/03/2024, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente, conforme o disposto no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.

Data da assinatura: 01/03/2023

Assinam: O Presidente o Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela Empresa Real Dreams Comércio e Serviços LTDA., CONTRATADA, o senhor Thallysson Aquino Braga.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 293/2022 (6326153)

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE FUNDHACRE

CONTRATADA: DNA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação da, constante da Cláusula Terceira, Item 3.1, com base no Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93:

Onde se lê: A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, para o exercício de sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho:721.302.4289/721.302.4282/721.302.4327; Elemento de despesa: 33.90.39.00.00; Fonte de Recursos 100/400 – RP-SUS.

Leia-se: A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, para o exercício de sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho:103 02142421080000; Elemento de despesa: 33.90.39.00.00; Fonte de Recursos: 15000100.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL – Este Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2023.

Assinam: O Presidente Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa DNA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, a Senhora Elane Miranda Gurgel pela CONTRATADA.

FUNTAC

ESTADO DO ACRE

FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE - FUNTAC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTEIRA Nº 102, DE 13 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso de suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 1.482-P de 01 de fevereiro de 2023, publicado do Diário Oficial do Estado nº 13.467 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Licença Prêmio, nos períodos de 1) 23/02/2023 a 24/03/2023; 2) 24/04/2023 a 23/05/2023; 3) 11/09/2023 a 10/10/2023, sendo o período de aquisição de 2001/2006, a senhora Cícera Ferreira Dias Magalhães, funcionária efetiva no cargo de Tecnóloga em Construção Civil nesta Fundação de Tecnologia do Acre – FUNTAC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a conta de 23/02/2023.

Registre-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco, 13 de março de 2023.

Iluçara Andrade da Costa Souza

Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC
Decreto nº 1.482-P

ESTADO DO ACRE

FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTEIRA Nº 103 , DE 14 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso de suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 1.482-P de 01 de fevereiro de 2023, publicado do Diário Oficial do Estado nº 13.467 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº

002/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, e a empresa RONDOMAZA AUTO PEÇAS LTDA - ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças de reposição e acessórios para manutenção veicular para atender às necessidades da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre.

Gestor Titular: Sâmia Reis de Lima Melo – matrícula nº 9613048-1.

Gestor Substituto: Tiago Perdigão Santos – matrícula nº 9612742-1.

Fiscal Titular: Paloma Priscila Mota Sales – matrícula nº 9419411-3.

Fiscal Substituto: Sandra Maria Rodrigues da Silva Nery - matrícula.9513493-2. Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Torna sem efeito a publicação da portaria FUNTAC nº 040, de 21 de setembro de 2021, publicado no diário oficial nº 13.133, do dia 23 de setembro de 2021, página 36.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco, 14 de março de 2023.

Iluçara Andrade da Costa Souza

Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC
Decreto nº 1.482-P

EMPRESAS PÚBLICAS

EMATER

GOVERNO DO ESTADO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER-ACRE

PORTARIA EMATER Nº 31, DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE – EMATER-ACRE, em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 779-P/2023, de 12 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.451-A, de 12 de janeiro de 2023.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 33/2023/SEPA de 10 de janeiro de 2023 e Processo nº 0853.012632.00133/2022-10.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a cessão da empregada Gilda Maria Leite Aciole, Auxiliar Administrativo e Operacional, matrícula 265160-1, pertencente ao quadro de pessoal da EMATER-ACRE, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio, com ônus para o órgão de origem, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Rynaldo Lucio dos Santos

Diretor Presidente

Decreto nº 779-P/2023.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ACRE
EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-
-EMATER-ACRE

PORTARIA N° 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO ACRE – EMATER-ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 779-P/2023 de 12 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.451-A, de 12 de janeiro de 2023.

Considerando OFÍCIO N° 136/2023/IMAC, de 15 de fevereiro de 2023, processo 4022.005078.00035/2023-84.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o empregado FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA, Técnico em Extensão Rural, matrícula 283720-1 pertencente ao quadro de pessoal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Acre – EMATER-ACRE, para prestar serviços junto ao Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, com ônus para o órgão de origem, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Art. 3º - Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Rynaldo Lucio dos Santos
Diretor Presidente
Decreto nº 779-P/2023

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

CDSA

ESTADO DO ACRE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS AMBIENTAIS

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 2/2023/CDSA

O Diretor - Presidente Interino da Companhia de Desenvolvimento e Serviços Ambientais, Ari Palu Júnior, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº 0068.010331.00022/2023-38, PARECER N° 3/2023/CDSA - ASSEJUR/CDSA - DIRPRES (6382256), datado em 14 de março de 2023, resolve, RATIFICAR, nos termos do artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/16 e suas alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, visando a contratação de empresa fornecedora de serviços de reprografia, confecção de carimbos, impressão de banner e demais serviços gráficos para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento e Serviços Ambientais – CDSA, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento e Serviços Ambientais - CDSA, no valor de R\$ 27.930,00 (vinte e sete mil novecentos e trinta reais), visando a contratação da empresa:

CIPRIANI & CIPRIANI LTDA, CNPJ: 01.805.545/0001-38, situada na Av. Antônio da Rocha Viana 2020, Bairro Jardim Manoel Julião, Rio Branco – Acre, CEP 69.918-466, neste ato representada pelo Sr. Dirceu Cipriani, CPF nº 452.940.209-63, residente em Rio Branco/Acre, no valor total de R\$ 27.930,00 (vinte e sete mil novecentos e trinta reais).

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho – 4261.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais. Elementos de Despesa – 33903900, Fonte de Recursos – 15000100. Órgão – 715. Unidade – 512

Publique-se.

Rio Branco, 14 de março de 2023.

Ari Palu Júnior
Diretor - Presidente Interino
Portaria CDSA nº 7/2023

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N° 01/2023

Doadora: Assembleia Legislativa do Estado do Acre.

Donatária: Departamento de Estrada de Rodagens do Estado do Acre – DERACRE.

Objeto: A presente doação de bens móveis (veículos) tem como objeto atender a finalidade do DONATÁRIO, no que se refere a finalidade de coordenar, executar e fiscalizar os serviços desenvolvidos nas estradas estaduais e municipais do Estado do Acre, no transporte de pessoal téc-

nico e administrativos para fiscalização obras e serviços, dentre outras finalidades que desenvolve a referida Autarquia, em conformidade com o inciso II, art. 17, da Lei nº 8.666/1993 e a Lei Estadual n. 3.884/2021. Data da Assinatura: 13/03/2023.

SIGNATÁRIOS:

Pela ALEAC: Deputado PEDRO LONGO, Presidente, em exercício; Deputado NICOLAU JÚNIOR, Primeiro Secretário e, Deputado CHICO VIGA, Segundo Secretário. Pelo DERACRE: Sócrates José Guimarães - Presidente do DERACRE, em exercício.

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PORTARIA N° 48/2023.

“O Exmo. Senhor, Rozeno da Silva Melo”, Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, em atendimento ao Parágrafo Único do Art. 223 do Regimento Interno, Organograma Estrutural do Poder Legislativo e, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor ROMÁRIO GOMES MACHADO, CPF nº 022.102.462-02, do cargo de Agente de Contratação/Pregoeiro do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Acrelândia – Acre.

Art. 2º - Declarar vacância no cargo de Agente de Contratação/Pregoeiro ocupado pelo senhor Romário Gomes Machado, por motivos de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Acrelândia - AC, em 14 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rozeno da Silva Melo
Presidente/CMA

PORTARIA N° 49/2023.

“O Exmo. Senhor, Rozeno da Silva Melo”, DD. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, em atendimento a alínea “a”, do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno, Organograma Estrutural do Poder Legislativo e, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a partir do dia 13 de março do ano em curso a Portaria nº 44/2023, que instituiu os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Acrelândia.

Acrelândia - AC, em 14 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rozeno da Silva Melo
Presidente/CMA

PORTARIA N° 50/2023.

“O Exmo. Senhor, Rozeno da Silva Melo”, DD. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, em atendimento a alínea “a”, do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno, Organograma Estrutural do Poder Legislativo e, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a partir do dia 13 de março do ano em curso a Portaria nº 45/2023, que nomeou Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Acrelândia.

Acrelândia - AC, em 14 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rozeno da Silva Melo
Presidente/CMA

PORTARIA N° 51/2023

Súmula: Institui os membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, no uso de suas atribuições conferidas pela legislatura vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que estabelece a Resolução nº 06/2015, de 26 de agosto de 2015, combinado com as alíneas A, B e C do Inciso I do Art. 19 do Regimento Interno, Art. 24, da Lei Orgânica Municipal, § 1º do Art. 37 da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, e inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de junho de 2002, instituir os membros da Comissão Permanente de Licitação/CPL, da Câmara Municipal de Acrelândia.

Parágrafo único – De acordo com estabelecido no art. 1º do presente normativo, os membros da Comissão Permanente de Licitação/CPL, terá a seguinte composição:

- I – Andriani Fátima Cucchi (Presidente);
- II – Lucileila de Souza Ferreira (Secretário(a));
- III – Leuzir de Oliveira Nobre Carlos (Membro).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acrelândia - AC, em 14 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rozeno da Silva Melo
Presidente/CMA

PORATARIA N° 52/2023

Súmula: Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências. O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, no uso de suas atribuições conferidas pela legislatura vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que estabelece a Resolução nº 06/2015, de 26 de agosto de 2015 e § 1º do Art. 51 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de junho de 2002, nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio, os quais serão responsáveis pela operacionalidade dos certames sob a modalidade de pregão a serem realizados no âmbito da Câmara Municipal de Acrelândia.

Parágrafo único – De acordo com o estabelecido no art. 1º do presente normativo, fica nomeado Pregoeiro Titular e Equipe de Apoio, os servidores elencados abaixo:

- I – Pregoeiro(a):
Andriani Fátima Cucchi
- II – Equipe de Apoio:

Lucileila de Souza Ferreira e
Leuzir de Oliveira Nobre Carlos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acrelândia - AC, em 14 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rozeno da Silva Melo
Presidente/CMA

SUSPENSÃO DE AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2023

OBJETO: O Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em Veículos automotores leves, com fornecimento de peças e acessórios, para atender a frota de veículos pertencentes a Câmara Municipal de Acrelândia, conforme Termo de Referência. Previamente marcado para o dia 24 de março de 2023, às 09:00 horas.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Paraná, nº 360 - Centro, Câmara Municipal de Acrelândia. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação entre os dias 14 de março de 2023 a 23 de março de 2023, no endereço acima citado, no site do TCE/AC ou solicitação pelo e-mail: cplcamaramunicipalacrelandia@gmail.com.

Maiores esclarecimentos relacionados com o presente aviso no telefone (68) 3235-1136, das 07:00m às 13:00m, nos dias úteis.

Acrelândia – AC, 14 de março de 2023.

Romário Gomes Machado

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI

PORATARIA GAPRE N° 023 DE 15 DE MARÇO DE 2023

“DISPÓE SOBRE A CONCESSÃO DE MEIA - DIÁRIA AOS VEREADORES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI-AC.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de BUJARI-AC, no uso de suas atribuições legais, e as prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a efetivar o pagamento de ½ (meia) diária, em favor do Presidente desta Casa Legislativa - vereador James Mourão do Nascimento, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Rio Branco/AC, no dia 16 de março de 2023,

participar de uma reunião no seguinte Órgão: TCE/AC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Bujari – Acre, 15 de março de 2023.

James Mourão do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Bujari

PORATARIA GAPRE N° 024 DE 15 DE MARÇO DE 2023

“DISPÓE SOBRE A CONCESSÃO DE MEIA - DIÁRIA AOS VEREADORES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI-AC.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de BUJARI-AC, no uso de suas atribuições legais, e as prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a efetivar o pagamento de ½ (meia) diária, em favor do Presidente desta Casa Legislativa - vereador James Mourão do Nascimento, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Rio Branco/AC, no dia 17 de março de 2023, participar de um seminário no seguinte Órgão: TCE/AC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Bujari – Acre, 15 de março de 2023.

James Mourão do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Bujari

Termo de Posse nº01/2023

No dia 07 de março de 2023, as 17h00, na cidade de Bujari, Estado do Acre, na Câmara de Vereadores, compareceu o senhor Manoel Nogueira de Alencar, vereador Suplente deste município, sendo convocado pelo Presidente da Câmara Municipal de Bujari, a tomar posse como vereador, após a Mesa Diretora acatar a solicitação de afastamento do vereador Francisco Luciano Costa de Queiroz, a prestar na forma da lei, o seguinte compromisso:

“Manter, defender, cumprir e fazer cumprir a Constituição da República, a Constituição do Estado do Acre, a Lei Orgânica do município de Bujari, desempenhando com justiça, lealdade e honestidade o mandato que lhe foi conferido, observando as leis e trabalhando pelo bem geral do povo Bujariense.”

Assim sendo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, DECLARO EMPOSSADO o senhor Manoel Nogueira de Alencar, para o mandato de Vereador do município de Bujari.

Bujari – Acre, 07 de março de 2023.

James Mourão do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Bujari
Manoel Nogueira de Alencar
Vereador Suplente Empossado

CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2023

Processo Administrativo nº 004/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO — AC torna público que Excelentíssimo Senhor Presidente, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação nº 003/2023, conforme Processo Administrativo nº 004/2023, que tem como objeto contratação de pessoa física para execução de serviço de marcenaria para confecção de mesas, púlpito e mastro das bandeiras em madeira, objetivando atender as necessidades da Câmara Municipal de Jordão, em favor da Pessoa Física ANTONIO JOSE DA CONCEIÇÃO MACIEL - CPF 704.485.812-05, com o valor total de R\$ R\$ 16.680,00 (dezesseis mil seiscientos e oitenta reais) ficando o processo cotado neste valor com suporte no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária

09.01- CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO

Programa de Trabalho: Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção da Câmara Municipal de Jordão

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de Pessoa Física - Fonte de Recursos: 0500.

Jordão/AC, 10 de março de 2023.

Oricélio Farias de Oliveira

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

GABINETE DO PRESIDENTE

ATA DO TERMO DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE PRESIDENTE. Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2023, as 08h00, na Câmara Municipal, Sala das Sessões Raimundo Nonato Alves Bezerra, Praça Odon do Vale, s/n – Centro, na presença do 1º Secretário Edesio Matos dos Santos e da Vice-Presidente (a) Rosimeire Lima da Costa, a qual responderá como Presidente (a) em exercício, em virtude do Presidente Francisco Ribeiro da Silva Filho assumir o cargo de Prefeito em Exercício, no período de 10 a 17 de fevereiro, em virtude da viagem do Prefeito Valdelio José do Nascimento Furtado para a cidade de Rio Branco-AC, para cumprir a seguinte agenda: dia 13/02/2023, as 8h30 no auditório da AMAC, com o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), com Dr Denilson campelo (cordenador Geral) e Senador Alan Rick, para tratar da criação do Consorcio Intermunicipal para coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos; dia 14/02/2023 na Secretaria de Produção Agrícola (SEPA), para celebrar Convênio; dia 15/02/2023 visita institucional a Secretaria de Governo (SEGOV); visita institucional ao Gabinete da Vice-Governadora; dia 16/02/2023 reunião com o Diretor Presidente do DERACRE, para tratar sobre parcerias e recursos como insumos para construção de açudes e abertura de novos ramais. Retornando para Cruzeiro do Sul no dia 16/02/2023 e no dia 17/02/2023 para Marechal Thaumaturgo.

Para constar, eu, Edesio Matos dos santos, 1º Secretário, lavrei e assino a presente Ata.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO ALVES BEZERRA
EM, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA FILHO

Edesio Matos dos Santos

ROSIMEIRE LIMA DA COSTA

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ATA DO TERMO DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE PRESIDENTE. Ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2023, as 12h00, na Câmara Municipal, Sala das Sessões Raimundo Nonato Alves Bezerra, Praça Odon do Vale, s/n – Centro, na presença do 1º Secretário Edesio Matos dos Santos e da Vice-Presidente (a) Rosimeire Lima da Costa, a qual responderá como Presidente (a) em exercício, em virtude do deslocamento do vereador presidente Francisco Ribeiro da Silva Filho para a cidade de Cruzeiro do Sul-AC, com a finalidade de emitir certificado digital pessoa jurídica, no período de 01 a 03 de março de 2023, no escritório Contihil Contabilidade. Com retorno para Marechal Thaumaturgo no dia 03/03/2023.

Para constar, eu, Edesio Matos dos santos, 1º Secretário, lavrei e assino a presente Ata.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO ALVES BEZERRA
EM, 01 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA FILHO

ROSIMEIRE LIMA DA COSTA

EDESIO MATOS DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTEIRA Nº 25 DE 13 DE MARÇO DE 2023

“Autoriza as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional a concederem acesso ao Tribunal de Contas do Estado do Acre para consulta à Movimentação das contas bancárias de responsabilidade dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual/Municipal Direta e Indireta, inclusive dos Fundos Municipais/Estaduais.”

O Vereador José Nunes de Carvalho Presidente da Câmara Municipal de Plácido de Castro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, através da Resolução nº 87, de 28 de novembro de 2013, requer documento de autorização de acesso para consulta aos dados da movimentação bancária dos órgãos, entidades e poderes jurisdicionados; CONSIDERANDO a evolução e a disseminação das tecnologias de tratamento da informação, e a aplicação dos princípios da celeridade, da economicidade na Administração Pública; CONSIDERANDO o primado do princípio da transparência e da gestão fiscal responsável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a instituição bancária sediada na Rua Coronel Fontenele de Castro, 170 - Centro - Plácido de Castro - AC, autorizada a conce-

der ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, acesso para consulta à movimentação financeira do período 01/01/2022 a 31/12/2022, das contas bancárias, inclusive de aplicações financeiras, de titularidade do Órgão Municipal Câmara Municipal de Plácido de Castro, vinculadas ao seguinte CNPJ:1-04.114.906/0001-98

Art. 2º - O acesso à consulta a que se refere o art. 1º deste Decreto, dar-se-á por solicitação da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Acre, a quem compete regular, de forma detalhada, os critérios para uso dos acessos permitidos e a portabilidade pelos servidores autorizados. Art. 3º- A movimentação financeira, para fins desta portaria, abrange as transações bancárias relativas à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privados e via internet.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Plácido de Castro - Acre, 13 de março de 2023.

José Nunes de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Plácido de Castro

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

DECRETO Nº 025 DE 07 DE MARÇO DE 2023

O Exmo. Senhor Jose Leal Souza da Cruz, DD. Presidente, da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, pelo Regimento Interno da casa, pela legislação pertinente e, CONSIDERANDO que o Presidente é a mais alta autoridade da Mesa Diretora conforme previsão do art.32 do Regimento Interno e, que compete a Câmara Municipal elaborar seu Regimento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, podendo dispor sobre organização e funcionamento do processo legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora CELINA CERQUEIRA LAGO, portadora de RG Nº 3192323-2 SSP/AC e CPF nº 702.147.202-17, no cargo de Assessor Parlamentar Para Assuntos Comunitários – CC1, da Estrutura Administrativa desse Poder Legislativo.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos mensais no valor de R\$-1.302,00 (mil, trezentos e dois reais).

Art. 3º - Os efeitos administrativos, financeiros e orçamentários deste decreto iniciarão em 07 de março de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, em 07 de março de 2023.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

JOSE LEAL SOUZA DA CRUZ - Presidente
ARLE DE SOUZA RODRIGUES - Vice Presidente
LUAN LUZ DO NASCIMENTO - Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

PORTARIA Nº 023/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras Providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade do atendimento dos interesses dos serviços públicos, no tocante ao melhor desempenho das atividades desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do Servidor FRANCISCO RONIR DOS SANTOS RODRIGUES, para a cidade de Cruzeiro do Sul – Acre para realizar trabalhos administrativos referente a certificação Digital, no período de 15 a 17 de março de 2023.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 03 (três) diárias e 02 (duas) passagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Walter – Acre, em 14 de março de 2023.

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**PORTARIA Nº 180/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.552/2023
RESOLVE:

Exonerar do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, a partir de 09 de março do ano em curso, o senhor James Clei Laurindo Gomes Serra AP-XII, o qual prestava seus serviços ao Gabinete do Vereador Rutênio Sá.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 09 de março de 2023.

Raimundo Neném
Presidente

PORTARIA Nº 181/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.552/2023
RESOLVE:

Remanejar, com efeitos a partir de 09 de março do ano em curso, as Assessoras Parlamentares a seguir, as quais continuarão prestando seus serviços ao Gabinete do Vereador Rutenio Sá.

Iana Augusta Ferreira Torres, do AP-IX para AP-XIII
Evania Patrício Ferreira, do AP-IX para AP-XIII
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 09 de março de 2023.

Raimundo Neném
Presidente

PORTARIA Nº 182/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4509/2023,
RESOLVE:

Designar o assessor parlamentar David Moura de Souza, para participar do curso “Atualização, modernização e reformulação da Lei Orgânica e Regimento Interno do Município”, a ser realizado pela empresa “Qualificar – Capacitação e Treinamento” em Natal – RN, no período de 28 de março a 01 de abril do ano em curso, com saída em 27/03/2023 e retorno em 01/04/2023, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 13 de março de 2023.

Raimundo Neném
Presidente

PORTARIA Nº 183/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4512/2023,
RESOLVE:

Designar o servidor Antônio José do Nascimento Maia para participar do curso “Atualização, modernização e reformulação da Lei Orgânica e Regimento Interno do Município”, a ser realizado pela empresa “Qualificar – Capacitação e Treinamento” em Natal – RN, no período de 28 de março a 01 de abril do ano em curso, com saída em 27/03/2023 e retorno em 01/04/2023, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 13 de março de 2023.

Raimundo Neném
Presidente

PORTARIA Nº 184/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4514/2023,
RESOLVE:

Designar o servidor Willian Pollis Mantovani para participar do curso “Atualização, modernização e reformulação da Lei Orgânica e Regimento Interno do Município”, a ser realizado pela empresa “Qualificar – Capacitação e Treinamento” em Natal – RN, no período de 28 de março a 01 de abril do ano em curso, com saída em 27/03/2023 e retorno em

01/04/2023, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 13 de março de 2023.

Raimundo Neném
Presidente

PORTARIA Nº 185/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4504/2023,
RESOLVE:

Designar o servidor Thiago Lebre da Silva Oliveira para participar do curso “Atualização, modernização e reformulação da Lei Orgânica e Regimento Interno do Município”, a ser realizado pela empresa “Qualificar – Capacitação e Treinamento” em Natal – RN, no período de 28 de março a 01 de abril do ano em curso, com saída em 27/03/2023 e retorno em 01/04/2023, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 13 de março de 2023.

Raimundo Neném
Presidente

PORTARIA Nº 186/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4740/2023,
RESOLVE:

Designar o Vereador Antônio Lira de Moraes para participar do curso “Atualização, modernização e reformulação da Lei Orgânica e Regimento Interno do Município”, a ser realizado pela empresa “Qualificar – Capacitação e Treinamento” em Natal – RN, no período de 28 de março a 01 de abril do ano em curso, com saída em 27/03/2023 e retorno em 01/04/2023, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 13 de março de 2023.

Raimundo Neném
Presidente

PORTARIA Nº 187/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3982/2023,
RESOLVE:

Designar o Vereador José Célio Brito da Silva para participar do curso “Atualização, modernização e reformulação da Lei Orgânica e Regimento Interno do Município”, a ser realizado pela empresa “Qualificar – Capacitação e Treinamento” em Natal – RN, no período de 28 de março a 01 de abril do ano em curso, com saída em 27/03/2023 e retorno em 01/04/2023, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 13 de março de 2023.

Raimundo Neném
Presidente

PORTARIA Nº 188/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.555/2023,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal da contratação celebrada entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:

Dispensa nº: 02/2023

Processo nº 3.555/2023

CONTRATADA: ACRE SEGURANÇA DIGITAL LTDA

CNPJ: 23.995.205/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de certificados digitais.

GESTOR: Felipe Vale Leal

MATRÍCULA Nº 11.712

FISCAL: Alécio Fischer
 MATRÍCULA Nº 11.150
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Rio Branco-Acre, 14 de março de 2023.

Raimundo Neném
 Presidente

PORTRARIA Nº 189/2023
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.447/2023
 RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal do Grupo II, Letra B para Letra C, com efeitos a partir de 03 de abril do ano em curso, ao servidor Raimundo Nonato de Souza Oliveira, de acordo com a Lei Municipal 1.887/11, art. 23 c/c art. 24.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Rio Branco-Acre, 14 de março de 2023.

Raimundo Neném
 Presidente

PORTRARIA Nº 190/2023
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5496/2023,
 RESOLVE:

Designar o Vereador Hildegard Gondim Nogueira, para participar do curso “Atualização, modernização e reformulação da Lei Orgânica e Regimento Interno do Município”, a ser realizado pela empresa “Qualificar – Capacitação e Treinamento” em Natal – RN, no período de 28 de março a 01 de abril do ano em curso, com saída em 27/03/2023 e retorno em 01/04/2023, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Rio Branco-Acre, 14 de março de 2023.

Raimundo Neném
 Presidente

PORTRARIA Nº 191/2023
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5492/2023,
 RESOLVE:

Designar o senhor Yan da Silva Lima, Chefe de Gabinete da 1ª Secretaria desta, para participar do curso “Atualização, modernização e reformulação da Lei Orgânica e Regimento Interno do Município”, a ser realizado pela empresa “Qualificar – Capacitação e Treinamento” em Natal – RN, no período de 28 de março a 01 de abril do ano em curso, com saída em 27/03/2023 e retorno em 01/04/2023, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Rio Branco-Acre, 14 de março de 2023.

Raimundo Neném
 Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 27/2023.
 RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº. 95/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 27/2023, autuada no procedimento administrativo de nº. 4580/2023, que tem como objetivo o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, para o vereador Fábio de Araújo Freitas, que acontecerá em Foz do Iguaçu - PR, nos dias 28 a 31 de março, do corrente ano.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
 Contratada: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS
 Procedimento Administrativo nº. 4580/2023
 Inexigibilidade de Licitação nº. 27/2023
 Rio Branco-Acre, 14 de Março de 2023.

Ver. RAIMUNDO NENÉM
 Presidente - CMRB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 26/2023.
 RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº. 94/2023, INEXI-

GIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 26/2023, autuada no procedimento administrativo de nº. 3804/2023, que tem como objetivo o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, para as servidoras Sânia Cristina Franco de Carvalho e Sílvia Emilia Cardoso de Freitas Cain que acontecerá em Foz do Iguaçu - PR, nos dias 28 a 31 de março, do corrente ano

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
 Contratada: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS
 Procedimento Administrativo nº. 3804/2023
 Inexigibilidade de Licitação nº. 26/2023
 Rio Branco-Acre, 14 de Março de 2023.

Ver. RAIMUNDO NENÉM
 Presidente - CMRB

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Processo Administrativo nº 28343/2022
 Termo de Inexigibilidade nº 03/2023
 Extrato do Contrato nº 007/2023
 Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e F. C. de Carvalho - ME
 Objeto: Locação de imóvel para fins de instalação do Gabinete da Vereadora Sirlene Oliveira da Cunha.
 Valor Mensal: R\$ 1.600,00
 Valor Anual: R\$ 19.200,00
 Vigência: 13/03/2023 a 13/03/2024

Assinam: Raimundo Nonato Ferreira da Silva - Presidente e Fábio de Araújo Freitas - 1º Secretário, pela Contratante e Fabricio Chagas de Carvalho pela Contratada.
 Original assinado

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
 CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
 O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o que determina o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS CPF: 746.734.322-15, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para prestar serviços de limpeza da área externa do prédio da Câmara Municipal no período de março a dezembro de 2023, com o valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
 Rodrigues Alves/AC, 14 de março de 2023.

TIAGO DE MATOS CORRÊA
 Presidente da Câmara Municipal de Rodrigues Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
 CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 467/23 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração do Endereço da Câmara Municipal de Tarauacá e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, Vereador Pedro Claver de Souza Freire, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Mesa Diretora decretou e este signatário promulga o seguinte Decreto Legislativo:
 Art. 1º - Por questões estruturais do prédio Sede do Poder Legislativo Municipal, conforme Laudo Técnico de Vistoria de Engenharia, emitido pelo Engenheiro Yan Silva da Cunha, com CREA: 225936/AC fica instituído o Endereço Provisório da Câmara Municipal de Tarauacá, a saber: Parágrafo único: Rua Justiniano de Serpa, nº69, Centro, 69970-000, Ricardo Galeria, Salas nº 7,8 e 9.

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de Fevereiro de 2023.

Pedro Claver de Souza Freire
 Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá
 Maria Gleciâne Silva de Lima
 Vereadora 1ª Secretária da Câmara Municipal de Tarauacá

ACRELÂNDIA

DECRETO DE Nº 099 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/AC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57, V da Lei Orgânica desta Municipalidade.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 574 de 04 de agosto de 2015, dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como estabelece normas gerais para a sua adequação e aplicação;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 823 de 27 de dezembro de 2022, dispõe sobre a organização e reestruturação, estabelece os princípios e diretrizes da Administração Pública Direta do Município de Acrelândia/AC; CONSIDERANDO que o art. 10, I da Lei Orgânica desta municipalidade, assegura que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que o art. 32 da Lei Municipal nº 574 de 04 de agosto de 2015, assegura a criação, a natureza, bem como a organização do Conselho Tutelar no âmbito do Município de Acrelândia/AC como um órgão autônomo e permanente, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO que o art. 7º, 10 da Lei Municipal nº 574 de 04 de agosto de 2015, assegura que, cabe à Administração Pública Municipal fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessária ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo para tanto, instituir dotação orçamentaria específica que não onere o fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RÉSOLVE:

Art. 1º - Fica VINCULADO o Conselho Tutelar à Secretaria Municipal de Administração diretamente subordinada ao Secretário de Administração para implementar, otimizar e dinamizar Políticas Públicas de prevenção voltadas para promover e proteger os Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito do Município de Acrelândia/AC, nos termos do art. 227 da Constituição Federal e art. 15 da Lei nº 8.069/90, bem como fornecer estrutura técnica, material de apoio e de expediente e os meios necessários e imprescindíveis para o bom e fiel cumprimento das atribuições do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, 13 de março de 2023.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito de Acrelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA – ACRE

##ATO TERMO DE REVOCAGÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ##TEX PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2022

Objeto: registro de preços visando a aquisição de tratores, implementos, equipamentos agrícolas e construção, micro-ônibus, veículo de passeio, de acordo com Termo de Referência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELANDIA/AC, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a análise Técnica e Aceite do Processo Licitatório/ ao Item VI/ Parecer nº 85/COTEC/DPCN//SG-MD- Ministério da Defesa; CONSIDERANDO a necessidade adequação, no atendimento as regras impostas pelo Convenente.

RÉSOLVE:

Com Fundamento no artigo 49, da Lei 8.666/93, REGOVAR parcialmente o item 06 licitado do Pregão Eletrônico nº 037/2022, oriundo do Processo Administrativo sob o nº 086/2022, que tem como objeto é o registro de preços visando a aquisição de Veículos e Equipamentos "Micro Ônibus". Objeto de Convênio nº 093/DPCN/2022, Plataforma + Brasil nº 928837, firmado entre esta Municipalidade e o Ministério da Defesa, para Elaboração de um certame.

Acrelândia – Acre, 09 de Março de 2023.

##ASS Olavo Francelino de Rezende

##CAR Prefeito Municipal

LISTA DE PRODUTORES CLASSIFICADOS

1. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

CPF:322.057.832-20

NUMERO: 996066055

QTD DE MUDAS: 1.650

2. FABIANA WASCCUK DE AMORIM

CPF: 017.737.362-80

NUMERO:68 99145995

QTD DE MUDAS: 1.650

3. FRANCISCO ADELAR CARVALHO DA SILVA

CPF: 697.608.372-34

NUMERO: 992252628

QTD DE MUDAS: 1.500

4. ALEX DO NASCIMENTO MARTINS

CPF: 025.609.792-50

NUMERO: 68 99249 2478

QTD DE MUDAS: 1.650

5. NOURIVAL MACHADO FILHO

CPF: 838.761.627-34

NUMERO: 9 9207 8803

QTD DE MUDAS: 1.650

6. EDNILSON DE OLIVEIRA

CPF: 728.538.082-20

NUMERO:68 99243 2578

QTD DE MUDAS: 1.650

7. ANDRÉIA DAMASCENO PINHEIRO

CPF:006.121.392-63

NUMERO: 981181350 WHATS

QTD DE MUDAS: 1.650

8. APARECIDO ABRANJO FERREIRA

CPF: 026.075.352-12

NUMERO: 99017957 WHATS

QTD DE MUDAS: 1.600

9. PEDRO ATAIDE RODRIGUES

CPF: 513.282.322-04

NUMERO: 68 99239 7202

QTD DE MUDAS: 1.000

10. JANAIRA MACIEL DA CRUZ

CPF: 702.585.482-40

NUMERO: 68 99215 7957

QTD DE MUDAS: 750

11. MARIA HELENA CRUZ GABRIEL

CPF: 630.486.632-15

NUMERO:68999846812

QTD DE MUDAS: 1.650

12. RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA

CPF: 412.289.362-34

NUMERO: 68 9232 1681

QTD DE MUDAS: 1.650

13. DIONI DA SILVA

CPF: 698.439.293-68

NUMERO: 99237 3699

QTD DE MUDAS: 1.650

14. ATILA FERNANDES CAETANO

CPF: 017.480.012-64

NUMERO: 6899798935

QTD DE MUDAS: 1.650

15. WALISSOM SANTOS BATISTA

CPF: 703.997.102-05

NUMERO: 992415311

QTD DE MUDAS: 1.650

16. ELIANE ELI DE SOUZA

CPF: 891.530.142-00

NUMERO:68 99238 1398

QTD DE MUDAS: 1.650

17. MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DOS SANTOS

CPF: 435.165.162-72

NUMERO: 68 92370739

QTD DE MUDAS: 1.650

18. ELIEL CARVALHO MENDOÇA

CPF: 006.646.242-86

NUMERO: 981086077

QTD DE MUDAS: 850

19. ADERSON COELHO DA SILVA

CPF: 164.807.322-00

NUMERO: 68 9605 3802

QTD DE MUDAS: 1.600

20. RONEY CRUZ AIORFE

CPF: 000.255.082-29

NUMERO: 69992751972

QTD DE MUDAS: 1.650

21. MARIA DE LOURDES CRUZ

CPF: 350.028.162-15

NUMERO: 68 99238 7834

QTD DE MUDAS: 1.650

22. MAURO OLIVEIRA

CPF: 577.781.672-04

NUMERO: 68 99925 5616

QTD DE MUDAS: 1.000
 23. ISAIAS VITALINO BATISTA
 CPF: 640.110.202-06
 NUMERO: 98121 2533
 QTD DE MUDAS: 1.650
 24. GILMAR ROGRIGUES COELHO
 CPF: 476.168.802-00
 NUMERO: 68 99224 7475 - 992814122
 QTD DE MUDAS: 750
 25. NILSA DAS GRAÇAS ALVES
 CPF: 390.933.522-59
 NUMERO: 68 9811143089
 QTD DE MUDAS: 1.650
 26. EDINALDO DE OLIVEIRA SANTOS
 CPF: 091.332.832-49
 NUMERO: 6881213844
 QTD DE MUDAS: 1.650
 27. PEDRO NUNES
 CPF: 485.087.059-72
 NUMERO: 98112 1124
 QTD DE MUDAS: 100
 28. LEVANDIO CORDOVIL DA COSTA
 CPF: 091.254.502-04
 NUMERO: 9 9964 0522
 QTD DE MUDAS: 1.650
 29. EDILSON DE SOUZA ARAUJO
 CPF: 753.658.472-53
 NUMERO: 68 8120 2803
 QTD DE MUDAS: 1.650
 30. RONALDO VAGNER CHIELE
 CPF: 025.446.942-62
 NUMERO: 984118776
 QTD DE MUDAS: 1.650
 31. DEILSON FERREIRA DE OLIVEIRA
 CF: 743.271.002-34
 NUMERO: 981048170 - 981037327
 QTD DE MUDAS: 1.650
 32. ANTONIO PEREIRA COIMBRA
 CPF: 252.548.632-34
 NUMERO: 992095523
 QTD DE MUDAS: 1.650
 33. NILTON ALVES DE OLIVEIRA
 CPF: 198.243.602-63
 NUMERO: 9 8110 7815
 QTD DE MUDAS: 1.650
 34. PAULO DIAS DE OLIVEIRA
 CPF: 858.634.672-15
 NUMERO: 97 9173 1160
 QTD DE MUDAS: 1.650
 35. ANTONIO ALVES DA SILVA
 CCPF: 435.224.242-04
 NUMERO: 98110 7159
 QTD DE MUDAS: 1.650
 36. MARIA FRANCISCA NASCIMENTO MAGALHÃES
 CPF: 737.480.302-82
 NUMERO: 999840233
 QTD DE MUDAS: 1.650
 37. MARCIO SANTOS DA COSTA
 CPF: 725.024.442-68
 NUMERO: 99964 0522
 QTD DE MUDAS: 1.500
 38. HELENA NAITECE FORTE ARRUDA
 CPF: 951.355.702-25
 NUMERO: 9 9964 9358
 QTD DE MUDAS: 1.650
 39. RAQUEL MARTINS DA SILVA
 CPF: 012.164.402-20
 NUMERO: 99919 1474
 QTD DE MUDAS: 1.500
 40. MARIA VANEIDA DOS SANTOS SILVA
 CPF: 814.281.972-49
 NUMERO: 996079507
 QTD DE MUDAS: 1.650

MAURO RAMALHO CORREA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato e Contrato Nº 023/2023, referente ao PREGÃO ELETRONICO 074/2022 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214/2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 08 de fevereiro de 2023, edição Nº 13.471. fls.112

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a aquisição de ve-

ículo, em atendimento ao convênio nº 121/DPCN/2019 (Plataforma + Brasil 911605) – Ministério da Defesa, para atender a demanda da Secretaria Municipal de agricultura e Meio Ambiente, conforme as especificações constantes no Anexo I deste contrato.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a aquisição de veículo, em atendimento ao convênio nº 121/DPCN/2021 (Plataforma + Brasil 911605) – Ministério da Defesa, para atender a demanda da Secretaria Municipal de agricultura e Meio Ambiente, conforme as especificações constantes no Anexo I deste contrato.

Acrelândia Ac, 14 de março de 2023

André Schwalbe Gadelha
 Diretor III de Licitação

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2022

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2022, FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA STATUS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA. Com base no Edital Pregão Presencial SRP nº 050/2021, o MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Sr. Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, dora-vante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa STATUS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 15.393.826/0001-35, com sede na Rua Manoel Castro de Araújo nº 124, Bairro Bosque, no Município de Rio Branco Acre, neste ato representada pela Sra. Mirlene Mota dos Anjos, portadora da Cédula de Identidade nº 347726-SSP/AC e CPF nº 522.117.032-91, dora-vante denominada CONTRATADA, RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 060/2022, para alterar a dotação orçamentária inicialmente indicada no edital e contrato, constante na CLÁUSULA DÉCIMA do referido Contrato:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Fica incluída no contrato a seguinte Funcional Programática:
 Programa de Trabalho: 2.049 - Manutenção do Ensino Fundamental RP/Educação

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.00500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 500

Redu: 212

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 060/2022.

Acrelândia/AC, 14 de março de 2023.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
 Prefeito de Acrelândia

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato e Contrato Nº 011/2023, referente ao Pregão Eletrônico Nº 019/2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 23 de fevereiro de 2023, edição Nº 13.479. fls. 52

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Contratação de empresa para Registro de Preços visando a Aquisição de Trator Agrícola de Pneus e Implementos Agrícolas, Equipamentos de Construção, Veículo de Carga, Veículo Administrativo, Veículo de Transporte de Pessoal, Maquinas e Equipamentos Agrícolas, Veículo Utilitário tipo Pick-up e Motocicleta, por meio de pregão eletrônico, em atendimento ao convênio nº 121/DPCN/2019 (Plataforma + Brasil 911605) – Ministério da Defesa, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Acrelândia/AC, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Contratação de empresa para Registro de Preços visando a Aquisição de Trator Agrícola de Pneus e Implementos Agrícolas, Equipamentos de Construção, Veículo de Carga, Veículo Administrativo, Veículo de Transporte de Pessoal, Maquinas e Equipamentos Agrícolas, Veículo Utilitário tipo Pick-up e Motocicleta, por meio de pregão eletrônico, em atendimento ao convênio nº 121/DPCN/2021 (Plataforma + Brasil 911605) – Ministério da Defesa, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Acrelândia/AC, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I.

Acrelândia Ac, 14 de março de 2023.

André Schwalbe Gadelha
 Diretor III de Licitação

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato e Contrato Nº 014/2023, referente ao Pregão Eletrônico Nº 019/2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03 de fevereiro de 2023, edição Nº 13.468. fls. 96

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Contratação de empresa para Registro de Preços visando a Aquisição de Trator Agrícola de Pneus e Implementos Agrícolas, Equipamentos de Construção, Veículo de Carga, Veículo Administrativo, Veículo de Transporte de Pessoal, Maquinas e Equipamentos Agrícolas, Veículo Utilitário tipo Pick-up e Motocicleta, por meio de pregão eletrônico, em atendimento ao convênio nº 121/DPCN/2019 (Plataforma + Brasil 911605) – Ministério da Defesa, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Acrelândia/AC, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Contratação de empresa para Registro de Preços visando a Aquisição de Trator Agrícola de Pneus e Implementos Agrícolas, Equipamentos de Construção, Veículo de Carga, Veículo Administrativo, Veículo de Transporte de Pessoal, Maquinas e Equipamentos Agrícolas, Veículo Utilitário tipo Pick-up e Motocicleta, por meio de pregão eletrônico, em atendimento ao convênio nº 121/DPCN/2021 (Plataforma + Brasil 911605) – Ministério da Defesa, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Acrelândia/AC, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I.

Acrelândia Ac, 14 de março de 2023

André Schwalbe Gadelha
Diretor III de Licitação

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato e Contrato Nº 015/2023, referente ao Pregão Eletrônico Nº 019/2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 08 de fevereiro de 2023, edição Nº 13.471. fls. 110

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Contratação de empresa para Registro de Preços visando a Aquisição de Trator Agrícola de Pneus e Implementos Agrícolas, Equipamentos de Construção, Veículo de Carga, Veículo Administrativo, Veículo de Transporte de Pessoal, Maquinas e Equipamentos Agrícolas, Veículo Utilitário tipo Pick-up e Motocicleta, por meio de pregão eletrônico, em atendimento ao convênio nº 121/DPCN/2019 (Plataforma + Brasil 911605) – Ministério da Defesa, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Acrelândia/AC, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Contratação de empresa para Registro de Preços visando a Aquisição de Trator Agrícola de Pneus e Implementos Agrícolas, Equipamentos de Construção, Veículo de Carga, Veículo Administrativo, Veículo de Transporte de Pessoal, Maquinas e Equipamentos Agrícolas, Veículo Utilitário tipo Pick-up e Motocicleta, por meio de pregão eletrônico, em atendimento ao convênio nº 121/DPCN/2021 (Plataforma + Brasil 911605) – Ministério da Defesa, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Acrelândia/AC, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I.

Acrelândia Ac, 14 de março de 2023

André Schwalbe Gadelha
Diretor III de Licitação

ASSIS BRASIL

DECRETO Nº 068/2023/GAPRE ASSIS BRASIL – ACRE, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO INCISO II DO ART. 40 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor WANDERLEI ALVES PEREIRA, do cargo em comissão "CC3" de Gerente de Transporte e Logística da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

DECRETO Nº 069/2023/GAPRE ASSIS BRASIL – ACRE, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO INCISO II DO ART. 40 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a senhora REGISLENE DUTRA DA SILVA, do cargo comissionado "CC2" de Diretora de Cidadania e Assistência Social, na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

DECRETO Nº 070/2023/GAPRE ASSIS BRASIL – ACRE, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO INCISO II DO ART. 40 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora REJANY DA SILVA OLIVEIRA, do cargo em comissão "CC2" de Diretora do CRAS (Centro de Referência em Assistência Social).

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

DECRETO Nº 071/2023/GAPRE ASSIS BRASIL – ACRE, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO INCISO II DO ART. 40 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora MÁRCIA DO NASCIMENTO RODRIGUES COELHO, do Cargo em Comissão "CC3" de Gerente da Unidade Básica de Saúde Terezinha Batista dos Santos.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

DECRETO Nº 072/2023/GAPRE ASSIS BRASIL – ACRE, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO INCISO II DO ART. 40 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o senhor JOÃO PAULO ALMEIDA DOS SANTOS, do cargo em comissão "CC2" de Diretor do Conselho Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

DECRETO N° 073/2023/GAPRE ASSIS BRASIL – ACRE, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO INCISO II DO ART. 40 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora LEUDE DUTRAS DE OLIVEIRA, do cargo comissionado “CC4” de Coordenadora de Protocolos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

DECRETO N° 074/2023/GAPRE ASSIS BRASIL – ACRE, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO INCISO II DO ART. 40 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora NOECIRLENE SOUZA DA SILVA, do Cargo em Comissão “CC3” de Gerente Administrativa da Escola Municipal de Educação Infantil Simon Bolívar.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

DECRETO N° 077/2023/GAPRE ASSIS BRASIL – ACRE, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO INCISO II DO ART. 40 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora THALYA SANTOS E SANTOS, do cargo em comissão “CC3” de Gerente Administrativa da Escola Municipal de Ensino Fundamental I Vicente Bessa.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS QUE ATUÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ÁREAS RURAIS DE

DIFÍCIL ACESSO, NO MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL.

EDITAL N° 002/2022/PMAB/SEME 30 DE MARÇO 2022

A secretaria municipal de Educação de Assis Brasil – no uso de suas atribuições legais, torna público a prorrogação do prazo de validade do Processo Simplificado, autorizado pela LEI N°643/2022/GAPRE Assis Brasil – Acre, 29 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº N° 13.256 de 31 março de 2022, pag. N° 70, para contratação temporária de Agentes Bolsistas para atuar na Educação Infantil em regime semipresencial, com atendimento domiciliar, em áreas rurais de difícil acesso do Município de Assis Brasil. Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância.

Art. 2º - Os profissionais a que se refere o Art. 1º desta Lei serão contratados temporariamente para prestarem serviços nas comunidades rurais no Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância, receberá bolsa mensal no valor de R\$ 1.800,00 (hum e oitocentos reais) em regime de bolsa e terão seus salários pagos de acordo com a Receita Orçamentária destinada à Secretaria de Educação.

Art. 3º - Os contratos administrativos provisórios, celebrados mediante autorização da presente Lei, terá validade de 08 (oito) meses, contados da data de assinatura do contrato de prestação de serviços, podendo ser prorrogável uma vez por igual período.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1.1 Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo edital Nº 002/2022/PMAB/SEME 30 DE MARÇO 2022, publicado no site oficial da Prefeitura de Assis Brasil no Endereço Eletrônico: <https://drive.google.com/file/d/1sK7kFgFP3QuT8LaRzaliXyrTX20Q9v4n/view?usp=sharing>, de acordo com o disposto no subitem 1.4 que rege edital nº 002/2022/PMAB/SEME 30 DE MARÇO 2022.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os candidatos poderam obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto a Secretaria Municipal de Educação.

Vanderléia de Araújo Teixeira
Secretaria Municipal de Educação
Port. N° 143/GAPRE
Jerry Correia Marinho
Prefeito do Município de Assis Brasil

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ASSIS BRASIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais, ADJUDICO e HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação/ CPL do Município de Assis Brasil, referente à Tomada de Preço 001/2023, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE COLÔNIA DE PESCADORES, pelo critério de menor preço Global, em favor das empresas; NEGREIROS CONSTRUÇÃO CIVIL E ELETRICIDADE LTDA, Inscrita sob o CNPJ N° 03.907.285/0001-37, vencedora do Certame perfazendo um valor Global de R\$: 393.385,12 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos). Assis Brasil-Acre, 09 de março de 2023.

Jerry Correia Marinho
Prefeito de Assis Brasil-Ac

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL**

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO N° 001/2023 CONTRATO N° 057/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL com CNPJ: 04.045.993/0001-79 e a Empresa NEGREIROS CONSTRUÇÃO CIVIL E ELETRICIDADE LTDA com CNPJ: 03.907.285/0001-37. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA COLÔNIA DE PESCADORES, conforme abaixo: Programa de Trabalho: 1122 – Reforma da Colônia de Pescadores. CÓDIGO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: Emenda Especial: Transferência Especial da União fonte – 706 – Governo Federal/Ministério da Economia e Prefeitura e Assis Brasil) Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações VALOR TOTAL R\$: 393.385,12 (Trezentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), JERRY CORREIA MARINHO Prefeito de Assis Brasil e o senhor CLAUDIOMAR NEGREIROS DE MELO representante legal da empresa NEGREIROS CONSTRUÇÃO CIVIL E ELETRICIDADE LTDA. Assis Brasil 14 de março de 2023.

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ASSIS BRASIL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais, ADJUDICO e HOMOLOGO a decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio do Município de Assis Brasil, referente ao Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços n° 004/2023, tendo como objeto para o Fornecimento de Urnas Funerárias pelo critério de menor preço, em favor da empresa FUNERARIA SANTA LUZIA EIRELI, Inscrita sob o CNPJ: 06.122.494/0001-63, ven-

cedora do item 01, 02, 03 e 04 com valor global de R\$ 158.471,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e setenta e um reais). Assis Brasil – Acre, 13 de março de 2023.

Jerry Correia Marinho
Prefeito de Assis Brasil/Ac

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ASSIS BRASIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais, ADJUDICO e HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação/ CPL do Município de Assis Brasil, referente à Tomada de Preço 002/2023, tendo como objeto SERVIÇOS DE REFORMA DO PREDIO DA CÂMARA DE VEREADORES, pelo critério de menor preço Global, em favor das empresas; CONSTRUTORA NOVO TEMPO, Inscrita sob o CNPJ Nº 15.017.690/0001-69, vencedora do Certame perfazendo um valor Global de R\$: 316.672,73 (trezentos e dezesseis mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos). Assis Brasil-Acre, 09 de março de 2023.

Jerry Correia Marinho
Prefeito de Assis Brasil-Ac

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ASSIS BRASIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais, ADJUDICO e HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação/ CPL do Município de Assis Brasil, referente à Tomada de Preço 001/2023, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE COLÔNIA DE PESCADORES, pelo critério de menor preço Global, em favor das empresas; NEGREIROS CONSTRUÇÃO CIVIL E ELETRICIDADE LTDA, Inscrita sob o CNPJ Nº 03.907.285/0001-37, vencedora do Certame perfazendo um valor Global de R\$: 393.385,12 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos). Assis Brasil-Acre, 09 de março de 2023.

Jerry Correia Marinho
Prefeito de Assis Brasil-Ac

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR ENSINAR PARA EDUCAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente Escolar Vitória de Castro Cavalcante do CONSELHO ESCOLAR ENSINAR PARA EDUCAR da Unidade Escolar E.M.E.F. Élson Dias Dantas, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Edital de Licitação 01/2023/12018805, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores, Lei Federal nº 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 38/09 e Lei Federal 11.326/06 e alterações.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a licitação relativa à Contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 02/2023 de 03/02/2023 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.
II - ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame BRASILEIA EMBALAGENS, CNPJ 44.375.346/0001-40 pelo valor da proposta vencedora com o menor preço global de, R\$146.850,75 (Cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e setenta e cinco centavos), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados os serviços tão logo decorridos os prazos recursais. Afixe-se cópia deste termo no quadro de avisos da Unidade Escolar para que surtam os efeitos legais de publicidade pertinentes aos atos licitatórios. CONSELHO ESCOLAR ENSINAR PARA EDUCAR, em Brasileia/AC, aos 10 dias do mês de março de 2023.

Vitória de Castro Cavalcante
Pres. Conselho Escolar

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA
CONSELHO ESCOLAR CRECHE MUNICIPAL ROMA EMILSE SILVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da Creche Municipal Roma Emilse Silva, a senhora Elivania Alves Feitosa, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na 3ª chamada do Edital de Licitação 01/2023/12028320, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Federal nº 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 38/09 e Lei Federal 11.326/06 e alterações.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios para o preparo da Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 02/2023 de 17/01/2023 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.
II - ACATAR a sugestão da Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame foi a BRASILEIA EMBALAGENS IMP EXP LTDA, CNPJ 44.375.346/0001-40, pelo valor da proposta vencedora, R\$ 159.634,00 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais) podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados os serviços tão logo decorridos os prazos recursais. Afixe-se cópia deste termo no quadro de avisos da Unidade Escolar para que surtam os efeitos legais de publicidade pertinentes aos atos licitatórios. CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL ROMA EMILSE SILVA, Brasileia/AC, aos 13 dias do mês de março de 2023.

Elivania Alves Feitosa
Presidente do Conselho Escolar da
Creche Municipal Roma Emilse Silva

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2023

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93. HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 004/2023, cujo objeto é o Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de camisas escolares, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasileia/AC, à empresa a seguir relacionada: LIMA E ABRAHÃO LTDA - CNPJ N° 84.308.337/0001-50, com valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), perfazendo um valor global de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Brasileia – AC, 14 de março de 2023.

Fernanda Hassem
Prefeita

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 007/2023

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (E-Ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo "Código Localizador" e inclusão de bagagens destinadas a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brasileia/AC.

VALIDADE DA ATA: A validade desta Ata é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

FERREIRA E CONTREIRAS LTDA, CNPJ N° 19.533.891/0001-70, para o seguinte item e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO P/ DESEMBOLSO ANUAL E REGISTRO DE PREÇOS	MENOR VALOR UNITÁRIO POR EMISSÃO DE BILHETE (TAXA DE AGENCIAMENTO)
01	Prestação de serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador" e inclusão de bagagens destinadas a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brasileia/AC.	R\$ 100.000,00	00,00
VALOR TOTAL			00,00

Brasileia - Acre, 14 de março de 2023.

ASSINAM: Fernanda de Souza Hassem Milani - Prefeita Municipal de Brasileia (Contratante). E, Thiago Ferreira de Souza - Ferreira e Contreiras Ltda (Fornecedor) e (Testemunhas)

BUJARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 668 DE 14 DE MARÇO 2023

"INSTITUI O PRÊMIO "ALUNO ESPORTISTA DO ANO" NO MUNICÍPIO DE BUJARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE BUJARI-ACRE faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUJARI aprovou e ELE sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criado no âmbito do município de Bujari, o prêmio "ALUNO ESPORTISTA DO ANO", destinado a homenagear, anualmente, os alunos da rede municipal e estadual de ensino do município, que tenham se destacado em competições esportistas organizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, bem como Projetos de Formação de Atletas com vínculo municipal, também em competições Estadual e Nacional na qual tenha representado o município.

§1º O prêmio "ALUNO ESPORTISTA DO ANO" será conferido a um aluno por modalidade, levando em consideração o desenvolvimento obtido durante o ano, a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

Art. 2º. Os alunos escolhidos nos termos desta lei serão homenageados em Sessão Solene, especialmente designada para este fim, em data a ser previamente agendada pela Câmara Municipal de Vereadores, que divulgará sua realização nos meios de comunicação local.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI-AC, 14 DE MARÇO DE 2023.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

LEI N° 669 DE 14 DE MARÇO 2023

"Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº121 de 26 de agosto de 1997"

O PREFEITO DE BUJARI-ACRE faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUJARI aprovou e ELE sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força da presente Lei fica REVOGADA "in toto", a Lei nº121 de 26 de agosto de 1997, que doou o imóvel localizado na Rua Senador Guiomard, medindo 857,55m², Matrícula no Registro de Imóveis sob nº 282, Livro 02, para a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) com a

finalidade de utilização para funcionamento de Posto de Atendimento e Laboratório de Análise de Sangue no município de Bujari/AC.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI/AC, 14 DE MARÇO DE 2023.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DPO PREFEITO

DECRETO/Nº 041 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º Nomear para responder pela Secretaria Municipal de Educação MARIA ODETE DO VALE LEAL, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Torna-se sem efeito o DECRETO Nº 012 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC, 14 de março de 2023.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/Nº 037 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA/Nº004 DE 19 DE JANEIRO DE 2021, da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA MENDONÇA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 08 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC, 14 de março de 2023.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/Nº 038 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à senhora, Ana Paula Diniz Brito – servidora do quadro permanente, matrícula nº 1192, lotada na Prefeitura Municipal, a Função de Gratificação – FG 05 sobre os seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC, 14 de março de 2023.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

CRUZEIRO DO SUL

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 466/2023, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município. Considerando o disposto pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar

nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde de enquanto instância colegiada deliberativa; Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, Nº 664, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 que aprova a realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde; Considerando a Resolução CES Nº 27, DE 15 de dezembro de 2022 do Conselho Estadual de Saúde, que aprova o regimento estabelecendo regras relativas à realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde, que se realizará nos dias 21 a 22 de março de 2023, em Cruzeiro do Sul - Acre, com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada por um conselheiro eleito pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretário(a) Municipal de Saúde.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde editará portaria dispondo sobre a organização e funcionamento da 6ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 4º O Regimento e a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado mediante Resolução/CMS e Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização da 6ª Conferência Municipal de Saúde, correrão por conta de recursos orçamentários consignados pela Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 8 DE MARÇO DE 2023.

Registre-se.

Publique-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 469/2023, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município. Considerando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e art. 13 da Lei Municipal nº 299, de 05/12/2001, que disciplinam a investidura em cargo ou emprego da Administração Pública;

Considerando que os contemplados neste decreto foram aprovados em Processo Seletivo Público realizado por esta Municipalidade, sob execução de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, conforme Edital nº 002/2019;

Considerando o Decreto nº 007, de 31 de janeiro de 2020, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 12.731, de 03/02/2020, que, além de tornar público o Resultado Final do Processo Seletivo, concernente ao Edital nº 002/2019, ainda homologou o mesmo;

Considerando as decisões judiciais proferidas nos autos dos Processos nº 0700209-49.2022.8.01.0002, 0700212-04.2022.8.01.0002 e 0700213-86.2022.8.02.0002;

DECRETA:

Art. 1º Ficam admitidos no Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, os servidores abaixo relacionados, no cargo a seguir discriminado:

Cargo: Agente de Combate às Endemias

Nº Inscrição	Nome
0701416-3	Cristiane Araújo de Souza
0701294-2	Francisco Glauber Rocha da Silva
0701387-6	Jeane do Socorro de Melo Gaspar

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 8 DE MARÇO DE 2023.

Registre-se.

Publique-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 07 MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da realização 6º Conferência Municipal de

Saúde e outras medidas a ela Concernentes.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul- AC, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei Municipal nº. 280 de 11 de Maio de 2001 e garantidas pela lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes; Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, que define o funcionamento dos Conselhos e Conferência de Saúde;

Considerando a Resolução CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre a aprovação da realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernente;

Considerando a Resolução CNS nº 680, de 05 de agosto de 2022 que dispõe sobre as regras relativas à realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde. Resove:

Art. 1º - Aprovar a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia!"

Art. 2º- A 6ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no período de Março de 2023, podendo haver alteração conforme a determinação do CNS;

Art.3º- O regimento Interno da 6º Conferência Municipal de Saúde será aprovado em plenária do CMS;

Art.4º- As despesas com a organização e com a realização da 6º Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde;

Art.5º- O Prefeito (a) publicará o Decreto de chamamento da 6º Conferência Municipal de saúde com a data de realização conforme calendário definido com o Conselho Estadual de Saúde;

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul – AC, 07 de Março de 2023.

Venilson Sombra de Albuquerque

Presidente em Exercício do CMS/CZS

Homologo a Resolução Nº 01 do Conselho Municipal de Saúde nos termos da Lei Municipal nº 280/01 e Resolução Nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de delegação de competência de 10 de Maio de 2012.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul - Acre, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR), de Contratação Temporária Objeto do Edital nº 01/2023, em 16/02/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, torna pública a SEGUNDA CONVOCAÇÃO dos(as) candidatos(as) para o provimento de cargos de Nível Fundamental Incompleto, Nível Fundamental completo, Nível Médio e Nível Superior da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – AC, Secretaria Municipal de Saúde. Os candidatos relacionados deverão comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Saúde (PAM), localizada na Avenida Copacabana, nº S/N, Bairro: Floresta, para entrega dos documentos e demais procedimentos constantes no edital, nos dias 16 e 17 de março de 2023, das 8:00hrs às 12 e das 14 às 17hs.

O candidato ora convocado, deverá providenciar todos os documentos abaixo relacionados:

- comprovação da nacionalidade brasileira;
- Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia.
- Certificado de reservista e fotocópia, para candidatos do sexo masculino.
- Título de eleitor e fotocópia.
- Declaração de regularidade da Justiça Eleitoral, comprovando que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.
- Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para a função, devidamente registrado no MEC ou na Instituição que o expediu e fotocópia. e registro no conselho de classe quando for o caso.
- Cartão do PIS/PASEP e fotocópia.
- Carteira de Trabalho e fotocópia (parte da foto e informações pessoais).
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, com fotocópia.
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), somente para os cargos de

Motorista (categorias AB, conforme o edital), e fotocópia.

m) Comprovante de residência atualizado e fotocópia (comprovante de residência em nome de outra pessoa, deverá apresentar declaração).

n) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos, ressalvados os casos admitidos na Constituição Federal. (modelo anexo)

o) Certidão Negativa Criminal comprovando que o candidato não foi condenado por crimes contra a Administração Pública Federal e Estadual, e Certidão Negativa Cível, expedidas pela distribuição do FORUM da Comarca onde for ou estiver domiciliado, ou via internet caso o respectivo tribunal emita, a fim de comprovar o pleno exercício de seus direito civis e não registrar antecedentes criminais e cíveis.

p) 01 foto 3x4 (com fundo branco).

q) comprovante de conta para recebimento: Banco Santander; Toda a documentação deverá ser entregue de forma reunida, não sendo aceito protocolo de parte dos documentos.

O comparecimento da candidata sem as documentações legalmente exigidas neste edital e fora do prazo previsto ou o não comparecimento no horário e data informados, implicará na desclassificação automática do candidato ora convocado.

Cargo: Enfermeiro (Zona Rural)

Nº inscrição	Nome	Classificação
1902	SERGILSON DE SOUZA LIMA	11°
2228	LEIANE SILVA DE OLIVEIRA	12°
633	MARIA MARLENE RICARDO DE SOUZA	13°

Cargo: Psicólogo (Zona Rural)

Nº inscrição	Nome	Classificação
1767	SILVIO PONCE DE LEÃO LIMA	3°

Cargo: Técnico de Enfermagem (Zona Rural)

Nº inscrição	Nome	Classificação
2877	OSIAS FRANÇA DA SILVA	11°
2639	RAQUEL MORAES DE SOUZA FARIA	12°
1460	JOSÉ JEVESON DE OLIVEIRA RAMOS	13°
937	CRISTIANO ALVES DA SILVA	14°
2811	REGINALDO SILVA DA CONCEIÇÃO	15°

Zona Urbana

Cargo: Assistente Social (Zona Urbana)

Nº inscrição	Nome	Classificação
983	VALBER DE PAIVA SIQUEIRA	4°
73	FRANCIELLY DOS SANTOS SILVA	5°
1032	MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA DA COSTA	6°
35	LIVIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	7°
95	ADELI OLIVEIRA SALES	8°
2680	MARIA ALCIRLANDIA FERREIRA BER-NARDINO	9°
1894	CHEILA SANTOS DE MELO	10°
1001	ELLEN KETYLI LEITE GUALBERTO AL-MEIDA	11°
772	PRISCIELE MENEZES SILVA	12°
664	CINTIA CARVALHO ABEGÃO	13°

Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal (Zona Urbana)

Nº inscrição	Nome	Classificação
796	MARIZETE LUCAS DA SILVA	9°
1613	MARIA CLICIA NASCIMENTO DE SOUZA	10°

Cargo: Cirurgião Dentista (Zona Urbana)

Nº inscrição	Nome	Classificação
2794	RODRIGO BORGES CARQUEIJEIRO	5°

Cargo: Fisioterapeuta (Zona Urbana)

Nº inscrição	Nome	Classificação
2034	MARCIA DO VALE PINHO	3°

Cargo: Psicólogo (Zona Urbana)

Nº inscrição	Nome	Classificação
3102	TALITA PRISCILA DE VASCONCELOS MELO	1°
1402	ANA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	2°
1596	EDILENE SANTOS ROCHA	3°
2090	MARIA JANETE OLIVEIRA ANDRADE	4°

Cargo: Profissional de Educação Física (Zona Urbana)

Nº inscrição	Nome	Classificação
927	CLICIANE CORDEIRO DOS SANTOS	7°
1744	RUDILENE DA SILVA ROGÉRIO	8°

Cargo: Técnico de Enfermagem (Zona Urbana)

Nº inscrição	Nome	Classificação
399	MANUEL JAIR MUNIZ DO NASCIMENTO	32°
1549	ADELINA PAIVA BARBOZA	33°

Cargo: Agente Comunitário de Saúde (Zona Urbana)

Nº inscrição	Nome	Classificação
2284	ANGÉLICA DE MIRANDA LOPES	56°

Cargo: Contramestre Fluvial (Zona Urbana e Rural)

Nº inscrição	Nome	Classificação
1565	ANTONIO RAIELSON DE SOUZA ARAUJO	2°

Cargo: Cozinheiro (Zona Urbana e Rural)

Nº inscrição	Nome	Classificação
2637	MIQUEZIA DA SILVA NOGUEIRA	3º
1393	ODAIZA MARIA DA SILVA	4º

Valéria de Souza Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

MODELO DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Declaro, tendo lido o disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10, 40, § 6º, da Constituição Federal, nos arts. 118, 119 e 120 da Lei nº 8.112/90, alterados pela Lei nº 9.527/97, na Sumulada TCU nº 246/2002, publicada no DOU de 5/4/2002, e no ACÓRDÃO do TCU nº 54/2007, publicado no DOU de 8/2/2007, transcritos no verso, que:

() Não recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

() Recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, conforme anexa cópia do contracheque.

() Não acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

() Acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, abaixo discriminado:

OUTRO ÓRGÃO:

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:

CARGA HORÁRIA SEMANAL:

A carga horária declarada, respeita a jornada semanal máxima de 60 (sessenta) horas de trabalho, em observância ao entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão no 54/2007, publicado no DOU de 8/2/2007, conforme anexa Declaração do órgão informado.

() Não percebo auxílio-alimentação, assistência pré-escolar e/ou benefícios de espécie semelhante no órgão/empresa em que acumulo cargo.

() Percebo auxílio-alimentação, assistência pré-escolar e/ou benefícios de espécie semelhante no órgão/empresa em que acumulo cargo. Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Cruzeiro do Sul – Acre, ____ de março de 2023.

Assinatura

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 008/2023

Para que produzam efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto Nº 462/2023 de 01 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.485 em 03 de março de 2023, página 121, referente ao Pregão Presencial SRP – 008/2023 tipo menor preço por item cujo o objeto é a Eventual contratação de pessoa jurídica para Fornecimento de Refeições Prontas em Embalagem Térmica (Marmitex), para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cruzeiro do Sul/AC, as empresas:

1 - ELIJANETE DE OLIVEIRA SANTOS – EIRELI classificado para os itens: 1-R\$ 19,00; 4-R\$ 19,00 e 6-R\$ 13,70

2- R. C. DA SILVA LTDA classificado para os itens: 2-R\$ 19,50 e 5-R\$ 19,50

3-AC SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI classificado para o item: 3-R\$ 13,00

Cruzeiro do Sul/Ac, 14 de fevereiro de 2023.

Matheus Lima de Souza

Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças
Decreto nº 131/2022

EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 142 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a senhora Eliade Maria da Silva, secretaria, portadora do RG nº 454402 e do CPF nº 802.284.292-34. Finalidade: A mencionada se deslocou a Rio Branco – Ac para acompanhar a gestora de organismos Municipal de Políticas para as mulheres de Epitaciolândia – Ac na “Abertura do Mês da Mulher”, em compromisso com o enfrentamento ao Feminicídio, no dia 01 de março de 2023. Conforme ofício de Solicitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 09 de março de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 162 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias de Campo a Senhora Maria Áurea Andrade da Silva, exercendo a função de Gari, portadora do RG nº 0300348 e do CPF nº 698.722.952-04, a mesma prestou serviços nos dias 20,21 e 22 de fevereiro referente ao serviço de limpeza e alimentação (café da manhã).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 01 de Março de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 201 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a senhora Gecileidi da Conceição Oliveira, conselheira, portadora do RG nº 273717 e do CPF nº 573.692.082-49. Finalidade: A mencionada irá a Rio Branco – Ac, para receber bens moveis/eletônicos, junto ao Projeto de Estrutura e MPT – Ministério Público do Trabalho, no dia 09 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 08 de março de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 202 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias de campo ao senhor José Maia Ribeiro, Agente de Serviços Gerais, portador do RG nº 042.496 e do CPF nº 615.474.092-15. Finalidade: O mencionado trabalhou na manutenção e roçagem das escolas municipais rurais: Alcino Monteiro de Oliveira, Presidente Castelo Branco e Maria Cristina, nos dias 11, 18, 21 e 25 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 08 de março de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORATARIA Nº 204 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo ao Senhor Tarciso do Nascimento Pinheiro, Cargo ou Função- Chefe da Divisão de Tributação, portador do RG nº 12614904 SSP/Acre e do CPF nº 035.709.132-95, Finalidade o mesmo prestou serviços no dia 18 /02/2023, sábado em serviços prestado na atualização de cadastro imobiliário da regularização fundiária do bairro satel, no dia 18/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 07 de março de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORATARIA Nº 205 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias de campo ao senhor Ailton Araújo da Silva, chefe de seção de mecanização agricultura e transporte rural, portador do RG nº 12464902 e do CPF nº 556.586.792-49. Finalidade: O mencionado esteve prestando apoio operacional na Escola Municipal: José Benicio Moreira, nos dias 11, 21 e 25 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 08 de março de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORATARIA Nº 207 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a senhora Eliade Maria da Silva, secretaria, portadora do RG nº 454402 e do CPF nº 802.284.292-34. Finalidade: A mencionada se deslocou a Rio Branco – Ac para cumprir agenda com o secretario de assistência social do estado, no dia 07 de março de 2023. Conforme ofício de solicitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 09 de março de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORATARIA Nº 208 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a senhora Renata Laurentino Lopes, coordenadora, portadora do RG nº 4155064 e do CPF nº 900.324.382-49. Finalidade: A mencionada se deslocou a Rio Branco – Ac para acompanhar a gestora de organismos Municipal de Políticas para as mulheres de Epitaciolândia – Ac na “Abertura do Mês da Mulher”, no dia 01 de março de 2023. Conforme Ofício de Solicitação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 09 de março de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORATARIA Nº 209 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao senhor Valdenir Castelo Barroso, motorista, portador do RG nº 346819 e do CPF nº 683.152.872-49. Finalidade: O mencionado se deslocou a Rio Branco – Ac conduzindo a gestora de organismos Municipal de Políticas para as mulheres de Epitaciolândia – Ac na “Abertura do Mês da Mulher”, no dia 01 de março de 2023. Conforme Ofício de Solicitação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 09 de março de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORATARIA Nº 210 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias de campo ao senhor Marcos Lopes da Silva, chefe da divisão de administração, portador do RG nº 1541438 e do CPF nº 705.096.932-02. Finalidade: O mencionado prestou apoio ao 1º Copão Internacional de Voleibol, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, no dias 25 e 26 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 09 de março de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORATARIA Nº 211 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a senhora Ornilde de França Cavalcante, coordenadora, portadora do RG nº 431081 e do CPF nº 760.563.842-68. Finalidade: A mencionada se deslocou a Rio Branco – Ac para cumprir agenda com o secretário de assistência social do estado, no dia 07 de março de 2023. Conforme ofício de solicitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 09 de março de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORATARIA Nº 213 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo a senhora Josimara Rodrigues Salino, chefe de seção de material – cc1, portadora do RG nº 11186933 e do CPF nº 011.021.222-38. Finalidade: A mencionada participou de serviços internos, montando processos de notas para pagamentos, no dia 04 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 09 de março de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORATARIA Nº 214 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo ao senhor William Jesus

de Araujo, chefe de seção de transportes, portador do RG nº 1354746-1 e do CPF nº 056.149.032-59. Finalidade: O mencionado participou de serviços internos, para compra de medicamentos, no dia 04 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 09 de março de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 201 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo a senhora JAQUELINE MARÇAL OLIVEIRA, Chefe da seção de material, portador do RG N°12561231 SSP/Ac, e do CPF N° 034.591.492-99, FINALIDADE: A mesma trabalhou como mesária na realização da 1ªrodada do campeonato rural de futebol de campo do km 20, no dia 05/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 07 de março de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 216 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias de ao Senhor RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, Cargo ou Função Motorista, portador do RG n° 0302666 SSP/Ac, e do CPF n° 725.759.992-00. Finalidade: pois o mesmo esteve a serviços destes municípios nos dias 05 e 07 2023 de março, Conduzindo o veículo caminhão Mercedes 1419, placa QW0 0D60, para transporte de ração para peixes para atender produtores rurais de Rio Branco-AC para Epitaciolândia-AC, 13/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 13 março de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 224 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias de campo ao Senhor KELSON CARLOS JOHANN, Cargo Comissionado, portador do RG n° 268556 SSP/AC e inscrito no CPF sob o nº 581.474.202-00. Finalidade: trabalhou como apoio na organização do 2º Desafio Internacional de Ciclismo, nos dias 11 e 12 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, 13 de março de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 141 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOU-

ZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a senhora Renata Laurentino Lopes, coordenadora, portadora do RG n° 415064 e do CPF n° 900.324.382-49. Finalidade: A mencionada acompanhou a gestora de organismos municipal de políticas para as mulheres de Epitaciolândia – Ac, em Rio Branco – Ac, no dia 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 14 de março de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 215 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo ao senhor Flavio de Moura Campos, motorista oficial do prefeito, portador do RG n° 12677469 e do CPF n° 050.772.672-35. Finalidade: O mencionado prestou serviços referente a obra da escola José Benicio Moreira, na comunidade do Prata, no dia 11 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 14 de março de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 217 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo a senhora Seldeani Rezende Barrozo do Nascimento, chefe de seção de protocolo, portadora do RG n° 00000 e do CPF n° 063.809.392-96. Finalidade: A mencionada trabalhou montando processos internos de notas para pagamento, no dia 04 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 14 de março de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 218 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo ao senhor Francisco Margali Rodrigues de Souza, diretor do departamento de tesouraria, portador do RG n° 410984 e do CPF n° 694.030.232-87. Finalidade: O mencionado trabalhou executando serviços internos, atendendo a demanda, referente ao feriado do dia internacional da mulher, no dia 10 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 14 de março de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 219 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao senhor Jonas Rodrigues Cavalcante, secretario de meio ambiente e turismo, portador do RG n° 378542 e do CPF n° 699.683.492-91. Finalidade: O mencionado estará participan-

do da XXIII reunião ordinária do conselho deliberativo da resex Chico Mendes em Rio Branco – Acre, nos dias 17 e 18 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 14 de março de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORATARIA Nº 226 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo ao senhor Reginaldo Silva Corrêa, diretor de cultura, portador do RG nº 1284683-0 e do CPF nº 702.711.511-53. Finalidade: O mencionado trabalhou na equipe de apoio da realização da 2º corrida internacional de ciclismo no dia 12 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 14 de março de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORATARIA Nº 227 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao senhor Reginaldo Silva Corrêa, diretor de cultura, portador do RG nº 1284683-0 e do CPF nº 702.711.511-53. Finalidade: O mencionado irá a Rio Branco – Ac participar do fórum popular Paulo Gustavo na filmoteca acreana. E também de uma agenda da fundação Elias Mansur FEM, nos dias 16 e 17 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 14 de março de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORATARIA Nº 228 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo ao senhor João Batista Oliveira Freires Damacena, secretário municipal de cultura, portador do RG nº 00000 e do CPF nº 669.104.042-20. Finalidade: O mencionado trabalhou na equipe de apoio da realização da 2º corrida internacional de ciclismo no dia 12 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 14 de março de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORATARIA Nº 229 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo a senhora Jaqueline Marçal Oliveira, chefe da sessão de material, portadora do RG nº 1256123-1 e do CPF nº 034.591.492-99. Finalidade: A mencionada trabalhou como mesária na realização da 2º rodada de campeonato rural de futebol de campo no km 20, no dia 12 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 14 de março de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORATARIA Nº 231 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo ao senhor João Batista Oliveira Freires Damacena, secretário municipal de cultura e esporte, portador do RG nº 339887 e do CPF nº 669.104.042-20. Finalidade: O mencionado trabalhou na organização da realização da 1º rodada do campeonato rural de futebol de campo do km 20, no dia 05 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 14 de março de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORATARIA Nº 232 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias de campo ao senhor Isnayde Moraes da Costa, Assessor de comunicação social e qualidade, portador do RG nº 11884983 e do CPF nº 042.363.462-30. Finalidade: O mencionado acompanhou o prefeito Sergio Lopes, recebendo no alto Acre o senador da República Márcio Bittar, no dia 11 de março. Como também esteve na entrega de 2 trilhadoras de arroz, nas comunidades São Sebastião e na do Sr. Manoel Gomes, no dia 12 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 14 de março de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORATARIA Nº 233 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias a Senhora SARAH MAYENNE DE SOUZA MAIA, Cargo Comissionado, portadora do RG nº 1037736-0 SSP/AC e inscrita no CPF sob o nº 020.848.022-61. Finalidade: participar da reunião “Controle Social e a Transparência Pública” e do Seminário “Ovidoria Day”, em Rio Branco, acompanhando a Secretaria de Administração, nos dias 16 e 17 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, 14 de março de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORATARIA Nº 234 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias a Senhora ANTÔNIA LÚCIA PEREIRA DE LIMA, Ouvidora, portadora do RG nº 12059242 SSP/AM e inscrita no CPF sob o nº 522.514.202-82. Finalidade: participar da reunião "Controle Social e a Transparéncia Pública" e do Seminário "Ouvidoria Day", em Rio Branco, acompanhando a Secretaria de Administração, nos dias 16 e 17 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, 14 de março de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 235 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias a Senhora REGIANE MOREIRA DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração, portadora do RG nº 377967 SSP/AC e inscrita no CPF sob o nº 698.864.402-44. Finalidade: participar da reunião "Controle Social e a Transparéncia Pública" e do Seminário "Ouvidoria Day", em Rio Branco, nos dias 16 e 17 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, 14 de março de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

FEIJÓ

PORTARIA INTERNA PMF/SEME Nº. 07, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O Secretário de Educação Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 002/2023, e de acordo com o Art. 22 da Lei Nº 869, de 07 de novembro de 2019, que dispõe sobre Eleição de Gestores Escolares no Município de Feijó.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito, a partir desta data, a Portaria Nº 020 de 08 de Janeiro de 2020, a qual designava a professora Valéria Damasceno dos Santos, para assumir as funções de Coordenadora Ensino Escola de Ensino Rural, Fundamental I – Antônio Fenelon de Oliveira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrarias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, em 28 de fevereiro de 2023

Francisco Valdemir Tavares da Silva
Secretário de Educação Municipal
Decreto Nº 02/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA PMF/SEME Nº. 08, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 02/2023, e de acordo com o Art. 22 da Lei Nº 869, de 07 de novembro de 2019, que dispõe sobre Eleição de Gestores Escolares no Município de Feijó.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a partir desta data, a professora LINDALVA MAGALHÃES DIAS, para assumir as funções de Coordenadora Ensino na Escola de Ensino Rural, Fundamental I – Antônio Fenelon de Oliveira, e fará jus a gratificação de função, de acordo com a Lei Nº 582/2013, de 07 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrarias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, em 28 de Fevereiro de 2023.

Francisco Valdemir Tavares da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 002/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTRARIA INTERNA PMF/SEME Nº. 06, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023
O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 002/2023, e demais leis em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir desta data o servidor, FRANCISCO ROMUALDO DE ABREU, para exercer as funções de Chefe do setor de distribuição de combustível de toda rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para o Município de Feijó

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrarias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, em 17 de fevereiro de 2023

Francisco Valdemir Tavares da Silva
Secretário de Educação Municipal
Decreto Nº 02/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTRARIA INTERNA PMF/SEME Nº. 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023
O Secretário de Educação Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 002/2023, e de acordo com o Art. 22 da Lei Nº 869, de 07 de novembro de 2019, que dispõe sobre Eleição de Gestores Escolares no Município de Feijó.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito, a partir de 16/02/2023, a Portaria Nº 037 de 22 de Janeiro de 2020, a qual designava o professor MANOEL NUCINEUDO XAVIER DA SILVA, para assumir as funções de Coordenador Ensino na Escola de Ensino Rural, Fundamental I – Pedro Mota Leitão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrarias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, em 23 de fevereiro de 2023

Francisco Valdemir Tavares da Silva
Secretário de Educação Municipal
Decreto Nº 02/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTRARIA INTERNA PMF/SEME Nº. 05, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023
O Secretário de Educação Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 002/2023, e de acordo com o Art. 22 da Lei Nº 869, de 07 de novembro de 2019, que dispõe sobre Eleição de Gestores Escolares no Município de Feijó.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir desta data a Professora MARIA DO SOCORRO NUNES DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Ensino na Escola de Ensino Rural, Fundamental I – Pedro Mota Leitão, situada na BR 364, Km 29 sentido Manoel Urbano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrarias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, em 23 de fevereiro de 2023.

Francisco Valdemir Tavares da Silva
Secretário de Educação Municipal
Decreto Nº 02/2023

JORDÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REFERENTE AO DIARIO 13.486 DE 06 DE MARÇO DE 2023

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023
PREGÃO PRESSENCIAL DE Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 005/2023
Constitui o objeto: Aquisição de Material de Consumo (Combustíveis e

Derivados) visando atender as necessidades das secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jordão., conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 001/2023.

ENCARTE I - ALBS COMERCIO DE LUBRIFICANTES - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº.40.409.720/0001-20, localizada na ROD AC-40, nº 421 - Km 05 - Bairro Loteamento Santa Helena, Rio Branco-Acre Fone: (68) 99217-2047/99941-3466, neste ato representado pelo (a) senhor (a) ANTONIO LAZARO BENTO DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 415362 SSP/AC inscrito no CPF nº 585.722.522-15.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANTIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL(R\$)
				CONS.	REGIST.		
6	GRAXA, resistente e adaptada aos mais variados usos desde o doméstico até o automobilístico; o ponto de gotejamento é aproximadamente 180°C e permanece inalterável suportando o calor apresentação: balde de 20 KG	Balde	Imperium	81	97	R\$ 649,00	R\$ 62.953,00
8	Óleo lubrificante para Motor a Gasolina 20W-50 embalado em frasco plástico de 1 Litro.	Unid.	Imperium	540	648	R\$ 23,90	R\$ 15.487,20
9	Óleo lubrificante automotivo SAE 15W40 motor turbo diesel (turbo), semissintético, com registro na ANP; classificação API CI-4; embalado em frasco plástico de 1 litro.	Unid.	Imperium	950	1.140	R\$ 34,90	R\$ 39.786,00
10	OLEO LUBRIFICANTE - tipo: SAE 90 gl 5, apresentação: balde de 20 litros	Balde	Imperium	350	420	R\$ 549,00	R\$ 230.580,00
11	Fluido de freios DOT 3, embalado em frasco plástico de 500ML.	Frasco	Power bril	290	348	R\$ 19,90	R\$ 6.925,20
12	Fluido de freios DOT 4, embalado em frasco plástico de 500ML.	Frasco	Power bril	290	348	R\$ 24,90	R\$ 8.665,20
13	Fluido de freios DOT 5.1 embalado em frasco plástico de 500ML.	Frasco	Incol	290	348	R\$ 35,50	R\$ 12.354,00
14	Óleo ATF, embalado em frasco plástico de 500ML.	Frasco	Incol	720	864	R\$ 20,30	R\$ 17.539,20
VALOR TOTAL: trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos.							R\$ 394.289,80

ENCARTE II - FIGUEREDO E CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 14.276.935/0001-00, sediada à Rua Trinta e um de março, nº 95, Bairro Centro, CEP: 69.970-000, telefone: (68) 3462-1557, neste ato representado pelo (a) senhor (a) FLAVIO FERNANDES FIGUEREDO, portador da carteira de identidade nº 105241, inscrito no CPF nº 058.678.602-30

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANTIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
				CONS.	REGIST.		
01	GASOLINA COMUM	Litro	Br	165.000	198.000	R\$ 7,19	R\$ 1.423.620,00
04	Gás Liquefeito 13 kg - Carga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) em botijão (vasilhame) de 13 Kg. aplicação: fogões domésticos.	Recarga	Amazongas	1.700	2.040	R\$ 150,00	R\$ 306.000,00
VALOR TOTAL: Um milhão, setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte reais							R\$ 1.729.620,00

ENCARTE III - F. L. J. EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 27.461.505/0001-00, sediada à Rua Floriano Peixoto, nº 137, Bairro Centro em Tarauacá, CEP: 69.970-000, telefone: (68) 3462-3021, neste ato representado pelo (a) senhor (a) FLAVIO FERNANDES FIGUEREDO, portador da carteira de identidade nº 105241, inscrito no CPF nº 058.678.602-30

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANTIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL(R\$)
				CONSUMO	REGISTRO		
2	ÓLEO DIESEL S-10	Litro	BR	190.000	228.000	R\$ 8,85	R\$ 2.017.800,00
VALOR TOTAL: Dois milhões, dezessete mil e oitocentos reais							R\$ 2.017.800,00

ENCARTE IV - J. MOURÃO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 03.492.648/0002-00, sediada à Av. Tancredo Neves, nº 671, Bairro Centro, CEP: 69.970-000, telefone: (68) 3462-1257, neste ato representado pelo (a) senhor (a) JOSÉ MOURÃO FILHO, portador da carteira de identidade nº 059.982 SSP/AC inscrito no CPF nº 011.589.452-72

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANTIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
				CONS.	REGIST.		
3	ÓLEO DIESEL COMUM "S500"	Litro	Petrobrás	73.400	88.080	R\$ 8,88	R\$ 782.150,40
VALOR TOTAL: Setecentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos							R\$ 782.150,40

ENCARTE V - CONSTRUTORA NORUEGA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 04.292.277/0001-96, sediada à rua Epaminondas Jácome, Nº 1200 , Bairro Copacabana, CEP: 69.970-000, telefone: (68) 3462-2996, neste ato representado pelo (a) senhor (a) ALUIZIO FIRME NORUEGA, portador da carteira de identidade nº 0243820 SSP/AC inscrito no CPF nº 461.305.512-15

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANTIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
				CONSUMO	REGISTRO		
5	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS- para motores a gasolina frasco com 500ml.	frasco	Speedy	3.210	3.852	R\$ 17,99	R\$ 69.297,48
7	Óleo Hidráulico HD 68 para sistemas Hidráulicos automotivos 20L.	Balde	Speedy	1.541	1.849	R\$ 450,00	R\$ 832.050,00
VALOR TOTAL: Novecentos e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos.							R\$ 901.347,48

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023

ASSINAM:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

FORNECEDORES:

ALBS COMERCIO DE LUBRIFICANTES – EIRELI - CNPJ: 40.409.720/0001-20;

FF FIGUEIREDO - CNPJ - 14.276.935/0001-00;

F. L. J. EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 27.461.505/0001-00;

J. MOURÃO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 03.492.648/0002-00;

CONSTRUTORA NORUEGA LTDA - CNPJ: 04.292.277/0001-96;

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2023

Em vista das razões alinhadas durante todo o processo, ainda, pelo desenrolar da documentação emitida nos autos deste procedimento, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº.001/2023, para contratação de Serviços Técnicos Especializados em Contratos, Termos de Referência, Aditivos e Dispensas, para as contratações com a Gestão Pública, para atender as demandas do município de Mâncio Lima – Acre. A empresa MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ Nº 11.694.267/0001-42, residente na Avenida Japiim, 2877 – Centro em Mâncio Lima (AC), no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021.

Mâncio Lima/AC, 10 de março de 2023.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

CONTRATO Nº 021/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº.09/2023

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado em contratos, termos de referência, aditivos e dispensas para as contratações com a gestão pública.
CONTRATADO: A empresa. MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ Nº 11.694.267/0001-42, residente na Avenida Japiim, 2877 – Centro em Mâncio Lima (AC). No valor mensal de 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que a contratação ainda permaneça vantajosa para a Administração, e que ocorra através de termos aditivos, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentaria: ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, RECURSO: 0001 – Recurso Ordinários- RP, ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.30.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PROJETO DE ATIVIDADE: 08.01.04.122.0002.2.009. Assinam: ISAAC DE SOUZA LIMA – CONTRATANTE e PATRICIA BENICIO MENESSES DA SILVA – Contratada.

Mâncio Lima – Acre, 13 de março de 2023.

ISAAC DE SOUZA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência, que tem por objeto a Aquisição de caminhão trucado. HOMOLOGO, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICO junto com o pregoeiro e sua equipe seu objeto aos licitantes vencedores as empresas:

a) GIORDANI VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ nº 31.306.601/0001-50, vencedor para o item 01 no valor total de R\$ 1.157.000,00.

Mâncio Lima - Acre, 13 de março de 2023.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2023.
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023
VALIDADE: 12 (Doze meses) a partir da data de assinatura.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para cestas básicas.
CONTRATADO: J.M.M.L DOS SANTOS LTDA CNPJ: 14.834.920/0001-10.

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e o Sr. Jefferson José Rodrigues do Nascimento RG: 13375423 SSP/AC

Mâncio Lima/AC, 08 de março de 2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADA	P. UNIT.	P. TOTAL.
1	<p>Aquisição de cestas básicas de alimentação, embalada em saco plástico transparente e resistente, formando um kit com os seguintes itens e quantidades especificados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 03 kg de Açúcar, puro, sem corantes, sem umidade ou empedramento e com cristais bem definidos e granulometria homogênea, embalagem de 1 kg (Validade mínima de 1 (um) ano, a partir da data de entrega) • 05 kg de Arroz agulhinha, longo fino, polido, tipo 1, embalagem: primária plástica, unidade de fornecimento pacote 1kg (Validade mínima de 1 (um) ano, a partir da data de entrega) • 04 pct de Bolacha, tipo cream cracker, pct 400gr. (Validade mínima de 1 (um) ano, a partir da data de entrega) • 03 pct de Café tradicional em pó, sem glutém, empacotado automaticamente, com selo de pureza Abic, embalagem de 500g (Validade mínima de 1 (um) ano, a partir da data de entrega) • 02 latas de Carne bovina em conserva, lata com 320g. (Validade mínima de 1 (um) ano, a partir da data de entrega) • 01 pct de Farinha de mandioca, branca, seca, fina, tipo 1, de primeira qualidade, pct com 1kg (Validade mínima de 1 (um) ano, a partir da data de entrega) • 04 pct de Leite em pó, pct com 400g (Validade mínima de 1 (um) ano, a partir da data de entrega) • 01 pct Macarrão espaguete, embalagem 500g (Validade mínima de 1 	KIT	1.310	R\$ 302,00	R\$ 395.620,00

(um) ano, a partir da data de entrega) <ul style="list-style-type: none"> • 02 latas de Óleo de soja, refinado, vitaminado e sem colesterol, embalagem pet com 900ml (Validade mínima de 1 (um) ano, a partir da data de entrega) • 01 kg de Sal de cozinha, refinado e iodado, embalagem plástica, pct 1kg (Validade mínima de 1 (um) ano, a partir da data de entrega) • 03 pct de Feijão carioquinha, classe cores, tipo 1, embalagem plástica, pct 1 kg. (Validade mínima de 1 (um) ano, a partir da data de entrega) • 01 Frango Inteiro Congelado com miúdos, com peso entre 1.400kg a 2.850kg. (Validade mínima de 1 (um) ano, a partir da data de entrega) • 01 Sabão em barra, Und. de 1kg (Validade mínima de 1 (um) ano, a partir da data de entrega) • 01 cx de Sabão em pó, Und. de 500g (Validade mínima de 1 (um) ano, a partir da data de entrega) • 01 pct de Papel higiênico, papel de folha simples, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e não recicladas, em rolos, pct com 4 rolos. • 02 und de Creme dental, com flúor contendo 900 a 1500 ppm de flúor disponível, estável e reagente, und. com 90g (Validade mínima de 1 (um) ano, a partir da data de entrega) • 02 pct de Sopão com sabor podendo ser de carnes e Legumes e macarrão e galinha Legumes e macarrão emb. 200g (Validade mínima de 1 (um) ano, a partir da data de entrega) • 02 latas de Sardinha em Conserva, com 125g (Validade mínima de 1 (um) ano, a partir da data de entrega) • 01 und de Carne bovina tipo charque cru, emb. com 1 kg. (Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega) 				
---	--	--	--	--

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Contrato nº 039/2023.

Contratado: J.M.M.L DOS SANTOS LTDA CNPJ: 14.834.920/0001-10

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para cestas básicas. Valor Total de R\$ 395.620,00 (Trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte reais). Vigência até 31 de dezembro de 2023 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/ SUAS. Assinam: Jefferson José Rodrigues do Nascimento - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.

Mâncio Lima, 09 de março de 2023.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA Nº 074/2023

Manoel Urbano – Acre, 14 de março de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Antonio Carlos Carvalho Torrejon, Controlador Interno 02(duas) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Destinadas ao custeio de alimentação e transporte e hospedagem, durante viagem à cidade de Rio Branco - AC, onde irá participar do evento “ Ouvidoria Day” a convite do tribunal de contas do Estado, que acontecerá no Plenário TCE/AC, nos dias 16, e 17 de março de 2023.

Art. 2º Determina que, no prazo de 15 (quinze) dias, o favorecido apresente a devida prestação de conta, das diárias concedidas por esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 14 DE MARÇO de 2023.

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito em exercício de Manoel Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA Nº 073/2023 Manoel Urbano – Acre, 14 de março de 2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO MUNICIPIO DE MANOEL URBANO-AC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o artigo 65, parágrafo de nº 02, Incisos XVII, XVIII, XIX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de licença prêmio ao servidor Raimundo Lima Ferreira, brasileiro, cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº 840, portador do RG nº 401954 SSP/AC E CPF de nº 803.458.082-15, referente ao período aquisitivo de 07 de abril de 2008 a 06 de abril de 2013, a partir do dia 20 de março a 19 de abril de 2023.

Art. 2º - O período de licença prêmio está sendo concedido parcelado com base no artigo 65, inciso XIX da Lei orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta licença entra em vigor na data desta portaria, revogando as disposições em contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano-Acre, em 14 de março de 2023.

Raimundo Toscano Velozo - Prefeito de Manoel Urbano

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 075/2023

Manoel Urbano-AC, 14 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a portaria nº 066 de 03 de março de 2023, que nomeia o senhor José Barbosa de Araújo, brasileiro, portador (a) da cédula de identidade RG nº. 0312480 SSP/AC e CPF nº 638.857.432-72, residente neste município de Manoel Urbano-AC, do cargo comissionado de Coordenador de Assessoria Pedagógica Fundamental I na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Manoel Urbano- AC.

Art. 2º - Esta designação entra em vigor na data desta portaria, revogando disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Manoel Urbano- AC, 14 de março de 2023

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Raimundo Toscano Velozo

Prefeito de M. Urbano

CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 076/2023

Manoel Urbano-AC, 14 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor Jesimar Saraiva do Nascimento, brasileiro, portador (a) da cédula de identidade RG nº. 267234 SSP/AC e CPF nº 466.119.752-68, residente neste município de Manoel Urbano-AC, no cargo comissionado de Coordenador de Assessoria Pedagógica Fundamental I na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Manoel Urbano- AC.

Parágrafo Único – O designado acima receberá a título de gratificação uma CC5, conforme estabelece a Lei Municipal de nº 494 Inciso V – de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Manoel Urbano- AC, 14 de março de 2023

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Raimundo Toscano Velozo

Prefeito de M. Urbano

CPF/MF: 339.415.562-15

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO Nº002/2023, DA PREFEITURA DE MANOEL URBANO-ACRE, DE 14 de Março de 2023.A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO, considerando o disposto no artigo 37 inciso IX da Constituição Federal e nas demais leis que regem a espécie, bem como nas normas contidas no edital 002/2023 e seu anexos, torna público o resultado final conforme previsto no edital 002/2023, de 30 de janeiro de 2023.

DO RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO

Resultado da Classificação final do processo Seletivo nº002/2023, realizado na seguinte ordem: Candidato, Cargo, Pontuação, Resultado final.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ORD.	CANDIDATO	CURRICULUM	ENTREVISTA	RESULTADO TOTAL
1	ANGELA MARIA DA SILVA PORTELA	25 PONTOS	49 PONTOS	74 PONTOS
2	ÁVILA BEZERRA DE ALMEIDA DANTAS	11,5 PONTOS	49,2 PONTOS	60,7 PONTOS

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ASB)

ORD.	CANDIDATO	CURRICULUM	ENTREVISTA	RESULTADO TOTAL
1	MARIA NATÁLIA SABÓIA FERREIRA	31 PONTOS	40 PONTOS	71 PONTOS
2	CAMILA PEREIRA DE QUEIROZ	20 PONTOS	30 PONTOS	50 PONTOS

CARGO: PSICÓLOGO

ORD.	CANDIDATO	CURRICULUM	ENTREVISTA	RESULTADO TOTAL
1	MICHELLE GOMES DA SILVA E SILVA	24,5 PONTOS	30 PONTOS	54,5 PONTOS
2	DIANA CRIS DA SILVA SOUZA	21 PONTOS	17,9 PONTOS	38,9 PONTOS
3	ELYNAIARA GOMES DE ALCÂNTARA	23 PONTOS	NÃO COMPARCEU	23 PONTOS
4	VALDÉIA AZEVEDO DA SILVA	00 PONTOS	-----	00 PONTOS

CARGO: ODONTÓLOGO

ORD.	CANDIDATO	CURRICULUM	ENTREVISTA	RESULTADO TOTAL
1	FRANCIMAR CARDEAL TELES	25 PONTOS	45,00 PONTOS	70 PONTOS
2	JOSÉ MARIA DE BARROS SANTOS	10 PONTOS	40 PONTOS	50 PONTOS
3	FERNANDO WIRLY LIMA BORGES	10 PONTOS	19,5 PONTOS	29,5 PONTOS

CARGO: ENFERMEIRO

ORD.	CANDIDATO	CURRICULUM	ENTREVISTA	RESULTADO TOTAL
1	ESTERLINDA BARBOSA DE SOUZA LIMA	25 PONTOS	49 PONTOS	74 PONTOS
2	EDSON SILVA PASSOS	25 PONTOS	39,8 PONTOS	64,8 PONTOS

3	MAVÍOLA LOPES MURIETA	25 PONTOS	38,4 PONTOS	63,4 PONTOS
4	MARINETE PAULINO DE SOUZA	25 PONTOS	35,9 PONTOS	60,9 PONTOS
5	INGRIDY SANTOS DA SILVA	23 PONTOS	35,95 PONTOS	58,95 PONTOS
6	THAÍS OLIVEIRA SÁ VELOSO	13 PONTOS	44,95 PONTOS	57,95 PONTOS
7	THIFANNY AGUIAR RODRIGUES	24,5 PONTOS	NÃO COMPARCEU	24,5 PONTOS
8	JOSÉ RIBAMAR DE MELO	23 PONTOS	NÃO COMPARCEU	23 PONTOS
9	JAINE GOMES DA SILVA	21,5 PONTOS	NÃO COMPARCEU	21,5 PONTOS

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ORD.	CANDIDATO	CURRICULUM	ENTREVISTA	RESULTADO TOTAL
1	MARIA ANTÔNIA DE SOUZA GOMES	44 PONTOS	40,75 PONTOS	84,45 PONTOS
2	KAIAN SILVA DOS SANTOS	35 PONTOS	46,45 PONTOS	81,45 PONTOS
3	MARILEUDA GOMES DA SILVA	44 PONTOS	30,5 PONTOS	74,5 PONTOS
4	DINÁ QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA	35 PONTOS	33,8 PONTOS	68,8 PONTOS
5	SARA DE OLIVEIRA GOMES	35 PONTOS	29,8 PONTOS	64,8 PONTOS
6	PAULA NAYARA SABÓIA DE ALMEIDA	20 PONTOS	36,7 PONTOS	56,7 PONTOS
7	PEDRO AUGUSTO PINHEIRO KAXINAWÁ	20 PONTOS	3,45 PONTOS	23,45 PONTOS
8	MARIA GENAIDE BATISTA DE LIMA	44 PONTOS	NÃO COMPARCEU	44 PONTOS
9	ESTÉVÃO VELOSO ALVES	0	0	0
10	FRANCISCO PINHEIRO KAXINAWÁ	0	0	0

CARGO: FISIOTERAPEUTA

ORD.	CANDIDATO	CURRICULUM	ENTREVISTA	RESULTADO TOTAL
1	BRUNA RAQUEL NOGUEIRA DE ALMEIDA	25 PONTOS	43 PONTOS	68 PONTOS
2	ALCINARIA NOGUEIRA DA SILVA	14 PONTOS	37,5 PONTOS	51,5 PONTOS

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

ORD.	CANDIDATO	CURRICULUM	ENTREVISTA	RESULTADO TOTAL
1	ANA GABRIELA COELHO MENDES	12 PONTOS	40 PONTOS	52 PONTOS

CARGO: NUTRICIONISTA

ORD.	CANDIDATO	CURRICULUM	ENTREVISTA	RESULTADO TOTAL
1	NÃO HOUVE INSCRITOS.			

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)-

ZONA RURAL: BAIXO PURUS

ORD.	CANDIDATO	CURRICULUM	ENTREVISTA	RESULTADO TOTAL
1	ANA LÉCIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	35 PONTOS	34,3 PONTOS	69,3 PONTOS
2	MARIA DE NAZARÉ SANTOS VERÇOSA	35 PONTOS	34 PONTOS	69 PONTOS
3	ORLEANS DA COSTA SILVA	35 PONTOS	15 PONTOS	50 PONTOS
4	GIGLIANE FARIAZ DA SILVA	35 PONTOS	NÃO COMPARCEU	35 PONTOS
5	JANAICA DE SOUZA FERREIRA	35 PONTOS	NÃO COMPARCEU	35 PONTOS
6	JOSEMILDO RIBEIRO DE AZEVEDO	35 PONTOS	NÃO COMPARCEU	35 PONTOS
7	EDSON FERREIRA DA SILVA	20 PONTOS	NÃO COMPARCEU	20 PONTOS
8	NATHEUSSO VASCONCELO FERNANDES	00 PONTOS		00 PONTOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)-

ZONA RURAL: ALTO PURUS

ORD.	CANDIDATO	CURRICULUM	ENTREVISTA	RESULTADO TOTAL
1	ANA CARLA SANTOS FERREIRA	35 PONTOS	47,5 PONTOS	82,5 PONTOS
2	DENIS SANTOS VERÇOSA	35 PONTOS	32,75 PONTOS	67,75 PONTOS
3	MARIA JAIMILÂNDIA LOPES TAVARES	25 PONTOS	25 PONTOS	50 PONTOS
4	RAYLANE BARROS NASCIMENTO	20 PONTOS	26,7 PONTOS	46,7 PONTOS
5	CAROLINE DOS SANTOS PEREIRA	20 PONTOS	17,85 PONTOS	37,85 PONTOS
6	ROBERTO ALVES DA SILVA	20 PONTOS	NÃO COMPARCEU	20 PONTOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)-

ZONA URBANA

ORD.	CANDIDATO	CURRICULUM	ENTREVISTA	RESULTADO TOTAL
1	NETALY MELO DE LIMA	50 PONTOS	47,5 PONTOS	97,5 PONTOS
2	JACIRA DE ALMEIDA GOMES	47 PONTOS	50 PONTOS	97 PONTOS
3	LUZIETE CASTRO DA SILVA	44 PONTOS	47,9 PONTOS	91,9 PONTOS
4	ILZA RAMALHO	50 PONTOS	41,4 PONTOS	91,4 PONTOS
5	ZILDO DE PAULA ÁVILA	45 PONTOS	41 PONTOS	86 PONTOS
6	PEDRO GABRIEL DA SILVA MENDES	35 PONTOS	47,25 PONTOS	82,25 PONTOS
7	THALIA VAZ ALVES	38 PONTOS	30,2 PONTOS	68,2 PONTOS
8	CARLA RODRIGUES BARBOSA	35 PONTOS	31,75 PONTOS	66,75 PONTOS
9	JORGINA PEREZ DO NASCIMENTO	28 PONTOS	33,3 PONTOS	58,3 PONTOS
10	MICAELE FREIRE DE LIMA	20 PONTOS	32,15 PONTOS	52,15 PONTOS
11	CLARA EDUARDA ALMEIDA DA SILVA	25 PONTOS	26,4 PONTOS	51,4 PONTOS
12	FRANCISCA ANTÔNIA ALMEIDA DA SILVA	20 PONTOS	26 PONTOS	46 PONTOS
13	PABLO HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS	20 PONTOS	19,2 PONTOS	39,2 PONTOS
14	EUQUELANDIA BEZERRA DOS SANTOS	20 PONTOS	11,7 PONTOS	31,7 PONTOS
15	CARLOS ANDRÉ SALVINO DA SILVA	35 PONTOS	NÃO COMPARCEU	35 PONTOS
16	ELIADE CARVALHO VELOSO	35 PONTOS	NÃO COMPARCEU	35 PONTOS
17	MARCELA RIBEIRO DA AZEVEDO	35 PONTOS	NÃO COMPARCEU	35 PONTOS
18	JANAYRA COELHO DA COSTA	25 PONTOS	NÃO COMPARCEU	25 PONTOS
19	DEVANILDO FERREIRA DA SILVA	20 PONTOS	NÃO COMPARCEU	20 PONTOS
20	MARCELO CHARLES FURTADO DÁVILA	20 PONTOS	NÃO COMPARCEU	20 PONTOS
21	JÉSSICA LARISSA VIEIRA DE MENEZES	20 PONTOS	NÃO COMPARCEU	20 PONTOS

COMISSÃO:

Adriana de Landre

Rucelino de Souza Aguiar

Úrsula Saady de Sousa

Laureangela da Silva de Sousa

Valtemir da Silva Magalhães

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo Administrativo Sanitário nº02/2023

Estabelecimento: Distribuidora Purus

Auto de Infração nº02/2023, expedido em 06/02/2023.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Versa o presente efeito a cerca da autuação sanitária, procedida em desfavor da empresa Osilete M. Teixeira ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.682.712/0001-42, situada na Rua: Valério Caldas de Magalhães, Bairro: Centro, em Manoel Urbano /AC. Esta coordenação de Vigilância Sanitária DECIDE aplicar as seguintes penalidades: Conversão da Apreensão Cautelar em Definitiva, Com a Imposição de Multa de Natureza GRAVE, no importante de 535 (Quinhentos e Trinta e Cinco) UFP (UFM), ao estabelecimento acima citado, em razão da sua Reincidência enquadrando a natureza da multa em GRAVE, apesar da infração estar amplamente evidenciada nos presentes auto, tipificada no Art:160 inciso IX, do código Sanitário Municipal de nº 342 de 11 de Dezembro de 2013.

Parágrafo Único: No caso de reincidência específica, as multas previstas neste Código serão aplicadas em valor correspondente ao dobro da multa anterior, não excedendo o valor máximo correspondente a 10.340 (dez mil e trezentos e quarenta) UFP (UFM).

Notifique-se, pessoalmente, o autuado, a cerca desta decisão e para querendo interponha recurso, na forma do dispositivo no artigo 155 e seguintes do código sanitário Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manoel Urbano /AC, em 14 de março de 2023.

Áquila Brandão de Souza
 Diretor de Vigilância em Saúde
 Port:103/2022

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo Administrativo Sanitário nº03/2023

Estabelecimento: Mercearia Tropical

Auto de Infração nº03/2023, Expedido em 06/02/2023.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Versa o presente efeito a cerca da autuação sanitária, procedida em desfavor da empresa O.S.S.O. Nascimento - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.052.141/0001-08, situada na Rua: Valério Caldas de Magalhães, Bairro: Centro, em Manoel Urbano /AC.

Esta coordenação de Vigilância Sanitária DECIDE aplicar as seguintes penalidades: Conversão da Apreensão Cautelar em Definitiva, Com a Imposição de Multa de Natureza LEVE, no importante de 265 (Duzentos e Sessenta e Cinco) UFP (UFM), ao estabelecimento acima citado, em razão da sua Primariedade enquadrando a natureza da multa em LEVE, apesar da infração estar amplamente evidenciada nos presentes auto, tipificada no Art:160 inciso IX, do código Sanitário Municipal de nº 342 de 11 de Dezembro de 2013.

Parágrafo Único: No caso de reincidência específica, as multas previstas neste Código serão aplicadas em valor correspondente ao dobro da multa anterior, não excedendo o valor máximo correspondente a 10.340 (dez mil e trezentos e quarenta) UFP (UFM).

Notifique-se, pessoalmente, o autuado, a cerca desta decisão e para querendo interponha recurso, na forma do dispositivo no artigo 155 e seguintes do código sanitário Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manoel Urbano /AC, em 14 de Março de 2023.

Áquila Brandão de Souza
 Diretor de Vigilância em Saúde
 Port:103/2022

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo Administrativo Sanitário nº04/2023

Estabelecimento: Mercearia Central

Auto de Infração nº04/2023, expedido em 06/02/2023.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Versa o presente efeito a cerca da autuação sanitária, procedida em desfa-

vor da empresa Erislainy Ferreira da Silva - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.352.813/0001-83, situada na Rua: Valério Caldas de Magalhães, Bairro: Centro, em Manoel Urbano /AC. Esta coordenação de Vigilância Sanitária DECIDE aplicar as seguintes penalidades: Conversão da Apreensão Cautelar em Definitiva, Com a Imposição de Multa de Natureza LEVE, no Importante de 265 (Duzentos e Sessenta e Cinco) UFP (UFM), ao estabelecimento acima citado, em razão da sua Primariedade enquadrando a natureza da multa em LEVE, apesar da infração estar amplamente evidenciada nos presentes auto, tipificada no Art:160 inciso IX, do código Sanitário Municipal de nº 342 de 11 de Dezembro de 2013.

Parágrafo Único: No caso de reincidência específica, as multas previstas neste Código serão aplicadas em valor correspondente ao dobro da multa anterior, não excedendo o valor máximo correspondente a 10.340 (dez mil e trezentos e quarenta) UFP (UFM).

Notifique-se, pessoalmente, o autuado, a cerca desta decisão e para querendo interponha recurso, na forma do dispositivo no artigo 155 e seguintes do código sanitário Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manoel Urbano /AC, em 14 de março de 2023.

Áquila Brandão de Souza
 Diretor de Vigilância em Saúde
 Port:103/2022

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, Através da Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante e do outro lado a Empresa S V Nogueira Ltda – ME, como Contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente, destinados para Manutenção das Ações e Serviços Administrativo das Unidades Básicas de Saúde do Município de Manoel Urbano Estado do Acre, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações regras e exigências contida no Edital e seus anexos e Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Processo Licitatório, correrão por conta dos Recursos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro de 2023. **ORGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **PRO/ATIVIDADE:** 2.032 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica de Saúde. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 4.4.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente. **FONTE DE RECURSOS:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$- 33.350,00 (Trinta e Três Mil Trezentos e Cinquenta Reais) de acordo com os valores específicos da Proposta de Preço Final da empresa vencedora

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023.

ASSINAM: Raimundo Toscano Velozo – pela Contratante e Saile Vasconcelos Nogueira – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, Através da Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante e do outro lado a Empresa Fortunato e Souza Ltda – ME, como Contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente, destinados para Manutenção das Ações e Serviços Administrativo das Unidades Básicas de Saúde do Município de Manoel Urbano Estado do Acre, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações regras e exigências contida no Edital e seus

anexos e Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Processo Licitatório, correrão por conta dos Recursos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro de 2023. **ORGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **PRO/ATIVIDADE:** 2.032 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica de Saúde. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 4.4.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente. **FONTE DE RECURSOS:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$- 6.450,00 (Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de Preço Final da empresa vencedora

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023.

ASSINAM: Raimundo Toscano Velozo – pela Contratante e Wagner Sinfrônio Fortunato – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, Através da Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante e do outro lado a Empresa Assum Preto Produções Culturais e Comercio de Materiais Para Uso Médico Ltda, como Contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente, destinados para Manutenção das Ações e Serviços Administrativo das Unidades Básicas de Saúde do Município de Manoel Urbano Estado do Acre, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações regras e exigências contida no Edital e seus anexos e Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Processo Licitatório, correrão por conta dos Recursos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro de 2023. **ORGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **PRO/ATIVIDADE:** 2.032 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica de Saúde. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 4.4.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente. **FONTE DE RECURSOS:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$- 303.450,00 (Trezentos e Três Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de Preço Final da empresa vencedora

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023.

ASSINAM: Raimundo Toscano Velozo – pela Contratante e Francisco Adriano da Costa Souza – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, Através da Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante e do outro lado a Empresa Hospitaltronica – Comercio de Equipamentos Medico Hospitalar Ltda, como Contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente, destinados para Manutenção das Ações e Serviços Administrativo das Unidades Básicas de Saúde do Município de

Manoel Urbano Estado do Acre, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações regras e exigências contida no Edital e seus anexos e Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Processo Licitatório, correrão por conta dos Recursos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro de 2023. **ORGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **PRO/ATIVIDADE:** 2.032 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica de Saúde. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 4.4.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente. **FONTE DE RECURSOS:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$- 29.210,00 (Vinte e Nove Mil Duzentos e Dez Reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de Preço Final da empresa vencedora

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023.

ASSINAM: Raimundo Toscano Velozo – pela Contratante e Leandro Maria Claro – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, Através da Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante e do outro lado a Empresa MS Serviços, Comercio e Representações Ltda, como Contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente, destinados para Manutenção das Ações e Serviços Administrativo das Unidades Básicas de Saúde do Município de Manoel Urbano Estado do Acre, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações regras e exigências contida no Edital e seus anexos e Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Processo Licitatório, correrão por conta dos Recursos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro de 2023. **ORGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **PRO/ATIVIDADE:** 2.032 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica de Saúde. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 4.4.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente. **FONTE DE RECURSOS:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$- 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de Preço Final da empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023.

ASSINAM: Raimundo Toscano Velozo – pela Contratante e Michel Messias Diniz – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, Através da Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante e do outro lado a Empresa B A D Depizoli Empreendimentos – ME, como Contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Equipamen-

tos e Material Permanente, destinados para Manutenção das Ações e Serviços Administrativo das Unidades Básicas de Saúde do Município de Manoel Urbano Estado do Acre, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações regras e exigências contida no Edital e seus anexos e Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do objeto deste Processo Licitatório, correrão por conta dos Recursos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro de 2023. **ORGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **PRO/ATIVIDADE:** 2.032 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica de Saúde. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 4.4.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente. **FONTE DE RECURSOS:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$- 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de Preço Final da empresa vencedora

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023.

ASSINAM: Raimundo Toscano Velozo – pela Contratante e Bruno Alex Dias Depizoli – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, Através da Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante e do outro lado a Empresa J. V. Nogueira Importação e Exportação Ltda – ME, como Contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente, destinados para Manutenção das Ações e Serviços Administrativo das Unidades Básicas de Saúde do Município de Manoel Urbano Estado do Acre, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações regras e exigências contida no Edital e seus anexos e Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do objeto deste Processo Licitatório, correrão por conta dos Recursos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro de 2023. **ORGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **PRO/ATIVIDADE:** 2.032 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica de Saúde. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 4.4.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente. **FONTE DE RECURSOS:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$- 45.228,50 (Quarenta e Cinco Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de Preço Final da empresa vencedora

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023.

ASSINAM: Raimundo Toscano Velozo – pela Contratante e Vitor Pessoa Nogueira – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, Através da Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante e do

outro lado a Empresa Raul Mueller Schramm – ME, como Contratada. **OBJETO:** Contratação de Empresa para o Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente, destinados para Manutenção das Ações e Serviços Administrativo das Unidades Básicas de Saúde do Município de Manoel Urbano Estado do Acre, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações regras e exigências contida no Edital e seus anexos e Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do objeto deste Processo Licitatório, correrão por conta dos Recursos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro de 2023. **ORGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **PRO/ATIVIDADE:** 2.032 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica de Saúde. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 4.4.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente. **FONTE DE RECURSOS:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$- 10.000,00 (Dez Mil Reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de Preço Final da empresa vencedora

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023.

ASSINAM: Raimundo Toscano Velozo – pela Contratante e Raul Mueller Schramm – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, Através da Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante e do outro lado a Empresa Lawtech Brasil Tecnologia Ltda – EPP, como Contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente, destinados para Manutenção das Ações e Serviços Administrativo das Unidades Básicas de Saúde do Município de Manoel Urbano Estado do Acre, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações regras e exigências contida no Edital e seus anexos e Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do objeto deste Processo Licitatório, correrão por conta dos Recursos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro de 2023. **ORGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **PRO/ATIVIDADE:** 2.032 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica de Saúde. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 4.4.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente. **FONTE DE RECURSOS:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$- 17.400,00 (Desessete Mil e Quatrocentos Reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de Preço Final da empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023.

ASSINAM: Raimundo Toscano Velozo – pela Contratante e João Túlio Cruz – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Mu-

nicipal, Através da Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante e do outro lado a Empresa Guilherme Henrique Queiroz Maciel de Paiva 60468978313, como Contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente, destinados para Manutenção das Ações e Serviços Administrativo das Unidades Básicas de Saúde do Município de Manoel Urbano Estado do Acre, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações regras e exigências contida no Edital e seus anexos e Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Processo Licitatório, correrão por conta dos Recursos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro de 2023. **ORGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **PRO/ATIVIDADE:** 2.032 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica de Saúde. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 4.4.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente. **FONTE DE RECURSOS:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$- 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de Preço Final da empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023.

ASSINAM: Raimundo Toscano Velozo – pela Contratante e Guilherme Henrique Queiroz Maciel de Paiva – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, Através da Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante e do outro lado a Empresa Primemed Equipamentos Ltda – EPP, como Contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente, destinados para Manutenção das Ações e Serviços Administrativo das Unidades Básicas de Saúde do Município de Manoel Urbano Estado do Acre, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações regras e exigências contida no Edital e seus anexos e Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Processo Licitatório, correrão por conta dos Recursos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro de 2023. **ORGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **PRO/ATIVIDADE:** 2.032 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica de Saúde. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 4.4.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente. **FONTE DE RECURSOS:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$- 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de Preço Final da empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023.

ASSINAM: Raimundo Toscano Velozo – pela Contratante e Leonardo Antônio Rodrigues Cury – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2022, feita no DOE nº 13.489, de 09/03/2023, pág. 74, onde se lê: "OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01/03/2024.", Leia-se:

"OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01/03/2024 e supressão do valor contratual, cujo valor global passa a ser de R\$ 421.440,80 (quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos".

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo/AC através de sua Comissão Permanente Municipal de Licitação – CPML comunica aos interessados que a PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2023 cujo objeto é o Aluguel de barco motorizado com barqueiro (piloto), para atender as necessidades da Secretaria Municipal, de Educação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.482 Pág.28 e Jornal A Tribuna, ambos do dia 28 de fevereiro de 2023, fica prorrogada a data de sua abertura para o dia 27/03/2023 às 08h30min, os demais atos do presente edital permanecem inalterados.

Marechal Thaumaturgo–AC, 14 de março de 2023.

Felix de Melo Sarah Neto

Pregoeiro da CPML

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DO DESPACHO DE REVOCAGÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 038/2022

Considerando justificativa apresentada pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 038/2022, tipo menor preço por item, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EM GERAL, e verificando que os demais atos do presente DISPENSA DE LICITAÇÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:

II – RATIFICO, os termos apresentados justificativa pelo Sr. Pregoeiro e REVOCO o DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 038/2022, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93.

Marechal Thaumaturgo/AC, 18 de janeiro de 2023.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito Municipal

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

Modalidade Pregão Eletrônico nº014/2022

Processo Adm. nº096/2022

EXTRATO DO CONTRATO nº 019/2023

Objeto: a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da atenção básica para manutenção e atendimento das demandas da farmácia, pertencentes ao Município de Plácido de Castro, e a empresa FENIX COMERÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 33.398.831/0001-12 Av 21 de abril, nº 165, Bairro Centro, no Município Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo Sr Jackson Elizandra, portador (a) da Cédula de Identidade nº 3060983552 SSP/RS e CPF nº 970.290.840-04

Exercício – 2023

Elemento de Despesa – 3.3.90.32.00.00;

Funcional programática – 14.10.303.4.2041

Fonte De Recursos – 500/600

Do Preço: R\$ 21.528,00 (vinte e um mil quinhentos e vinte oito reais);

Vigência: 12(meses)

Data da assinatura:03 de março de 2023

Assinam: Camilo Da Silva (Prefeito) e Jackson Elizandro (Contratada)

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

Modalidade Pregão Eletrônico nº014/2022

Processo Adm. nº096/2022

EXTRATO DO CONTRATO nº 021/2023

Objeto: a Contratação de empresa para Fornecimento de medicamentos da atenção básica para manutenção e atendimento das demandas da farmácia, pertencentes ao Município de Plácido de Castro, e a empresa

ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 35.310.181/0001-37, Rua João Pedro Roquetti, Sala 07, nº 60, Centro, no Município São Bernardo do Campo/SP, neste ato representada pelo Sr(a) Eros Rafael Menghini Rocha, portador(a) CPF nº 321.170.158-32. Exercício – 2023

Elemento de Despesa – 3.3.90.32.00.00;

Funcional programática – 4.10.301.4.2032

Fonte De Recursos – 500/600

Do Preço: R\$ 16.520,00 (dezesseis mil quinhentos e vinte reais);

Vigência: 12 (meses);

Data da assinatura :06 de março de 2023

Assinam: Camilo Da Silva (Prefeito) e Eros Rafael Menghini Rocha (Contratada)

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

Processo Administrativo Interno nº 025/2023.

Adesão nº 004/2023

Adesão a Ata de Registro de Preços Referente ao Pregão Eletrônico nº 050/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de reformas de pouca relevância material, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização, que consistam de atividades simples, típicas de intervenções isoladas, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, desonerala, que possuam natureza padronizável e pouco complexa nas instalações prediais das unidades de ensino e prédios públicos das áreas de atuação da Secretaria Municipal de Educação, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e a empresa CONSORCIO EAS LIDER (LIDER CONSTRUÇÕES CNPJ:03.587.444/0001-63, E DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA), CNPJ: 22.740.397/0001-90, situada na rua Padre Paulino, CEP: 69.919-830, conjunto Rui Lino, representado neste ato pelo senhor Thiago Mota de Sousa, CPF nº 005.322.992-48

EXERCÍCIO – 2023

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO
3.3.90.39.00.00	12.361.0002.2020	540	2023
3.3.90.39.00.00	12.365.0002.2022	540	2023
3.3.90.39.00.00	12.365.0002.2024	540	2023
3.3.90.39.00.00	12.365.0002.2074	542	2023
3.3.90.39.00.00	12.361.0002.2016	500	2023
3.3.90.39.00.00	12.365.0002.2017	500	2023
3.3.90.39.00.00	12.365.0002.2018	500	2023

Valor: 1.355.785,38 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos);

Vigência: 12 (MESES)

Data da assinatura: 14 de março de 2023

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e pela contratada Sr Thiago Mota Sousa

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

Modalidade Pregão Presencial SRP nº011/2022

Processo Adm. nº030/2022

EXTRATO DO CONTRATO nº 020/2023

Objeto: a Contratação de empresa para Fornecimento de Medicamentos Controlados para atender as necessidades das unidades de saúde, pertencentes ao Município de Plácido de Castro, e a empresa DELTA IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO EIRELI - ME; CNPJ nº 28.651.546/0001-21, com sede à Rua Abrahim S. Farhat, 057, Lot. São Jose, CEP: 69.918-580, Rio Branco/AC, representada neste ato pelo Sr(a) Elissandro de Albuquerque Cameló, CPF nº 626.408.102-78, RG nº 298222 SSP/AC.

Exercício – 2023

Elemento de Despesa – 33.90.30.00

Funcional programática – 10.301.0004.2038

Fonte De Recursos – 600

Do Preço: R\$ 45.852,34 (quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos);

Vigência: 12 (meses);

Data da assinatura:14 março de 2023

Assinam: Camilo Da Silva (Prefeito) e Elisandro de Albuquerque Cameló (Contratada)

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 051/2023.

DISPÔE SOBRE CONCESSÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS AO SENHOR ANDRÉ DECESARIS DIAS DE OLIVEIRA, CONTROLADOR GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe facilita o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 607, de 13 de dezembro de 2017, e demais prerrogativas constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Anexo II, Lei Municipal nº 607, de 13 de dezembro de 2017, em nome do senhor – André Decesaris Dias de Oliveira, Controlador Geral da Prefeitura Municipal de Porto Acre, a fim de participar do Evento “OUVIDORIA DAY”, no Plenário do Tribunal de Contas do Estado.

A saída dar-se-á no dia 16 de março de 2023, e o retorno está previsto para o dia 17 de março de 2023, correndo as despesas à conta do Programa

de Trabalho 04.124.2002.2.107 - Manutenção da Controladoria Geral do Município e do Sistema Interno, Elemento de Despesa 33.90.14.00.00 – Diárias Civil, Fonte 500.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contam-se a partir do dia 14 de março de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 14 DE MARÇO DE 2023.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA EDITAL Nº 003/2021.

O MUNICÍPIO DE PORTO ACRE/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais e embasados no inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal e o inciso X, Art. 12, da Lei Orgânica, bem como fundamentado no inciso VI, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 600, de 09 de maio de 2017, e demais normas que regem a matéria;

CONVOCA:

A candidata, abaixo relacionada, CLASSIFICADA no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2021, destinado a contratação por tempo determinado e cadastro de reserva de profissionais de Nível Superior, Médio e Fundamental, para atender as necessidades temporárias da Rede Municipal de Saúde, mediante condições e demais disposições legais aplicadas à espécie. Para, apresentar todos os documentos conforme o Edital nº 003/2021, no dia 15 ou 16 de março de 2023, das 8h00 às 16h00, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre, localizada à Rua Josefino Leal - S/Nº, Bairro Livramento, para contratação.

O não comparecimento neste período acarretará na desclassificação da candidata.

	Nível Médio	
	Técnico de Enfermagem – UBS Maria S.S Gadelha	
364	MARI JAQUELINE DA SILVA ALBUQUERQUE	APTO/ CADASTRO DE RESERVA

Porto Acre-AC, 13 de março de 2023.

Edna da Silva Cuiabano Chaves

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria GAB.003/2021

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE

PREFEITURA DE PORTO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8º (sexto) Demonstrativo de Funcionários Públicos da Prefeitura de Porto Acre, em Gozo de Férias no mês de JANEIRO de 2023.

Nº	EM GOZO DE FÉRIAS	MAT	PERÍODO	DIAS	INÍCIO E FIM
01	Creuza Franklin Feitosa	2984	2021/2022	30	16.01.2023 a 15.02.2023

Porto Acre-AC, 23 de fevereiro de 2023.

Lenilson Baquer de Barros

Secretário Mun. de Administração

Portaria nº 025/2022

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE

PREFEITURA DE PORTO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1º (primeiro) Demonstrativo de Funcionários Públicos da Prefeitura de Porto Acre, em Gozo de Férias no mês de MARÇO de 2023.

Nº	EM GOZO DE FÉRIAS	MAT	PERÍODO	DIAS	INÍCIO E FIM
01	Gabriny Souza da Silva	3027	2022/2023	20	01.03.2023 a 20.03.2023

Porto Acre-AC, 28 de fevereiro de 2023.

Lenilson Baquer de Barros

Secretário Mun. de Administração

Portaria nº 025/2022

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: F. ALICE A. DE ARAÚJO - ME

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições e Lanches, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Acre.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.890,00 (vinte e nove mil e oitocentos e noventa reais);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 08.244.2002.2.079 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte de Recursos: 500, Valor R\$ 3.000,00.

Programa de Trabalho: 08.244.2002.2.086 – Manutenção Conselho Tutelar, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte de Recursos: 500, Valor R\$ 1.500,00.

Programa de Trabalho: 08.244.2002.2.163 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-CUSTEIO-SPSB, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte de Recursos: 660, Valor R\$ 12.523,50. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 660, Valor R\$ 3.318,00.

Programa de Trabalho: 08.244.2002.2.164 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-CUSTEIO-SPEMC, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte de Recursos: 660, Valor R\$ 5.000,00.

Programa de Trabalho: 08.244.2002.2.165 – Apoio a Gestão do Programa Auxílio Brasil, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 660, Valor R\$ 1.525,00.

Programa de Trabalho: 08.244.2002.2.087 – Programa Primeira Infância (Criança Feliz), Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte de Recursos: 660, Valor R\$ 3.023,50.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 27 de fevereiro de 2023.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e a Sr.^a Francisca Alice Almeida de Araújo pela empresa F. ALICE A. DE ARAÚJO - ME (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: ÁGUIA DOURADA LUBRIFICANTES EIRELI

OBJETO: Aquisição de Pneus, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Porto Acre-AC.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.474,00 (três mil e quatrocentos e setenta e quatro reais);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 2.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 500.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 03 de março de 2023.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Diones Marino Braun pela empresa ÁGUIA DOURADA LUBRIFICANTES EIRELI (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: CALURINO FERRAZ MIRANDA - EPP

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.245,70 (treze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 2.182 – Manutenção de Educação Infantil Pré-Escola, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 540.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 08 de março de 2023.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Calurino Ferraz Miranda pela empresa CALURINO FERRAZ MIRANDA - EPP (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: DISBRÁS COMÉRCIO - EIRELI

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Porto Acre.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.522,60 (dezenove mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 2.180 – Manutenção do Ensino Fundamental, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 500.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 08 de março de 2023.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. José Gilberto Inácio Morais pela empresa DISBRÁS COMÉRCIO - EIRELI (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: J. S. CORDEIRO - EIRELI

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Porto Acre.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.968,57 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 2.180 – Manutenção do Ensino Fundamental, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 540.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 08 de março de 2023.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Jordney de Souza Cordeiro pela empresa J. S. CORDEIRO - EIRELI (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: A. A. C. ROCHA - ME

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Porto Acre.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.967,86 (seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 2.180 – Manutenção do Ensino Fundamental, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 540.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 08 de março de 2023.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Antony Aylton da Cunha Rocha pela empresa A. A. C. ROCHA - ME (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021

PROCESSO Nº 025/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: P. L. MARTINI - ME

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a primeira PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/06/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01/01/2023 a 30/06/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Porto Acre – Acre, 20 de dezembro de 2022.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Pasqualim Libero Martini pela empresa P. L. MARTINI - ME (Contratada).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: J. ALVES SARAIVA JUNIOR - EPP

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a segunda PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/03/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21/03/2023 a 21/03/2024.

DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO - O valor total do presente aditivo é de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), a ser pago mensalmente no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). Dessa forma, com a segunda prorrogação o valor do contrato passa para R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

DA DESPESA - A despesa com este termo aditivo, correrá pela dotação orçamentária prevista no instrumento inicial.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Porto Acre – Acre, 08 de março de 2023.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Silvio Alves da Silva Neto pela empresa J. ALVES SARAIVA JUNIOR - EPP (Contratada).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022

PROCESSO Nº 005/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: J. M. DA SILVA RODRIGUES

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% do quantitativo dos ITENS contratados, nos termos previstos na Cláusula Nona e §^{1º} do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR DO ACRÉSCIMO E DO TERMO ADITIVO - O valor do acréscimo de 25% do quantitativo contratado e valor do presente aditivo é de R\$ 1.552,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), referente ao período de 8 (oito) meses a contar de 01/03/2023 a 31/10/2023.

DO VALOR DO CONTRATO - O valor total do contrato após acréscimo de R\$ 1.552,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), para o período de 8 (oito) meses a contar de 01/03/2023 a 31/10/2023, será de R\$ 7.760,00 (sete mil e setecentos e sessenta reais).

DA DESPESA - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá pela dotação orçamentária prevista no instrumento inicial.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65, §^{1º} da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. Porto Acre – Acre, 28 de fevereiro de 2023.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Clemilson da Silva Rodrigues pela empresa J. M. DA SILVA RODRIGUES (Contratada).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022

PROCESSO Nº 015/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: F. ALICE A. DE ARAÚJO - ME

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% do quantitativo dos ITENS contratados, nos termos previstos na Cláusula Nona e §^{1º} do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR DO ACRÉSCIMO E DO TERMO ADITIVO - O valor do acréscimo de 25% do quantitativo contratado e valor do presente aditivo é de R\$ 12.958,50 (doze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

DO VALOR DO CONTRATO - O valor total do contrato após acréscimo de R\$ 12.958,50 (doze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), passa de R\$ 51.982,00 (cinquenta e um mil e novecentos e oitenta e dois reais) para R\$ 64.940,50 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e reais e cinquenta centavos).

DA DESPESA - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá pela dotação orçamentária prevista no instrumento inicial.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65, §^{1º} da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. Porto Acre – Acre, 03 de março de 2023.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e a Sr.^a Francisca Alice Almeida de Araújo pela empresa F. ALICE A. DE ARAÚJO - ME (Contratada).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2022

CARONA Nº 002/2022

PROCESSO Nº 033/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: E M COSTA ENGENHARIA - EIRELI

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, nos termos previsto na Cláusula Décima Oitava e §^{1º} do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

DO ACRÉSCIMO - O valor do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, corresponde a um acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO - O valor do contrato após acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no a Art. 65, §^{1º} da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Porto Acre – Acre, 03 de março de 2023.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Eudes Moreira da Costa pela empresa E M COSTA ENGENHARIA - EIRELI (Contratada).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: J. ALVES SARAIVA JUNIOR - EPP

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a segunda PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 16/03/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18/03/2023 a 18/03/2024.

DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO - O valor total do presente aditivo é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a ser pago mensalmente no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Dessa forma, o valor do contrato passa para o valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

DA DESPESA - A despesa com este termo aditivo, correrá pela dotação orçamentária prevista no instrumento inicial.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Porto Acre – Acre, 27 de fevereiro de 2023.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Silvio Alves da Silva Neto pela empresa J. ALVES SARAIVA JUNIOR - EPP (Contratada).

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE****GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021**

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: J. ALVES SARAIVA JUNIOR - EPP

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a segunda PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17/03/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19/03/2023 a 19/03/2024.

DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO - O valor total do presente aditivo é de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), a ser pago mensalmente no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). Dessa forma, com a segunda prorrogação o valor do contrato passa para R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

DA DESPESA - A despesa com este termo aditivo, correrá pela dotação orçamentária prevista no instrumento inicial.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Porto Acre – Acre, 08 de março de 2023.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Silvio Alves da Silva Neto pela empresa J. ALVES SARAIVA JUNIOR - EPP (Contratada).

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE****GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL****EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS "CARONA" Nº 001/2023

PROCESSO N° 009/2023

O Prefeito Municipal de Porto Acre, considerando as documentações constantes no Processo nº 009/2023, o parecer da Assessoria Jurídica e Controladoria Geral do Município de Porto Acre, favoráveis a contratação, TORNA PÚBLICA a formalização do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços "Carona" nº 001/2023, tendo como objeto a Aquisição de Materiais Esportivos, através da Adesão a Ata de Registro de Preços 018/2022, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 069/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Branco-AC, através da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB, em favor da empresa H. J. RODRIGUES FILHO, inscrita no CNPJ nº 00.531.615/0001-44, com valor global de R\$ 80.431,85 (oitenta mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos). Porto Acre - AC, 07 de março de 2023.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE****GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2023

O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e no que lhe couber na Lei de Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro e a emissão do Parecer Jurídico e do Controle Interno Municipal favoráveis, RESOLVE: HOMOLOGAR o PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2023, tendo como objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em publicações em Jornal Diário de Grande Circulação no Território do Estado do Acre para execução dos serviços de divulgação dos atos do poder Executivo Municipal, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I do Edital, conforme consta no PROCESSO N° 004/2023, em favor da empresa ESCRITA REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.624.103/0001-22, vencedora do certame com valor global de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

Porto Acre-AC, 09 de março de 2023.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE****GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2023

O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e no que lhe couber na Lei de Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro e a emissão do Parecer Jurídico e do Controle Interno Municipal favoráveis RESOLVE HOMOLOGAR o PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2023, tendo como objeto o Registro de Preços para Registro de Preços para Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra para operação de uma Balsa no Rio Acre, realizando travessias no sentido Porto Acre x Caquetá x Porto Acre, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC, em favor da empresa licitante MARCOS ARAUJO DE SOUZA 01043748296, inscrita no CNPJ sob o nº 19.985.485/0001-48, vencedora do certame com o valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Porto Acre-AC, 09 de março de 2023.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE****GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL****EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2023

O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 24, inciso XVII e Art. 25, inciso I c/c com Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RESOLVE: RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, conforme Processo nº 007/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revisão periódica, manutenção preventiva e corretiva do veículo marca FIAT, modelo CRONOS DRIVE 1.3, ano/modelo 2022, placa QLY2F34, adquirido através do Termo de Doação com Encargos nº 409/2022, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da empresa COMAUTO COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.116.398/0002-68, com valor global R\$ 3.438,15 (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quinze centavos), em atendimento ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Porto Acre - Acre, 03 de março de 2023.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito Municipal de Porto Acre.

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 84/2023, DE 014 DE MARÇO DE 2023
RETROATIVO AO DIA 01 DE MARÇO DE 2023

"NOMEIA CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, restauração das leis 182 de 03/2013, 189 de 07/2013 e a Lei nº 361 de 06/2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO (a) senhor (a) JOSÉ FRANÇA DE SOUZA, inscrito no cpf: nº: 657.147.412-34, no Cargo/Função do Setor de Correspondência - cc 01, da Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 014 DE MARÇO DE 2023

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 85/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023
RETROATIVO AO DIA 01/03/2023.

"NOMEIA CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, restauração das leis 182 de 03/2013, 189 de 07/2013 e a Lei nº 361 de 06/2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO (a) senhor (a) RUDSON BARROS DE SOUZA, inscrito no RG: nº: 440396 / Diretoria Municipal de Transporte e Trânsito – CC 04, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto revoga o Decreto de nº 04/2023 de 13 de Janeiro de 2023, que nomeia José Gadelha das Chagas, e entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 14 DE MARÇO DE 2023

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 86/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
RETROATIVO AO DIA 01 DE MARÇO DE 2023

"NOMEAR CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, restauração das leis 182 de 03/2013, 189 de 07/2013 e a Lei nº 361 de 06/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado (a), o Sr. José Gadelha das Chagas, portador do CPF:411.962.602-49, cargo/função: Comissão Permanente de Licitação CC – 06, em disposição de supervisão de equipamentos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito/Procuradoria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 14 DE MARÇO DE 2023

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Rua: Amarizio Sales, 498 CEP: 69.982-000 – Porto Walter-AC
CNPJ: 30.042.167/0001-86

EDITAL Nº 02/2023 – 1ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO /
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – CADASTRO DE RESERVA EDITAL Nº02 /2023

ESCOLA HELENA NOBRE

Cargo: Professor Ensino Infantil – Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	54	Kaígila Lima Uchoa	105
2º	12	Antônio Rodrigo Araújo Ferreira	77

Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	38	Maria Maires Ferreira de Souza	146
2º	22	Samara Correia dos Santos	134
3º	40	Erica Maria Pereira Fernandes	133
4º	04	Francisco Emerson Teles da Costa	132
5º	07	Cassia Barroso de Araújo	131
6º	13	Erisson Matos da Silva	124
7º	36	Ueslen de Souza Ferreira	121
8º	14	Antônio Sirinel Ferreira de Holanda	120
9º	28	Erisberto Lima de Oliveira	119
10º	32	Francisco Hélio Souza de Oliveira	117
11º	08	Renata Araújo Ferreira	115

Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º ano

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	26	Maria José de Moraes Souza	146
2º	34	Leonia Bezerra da Silva	143
3º	05	Antonio Marisson Lima da Silva	142
4º	17	Cilene Marçal da Rocha	141
5º	23	Samara Santos de Araújo	138
6º	16	Maria Carolina dos Santos Pereira	135
7º	28	Antonio Leonardo Bezerra da Silva	134
8º	31	Leidiane Silva de Souza	133
9º	32	Tiago da Costa Melo	130
10º	29	Claudia Ferreira Silva	128
11º	06	Maria Janaína da Silva	127
12º	04	Maria Cláudimar Lima da Silva	125
13º	12	Eurimara Matos da Silva	117
14º	07	Jussara dos Santos Araújo	116
15º	33	José Juarez de Oliveira	115
16º	10	Natiele Souza Lima	114

Cargo: Assistente Educacional

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	110	Phabata Caigila de Assis Rodrigues	145
2º	64	Jamara Correia dos Santos	143
3º	106	Saiure Dias de Oliveira	140
4º	175	Natalícia da Conceição Bezerra	138
5º	163	Marluce Gonçalves da Silva	130
6º	68	Sandra Rafael Dantas	125
7º	73	Artemis Conceição da Costa	123

Cargo: Professor da EJA I (Primeiro Segmento)

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	40	Francisco da Silva Leitão	148
2º	19	Maria Suiâne Matos da Silva	146
3º	35	José Heber Dias da Fonseca	145

ESCOLA FRANCISCO JANDES SARAIVA DO VALE (ANEXO – HELENA NOBRE)

Cargo: Professor Ensino Infantil – Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	08	Francisco Víncio Barreto Borges	76

Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	20	Antônio Fagner da Silva Nogueira	148
2º	05	Maria Rita Ferreira Barreto	120
3º	27	Claudia Maria Menezes da Costa	104
4º	24	Jose Sérgio Souza Soares	100

Cargo: Professor da EJA I (Primeiro Segmento)

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	53	Cleidimar Gonçalves de Lima	111
2º	34	Carlos André Firmino da Silva	110

Cargo: Assistente Educacional

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	157	Maria Emilia Silva de Lima	134
2º	145	Josiana Santos de Lima	114
3º	95	Maria Francisca França Cândido	87
4º	36	Maria Adriana Gomes da Silva	86
5º	01	José Davalo da Silva Mota	81
6º	41	Daiane Barros de Souza	80
7º	194	Francisco Ellison Rodrigues Vieira	78
8º	16	Darlene França de Lima	77

ESCOLA ANTÔNIO JULIERME DA SILVA DANTAS (ANEXO - MANOEL M. PINHEIRO)

Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	10	Evilma Rodrigues Vieira	145
2º	35	Maria Rosilene da Silva Ferreira	143
3º	06	Francisca Maiara Ferreira da Silva	140

Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º ano

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	25	Tarciane da Silva Dias	144

2º	01	Tabata Larissa Alves de Assis	131
3º	24	Ronisson Silva Costa	128
4º	43	Antonio Dermissom Ferreira do Nascimento	127
5º	27	Nilda Panaifo de Freitas	125
6º	41	Dhenif Fabrine Freitas da Silva	106
7º	37	Francisco Pablo Berimba Medalha	65

ESCOLA VENCESLAU BRAZ

Cargo: Professor Ensino Infantil (Pré-Escola – Turma de 4 e 5 anos de idade)

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	07	Maria Daniela da Souza	148
2º	01	Marcia Gomes da Silva	135

Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	34	Michele da Cunha Ribeiro	143
2º	21	Karen de Lima Barboza	129
3º	39	Francisca Cleiliciane Amorim de Almeida	126

Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º ano

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	42	Thaísson Dias Borges	148
2º	14	Tatiana Correia da Silva	148
3º	21	Uila Adriana Domingos de Lima	147
4º	35	Vicisnaide Nogueira de Holanda	141
5º	20	Francisco Vieira de Souza	141
6º	15	Maria da Conceição Batista da Silva	140
7º	39	Maria Arlene Guimarães da Silva	139
8º	02	Goneido Jonaíro Souza de Almeida	94
9º	36	Marcia Maria Sobreira de Oliveira	93
10º	22	Marcelisson Gomes dos Santos	91
11º	44	Julio da Costa Alves	90

Cargo: Professor da EJA I (Primeiro Segmento)

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	126	Jamila Pinheiro Domingos	75

Cargo: Assistente Educacional

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	49	Damila Oliveira de Almeida	137
2º	48	Irländia Lima dos Santos	136
3º	12	Rosangela Silva de Almeida	132
4º	129	Tatiane Almeida Cameli	130
5º	120	Wendila Lauanda de Lima Uchoa	122
6º	14	Rutilene Gomes da Silva	102
7º	13	Suiâne Gomes da Silva	100
8º	67	Poliana de Souza Lobato	99

ESCOLA DOM JOSÉ HASHER

Cargo: Professor Ensino Infantil – Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	72	Maria Artemisia Coelho Ferreira	130
2º	41	Cailane Rodrigues Souza	121

Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	45	Maria Glaci Rodrigues Souza	120
2º	59	Diana Andrade da Silva	119
3º	88	José Julião Souza da Costa	108

Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º ano

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	56	Leo Denes Bezerra da Silva	148
2º	24	Franceilton Pinto de Moraes	145
3º	22	Francieldo Pinto de Moraes	130
4º	58	Uilian Rodrigues Souza	108
5º	39	Euler Costa de Souza	103

Cargo: Professor da EJA I (Primeiro Segmento)

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	10	Maria Raílene Alves das Chagas	122
2º	55	Antonia Patrícia Berimba Medalha	75

Cargo: Professor Ensino Infantil – Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	37	Francisco Jardesson Lima Braga	102
2º	15	Marcos da Silva Fraga	94

Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	66	Maria Marcilene Brito da Silva	140
2º	25	Viviane Francisca Nascimento de Souza	103
3º	43	Francisco Augusto Ferreira Lima	101

Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º ano

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	68	Patrícia Almeida da Rocha	135
2º	44	Gergla Rodrigues de Lima	132
3º	38	Jeiro de Souza Costa	127
4º	109	Antonia Tacione da Silva Ribeiro	116
5º	77	Raimundo Alan Melo Lopes	109
6º	104	Maria Auxiliadora Ferreira Nascimento	108

Cargo: Professor da EJA I (Primeiro Segmento)

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO

1º	63	Elida Pereira Fernandes	140
2º	24	Maria de Nazaré de Souza Braga	120
Cargo: Assistente Educacional			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	87	Marciano Ferreira da Silva	145
2º	167	José Jeferson Ferreira Nascimento	143
3º	66	Francisco Marfisson Oliveira do Nascimento	140
4º	91	Maria Georgete Ferreira Nascimento	140
5º	30	José Vieira da Silva Júnior	138
ESCOLA GABRIEL ARCANJO DO NASCIMENTO II			
Cargo: Professor Ensino Infantil – Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	33	Francisca Raniele Ferreira de Lima	77
Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	07	Maria Conceição Demétrio da Silva	132
2º	08	Francisca Danielen Ferreira de Lima	90
Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º ano			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	100	Macson Alves da Rocha	145
2º	118	Maicon da Silva Rocha	141
3º	36	Joel Guimarães da Silva	118
4º	05	Antonio Lairton Silva de Almeida	116
5º	70	Luiz Carlos de Oliveira Almeida	96
6º	07	Francisco Emanuel Ferreira de Lima	86
Cargo: Professor da EJA I (Primeiro Segmento)			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	49	Mariana Souza da Silva	85
Cargo: Assistente Educacional			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	04	Maria Jaqueline Cruz dos Santos	99
ESCOLA GABRIEL ARCANJO DO NASCIMENTO (ANEXO)			
Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	19	Cleiciane Cavalcante da Silva	100
ESCOLA AFIF AFAZ			
Cargo: Professor Ensino Infantil – Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	18	Ivanir de Menezes Coelho	120
Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	11	Cosma Silva Martins	127
2º	79	Erisson de Souza Bezerra	108
3º	73	Antonia Irineia Santos de Souza	87
4º	20	Maria Vitoria do Vale Souza	84
Cargo: Professor da EJA I (Primeiro Segmento)			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
Cargo: Professor Tradutor Intérprete (Libras)			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	103	Antonia Vanderliz Sampaio da Silva	138
2º	83	Antonio Marcos de Souza Bezerra	120
3º	132	Madson Costa da Silva	118
ESCOLA GERALDO PEREIRA MAIA			
Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	03	Jaires de Souza Costa	140
2º	115	Frede Ferreira de Freitas	91
Cargo: Professor da EJA I (Primeiro Segmento)			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	60	Maria Francisca Lima das Chagas	70
ESCOLA PEDRO FIRMINO			
Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	110	Marcele Tiane Sales Pinheiro	133
2º	27	Maria Jussara dos Santos Lima	64
Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º ano			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	119	José Francisco Nunes da Silva	145
2º	112	Egilson Rodrigues Vieira	96
3º	113	Claudivania Ferreira Lima	82
4º	78	Raimundo Nonato do Carmo Souza	75
ESCOLA SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS			
Cargo: Professor Ensino Infantil – Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	65	Maria da Glória Gonçalves de Lima	84
Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	108	Maria Ocirlane Gonçalves Lima	140
2º	86	Juliana Maria da Silva Pereira	117
Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º ano			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	85	Irismar Gonçalves de Lima	134

2º	67	Jovane de Oliveira Lima	121
3º	21	Ocielio da Silva Souza	116
4º	107	Nariele Gonçalves de Lima	115
5º	82	Evilson Rodrigues Vieira	106
Cargo: Professor da EJA I (Primeiro Segmento)			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	56	Manoel Silva de Souza	82
ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS			
Cargo: Professor Ensino Infantil – Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	06	Antonia Sanuria Domingos da Silva	130
Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	99	Maria Mônica Borges da Silva Souza	145
2º	53	Eldo Carlos de Souza Bezerra	123
ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA			
Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º ano			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	116	Francisca da Conceição Bezerra Costa	150
2º	81	Cristiano da Costa Bezerra	130
3º	02	Nalisson Borges da Silva	129
4º	83	Neuzilania Souza da Silva Ferreira	128
5º	65	Maria Rosamires Silva dos Santos	126
6º	33	Antonio Micharle da Cunha Ribeiro	125
Cargo: Professor da EJA I (Primeiro Segmento)			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	57	Maria Francisca do Carmo de Souza	107
ESCOLA OTONIEL DE SOUZA			
Cargo: Professor Ensino Infantil – Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	13	Suiane da Silva Coelho	130
2º	20	Manuela Alemão dos Santos	128
3º	42	Roselangela Firmino da Silva	125
4º	28	Damiana Coelho Ferreira	124
Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	30	Fernanda Maria Menezes da Costa	140
2º	32	Karina Nascimento Lima	136
3º	97	Eliciane Ferreira Rodrigues	134
Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º ano			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	69	Perivaldo Gonçalves Borges	150
2º	01	Maria Izete Mesquita de Almeida	149
3º	10	Mirian Barbosa dos Santos	148
4º	84	Magda Rafaela Barros Sales	147
5º	35	Maria José dos Santos	146
6º	18	Antonio Mauricio da Silva Coelho	145
7º	14	Marielda Melo de Souza	144
8º	31	Maria Anisia da Silva	143
9º	93	Ana Claudia Melo de Souza	142
10º	74	José Héleno França Vieira	141
Cargo: Professor da EJA I (Primeiro Segmento)			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
Professor Mediador			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	06	Raimundo Hélio Martins da Silva	145
2º	143	Raiane Ferreira do Nascimento	140
3º	71	Minele Kendely Azevedo da Silva	135
4º	123	Antonia Almeida da Silva	130
5º	156	Maria da Glória de Oliveira	129
6º	128	Elma Carolaine Almeida Cameli	129
7º	174	Tamires Ferreira do Nascimento	128
8º	146	Francisca Graziela Silva de Oliveira	127
9º	59	Alexandre Martins de Oliveira	126
10º	98	Ana Lúcia Lima Ferreira	125
11º	19	Algirlene do Nascimento Araújo da Silva	124
Assistente Educacional			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	74	Roberto José Bernardino da Silva	133
2º	02	Naiiele Maria Souza da Costa	126
3º	81	Maria da Costa Braga	125
4º	27	Marilu Souza de Menezes	124
5º	159	Carlile da Silva Teles	123
ESCOLA XISTA PINHEIRO (ANEXO)			
Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	68	Cosmo França de Souza	80
2º	77	Cairo Douglas Gonçalves da Silva	53
Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º ano			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	105	Antonio Emerson Estevão de Lima	126
2º	94	Gabriele Vale da Silva	99
3º	12	Jocelio Rocha da Silva	71

4º	88	Renildo França de Souza Cargo: Professor da EJA I (Primeiro Segmento)	67
1º	42	Marenilson Oliveira de Souza ESCOLA XISTA PINHEIRO	50
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	26	Claudia Maria Ferreira da Silva	59
CLASS.	INSCRIÇÃO	Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano	PONTUAÇÃO
1º	33	Marinete Oliveira de Souza ESCOLA SÃO JOSÉ	110
CLASS.	INSCRIÇÃO	Cargo: Professor Ensino Infantil – Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância	PONTUAÇÃO
1º	70	José Ranilson de Amorim Gomes	110
2º	03	Antonia Rosilene Andrade gomes	108
CLASS.	INSCRIÇÃO	Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano	PONTUAÇÃO
1º	58	Maria da Conceição Vieira	150
2º	85	Deuzilene Moraes da Silva	106
3º	65	Antonia Naires Silva de Oliveira	75
CLASS.	INSCRIÇÃO	Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º ano	PONTUAÇÃO
1º	07	Francisco José Matias da Silva	145
2º	61	João Hélio Ferreira da Silva	136
3º	53	Antonio Artur Barnes da Silva	135
4º	89	José Francílido Queiroz da Silva	130
CLASS.	INSCRIÇÃO	Cargo: Professor da EJA I (Primeiro Segmento)	PONTUAÇÃO
1º	43	Antonia Luzinete Rocha da Silva	134
2º	46	Antonia Elizangela Gomes de Oliveira	83
CLASS.	INSCRIÇÃO	Assistente Educacional	PONTUAÇÃO
1º	76	Marinilza Moraes da Silva	130
2º	85	Maria Altiele Silva de Lima	129
3º	78	Júlia Beatriz Oliveira Cunha	127
4º	176	Maria Cleidiane Pereira Nunes	125
5º	188	Amanda Lima de Oliveira	123
6º	166	Arineuza Lima de Oliveira	121
7º	151	Francisco Gomes de Araújo Neto	115
CLASS.	INSCRIÇÃO	ESCOLA MARIA VALDILIDIA	PONTUAÇÃO
CLASS.	INSCRIÇÃO	Cargo: Professor Ensino Infantil – Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância	PONTUAÇÃO
1º	40	Andrielson dos Santos Correia	85
CLASS.	INSCRIÇÃO	Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano	PONTUAÇÃO
1º	72	Marcia Vale do Carmo	113
2º	05	Maria Tais Oliveira da Silva	111
CLASS.	INSCRIÇÃO	Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º ano	PONTUAÇÃO
1º	59	Rosalva Correia de Oliveira	129
2º	31	Denise Lima Pereira Arara	124
3º	102	Andreina de Oliveira Silva	98
CLASS.	INSCRIÇÃO	Cargo: Professor da EJA I (Primeiro Segmento)	PONTUAÇÃO
1º	36	Claudio Adão Pereira	114
CLASS.	INSCRIÇÃO	ESCOLA OSCAR RIBEIRO	PONTUAÇÃO
CLASS.	INSCRIÇÃO	Cargo: Professor Ensino Infantil – Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância	PONTUAÇÃO
1º	29	José Vanisson de Oliveira Barbosa	95
CLASS.	INSCRIÇÃO	Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano	PONTUAÇÃO
1º	81	Catarina Maria Barbosa da Silva	126
2º	44	Lucilene Brandão Saboia	123
CLASS.	INSCRIÇÃO	Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º ano	PONTUAÇÃO
1º	104	Francisco Marcio de Andrade Silva	136
2º	98	José Mateus Barbosa da Silva	135
3º	82	Marnildo Barbosa da Silva	120
4º	32	Marcondes dos Santos Souza	115
5º	13	José Rodrigues da Silva	114
CLASS.	INSCRIÇÃO	Cargo: Professor da EJA I (Primeiro Segmento)	PONTUAÇÃO
1º	06	Maria José Souza Soares	85
CLASS.	INSCRIÇÃO	Assistente Educacional	PONTUAÇÃO
1º	103	Barbara Maria Ramos de Lima	131
2º	190	Carlinete Oliveira da Silva	95
3º	170	Francisca Silva de Oliveira	91
CLASS.	INSCRIÇÃO	Cargo: Professor Tradutor Intérprete (Libras)	PONTUAÇÃO
1º	138	Valeria Galvão de Souza	130
2º	133	Francisca Jaquele Nascimento da Silva	124
ESCOLA ADOZINDA DO VALE VIEIRA			

Cargo: Professor Ensino Infantil – Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	17	Amanda Cristina Menezes da Silva	95
Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	11	Luziana Amorim de Souza	106
2º	55	Maria Francisca Gomes Diniz	100
3º	45	Evandir Queiroz da Silva	98
4º	60	Maria de Jesus Menezes da Silva	95
Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º ano			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	90	Vera Lúcia Gonçalves da Silva	136
2º	02	Cleudisson Bezerra da Silva	123
3º	86	Maria Luciene Batista da Silva	120
4º	49	Vanessa Cristina Batista da Silva	117
Cargo: Professor da EJA I (Primeiro Segmento)			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	02	Weslen Menezes da Silva	75
ESCOLA CHATEAUBRIAND BEZERRA			
Cargo: Professor Ensino Infantil – Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	43	Raimundo Nonato da Silva Melo	99
Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	15	Maria Elisangela Pereira Lira Santos	125
2º	73	Maria Adriulene Santos da Silva	108
Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º ano			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	16	José Elenido Silva dos Santos	143
2º	27	Fabiano Silva dos Santos	133
3º	24	Maria Solange Silva Soares	126
4º	36	Bleña Borges da Silva	125
Cargo: Professor da EJA I (Primeiro Segmento)			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	05	Rafaela de Almeida Bernardo	68
Assistente Educacional			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	33	Rosineire Borges da Silva	120
2º	55	Milena Borges da Silva	119
3º	172	Alexia Nogueira Fernandes	117
4º	141	Marcelo da Silva Galvão	115
ESCOLA EPAMINONDAS JACOME			
Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	10	Maria Silva de Oliveira	139
2º	08	Ardenilson Vasconcelos da Silva	138
3º	43	Roseli da Silva Borges	137
Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º ano			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	30	Ronaldo da Conceição Bezerra	149
2º	01	Guilherme Furtunato Lopes da Silva	140
3º	29	Francisco Marclai Uchoa Ferreira	103
4º	41	Monica Araújo da Silva	102
ESCOLA JOÃO DEODATO			
Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	23	Tania Maria de Oliveira Santos	101
2º	83	Maria Leiliane Lima da Silva	97
Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º ano			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	35	Maria Larissa de Souza Medalha	90
2º	84	Maria Leilane Lima da Silva	88
3º	37	Hudson Lima da Silva	87
ESCOLA MARMUD FERREIRA CAMELI			
Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	55	Ana Clara Lima da Silva	91
ESCOLA SÃO JOSÉ II			
Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	51	Maria Erica Oliveira da Silva	108
Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º ano			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	50	Rosangela Maria Menezes Bezerra	113
2º	53	José Jonas do Nascimento de Oliveira	101
3º	49	Antonio Teodoro Costa de Menezes	98
4º	17	Robson Rodrigues Ferreira	95
ESCOLA JOSÉ INÁCIO DA SILVA II			
Cargo: Professor Ensino Infantil – Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	60	Carlos Daniel Lima de Moraes	90
Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO

1º	07	Maria Marlucia da Silva Santos	137
2º	31	Maria Rafaela Lima de Moraes	120
3º	34	Samila Cavalcante Soares	118
4º	25	Antonia Maria José Ferreira Dias	116
Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º ano			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	18	Carlos Roberto Bernardino da Silva	138
2º	04	Antonio Marcos Mendonça da Costa	137
3º	45	Orlean Gonçalves Lima	124
4º	41	Elaina Ferreira de Oliveira	98
5º	26	Ruan Ferreira Dias	97
Assistente Educacional			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
Cargo: Professor da EJA I (Primeiro Segmento)			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	05	Sandra Rodrigues de Oliveira	50
ESCOLA ALFREDO SALES			
Cargo: Professor Ensino Infantil – Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	69	Cliciana da Silva	150
2º	19	Antonio Robson Coelho de Freitas	120
3º	48	Diego Silva Mendonça	118
Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	08	Antonia Jarlene Silva de Miranda	122
2º	59	Camila Costa de Menezes	120
3º	33	Derisson Antonio Ferreira de Freitas	95
Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º ano			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	43	Pedro Oliveira Lima	145
2º	30	Queila Souza da Silva	144
3º	58	Maria Poliana da Silva Souza	142
4º	60	Marlos Almeida de Oliveira	140
5º	56	Adali Costa de Menezes	135
Cargo: Professor da EJA I (Primeiro Segmento)			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	64	Terezinha Barboza da Silva	90
ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ			
Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	57	Maria Luciana da Silva Martinez	99
2º	52	Orleilson Coelho de Souza	75
ESCOLA GENERAL OZÓRIO			
Cargo: Professor Ensino Infantil – Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	61	Maria Railline Menezes Bezerra	80
Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	23	José Maria Braga da Silva	105
ESCOLA JOSÉ DE MELO BARRETO			
Cargo: Professor Ensino Infantil – Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	24	João Paulo Souza Costa	59
Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	47	Francisco Altevir Souza da Rocha	117
2º	22	Danielson do Vale Barreto	90
Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º ano			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	27	Antonio Daniel do Vale Barreto	140
2º	21	Antonio Barbosa dos Santos	90
3º	11	Maria de Jesus Domingos do Nascimento	89
4º	15	Antonia Ilmara Barreto de Souza	88
Cargo: Professor da EJA I (Primeiro Segmento)			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	44	Francisco Marnilson de Souza Maciel	59
ESCOLA SANTA LÚCIA			
Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	05	Marcos Souza da Silva	98
Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º ano			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	44	José Adisson do Carmo de Souza	122
2º	09	Raiele Damasceno de Araújo	106
3º	28	Patrícia Lima da Silva	98
Cargo: Professor da EJA I (Primeiro Segmento)			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	48	Francisco Cosme do Carmo de Souza	60
ESCOLA ENGRACIAS MESSIAS SALES			
Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
Cargo: Professor da EJA I (Primeiro Segmento)			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO

ESCOLA RAIMUNDA DE SOUZA FERREIRA			
Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	20	Maria da Glória Oliveira dos Santos	88
Cargo: Professor da EJA I (Primeiro Segmento)			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	61	Abraão Araújo dos Santos	63
ESCOLA HORODATO BENEDITO DE SOUZA			
Cargo: Professor Ensino Infantil – Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	39	Maiara Silva de Lima	80
Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	03	Zilmar Furtunato da Silva	127
2º	17	Maria Elivania da Silva Souza	126
Cargo: Professor da EJA I (Primeiro Segmento)			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	03	Jarlene da Costa Ferreira	123
ESCOLA CASTELO BRANCO II			
Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	67	Antonio Alisson do Carmo de Souza	107
2º	74	Cleiciane Pinheiro dos Santos	85
Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º ano			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	71	Catina Barroso de Araújo	140
2º	69	Zaquel Ferreira da Silva	139
3º	11	Josué Bezerra da Silva	138
4º	42	Maria Gleice Coelho Farias	137
Cargo: Professor da EJA I (Primeiro Segmento)			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	30	Gabriel Souza da Silva	92
ESCOLA HUGO CARNEIRO DE MESSIAS			
Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	54	Maria Gercilene Pinheiro Nascimento	150
Cargo: Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º ano			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	56	Francisco Furtado de Souza Filho	87
2º	22	Geilson Maciel de Souza	70
3º	20	Ana Paula Silva de Souza	69
Cargo: Professor da EJA I (Primeiro Segmento)			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	52	Antônia Roseli Silva de Almeida	79

PARAGRAFO ÚNICO: QUE O SERVIDOR, APRESENTE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIO JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA.

Porto Walter-Ac, 14 de março de 2023.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

ÉRICSON ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 14/2022.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Prorrogação de Licitação

Pregão Presencial SRP nº 09/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Walter – Acre, através de seu Pregoeiro, torna público a prorrogação na data da abertura do Pregão Presencial SRP nº 09/2023 para Aquisição de móveis e esquadrias em madeira, confecção de móveis, serviços de melhoramento de madeiras e madeira beneficiada, motivado pela ampliação da publicidade do edital em vista o feriado do dia internacional da mulher, ficando a data da nova abertura para o dia 20 de março de 2023 às 13h00min (horário local).

Mais informações serão fornecidas através do e-mail: porto.walter.cpmf@gmail.com ou no site <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>.

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.

Porto Walter – AC, 14 de março de 2023.

Emerson Rodrigo Simião de Souza

Pregoeiro

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Prorrogação de Licitação

Pregão Presencial SRP nº 11/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Walter – Acre, através de seu Pregoeiro, torna público a prorrogação na data da abertura do Pregão Presencial SRP nº 11/2023 para Contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalações e atualizações em equipamentos de informática a, motivado pela ampliação da publicidade do edital em vista o feriado do dia internacional da mulher, ficando a data da nova abertura para o dia 22 de março de 2023 às 13h00min (horário local).

Mais informações serão fornecidas através do e-mail: porto.walter.cpml@gmail.com ou no site <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>.

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.

Porto Walter – AC, 14 de março de 2023.

Emerson Rodrigo Simião de Souza
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Espécie: Contrato nº 04/2019

Contratado: JAILENE FERNANDES DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº. 764.933.562-49. Objeto: A Contratante e o Contratado, em 25 de Agosto de 2022 firmaram contrato de Locação de Imóvel para funcionamento do Organismo da Mulher no Prefeitura de Porto Walter", consoante especifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2019 e Contrato nº 04/2019. A Contratante decide desistir da continuidade do contrato até agora vigente, tendo em vista que não necessita mais dos serviços de locação do Imóvel. Assinam: JAILENE FERNANDES DE OLIVEIRA, Contratado e Sebastião Nogueira de Andrade, Contratante.
Porto Walter-Ac, 01 de Março de 2023.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 311 DE 13 DE MARÇO DE 2023

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2023 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar nº 211, de 18 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

017.202 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS

017.202.26.453.0404.2264.0000 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - RBTRANS

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 110 R. P.IND. 120.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

017.202 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS

017.202.26.453.0404.2264.0000 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - RBTRANS

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

110 R. P.IND. 120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 13 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão

Prefeita de Rio Branco, em Exercício

Neiva Azevedo da Silva Tessinari

Secretaria Municipal de Planejamento

Wilson José das Chagas Sena Leite

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 312 DE 13 DE MARÇO DE 2023

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2023 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar nº 211, de 18 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO

014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO

014.001.20.122.0404.2480.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEAGRO

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

101 R. P. 10.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO

014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO

014.001.20.122.0404.2480.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEAGRO

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 - Material de Consumo 101 R. P. 10.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 13 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão

Prefeita de Rio Branco, em Exercício

Neiva Azevedo da Silva Tessinari

Secretaria Municipal de Planejamento

Wilson José das Chagas Sena Leite

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 313 DE 13 DE MARÇO DE 2023

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2023 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar nº 211, de 18 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

017- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

017.501 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

017.501.15.451.0404.2491.0000 - INFRAESTRUTURA URBANA

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 110 R. P.IND

1.500.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

017- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

017.501 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

017.501.15.451.0404.2491.0000 - INFRAESTRUTURA URBANA

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 - Material de Consumo 110 R. P.IND

1.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 13 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão

Prefeita de Rio Branco, em Exercício

Neiva Azevedo da Silva Tassinari

Secretaria Municipal de Planejamento

Wilson José das Chagas Sena Leite

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 314 DE 13 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 840, de 27 de maio de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; Considerando o OFÍCIO Nº SEMSA-OFI-2023/00341, de 02 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/00852, de 09 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alice Karoline Azevedo Muniz, para exercer o cargo em comissão, lotada na Assessoria Jurídica, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC – 3.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.510, de 05 de outubro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2023.

Rio Branco – Acre, 13 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão

Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 315 DE 13 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.799, de 08 de dezembro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO;

Considerando o OFICIO Nº SEAGRO-OFI-2023/00145, de 08 de mar-

ço de 2023, da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/00848, de 09 de março de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear João de Almeida Lima, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal da Agropecuária – SEA-GRO, referência CC – 4.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 280, de 03 de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco – Acre, 13 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão

Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 316 DE 13 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando a Lei Municipal nº 1.292 de 30 de dezembro de 1.997 e suas alterações;

Considerando o Decreto nº 344, de 07 de março de 2022,

Considerando o OFÍCIO Nº SAERB-OFI-2023/00055, de 08 de março de 2023, do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/00847, de 09 de março de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sérgio Lima Del'Águila, para exercer o cargo de Diretor-Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, cumulativamente, com o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, pelo período de 20/03/2023 a 31/03/2023, em virtude de férias do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de março de 2023.

Rio Branco – Acre, 13 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão

Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 115/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o OFÍCIO Nº SAERB-OFI-2023/00055, de 08 de março de 2023, do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/00847, de 09 de março de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Diretor Presidente, do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, Enoque Pereira de Lima, pelo período de 20/03/2023 a 31/03/2023, para gozo de férias regulamentares, inerente aos períodos aquisitivos de 2021/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de março de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

Marfiza de Lima Galvão

Prefeita de Rio Branco, em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 111/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o OFÍCIO Nº SEMSA-OFI-2023/00339, de 02 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, bem como, o

OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/00748, de 03 de março em 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o servidor André Augusto Oliveira dos Santos, matrícula funcional nº 702791-1, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para prestar serviços junto à Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, pelo período de 06 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao RBPREV - Rio Branco Previdência, em consonância com o art.13 da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 09 DE MARÇO DE 2023.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB**

PORTARIA Nº. 064, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O Diretor Presidente do SAERB - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, à pedido, o senhor Heinz Johnston Gonzales Ramirez, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Tratamento de Água e Macromedição do SAERB, o qual havia sido nomeado através da Portaria nº 249, de 03 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Municipal n.º 440/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB**

PORTARIA Nº. 065, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O Diretor Presidente do SAERB - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Anne Dayane de Oliveira Fernandes para exercer o cargo em comissão de Chefe do Setor de Tratamento de Água e Macromedição do SAERB.

Art. 2º Esta portaria entra na data da sua publicação, com efeitos a contar do dia 14/03/2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Municipal n.º 440/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Portaria nº 13/2023

O Procurador Geral do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/06;

Resolve:

Art. 1º Designar JOÃO RUBENTELE AVELAR DE ALENCAR, matrícula 543474, para responder pelo cargo de Chefe da Seção de Protocolo, na Procuradoria Geral do Município e cumulativamente pela Comissão de Conferência Física e Financeira dos Bens Móveis, Imóveis e de Consumo estocados em Almoxarifado dos Órgãos da Administração Direta e Indireta,

nos termos da Portaria nº 71/2022 de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.393 de 19 de outubro de 2022, página 110.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 13 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, Rio Branco – Acre, em 13 de março de 2023.

Joseney Cordeiro da Costa - Procurador Geral do Município - Decreto nº 494/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Portaria nº 14/2023

O Procurador Geral do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/06;

Resolve:

Art. 1º Determinar que a Procuradoria Judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do Despacho Saneador, analise o Processo SAJ nº 2022.02.001135, bem como, se for o caso, ajuíze a medida judicial cabível, quanto a demolição de obra clandestina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 14 de março de 2023.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Joseney Cordeiro da Costa - Procurador Geral do Município - Decreto nº 494/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB**

PORTARIA Nº. 019, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor Presidente do SAERB - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97. Considerando o pedido de gozo de licença prêmio requerido através do Processo Administrativo de protocolo n.º433/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Francisco Roberval Rodrigues de Souza, operador de ETA, matrícula nº 700048, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo 2010-2014/2015-219, fundamentado na Lei nº 1.955/2012 e suas alterações, com gozo para os meses de fevereiro e março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Munic. n.º 440/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARI-BALDI BRASIL – FGB**

PORTARIA Nº 088 DE 2023

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARI-BALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 064/2023, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e a fornecedora Patrícia Helena Costa Silva contrato assinado dia 17/02/2023 com vigência de 45 dias, que tem por objeto a Contratação de apresentação artística – grupo de dança , culturas populares e tradicionais de marujada, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 01/2022 e Processo Administrativo Nº 057/2023, a seguir enunciados:

I – Gestor do Contrato Titular: Auriélia Lima de Oliveira

Matrícula: 713062

II – Gestor do Contrato Substituto: Janildo Nonato Monteiro

Matrícula: 713063

III – Fiscal do Contrato Titular: Leandro Souza da Silva

Matrícula: 712980

IV – Fiscal do Contrato Substituto: Wellington Gomes Fraga

Matrícula: 713057

Telefone: (68) 3223-5202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 17 de fevereiro de 2023

Pedro Henrique Lima e Silva

Diretor Presidente

Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 089 DE 2023

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARI BALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 066/2023, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e a fornecedora Iana Sarah Bacelar Sarquis contrato assinado dia 17/02/2023 com validade de 45 dias, que tem por objeto a Contratação de apresentação artística – Banda Musical, grupo de forró eletrônico/ axe/ swingueira/ arrocha/ sertanejo/ brega/ dentro outros, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 01/2022 e Processo Administrativo Nº 055/2023, a seguir enunciados:

I – Gestor do Contrato Titular: Auriléia Lima de Oliveira

Matrícula: 713062

II – Gestor do Contrato Substituto: Janildo Nonato Monteiro

Matrícula: 713063

III - Fiscal do Contrato Titular: Leandro Souza da Silva

Matrícula: 712980

IV - Fiscal do Contrato Substituto: Wellington Gomes Fraga

Matrícula: 713057

Telefone: (68) 3223-5202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 17 de fevereiro de 2023.

Pedro Henrique Lima e Silva

Diretor Presidente

Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARI BALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 090 DE 2023

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARI BALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como Executores do Contrato celebrado entre a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil– FGB e a empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo FGB nº: 232/2022 CPL04/PMRB

Contrato: nº 067/2023

Contratada: YPÊ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Veículo tipo Van.

Data da assinatura do contrato: 06/03/2023

Vigência do contrato (início e Término): 06/03/2023 à 31/12/2023

Gestor do Contrato Titular: Gladson da Rocha Roque

Matrícula: 542511/2

Gestor do Contrato Substituto: Auzemir Martins de Souza

Matrícula: 713294/1

Fiscal do Contrato Titular: Edson Maria da Silva Almeida

Matrícula: 541985/2

Fiscal do Contrato Substituto: Fabiana Damasceno Pinheiro

Matrícula: 713295/1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 13 de março de 2023

Pedro Henrique Lima e Silva

Diretor Presidente

Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº 063/2023

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco,

no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1.242/97, o Decreto nº. 5.960/97 e o Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97;

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/93, o Decreto Municipal nº 269, de 26 de março de 2018, que dispõe sobre os procedimentos para licitação e acompanhamento dos contratos de serviços continuados ou não pelo Poder Executivo Municipal;

Considerando ainda, a Portaria Municipal nº. 361, de 19 de maio de 2010, que disciplina a fiscalização e o acompanhamento de contratos administrativo, no âmbito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância na legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato, e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrado entre o Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB e a Contratada a seguir enunciada:

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 990/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 265/2022

CONTRATO: 01240013/2023

CONTRATADA: Andre Amorim de Souza (Vip Climatização-ME)

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de Instalação, Desinstalação, Manutenção Preventiva e Corretiva, em aparelhos de Ar Condicionado (split), Bebedouros, Geladeiras e Frigobar, com Fornecimento de Peças, Gás de Reposição e Componentes para Instalação visando atender as necessidades da SAERB – Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco.

GESTOR: Jonatas Sampaio Nogueira, matrícula n.º 714044, e;

FISCAL: Antônio Silva Lima, matrícula n.º 700071.

Art. 2º Ficam os servidores, ora nomeados, notificados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato.

Art. 3º Compete ao Gestor, ora nomeado, o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.

Parágrafo único. O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria, na Portaria Municipal nº. 361/2010, no Decreto Municipal nº. 269/2018, Capítulo VIII, bem como as especificações da lei 8.666/1993 e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º Compete ao Fiscal, ora nomeado, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria, na Portaria Municipal nº. 361/2010, no Decreto Municipal nº. 269/2018, Capítulo VIII, bem como as especificações da lei 8.666/1993 e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 5º Na ausência do fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do Gestor do Contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria da Presidência do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 13 de março de 2023.

Enoque Pereira de Lima

Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB

Decreto Municipal nº 440/2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

PORTARIA Nº 015/2023

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 49 de 16 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 e da legislação vigente, para atuarem como FISCAL TITULAR, FISCAL SUBSTITUTO E GESTOR TITULAR do Contrato a seguir discriminado, e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados

entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 201/2021 - CPL 01/PMRB - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

CONTRATO Nº: 01160022/2022

CONTRATADA: J. C. O. PAZ ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

OBJETO: Serviços de pavimentação de vias urbanas, nos Bairros Eldorado Travessa Itabunã e Rua Dr. Júlio Augusto Moreno e Bairro Montanhas, Rua Flamengo e Rua Manaus, no município de Rio Branco – Acre.

FISCAL TITULAR: Engº Civil José Gomes Alves Oliveira - CREA nº 9005-D/AC;

FISCAL SUBSTITUTO: Eng.ª Irina de Araújo Lima - CREA nº 22.238-D/AC;

GESTOR TITULAR: José Ricardo Cruz Costa - Matrícula nº 714497.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar

do dia 16 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 16 de fevereiro de 2023.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Decreto nº 49/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

PORTARIA Nº 030/2023

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 49 de 16 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para atuarem como FISCAIS TITULAR E SUBSTITUTO E GESTORA TITULAR, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 e da legislação vigente, no Contrato nº 01160011/2023 e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 106/2022 – CPL 02/PMRB – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
CONTRATO Nº: 01160011/2023

CONTRATADA: S. L. DE CASTRO EIRELI - ME

OBJETO: Confecção, Fornecimento e Montagem de Elemento de Comunicação Visual, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, no Município de Rio Branco – Acre.

FISCAL TITULAR: Wilmiton Hernandes Aguiar Luz – Matrícula nº 713791;

FISCAL SUBSTITUTO: Antônio de Moura Freitas - Matrícula nº 713651;

GESTORA TITULAR: Fabiana Sales de Souza – Matrícula nº 709746-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 09 de março 2023.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Decreto nº 49/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

PORTARIA Nº 031/2023

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 49 de 16 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para atuarem como FISCAIS TITULAR E SUBSTITUTA E GESTORA TITULAR E SUBSTITUTO, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 e da legislação vigente, no Contrato nº 01160008/2023 e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 103/2022 – CPL 01/PMRB – PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 069/2022

CONTRATO Nº: 01160008/2023

CONTRATADA: R. M. TERRAPLANAGEM E COMERCIO LTDA

OBJETO: Serviços de Manutenção em Equipamentos Públicos Esportivos e de Lazer, localizados no Município de Rio Branco – Acre.

FISCAL TITULAR: Tecnólogo em Construção Civil José Maria Leão do Amaral – CREA nº 8981 – D/AC;

FISCAL SUBSTITUTO: Eng.ª Civil Ana Kely Araújo de Assis – CREA nº 22185 – D/AC;

GESTORA TITULAR: Maria Cristina Jucá dos Santos - Matrícula nº 703975;

GESTOR SUBSTITUTO: José Ricardo Cruz Costa – Matrícula nº 714497.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 09 de março 2023.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Decreto nº 49/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01240013/2023

Nº do Processo: 265/2022

Partes: O Município de Rio Branco por meio do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – Saerb e a Empresa Andre Amorim de Souza (Vip Climatização-ME).

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a prestação de serviço de Instalação, Desinstalação, Manutenção Preventiva e Corretiva, em aparelhos de Ar Condicionado (split), Bebedouros, Geladeiras e Frigobar, com Fornecimento de Peças, Gás de Reposição e Componentes para Instalação visando atender as necessidades da SAERB – Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco.

Modalidade: Pregão Eletrônico por Registro de Preço

Número da Modalidade: 083

Ano da Modalidade: 2022

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, dos Decretos Federais nos 3.555/2000, 7.892/2013, 8.250/2014 e 9.488/2018 e dos Decretos Municipais nº 769 de 07/11/2005 e nº 717, de 20 de julho de 2015 publicado no D.O.E. nº 11.603 de 23 de julho de 2015 e nº 269/2018, e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e Lei nº.8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, e demais normas que regem a matéria.

Vigência do Contrato: Início em 13/03/2023 e Término em 31/12/2023.

Valor do Contrato: R\$ 90.999,00 (noventa mil, novecentos e noventa e nove reais)

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.011.201.17.512.06.02.2017.0000 - Manutenção das Atividades Operacionais do SAERB; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros 33.90.30.00 - Materiais de Consumo; Fonte: 101 – RP e 110 – RPI.

Signatários - Contratante: Enoque Pereira de Lima - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB

Signatários - Contratada: André Amorim de Souza - Empresa Andre Amorim de Souza (Vip Climatização-ME)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 01160035/2022.

Nº do Processo: Nº 157/2022 – CPL 01/PMRB

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada a empresa A RABELO DA SILVA CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI.

Objeto do Contrato: Serviços de Manutenção em Equipamentos Públicos Esportivos e de Lazer, localizado na Estrada do Calafate - Bairro Calafate, no Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Número da Modalidade: Nº 001

Ano da Modalidade: 2022

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Vigência e Execução, referente a Serviços

de Manutenção em Equipamentos Públicos Esportivos e de Lazer, localizado na Estrada do Calafate - Bairro Calafate, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 31/03/2023 ao dia 29/05/2023 e prazo de execução por mais 30 (trinta) dias a contar do dia 04/03/2023 ao dia 02/04/2023.

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Vigência do Contrato: Vigência 31/03/2023 ao dia 29/05/2023 e Execução do dia 04/03/2023 ao dia 02/04/2023.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.0301.2340.0000 (Manutenção de Equipamentos Públicos Esportivos e de Lazer) - Rubrica Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recursos: 1.01 (Recurso Próprio).

Signatários: Contratante - Antônio Cid Rodrigues Ferreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
Signatários: Contratada - Alexandre Rabelo da Silva - A RABELO DA SILVA CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02

AVISO DE PRORROGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA – CPL 02 – SEME-SEAGRO, comunicamos aos interessados que a Chamada Pública nº 001/2023 – CPL-02/PMRB, que tem como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, provenientes da Agricultura familiar, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEME e Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO. Processo CPL02/PMRB N° 003/2023, fica prorrogada a sua abertura para o dia 05 de abril de 2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos). O Edital está disponível para os interessados, pelo site <http://www.riobranco.ac.gov.br> e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, nº 281 - Bosque, Rio Branco - AC, CEP: 69909-380 – Telefone: (68) 3211-2220 a partir do dia 16 de março de 2023.

Rio Branco – Acre, 14 de março de 2023.

Maria Cristina Soares Rocha

Pregoeira da CPL02/PMRB

Decreto nº 1.489/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL02

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, na forma estabelecida planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nas edificações da Administração Pública Municipal, sob gerência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 29 de março de 2023, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 16 de março de 2023, através www.licitacoes-e.com.br Nº 990744 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220.

Rio Branco-AC, 14 de março de 2023.

Claudia Marcela Bastos da Costa

Pregoeira da CPL02/PMRB

Decreto nº 1.489/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DO CONTRATO/FGB/DIRETORIA DE GESTÃO Nº 064/ 2023

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ PATRICIA HELENA COSTA SILVA

PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.238, de 08/03/2022, e pelo disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de um artista para apresentação de dança de Culturas Populares e Tradicionais, para atender ao evento de Carnaval, que ocorrerá no dia 18 de fevereiro de 2023.

SEQ.	DESCRÍÇÃO	QUANT.	EVENTO	LOCAL	DATA DO EVENTO	HORÁRIO DO EVENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apresentação de dança de Culturas Populares e Tradicionais	1	Carnaval	Arena da Floresta	18/02/2023	16:00h às 17:00h	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Total								R\$ 2.000,00

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos, RECURSO

ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho:

01.013.301.04.122.0601.1032.0000

01.013.301.04.122.0601.1444.0000

01.013.301.04.122.0601.2052.0000

01.013.301.04.122.0601.2057.0000

01.013.301.04.122.0601.2418.0000

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00

Fonte do Recurso:

101 (RP)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 45 dias.

Rio Branco/AC 17/02/2023.

ASSINAM: Pedro Henrique Lima e Silva, Diretor Presidente, como contratante e Patrícia Helena Costa Silva, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

NOTIFICAÇÃO Nº 018/2023

EDITAL 03/2021 DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	PROTOCOLO: 871
Proponente: ALAN CARLOS GONÇALVES FERREIRA	
Projeto: Arena Mapinguarí de Beach Tênis	Valor: R\$8.000,00

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, em cumprimento ao estabelecido no Decreto nº 1.097/2022, de 11.07.2022 e do estabelecido no item 17.4 do Edital em referência, tendo em vista o término do prazo para apresentação da Prestação de Contas do projeto de sua responsabilidade, em 27.11.2022, NOTIFICA Vossa Senhoria de que lhe estão sendo aplicadas as penalidades de que tratam os incisos I e II do artigo 55 da Lei nº 1.839/2011 do Sistema Municipal de Esporte e Lazer, de conformidade com o parágrafo 2º, artigo 4º do aludido Decreto, conforme abaixo:

b) Impedimento de pleitear qualquer outro incentivo do FMEL e de participar, como contratado, de programas, projetos, atividades e eventos promovidos pelas Entidades da Administração Direta e Indireta no âmbito municipal;

c) Inclusão, como inadimplente, no Cadastro Municipal de Esporte e Lazer e no órgão de Controle de Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Rio Branco;

d) Suspensão do direito a voto em todas as instâncias do COMEL, além das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Notifica, ainda, a apresentar a necessária Prestação de Contas, na sede da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB, Centro Cultural Thaumaturgo Filho, Rua Luís Z. da Silva, nº 499 - Conjunto Manoel Julião, CEP. 69918.452 - Rio Branco – Assessoria de Planejamento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento desta notificação ou devolver o recurso correspondente, devidamente corrigido monetariamente.

Esclarecemos que, findado o prazo acima mencionado e não apresentada a Prestação de Contas, em todos os seus termos ou devolvido o recurso devidamente corrigido, o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Município - PROJURI para as providências legais cabíveis. Esclarecemos que, findado o prazo acima estipulado e não apresentada a Prestação de Contas, em todos os seus termos, ou devolvido o recurso, o processo será encaminhado a Procuradoria Jurídica do Município - PROJURI para as providências legais cabíveis.

Rio Branco- AC, 09 de março de 2023.

Pedro Henrique Lima e Silva

Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

NOTIFICAÇÃO Nº 019/2023

EDITAL 03/2021 DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - PROTOCOLO: 926

Proponente: SAMARA NASCIMENTO DA SILVA

Projeto: Escolinha de Capoeira do Centro Cultural Taquarí - Valor: R\$8.000,00

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, em cumprimento ao estabelecido no Decreto nº 1.097/2022, de 11.07.2022 e do estabelecido no item 17.4 do Edital em referência, tendo em vista o término do prazo para apresentação da Prestação de Contas do projeto de sua responsabilidade, em 08.12.2022, NOTIFICA Vossa Senhoria de que lhe estão sendo aplicadas as penalidades de que tratam os incisos I e II do artigo 55 da Lei nº 1.839/2011 do Sistema Municipal de Esporte e Lazer, de conformidade com o parágrafo 2º, artigo 4º do aludido Decreto, conforme abaixo:

b) Impedimento de pleitear qualquer outro incentivo do FMEL e de participar, como contratado, de programas, projetos, atividades e eventos promovidos pelas Entidades da Administração Direta e Indireta no âm-

bito municipal;

c) Inclusão, como inadimplente, no Cadastro Municipal de Esporte e Lazer e no órgão de Controle de Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Rio Branco;

d) Suspensão do direito a voto em todas as instâncias do COMEL, além das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Notifica, ainda, a apresentar a necessária Prestação de Contas, na sede da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB, Centro Cultural Thaumaturgo Filho, Rua Luís Z. da Silva, nº 499 - Conjunto Manoel Julião, CEP. 69918.452 - Rio Branco – Assessoria de Planejamento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento desta notificação ou devolver o recurso correspondente, devidamente corrigido monetariamente.

Esclarecemos que, findado o prazo acima mencionado e não apresentada a Prestação de Contas, em todos os seus termos ou devolvido o recurso devidamente corrigido, o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Município - PROJURI para as providências legais cabíveis.

A prestação de contas deverá ser apresentada em conformidade com o Roteiro para Relatório de Prestação de Contas, anexo 09 do Edital, observado os procedimentos constantes do anexo 08.

Rio Branco- AC, 09 de março de 2023.

Pedro Henrique Lima e Silva

Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2022 – CPL 04

Processo Administrativo Nº 299/2022

Processo/FGB Nº 071/2023

Para que produza seus efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e pela equipe de apoio referente aos itens 06, 07, 11, 13, 14, 15, 16, 35 e 42, em favor da empresa IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, no valor de R\$ 145.528,90 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos). Item 12, em favor da empresa CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 1.778,16 (mil setecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos). Itens 5, 8, 19, 22 e 26, em favor da empresa PLP SOLUCOES E COMERCIO LTDA, no valor de R\$ 9.388,07 (nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e sete centavos). Itens 3, 10, 17, e 39, em favor da empresa MM PERMANENTES E BENS DE CONSUMO LTDA, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Itens 1, 4, 9, 18, 20, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 40, 41 e 44, em favor da empresa LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS LTDA, no valor de R\$ 234.679,00 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais). Itens 2, 21, 24 e 25, em favor da empresa T. C. OLIVEIRA LTDA, no valor de R\$ 159.611,08 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e onze reais e oito centavos) conforme Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de sonorização em atenção a execução da parlamentar especial, afim de atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil.

Pedro Henrique Lima e Silva

Diretor Presidente

Decreto nº 820/2021

Rio Branco - AC, 14 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Considerando as justificativas e o Parecer Jurídico contidos no Processo Administrativo nº 3998/2023 e tendo em vista que a SEINFRA necessita contratar diretamente, mediante dispensa de licitação, a empresa SANDRELI DOS SANTOS LIMA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.642.084/0001-16, com sede neste Município de Rio Branco-AC, para Aquisição de Material de Consumo Tipo Recarga de Gás Liquefeito de 13kg e Botija Seca com Capacidade para 13kg, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, AUTORIZO E RATIFICAR a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8666/93. As despesas orçamentárias para fazer face à presente contratação ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária

017.001.04.122.0404.2255.0000, Elementos de Despesas – 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 01 (RP), cujo valor é R\$ 7.840,00 (sete mil e oito centos e quarenta reais).

Rio Branco, 09 de março de 2023.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Mobilidade Urbana – SEINFRA
Decreto nº 049/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e material permanente do tipo (Mobiliário de Escritório), para atender as necessidades das unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 28 de março de 2023, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br Nº 991590. Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 16 de março de 2023, através dos sites <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes>, <http://cpl.riobranco.ac.gov.br/>, ou poderá ser solicitado pelo e-mail cpl@riobranco.ac.gov.br e no Protocolo de Licitações, situado na Rua Alvorada, nº 411, 1º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220.

Rio Branco – Acre, 14 de março de 2023.

Willyane Melo Uchôa
Pregoeira da CPL 03/PMRB
Decreto nº 756/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FGB

PROCESSO Nº.290/2022/CPL 04/PMRB

PROCESSO ADMINISTRATIVO FGB Nº 232/2022 – FGB

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022

CONTRATO FGB/DG Nº 067/2022

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL/EMPRESA YPÊ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO DO CONTRATO: contratação de pessoa jurídica, para aquisição de Veículo tipo Van, visando o atendimento ao Convenio N° 882776/2019, firmados com a Prefeitura de Rio Branco através da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e o Ministério do Turismo.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global do presente Contrato é de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Nº	Especificação do Material	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Veículo utilitário novo tipo Van teto alto, zero quilômetro; fabricação do chassi: ano corrente ou posterior; Capacidade de transporte de no mínimo 15 passageiros e 1 motorista; Motor: óleo diesel, com potência igual ou superior a 130 CV-ABNT: Pneus e rodas: original de fábrica, sendo que a fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente, ou no máximo, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo; Direção hidráulica ou elétrica; Pintura na cor branca; Ar condicionado duplo para motorista e com controlador independente para passageiros original de fábrica, incluindo dutos para todo o ambiente; Retrovisor externo elétrico com aquecimento e controle interno; Porta lateral corrediça, com trava de segurança, dotadas de sistema deslizante de abertura e estribo incorporado para facilitar acesso; Bancos das passageiros originais de fábrica e reclináveis; vidro elétrico nas portas dianteiras com fechamento/abertura automática pela chave; travas elétricas das portas com acionamento na chave; sistema de alarme de fábrica; protetor de cárter; jogo de tapete de borracha; som multimídia integrada ao veículo, somente disponibilizado de fábrica; e, ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo).	UND	01	R\$ 375.000,00	R\$ 375.000,00
Valor Total (R\$)					R\$ 375.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 01.013.301.27.813.0502.2031.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00

Fonte de Recursos: 101 e 106.

VIGÊNCIA: 06/12/2022 a 31/12/2022.

LOCAL: Rio Branco/AC, 14 de março de 2023.

ASSINAM: Pedro Henrique Lima e Silva, Diretor Presidente, como contratante e Ypê Comércio e Serviços Eireli, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 015/2022/CPL03/PMRB

Processo Administrativo nº 292/2022/CPL04/PMRB/SASDH

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGO, todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL 04/PMRB, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2022/CPL04/PMRB, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MALHARIA, via PREGÃO ELETRÔNICO – SRP, tendo como critério de avaliação MENOR PREÇO por LOTE, para atender o CONVÊNIO N° 883064/2019, referente ao Projeto Jornada de Enfrentamento ao Racismo Institucional em Rio Branco, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH através do Departamento de Promoção da Igualdade Racial – DPIR, conforme necessidade estimada e descrições constantes neste Termo de Referência, e ADJUDICO em favor da empresa:

S.L. DE CASTRO EIRELI, CNPJ nº.08.629.283/0001-47; sediada na Avenida Nações Unidas, nº.2495, Bairro 7º BEC, Rio Branco - AC, Telefone: (68) 99214-9955, email: financeiro.grupoe@hotmail.com, representante Samara Lima de Castro, CPF: 716.298.902-00, RG 334598 SSP/AC.					
LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Layout e confecção de Camiseta Branca malha PV ou 4K personalizada, estampa A4, frente e costa, gola redonda com ribana branca, manga embanhada, tamanhos: P (4 modelos)	UND	30	35,08	1.052,40
	Layout e confecção de Camiseta Branca malha PV ou 4K personalizada, estampa A4, frente e costa, gola redonda com ribana branca, manga embanhada, tamanhos: M (4 modelos)	UND	80	37,50	3.000,00
	Layout e confecção de Camiseta Branca malha PV ou 4K personalizada, estampa A4, frente e costa, gola redonda com ribana branca, manga embanhada, tamanhos: G (4 modelos)	UND	60	37,68	2.260,80
	Layout e confecção de Camiseta Branca malha PV ou 4K personalizada, estampa A4, frente e costa, gola redonda com ribana branca, manga embanhada, tamanhos: GG (4 modelos)	UND	30	37,80	1.134,00
Valor Total					7.447,20

Rio Branco - Acre, 01 de fevereiro de 2023.

Francisco Bezerra da Silva
Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 1.127/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023/SASDH

Sistema de Registro de Preços – SRP
Pregão Eletrônico nº 015/2022/CPL/PMRB
Processo Administrativo nº 292/2022/CPL/PMRB
Validade: 01/02/2023 à 01/02/2024

Objeto: A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MALHARIA, para atender o CONVÉNIO N° 883064/2019, referente ao Projeto Jornada de Enfrentamento ao Racismo Institucional em Rio Branco, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH através do Departamento de Promoção da Igualdade Racial – DPIR, conforme Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2022.

S.L. DE CASTRO EIRELI, CNPJ nº.08.629.283/0001-47; sediada na Avenida Nações Unidas, nº.2495, Bairro 7º BEC, Rio Branco - AC, Telefone: (68) 99214-9955, email: financeiro.grupoe@hotmail.com, representante Samara Lima de Castro, CPF: 716.298.902-00, RG 334598 SSP/AC.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Layout e confecção de Camiseta Branca malha PV ou 4K personalizada, estampa A4, frente e costa, gola redonda com ribana branca, manga embanhada, tamanhos: P (4 modelos)	UND	30	35,08	1.052,40
	Layout e confecção de Camiseta Branca malha PV ou 4K personalizada, estampa A4, frente e costa, gola redonda com ribana branca, manga embanhada, tamanhos: M (4 modelos)	UND	80	37,50	3.000,00
	Layout e confecção de Camiseta Branca malha PV ou 4K personalizada, estampa A4, frente e costa, gola redonda com ribana branca, manga embanhada, tamanhos: G (4 modelos)	UND	60	37,68	2.260,80
	Layout e confecção de Camiseta Branca malha PV ou 4K personalizada, estampa A4, frente e costa, gola redonda com ribana branca, manga embanhada, tamanhos: GG (4 modelos)	UND	30	37,80	1.134,00
Valor Total					7.447,20

Assinam:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, através de seu Secretário Adjunto Francisco Bezerra da Silva, Contratante.
Como Contratada a Empresa: S.L. DE CASTRO EIRELI, ato representada pela Senhora Samara Lima de Castro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01100075/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 87/2022

PROCESSO CEL/PMRB Nº 152/2022

PROCESSO Nº 14531/2022

Do objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios visando atender as Demandas unidades: Unidade de Acolhimento Adulto – UAA, CAPSII, CAPSIII e a Coordenação de Saúde na Comunidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco – Acre, conforme especificações constante no Termo de Referência que integrou o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 87/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do processo.

Da descrição e detalhamento dos itens:

Item	Objeto	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor total R\$
8	Charque resfriado, pacote com 1 kg. Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade, salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	250	R\$ 39,52	R\$ 9.880,00

17	Sal produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. Embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo	Kg	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
18	Suco sabores variados garrafa de 1 litro, concentrado 100% natural, integral. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega na unidade requisitante.	Litro	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
20	Tomate de tamanho médio a grande, médio grau de maturação, fresco, de ótima qualidade, compacto, de consistência firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Embalada em sacos de plástico contendo 1 kg. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Validade mínima de 05 dias a partir da entrega na unidade requisitante	Kg	40	R\$ 6,06	R\$ 242,40
21	Vinagre branco em frasco com 750 ml, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega na unidade requisitante.	Frasco.	40	R\$ 3,48	R\$ 139,20
26	Coxa e Sobrecoxa de Frango. O produto deverá ser de odor agradável (natural), congelado e acondicionado em embalagem de 1 kg. O produto deverá ser fresco, de boa aparência, ter selo de inspeção sanitária. Validade mínima de 6 (seis) meses, a partir da entrega na unidade requisitante.	Kg	200	R\$ 14,76	R\$ 2.952,00
40	Pepino de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto. Acondicionados em sacos de 1Kg. Validade mínima de 15 dias a partir da entrega na unidade requisitante.	Kg	30	R\$ 4,85	R\$ 145,50
50	Achocolatado – mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg cada. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
69	MAMÃO FORMOSA tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem de 1 kg. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	Kg	10	R\$ 7,88	R\$ 78,80
VALOR TOTAL:					R\$ 14.357,90

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R\$ 14.357,90 (Quatorze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos). As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 2293.0000; (Programa de Atendimento Básico), Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) - Fonte de Recursos: 101 – Recurso Próprio e Fonte 114-SUS.

Da vigência: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 09 de março de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Valtim José da Silva - Secretário Municipal de Saúde em Exercício pela Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Kelle de Melo Oliveira pela Kelle de Melo Oliveira - CNPJ nº 29.422.974/0001-45 e, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01100076/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 87/2022

PROCESSO CEL/PMRB Nº 152/2022

PROCESSO Nº 14531/2022

Do objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios visando atender as Demandas unidades: Unidade de Acolhimento Adulto – UAA, CAPSII, CAPSIII e a Coordenação de Saúde na Comunidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco – Acre, conforme especificações constante no Termo de Referência que integrou o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 87/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do processo.

Da descrição e detalhamento dos itens:

Item	Objeto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total R\$
3	Batata Inglesa, lavada lisa de primeira qualidade, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Embalada em sacos de ráfia contendo 1 Kg, validade mínima de 02 (dois) meses a partir de entrega na unidade requisitante.	Kg	40	R\$ 5,34	R\$ 213,60
4	Bolacha salgada amanteigada. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote com 400g.	Pacote	260	R\$ 5,63	R\$ 1.463,80
6	Cebola de primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Embalada em sacos de ráfia contendo 1 kg. Validade mínima de 03 (três) meses a partir de entrega na unidade requisitante	Kg	60	R\$ 5,21	R\$ 312,60

10	Farinha de mandioca branca produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca, isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega na unidade requisitante.	Kg	100	R\$ 4,64	R\$ 464,00
13	Macarrão ou massa alimentícia tipo espaguete, com ovos. Pacote de 500g. Primeira qualidade. Validade mínima: 06 (seis) meses a partir de entrega na unidade requisitante.	Pacote	200	R\$ 3,13	R\$ 626,00
28	Conserva bovina em lata de 320g. validade mínima de 6 (seis) meses, meses a partir da entrega na unidade requisitante.	Lata	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
29	Sardinha em Lata em óleo comestível de 125g. validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega na unidade requisitante	Lata	200	R\$ 5,65	R\$ 1.130,00
45	Leite condensado, tradicional, embalagem com no mínimo 395g, com identificação do produto e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega na unidade requisitante.	Unid.	200	R\$ 5,19	R\$ 1.038,00
VALOR TOTAL:					R\$ 6.248,00

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R\$ 6.248,00 (Seis mil, duzentos e quarenta e oito reais). As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 2293.0000; (Programa de Atendimento Básico), Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) - Fonte de Recursos: 101 – Recurso Próprio e Fonte 114-SUS.

Da vigência: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 09 de março de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Valtim José da Silva - Secretário Municipal de Saúde em Exercício pela Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e João Florêncio da Costa pela J.S Comércio Imp. Exp. Ltda - CNPJ nº 11.338.721/0001-22 e, como contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01100077/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 87/2022

PROCESSO CEL/PMRB Nº 152/2022

PROCESSO Nº 14531/2022

Do objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios visando atender as Demandas unidades: Unidade de Acolhimento Adulto – UAA, CAPSII, CAPSIII e a Coordenação de Saúde na Comunidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco – Acre, conforme especificações constante no Termo de Referência que integrou o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 87/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do processo.

Da descrição e detalhamento dos itens:

Item	Objeto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total R\$
1	Alho nacional - dente graúdo e firme, bulbo inteiro, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg, validade mínima de 03 (três) meses.	Kg	15	R\$ 25,75	R\$ 386,25
5	Cebola de palha - o produto deverá ser fresco e com boa consistência. Validade mínima de 30 dias a partir de entrega na unidade requisitante.	Pacote	40	R\$ 1,15	R\$ 46,00
7	Cenoura especial de primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda. Embalada em sacos de ráfia contendo 1 Kg. Validade mínima de 02 (dois) meses a partir de entrega na unidade requisitante.	Kg	20	R\$ 5,27	R\$ 105,40
14	Óleo de soja produto obtido do grão da soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas limpas e sás. Embalagem em polietileno tereftalato (pet) de 900 ml com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	Unid.	150	R\$ 8,98	R\$ 1.347,00
15	Ovos Brancos - o produto deverá ser fresco, proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. As cascas devem apresentar-se íntegras, limpas e livres de rachaduras. Tamanho médio com aproximadamente 50 gramas a unidade. Deverem apresentar data de fabricação e validade mínima de 30 dias a partir de entrega na unidade requisitante.	Dúzia	160	R\$ 7,87	R\$ 1.259,20
16	Repolho verde limpo de tamanho médio, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Validade mínima de 15 dias a partir de entrega na unidade requisitante.	Kg	40	R\$ 5,40	R\$ 216,00
23	Carne bovina alcatra de primeira qualidade, de cor vermelha brilhante ou púrpura, resfriada (0° a 4°), sem peles e gorduras, provenientes de animais saudáveis, abatidos sob inspeção sanitária, com selo de inspeção sanitária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, de aspecto firme não amolecido nem pegajoso, cor uniforme sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, em embalagem de 2 kg. Validade mínima de 30 dias a partir da entrega na unidade requisitante.	Kg	650	R\$ 39,33	R\$ 25.564,50
24	Carne bovina pá com osso. O produto deverá ser fresco de boa aparência, sem sebo, ter selo de inspeção sanitária, acondicionado em embalagem de 2 kg devidamente congelada. Validade mínima de 30 dias a partir da entrega na unidade requisitante.	Kg	600	R\$ 19,99	R\$ 11.994,00
25	Carne para Assado de Panela. O produto deverá ser fresco, de boa aparência, sem sebo e ter selo de inspeção sanitária, bem acondicionado em embalagens de 2 kg devidamente congelada. Validade mínima de 30 dias a partir da entrega na unidade requisitante.	Kg	320	R\$ 32,11	R\$ 10.275,20

27	Carne de Frango tipo filé. O produto deverá ser inteiro e de odor agradável (natural), congelado e acondicionado em embalagem plástica de 1 kg. O produto deverá ser de boa aparência, ter selo de inspeção sanitária, acondicionado em embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega na unidade requisitante.	Kg	400	R\$ 20,22	R\$ 8.088,00
30	Farinha de trigo especial com fermento, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 Kg. Deve apresentar ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da entrega na unidade requisitante	Kg	60	R\$ 4,93	R\$ 295,80
34	Carne bovina moída de cor vermelha brilhante ou púrpura resfriada (0° a 4°) sem miúdos, peles e gorduras provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias de aspecto firme não amolecido nem pegajoso, cor uniforme sem manchas esverdeadas ou pardacentas e odor próprio, com selo de inspeção sanitária bem acondicionado em embalagens de 2 kg. Validade mínima de 30 dias a partir da entrega na unidade requisitante.	kg	100	R\$ 31,92	R\$ 3.192,00
39	Linguiça defumada tipo calabresa; preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno de 1 kg. Validade mínima de 60 dias meses a partir da entrega na unidade requisitante	Pacote	25	R\$ 22,13	R\$ 553,25
41	Maxixe in natura, de boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto. Validade mínima de 15 dias a partir da entrega na unidade requisitante.	Kg	12	R\$ 7,95	R\$ 95,40
43	Cheiro verde de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada. Validade mínima de 15 dias a partir da entrega na unidade requisitante;	Maço	60	R\$ 0,99	R\$ 59,40
54	Azeite de oliva extra virgem puro sem mistura, com acidez até 0,8%, embalagem escura de 500 ml. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo e de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unid.	50	R\$ 27,49	R\$ 1.374,50
55	Leite de coco. Embalagem com no mínimo 200ml, com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unid.	20	R\$ 3,56	R\$ 71,20
62	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em saco plástico de 1 kg. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	Kg	20	R\$ 6,24	R\$ 124,80
63	Abobrinha - Tamanho regular, de 1ª qualidade, sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg, prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	Kg	20	R\$ 4,16	R\$ 83,20
64	Couve em folha selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Maço	60	R\$ 1,09	R\$ 65,40
66	BETERRABA de tamanho regular, de 1ª qualidade, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Embaladas em sacos de 1 Kg ou 3 Kg. Prazo de validade mínimo 30 dias a contar a partir da data de entrega.	Kg	40	R\$ 5,48	R\$ 219,20
67	BRÓCOLIS de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de 1 Kg. Prazo de validade mínimo 7 dias a contar a partir da data de entrega.	Kg	10	R\$ 31,33	R\$ 313,30
68	MAÇA NACIONAL - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e embalado em saco plástico de 1 kg. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	Kg	20	R\$ 7,22	R\$ 144,40
70	Chicória - o produto deverá ser fresco e com boa consistência. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	Maço	50	R\$ 1,15	R\$ 57,50
VALOR TOTAL:					R\$ 65.930,90

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R\$ 65.930,90 (Sessenta e cinco mil, novecentos e trinta reais e noventa centavos). As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 2293.0000; (Programa de Atendimento Básico), Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) - Fonte de Recursos: 101 – Recurso Próprio e Fonte 114-SUS.

Da vigência: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 09 de março de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Valtim José da Silva - Secretário Municipal de Saúde em Exercício pela Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Iria Maria Lkering Knorst pela Comercial de Carnes Kanã – Ltda - CNPJ nº 17.332.592/0001-41e, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DO CONTRATO/FGB/DIRETORIA DE GESTÃO Nº 066/ 2023

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ IANA SARAH BACELAR SARQUIS

PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.238, de 08/03/2022, e pelo disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de um artista para apresentação de Grupo de forró dentre outros, para atender ao evento de Carnaval, que ocorrerá no dia 21 de fevereiro de 2023.

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos. RECURSO

ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho:

Programa de Prédio:
01.013.301.04.122.0601.1032.0000
01.013.301.04.122.0601.1444.0000
01.013.301.04.122.0601.2052.0000
01.013.301.04.122.0601.2057.0000
01.013.301.04.122.0601.2418.0000

Elemento de Despesa:

Elemento de Be
3 3 90 36 00 00

3.3.90.30.00.00
Fonte do Recurso:

Fonte do Recurso:
101 (RP)

VIGÊNCIA: O presente con-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - RMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER CARLOS ALBERTO DE BRASIL - FEC

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO ECB/DC N°001/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO FGB/
PARTES: FUNDACÃO MUNICIPAL DE CULTURA

PARTES. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0012/2022/DI

AIA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.

VALOR: R\$ 1.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2023/FGB
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
OBJETO: A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB, ADERE a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2022, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 008/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços, confecção e fornecimento de materiais gráficos e visuais; necessários, para atender as demandas administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte

DOS PREÇOS E DAS ESPECIFICAÇÕES: A ADERENTE, se compromete a aceitar os preços ofertados, especificação e produtos, as empresas fornecedoras de materiais gráficos e visuais, necessários, para atender as demandas administrativas, da Fundação Municipal de Cultura Esporte E Lazer Garibaldi Brasil – FGB.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO: A validade da presente Adesão, pela FGB, está adstrita à validade da Ata de Registro de preço aderida, que é de 12 (doze) meses.

DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A Administração e/ou Gerenciamento da presente Ata caberá Departamento De Estradas De Rodagem, Infraestrutura Hidroviária E Aeroportuária Do Acre (DERACRE), aqui intitulada INTERVENIENTE.

DOS COMPROMISSOS: A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB, se responsabiliza junto ao Interveniente da Ata, em encaminhar a cópia do Extrato de Contrato firmado com as empresas participantes da Ata. A Empresa CONTRATADA se compromete a executar os serviços registrados ao Órgão ADERENTE, desde que não prejudiquem as obrigações assumidas com a Interveniente da Ata. E por estarem certos e ajustados, firma-se o presente Termo em 01 (uma) via de igual forma e teor.

E por estarem certos e ajustados, limpa-s
Rio Branco - Acre, 13 de março de 2023

Rio Branco - Acre, 13 de março de 2023.
Pedro Henrique Lima e Silva, Diretor Presidente da EGB, Decreto nº 820/2023

Empresa: G.S. SILVEIRA - EIRELI, CNPJ nº 84.313.923/0001-93, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 3.440, Bairro Bosque, Rio Branco - Acre, contato: (68)3223-4222/ representada neste ato pelo Senhor(a) Gilhermino da Silva Silveira, CPF nº 216.867.182-68 e do RG nº 155106 – SSP/AC.

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1	adesivos; vinil; redondo; corte personalizado; faca especial; com impressão digital 4x0; medindo 15x15cm;	UN	22	R\$ 1,95	R\$ 42,90
2	lona; em vinil; na cor fosca; impressão fotográfica; tensionada em estrutura metálica, metalon espessura 1,5cm x 1,5cm, bitola 1"; medindo 1x1m ² .	M ²	42	R\$ 99,00	R\$ 4.158,00
3	adesivos; em vinil medindo 10 cm x 15cm.	UN	42	R\$ 1,45	R\$ 60,90
4	painel em mdf 9 mm; com pintura automotiva e adesivagem impressa em uma face; fixação em paredes de alvenaria com parafusos; com acabamento cromado.	M ²	42	R\$ 259,00	R\$ 10.878,00
5	painel em mdf de 9mm, de espessura; pintura automotiva e adesivagem impressa em uma face.	M ²	42	R\$ 125,00	R\$ 5.250,00
6	banner; em lona vinilica; com impressão fotográfica e impressão digital de alta resolução com no mínimo 4 passadas bidirecional com tinta à base de solvente.	M ²	425	R\$ 29,00	R\$ 12.325,00
7	suporte; para banner; com base de ferro, com corda ou madeirit; ajustável para banners de até 2,70m de altura; garra com regulagem de altura; engate rápido; tripé desmontável	UN	17	R\$ 179,00	R\$ 3.043,00
8	serviços de confecção de placas em pvc. — Impressão digital em adesivo vinílico de longa duração; fita dupla face de alta aderência; aplicável em superfícies diversas; espessura 6mm. medindo 1m x 1.	UN	25	R\$ 114,99	R\$ 2.874,75
9	confeção e instalação de placa em chapa de aço galvanizado com estrutura metálica em aço ou metalon galvanizado.	M ²	8	R\$ 345,00	R\$ 2.760,00
10	Confecção e instalação de placas de inox de corrosão, baixo relevo, com brasão da prefeitura municipal de rio branco, 4mm de espessura.	M ²	25	R\$ 794,00	R\$ 19.850,00
11	confeção e instalação de placas de acrílico adesivada, baixo relevo, para inauguração de obras, fixadas com espaçador em aço inox, 3mm de espessura.	M ²	42	R\$ 343,00	R\$ 14.406,00
12	confeção de adesivo perfurado, impressão digital em 26 alta resolução (min 1440 dpi), fixação autocolante, com espessura mínima de 0,08 mm, incluindo serviços de instalação.	M ²	83	R\$ 43,00	R\$ 3.569,00
13	confeção de adesivo autocolante jateado, incluindo serviços de instalação.	M ²	42	R\$ 59,00	R\$ 2.478,00
14	produção de cavalete revestido em lona impressão digital com estrutura em madeira medindo 0,70x1,0cm.	UN	167	R\$ 90,00	R\$ 15.030,00
VALOR TOTAL					R\$ 96.725,55

Rio Branco - Acre, 13 de março de 2023.

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor Presidente
Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023/SASDH

Sistema de Registro de Preços – SRP

Pregão Eletrônico nº 001/2023/CPL/PMRB

Processo Administrativo nº 312/2022/CPL/PMRB

Validade: 03/03/2023 à 03/03/2024

Objeto: A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material permanente, nos termos do Contrato de Repasse nº 910455/2021, firmado entre a SASDH e o Ministério da Mulher, conforme Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2023.

MVP ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 28.472.036/0001-97, com sede na Rua Coronel José Galdino, nº 335, sala B, Bairro Bosque, Rio Branco - Acre, Telefone: (68)99984-2109/3223-6667, E-mail: mvpfera@gmail.com

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARMÁRIO MDF CARACTERÍSTICAS - PRODUZIDO EM MDP/BP - 4 Prateleiras INFORMAÇÕES TÉCNICAS - Peso: 40,95 - Altura: 1,60 - Largura: 0,75 - Profundidade: 0,38	UND	2	701,50	1.403,00
Valor Total					R\$ 1.403,00
MS SERVIÇOS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 22.172.177/0001-08, com sede na Rua Minas Gerais, nº 900, Bairro Preventório, Rio Branco - Acre, Telefone: (68)99226-2901, E-mail: m.s.servico@hotmail.com					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	CADEIRA ESCRITÓRIO Cadeira para escritório com 05 rodízios, design moderno, estrutura em alço com acabamento cromado, regulagem de altura, encosto em tela e assento almofadado na cor preta. Dimensões (AxLxP) 94x58x59cm.	UND	30	436,66	13.099,80
Valor Total					R\$ 13.099,80

Assinam:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, através de sua Secretária Marfiza de Lima Galvão, Contratante.

Como Contratadas as Empresas: MVP ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ME, neste ato representada pela Senhora Thais de Castro Pacheco; MS SERVIÇOS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, neste ato representada pelo Senhor Michel Messias Diniz

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

CONTRATO SEME N° 050/2023

CONTRATO WEB N° 2104/2023

PROCESSO N° 270/2022/SEME

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 114/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 053/2022

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa CIA DO ELETRICISTA IMP. & EXP. LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de materiais de consumo hidrossanitários para atender as demandas da Rede Escolar Municipal e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação – SEME, de acordo com os quantitativos, condições e especificações contidas no Termo de Referência.

DO PREÇO: O pagamento será efetuado conforme regulamentação do Termo de Referência do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 114/2022 e o valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	Parafuso para fixação de lavatório	UNID	1.000	1,50	1.500,00
21	Parafuso para assentamento de vaso sanitário com bucha 12" tamanho grande	UNID	1.000	1,75	1.750,00
42	Joelho 90º PVC Esgoto Leve Ø 50 mm	UNID	100	2,20	220,00
44	Joelho 90º PVC Esgoto Leve Ø 100 mm	UNID	100	5,00	500,00
50	TÊ PVC Esgoto Leve Ø 100 mm	UNID	100	7,00	700,00
51	TÊ de Inspeção PVC Esgoto Leve Ø 100x50 mm	UNID	100	10,00	1.000,00
Valor Total					R\$ 5.670,00

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato será até o final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário ou até o cumprimento integral das obrigações.

DA DESPESA: As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: constante do vigente Orçamento Geral desta Secretaria, e no próximo exercício, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

Cód. Órgão/Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01.013	01.013.002.12.365.0201.2132.0000 – Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	01-RP
01.013	01.013.003.12.361.0201.2127.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	01-RP
01.013	01.013.003.12.365.0201.2129.0000 – Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	01-RP
01.013	01.013.003.12.365.0201.2239.0000 – Manutenção e Desenvolvimento das Creches.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	01-RP

01.013	01.013.003.12.361.0201.2136.0000 – Manutenção do Salário Educação em Ensino Fundamental.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	16– FNDE.
01.013	01.013.601.12.365.0501.2140.0000 – Manutenção e Desenvolvimento das Creches – Apoio .	3.3.90.30 – Material de Consumo.	104 - FUNDEB
01.013	01.013.601.12.365.0501.2141.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Pré-Escola – Apoio.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	104 - FUNDEB
01.013	01.013.601.12.361.0501.2142.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Apoio.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	104 - FUNDEB

Rio Branco - AC, 07 de março de 2023.

José Paulo de Paula Machado
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Decreto nº 573/2022
Contratante
Jhonatan Mota de Araújo
CIA DO ELETRICISTA IMP. & EXP. LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 01160049/2022.

Nº do Processo: Nº 050/2022 – CPL 01/PMRB

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada a empresa FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI.

Objeto do Contrato: Aquisição de Caminhões, Rolos Compactadores, Retroescavadeiras, Tratores, Plantadeiras, Grades Aradoras, Pás Carregadeiras, Mini Carregadeiras, Motoniveladoras e Escavadeiras Hidráulicas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA.

Valor do Contrato: R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais)

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

Número da Modalidade: Nº 039

Ano da Modalidade: 2022

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Entrega, referente a execução dos Aquisição de Caminhões, Rolos Compactadores, Retroescavadeiras, Tratores, Plantadeiras, Grades Aradoras, Pás Carregadeiras, Mini Carregadeiras, Motoniveladoras e Escavadeiras Hidráulicas, no município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de entrega por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 11/03/2023 ao dia 09/04/2023.

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Vigência do Contrato: Prazo de Entrega 11/11/2022 ao dia 10/04/2023.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.0106.2058.0000 – Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas e da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 101 (RP).

Signatários: Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana- SEINFRA

Signatários: Contratada Jair Balduíno de Souza - FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

PARECER TÉCNICO Nº 206 DE 10/11/2021

1. IDENTIFICAÇÃO

Nº PARECER: 206

DATA DO PARECER: 10/11/2021

Nº DO PROCESSO: 18902/20

Nº DUF: 0359/20

Nº FOLHAS: 12

PEÇA FISCAL: 0359/20

ADMISSIBILIDADE: Intempestiva

DATA DA AUTUAÇÃO: 17/09/2020

DATA DA DEFESA: 24/09/2020

PRAZO IMPUGNAÇÃO: 05 dias

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO AUTUADO:

Cleiton José Ferreira

CPF OU CNPJ DO AUTUADO: 841.823.506-34

NOME DO RELATOR: Gabriel Silva da Costa

2. REQUISITOS FORMAIS

3. ANÁLISE E DECISÃO

3.1 Resumo dos Fatos:

Trata-se de um auto de infração lavrado no dia 17/09/2020 em nome de Cleiton José Ferreira, em vistoria na área localizada na rua Bom Jesus, s/n na Vila Acre, foi verificado pela autoridade fiscal responsável pela autuação, a implantação de um loteamento em fase inicial com serviços de terraplanagem na área. No momento da vistoria o Sr. Maicon informou que é um dos sócios do empreendimento e que o loteamento estava sendo providenciado a regularização pela equipe técnica contratada. Informou que o empreendimento corresponde a 1 hectare de terra e vai abrigar 100 lotes, informou também que o principal sócio é o Sr. Cleiton José Ferreira. Quanto a questão da obstrução da drenagem o responsável no momento da vistoria alegou que a região não existe drenagem pluvial, apenas valas que diversas vezes são interrompidas pelos moradores para ter acesso a suas edificações e que fizeram o mesmo na área para conseguir realizar os serviços de terraplanagem. Alega também está sofrendo extorsão por partes dos moradores a doar lotes e devido a isso foi denunciado. Foi aplicado o DUF nº0359/2020, infringindo a Lei municipal nº2.222/16 ANEXO XX, 21 – Iniciar ou efetuar loteamento ou desmembramento sem autorização e solicitado a paralisação imediata até a regularização da infração. Em defesa apresentada intempestiva pelo autuado, o mesmo apenas informa a ausência de drenagem pluvial e que apenas aterrou a vala para acesso ao terreno para realizar os serviços de limpeza. É o que temos a relatar.

3. 2 Parecer do Relator:

Diante dos fatos apontados no processo e relatados acima, ficou comprovado que no momento da visita ao local pela autoridade fiscal responsável pela autuação foi verificado a existência de obra em fase de terraplanagem destinada a um loteamento urbano. No momento da autuação um dos sócios do empreendimento foi notificado sob o DUF nº0359/2020, infringindo a Lei municipal nº2.222/16 ANEXO XX, 21 – Iniciar ou efetuar loteamento ou desmembramento sem autorização. Em defesa o Sr. Cleiton José Ferreira apresentada de forma intempestiva alegou apenas ausência de drenagem pluvial na região e que apenas aterrou a vala existente para ter acesso ao lote e realizar serviços iniciais, nada mais questionou. No entanto, mesmo com a correta tipificação do dispositivo legal infringido e a descrição do fato constitutivo da infração está em consonância com a Lei 2.222/16 e seus dispositivos, percebemos que houve afronta do ato administrativo em tela, pois a 3^a via do DUF que integra o presente auto, foi rasurado pelo agente fiscal responsável pela atuação, tendo em vista que o mesmo “cobriu” com caneta o texto que foi grafado na referida via oriunda do preenchimento da 1^a via que foi entregue ao autuado. A inteligência do art. 241, §4º da LC nº 48/18, deixa claro que qualquer alteração ou reformulação de quaisquer das peças fiscais indicadas do DUF, será devolvido ao contribuinte o prazo de defesa previsto em Lei devendo ser lavrado novo documento. De acordo com a legislação federal, é expressamente proibida qualquer tipo de rasura de documento público, devendo o ato ser considerado nulo. No caso presente, mesmo presumindo-se verdadeiras as informações constantes no DUF, e a boa fé do agente público, percebe-se que o mesmo adicionou informações na referida via (3^a), como por exemplo, descrição da pessoa recebedora do documento entre parênteses. Desde feita, pelos motivos acima expostos, opinamos pelo cancelamento do presente Auto de Infração, objeto do DUF nº 0359/2020, e todos os seus efeitos. É o parecer.

3.3 Decisão da Comissão

Após análise do parecer do relator e discussão entre os membros, a comissão decide, às luzes da legislação vigente:

Aprovar por unanimidade o Parecer do Relator.

4. ASSINATURAS:

Alessandro do Nascimento Rocha
Presidente
Alcimar de Melo Medeiros
Vice-Presidente
Sofia Lara Bezerra de Souza Maia
Secretário(a)
Gabriel Silva da Costa
Membro Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

PARECER TÉCNICO Nº 218 DE 15/10/2021

1. IDENTIFICAÇÃO

Nº PARECER: 218

DATA DO PARECER: 15/10/2021

Nº DO PROCESSO: 17081/2021

Nº DUF: 0082/2021

Nº FOLHAS: 10

PEÇA FISCAL: Auto de Infração

ADMISSIBILIDADE: Tempestiva

DATA DA AUTUAÇÃO: 18/06/2021

DATA DA DEFESA: 30/06/2021

PRAZO IMPUGNAÇÃO: 15 dias

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO AUTUADO:

JOSÉ VAGNER ARAÚJO MARTINS

CPF OU CNPJ DO AUTUADO: 024.579.172-80

NOME DO RELATOR: Alcimar de melo Medeiros

2. ANÁLISE E DECISÃO**2.1 Resumo dos Fatos:**

A presente análise diz respeito ao auto de infração nº 0082/2021 lavrado, em 18/06/2021, pelo agente fiscalizador no estrito cumprimento de suas prerrogativas ao identificar obra residencial em alvenaria, sem o devido licenciamento exigido no artigo 61 do Código de Obras de Rio Branco, em desfavor do Sr. José Vagner Araújo Martins, infringindo ao disposto no art. 206, I do mesmo Código, quando da construção medindo 178,59m², encontrava-se em execução na fase de alvenaria de vedação sem a prévia expedição do Alvará de Licença para Construção. Em síntese a defesa apresentada pelo apelante, requer a exclusão do auto de infração em tela, entendendo que no momento da lavratura do DUF já havia dado entrada no processo de regularização nº 15425/21, com toda a documentação, alegando estar em conformidade com as

exigências legais.

2.2 Parecer do Relator:

Em análise detalhada dos fatos e documentos acostados nos autos do processo, verificamos que o Agente Fiscal atuou legalmente no estrito exercício de suas atribuições, fazendo a lavratura do auto de infração nº 0082/2021, ao identificar infração a legislação municipal edilícia, pelo descumprimento aos termos dos artigos 34 e 61 do Código de Obras – Lei Complementar nº 48/18, e infringência ao art. 206, I do mesmo código: “iniciar obra sem o devido Alvará de Licença”.

Mesmo que o apelante justifique no texto da defesa, que protocolou o pedido de regularização da obra antes de receber a autuação com entendimento de se eximir do ato infracional, cometeu ilicitude ao começar a obra antes de obter o Alvará de Licença para Construção, se assim o fez assumiu os riscos e deverá arcar com as consequências da sua conduta. Pois o correto seria aguardar a expedição do documento administrativo que autorizaria a construção, aí sim de posse do mesmo poderia começar a obra pleiteada. O artigo Art. 204, aduz o seguinte:

“Art. 204 A alegação de desconhecimento da Lei não isenta o infrator das penalidades pela infração praticada”

Portanto, por falta de amparo legal, não poderá ser acatado o pedido de exclusão do auto de infração.

Diante de exposto acima, e pela falta de provas cabais que refutem a atuação fiscal ou des caracterize a ilicitude do fato constitutivo da infração, somos favoráveis a manutenção do Auto de Infração nº 0082/2021, e consequentemente a cobrança da multa com os descontos concedidos por lei, conforme aduz o art. 218, itens I e II do Código de Obras, pelas circunstâncias atenuantes de não ser reincidente e ter o requerimento de regularização ao tempo da autuação, perfazendo uma redução de 30% sobre o valor da multa atribuída.

2.3 Circunstâncias Agravantes:

Não consta ocorrência de circunstâncias agravantes previstas Art. 219 da LC nº 48/2018 (Código de Obras).

2.4 Circunstâncias Atenuantes:

O infrator não faz jus às circunstâncias atenuantes, conforme previsto no Art. 218, I, II, III, IV, §§ 1º, 2º e 3º da LC nº 48/2018 (Código de Obras). O infrator faz jus às circunstâncias atenuantes, conforme previsto no Art. 218, I, II, III, IV, §§ 1º, 2º e 3º da LC nº 48/2018 (Código de Obras):

I - Não ser reincidente

II - Possuir, ao tempo da autuação, requerimento de

2.5 Penalidade:

Enquadramento Legal: Infrações tipificadas nos incisos I, V, VI, VIII, XI e XV, do art. 206

Fato Constitutivo: I – iniciar obra/serviço sem o Alvará e Licença para Construção ou sem Autorização

Área Correspondente: 178,59m²

Quantidade UFMRB Calculada: 35,72

Valor da UFMRB Vigente: R\$ 138,66

Valor da Multa sem Agravantes e/ou Atenuantes:

R\$ 4.952,66

Fator de Aumento (Agravantes): 0% R\$ 0,00

Multa majorada: R\$ 4.952,66

Fator de Redução (Atenuantes): 30% R\$ 1.485,80

Valor da Multa Calculada: R\$ 3.466,86

Infrator faz jus ao desconto de 50% previsto no Art. 213, §8º? Não

VALOR DA MULTA APLICADA: R\$ 3.466,86

3. PARECER DA COMISSÃO

Após análise do parecer do relator e discussão entre os membros, a comissão decide, às luzes da legislação vigente:

Aprovar por unanimidade o Parecer do Relator

4. ASSINATURAS:

Alessandro do Nascimento Rocha
Presidente
Alcimar de Melo Medeiros
Vice-Presidente
Sofia Lara Bezerra de Souza Maia
Secretário(a)
Marcos Augusto de Oliveira Meireles
Membro Titular
Gabriel Silva da Costa
Membro Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 06/2023

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos (tipo carro passeio), com condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA.

Interessados poderão solicitar o formulário de coleta com o detalhamento dos itens (especificações e quantitativos) pelo e-mail: acl.smga@riobranco.ac.gov.br

Prazo para Recebimento das Cotações: 20/03/2023 Horário: 17h00min Local: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Sala da Diretoria de Gestão Administrativa, sítio a Rua Alvorada, nº 411, Bosque, Rio Branco/AC.

OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: acl.smga@riobranco.ac.gov.br ou pelo telefone 3222-7841.

Rio Branco, 14 de março de 2023.

Edvilson Moura da Silva

Diretor de Gestão Administrativa

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

Decreto nº. 749/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01**

TOMADA DE PREÇOS N° 013/2022

AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N° 013/2022 – CPL 01/PMRB.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços remanescentes complementares de intervenção da duplicação da Estrada da Floresta, no município de Rio Branco – Acre.

A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL01, julgou e DESCLASSIFICOU a licitante: L. F. O. PESSOA EIRELI, julgou e CLASSIFICOU as licitantes: 1^a colocada INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI, 2^a colocada M & E ELETRICIDADE, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA. O processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, para homologação e adjudicação, conforme disposto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da licitante INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI, com o valor total de R\$364.648,19 (trezentos e sessenta e quatro mil, seiscientos e quarenta e oito reais e dezenove centavos). As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta na Rua Rui Barbosa, nº 325, 1º Piso – Bairro: Centro, CEP: 69.900-084, e-mail: cpl01@riobranco.ac.gov.br, das 8h às 12h e 13h às 17h.

Rio Branco – Acre, 14 de março de 2023.

FABRÍCIA DA SILVA FREIRE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação 01 - CPL01

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 22, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Exoneração do senhor OSMARINO LAGOS DE SOUZA, nomeada no cargo de Secretário de Agricultura e Produção, da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, portador do RG nº 148267 SSP/AC, inscrito no CPF nº 216.750.152-87, residente e domiciliado no Ramal Treze de Maio, 16990 – Rural do Município de Rodrigues Alves.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 01 de março de 2023

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jailson Pontes de Amorim

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 023, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Decreta a Nomeação do senhor, JOSE DEMETRIO DE SOUZA

LIVAS, para ocupar o cargo de Secretário de Agricultura e Produção, da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, portador do RG nº 0271147 SSP/AC, inscrito no CPF nº 461.624.022-15, residente e domiciliado na Rua Hugo Carneiro – Centro, Município de Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 02 de março de 2023

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jailson Pontes de Amorim

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 024, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Decreta a Nomeação do senhor, CATEJANIO MENDONÇA DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de Assessor em Agronomia – DAS 5, da Secretaria Municipal de Agricultura e Produção, portador do RG nº 425603 SJSP/AC, inscrito no CPF nº 786.219.842-53, residente e domiciliado na Av. Ulisses Guimaraes – Bairro Dario Pereira, Município de Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 08 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 08 de março de 2023

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jailson Pontes de Amorim

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 025, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Decreta a Nomeação da senhora, Gisele Inuma Lima, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de finanças e planejamento – DAS 3, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Inscrito no CPF nº 022.375.012-38, residente e domiciliado na Av. Marechal Rondon, 76, Bairro Centro – Rodrigues Alves-Ac.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 02 de março de 2023

Registre – se

Publique – se

Jailson Pontes de Amorim

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 026, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Decreta a Nomeação da senhora, Elessandra Silva Santos, para ocupar o cargo de Assessor Técnico de Gabinete – DAS 4, do Gabinete do Vice-Prefeito, Inscrito no CPF nº 044.878.872-16, residente e domiciliado na Av. São Jose,1020, Bairro Dario Pereira – Rodrigues Alves-Ac.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 08 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 08 de março de 2023

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Jailson Pontes de Amorim
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 027, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Decreta a Nomeação da senhora, Aiana Correa da Silva, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico – DAS 5, da Procuradoria Geral Municipal, portador do RG Nº 1283393-2, inscrito no CPF nº 044.878.872-16, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, 811, Bairro Dario Pereira – Rodrigues Alves-Ac.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 08 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 08 de março de 2023

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Jailson Pontes de Amorim
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 028, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Decreta a Nomeação do senhor, Galber Jose de Matos Correa Junior, para ocupar o cargo de Coordenador de serviço e proteção social especial – DAS 2, da Secretaria de Assistência Social, portador do RG Nº 12161314 – SEPC/AC, inscrito no CPF nº 023.001.542-50, residente e domiciliado na Av. Presidente Jucelino, Bairro Manoel Gomes – Rodrigues Alves-Ac.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 02 de março de 2023

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Jailson Pontes de Amorim
Prefeito Municipal

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 14/2023–SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
Data de Abertura: 29/03/2023

Horário: 13h00min

Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000, Telefone: (0**68) 3342-1176.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TIJOLO, CONCRETO, AREIA, BRITA E BARRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES.

OBS:O Edital e seus anexos poderá ser retirado através do no site: <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> <https://www.rodriguesalves.ac.gov.br/licitacao> no sistema de licitações (LINCON) ou através do email: cpl@rodriguesalves.ac.gov.br, a partir do dia 16 de Março de 2023.

Rodrigues Alves- AC, 14 de Março de 2023.

Noé de Melo Rodrigues
Pregoeiro

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Aviso de Reabertura de Licitação

Pregão Presencial nº 04/2022 -SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves

Data de Abertura: 31/03/2023

Horário: 09h00min

Edital disponível: <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>

<https://www.rodriguesalves.ac.gov.br/licitacao>

email: cpl@rodriguesalves.ac.gov.br

SALA DE REUNIÕES DE LICITAÇÃO

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000, Telefone: (0**68) 3342-1176.

Objeto: Fornecimento de material de Construção e Material Permanente, Rodrigues Alves – Acre, 14 de março de 2023

Noé de Melo Rodrigues
Pregoeiro

SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 91 EM 13 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a portaria de nº62/2023 de 01 de fevereiro de 2023, em nome do senhor FRANCISCO RAIMUNDO CUSTÓDIO PESSOA, onde o servidor exercia o cargo em comissão de Chefia do Setor de Assistência ao produtor, pela secretaria municipal de Agricultura, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 13 de março de 2023.

VALDIR GANEZIO KAXINAWÁ
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 95, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS EM EXERCÍCIO - AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias ao servidor JÚLIO MOREIRA DA COSTA FILHO, onde o funcionário irá ao Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE, “Ouvidoria Day”, na cidade de Rio Branco, a ser realizado no dia 16 e 17 de março, as diárias serão custeadas despesas como: passagem aérea, hotel, locomoção e alimentação.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas a servidora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre.

VALDR GENEZIO KAXINAWÁ
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 95, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS EM EXERCÍCIO - AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor EDILEUSO SALOMÃO MATEUS KAXINAWÁ, onde o funcionário irá a cidade de Rio Branco – AC, com agenda na secretaria do meio ambiente e turismo, para tratar sobre o meio ambiente, as diárias serão custeadas despesas como: passagem aérea, hotel, locomoção e alimentação.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas a servidora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registra-se;
 Publique-se; e
 Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre.

VALDIR GENEZIO KAXINAWÁ
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTEIRA Nº 79/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferi o art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Purus – Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais da Ata de Registros de Preços Nº 04/2023 – celebrado com a empresa MARISTELA O. SOUZA LTDA - ME, CENTERDATA ANAL. DE SIST. E SERV. LTDA e PAPELARIA SARAH EIRELI, sendo objeto do referido para Aquisição de Materiais Permanentes, Equipamentos e Suprimentos de Informática (Computadores, Notebooks, Tones, tintas para Impressoras), a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais e das instituições/órgãos gerenciados pelas mesmas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o processo de licitação na modalidade Pregão Presencial SRP 04/2023 e Processo Administrativo 05/2023, a devida fiscalização ficará a cargo dos servidores públicos a seguir relacionados: Fiscal Titular: Jernilson Rodrigues de Souza, Cargo/Função Exercida: Vigia, Suplente: Ocy José de Melo Leite Filho, Cargo/Função Exercida: Auxiliar Administrativo - (Sec. De Educação), Fiscal Titular: Josiane Lopes de Santana; Cargo/Função Exercida: Auxiliar Administrativo, Suplente: Alessandra Santos de Araújo Cargo/Função Exercida: Técnica em Enfermagem – (Sec. De Saúde), Fiscal Titular: Naiane Costa Saldanha, Suplente: Jamille Moura de Souza Pereira – (Sec. De Assistência Social), Fiscal Titular: Gustavo de Moraes Mata, Suplente: Tayná de Oliveira Nóbrega – (Sec. De Administração), visando fazer cumprir rigorosamente a ata de registro de preço, as especificações e prazos propostos.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada contrato sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 que trata sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rosa do Purus – Acre, 14 de março de 2023.

Assinatura:
 Valdir Genesio Kaxinawá
 Prefeito Municipal em Exercício

PORTEIRA DE Nº 01 DE 13 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre a criação, atribuição e funcionamento do Grupo Técnico - GT de Vigilância da Mortalidade Materna, Infantil, Fetal e com Causa Mal definida, no âmbito da Vigilância em Saúde Municipal”.

O Sr. Secretário Municipal de Saúde do município de Santa Rosa do Purus reconhece como necessária a realização de reuniões periódicas para revisão, análise e identificação dos fatores determinantes dos óbitos investigados pelo município e a proposição de medidas venham a reduzir

a incidência de novos óbitos nas mesmas circunstâncias dos anteriores. As seguintes normativas regulam a vigilância do óbito materno/infantil: Portaria GM nº 1.172 de 15 de junho de 2004 (Anexo IX) preconiza que é atribuição do componente municipal do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde a “vigilância epidemiológica e o monitoramento da mortalidade infantil e materna”, e dos Estados, “de forma complementar à atuação dos municípios” (BRASIL, 2004b).

Portaria nº 1.119, de 05 de junho de 2008, que Regulamenta a Vigilância de Óbitos Maternos.

Portaria nº 72, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS);

Manual para Investigação do Óbito com Causa Mal Definida do Ministério da Saúde 2009;

Considerando que:

O uso das informações é fundamental para um adequado diagnóstico da situação de saúde e para o planejamento de ações que atendam às necessidades de saúde da população materno infantil.

A identificação das principais causas e fatores de risco associados à mortalidade materna, infantil e fetal favorece a definição de estratégias de prevenção de eventos semelhantes;

A subnotificação e o sub-registro dos óbitos no Sistema de Informação sobre Mortalidade - SIM contribuem para o sub-dimensionamento dos óbitos maternos, infantis e fetais no Brasil, no Estado do Acre;

O avanço nas ações de investigação dos óbitos maternos, infantis e fetais contribui para a qualidade dos dados no Sistema de Informação Sobre Mortalidade - SIM;

E por fim, a integração entre a Vigilância em Saúde e a Assistência em Saúde representa uma importante ferramenta para potencializar as ações de redução da mortalidade materno infantil.

RESOLVE

Artigo 1º. Criar o Grupo Técnico (GT) de Vigilância à Mortalidade Materna, Infantil, Fetal e Mal definidas, no âmbito municipal para a análise, discussão, levantamento dos fatores contribuintes ao óbito e proposição de medidas que venham a reduzir novos óbitos em igual contexto.

Parágrafo único: As definições e os conceitos a serem adotados pelo GT Estadual de Vigilância à Mortalidade Materna, Fetal e Infantil são aquelas definidas em normativas do Ministério da Saúde.

Artigo 2º. O GT tem caráter técnico, sigiloso, multiprofissional, não coercitivo ou punitivo, com finalidade educativa e de assessoramento para analisar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos maternos, infantis e fetais e com causa mal definida.

Artigo 3º. São atribuições dos GT de Vigilância do Óbito Materno Infantil no âmbito municipal:

I. Realizar as investigações ambulatoriais, domiciliar, autópsias verbais (óbito no domicílio) e hospitalares (quando óbito ocorrer nas unidades de saúde municipal);

II. Consolidar e analisar as investigações dos óbitos maternos, de mulheres em idade fértil (MIF), infantis, fetais e Mal definidas;

III. Identificar as fragilidades ocorridas durante o processo assistencial, mesmo que não tenham relação direta com o óbito;

IV. Garantir que as investigações sejam analisadas por médico qualificado para análise e requalificação das causas dos óbitos se necessário, classificação da evitabilidade, usando preferencialmente a Lista Brasileira de Mortes Evitáveis por intervenções do SUS de Malta e Colaboradores e recomendações.

V. Elaborar recomendações ao serviço de saúde, complementando a ficha com as Síntese, Conclusões e Recomendações dos óbitos investigados.

VI. Elaborar relatório técnico contendo óbito analisado, fatores determinantes/contribuintes para o óbito, a classificação da evitabilidade do óbito, a ratificação das causas do óbito ou a retificação;

VII. Identificar, propor e apoiar temas para a capacitação dos profissionais de saúde envolvidos na assistência à gestação, parto, puerpério, saúde da criança e da mulher;

VIII. Recomendar as áreas técnicas competentes estratégias e medidas de atenção à saúde baseadas na análise dos óbitos, necessárias para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal priorizando as mortes com causas evitáveis;

IX. Encaminhar ao gestor municipal e Núcleo de Vigilância Estadual de óbitos, relatórios sobre os casos analisados, identificando fatores determinantes que irão subsidiar adoção de medidas que possam prevenir a ocorrência de óbitos evitáveis;

Artigo 4º. As reuniões deverão ser registradas em ata de reunião, com descrição do local, data e horário da reunião. Deve-se detalhar os óbitos discutidos, os problemas identificados e as proposições de medidas estabelecidas em consenso com o grupo. Todos os participantes da reunião deverão assinar a ata no final da reunião.

Artigo 5º. As reuniões devem ser contínuas e periódicas para nortear as ações propostas. Recomenda-se realizar reuniões a cada 40 dias com ampla discussão de pelo menos 02 (dois) óbitos investigados.

Artigo 6º. Os óbitos deverão ser analisados tendo como documentos de

apoio: fichas de investigação de óbito hospitalar, domiciliar e ambulatorial além de outras fontes de informações como (exames de laboratórios, laudos diagnósticos, ultrassonografias, outros exames de imagens, caderneta da gestante, caderneta da criança, cartão de vacina da mulher e da criança, etc.).

Artigo 7º. O Grupo Técnico será constituído por profissionais representantes da própria rede de atenção à saúde da Mulher e da Criança devidamente indicadas para esta função:

- Coordenador de Vigilância em Saúde Municipal
- Técnicos que realizam as investigações dos óbitos municipais
- Representante de Áreas Técnicas de Saúde da Mulher e da Criança
- Coordenador da Atenção Básica
- Representante da Saúde Indígena municipal e do DSEI Alto Rio Purus
- Representante do Sistema de Informação municipal
- Representante do Núcleo de Vigilância hospitalar
- Representante do Núcleo de Vigilância Estadual de Óbitos
- Assistência social
- Representante da Enfermeiros da assistência pré-natal
- Representante da assistência hospitalar

Parágrafo único: Poderão participar das discussões do GT pessoas convidadas que estão diretamente ligadas à assistência da saúde da mulher e da criança no serviço de saúde.

Artigo 8º. O Grupo Técnico será dirigido pelo coordenador da Vigilância Epidemiológica Municipal, e terá a assessoria contínua dos representantes das áreas técnicas citadas no artigo 7º.

Artigo 9º. A função dos membros do GT não será remunerada e GARANTE A SUA DISPENSA DO TRABALHO SOMENTE NAS REUNIÕES AGENDADAS PREVIAMENTE PARA ANALISAR OS ÓBITOS, sem prejuízo durante o período das reuniões e ações específicas da mesma e/ou conforme a decisão do Gestor Municipal.

Artigo 10º. As reuniões acontecerão conforme cronograma pré-estabelecido entre os membros do GT municipal, podendo também participar os representantes do Núcleo de Vigilância do Óbito Estadual, na ocasião das visitas de assessoramento/capacitação ao município, desde que combinadas previamente.

Artigo 11º. Os resultados das conclusões dos estudos de casos analisados deverão ser registrados em relatórios com assinatura dos participantes para serem encaminhados às áreas técnicas competentes e ao Secretário Municipal de Saúde e Núcleo Estadual de óbitos para as providências cabíveis.

Artigo 12º. Quando houver rotatividade de profissionais de saúde que compõe a rede de atenção à saúde da mulher e da criança os novos integrantes devem ser acolhidos e engajados nas reuniões pois as deliberações do grupo impactará nas ações específicas de cada profissional envolvido na atenção à rede de saúde da mulher e da criança.

Artigo 13º. Esta Portaria interna entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa do Purus, 13 de março de 2023.

Alancardes Penha de Araújo
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 05/2021

PORTEIRA Nº 97, DE 14 DE MARÇO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS EM EXERCÍCIO - AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 06 (seis) diárias ao servidor TEODORO LOPES SAMPAIO KAXINAWÁ, referente a uma viagem para a cidade de Rio Branco, para participar de reuniões junto a comissão dos Índios do Acre, as diárias serão custeadas despesas como: passagem aérea, hotel, locomoção e alimentação.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas a servidora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre.

VALDIR GENEZIO KAXINAWÁ
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa no Pregão Eletrônico para contratação de Pessoa Jurídica, para Aquisição de 01 unidade "Trator de Pneus 4x4, novo, com as se-

guientes especificações mínimas: Motor Diesel Turbo de 80cv, com 4 cilindros, tração 4x4, direção hidrostática, espelho retrovisor, faróis de trabalho, Cabine Fechado com Ar condicionado, garantia de 12 meses", Conforme Convênio nº. 930337/2022 – MDR/Santa Rosa do Purus, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

LOCAL E RETIRADA DO EDITAL: Na Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Coronel José Ferreira, nº 1.200, Cidade Nova, no município de Santa Rosa do Purus – Acre, podendo o presente Edital ser retirado no horário de 07h00min às 11h00min e das 13:h00min às 17:h00min no período de 16/03/2023 a 28/03/2023, através de solicitação por E-mail, licitacao@santarosadopurus.ac.gov.br, CD ou PEN-DRIVER e pelo TCE. AC – Portal das Licitações.

Data da Abertura do Certame: 30/03/2023 ás 10:h30min (horário de Brasília), conforme preâmbulo do Edital 2023.

Santa Rosa do Purus-Ac, 14 de março de 2023.

Jaife Lima da Silva
Pregoeiro/PMSRP

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOE N° 13.490, PÁG. 188 DO DIA 13 DE MARÇO DE 2023, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 3, N° 48, DO DIA 10 DE MARÇO DE 2023, JORNAL OPINIÃO, EDIÇÃO N° 2.999, DO DIA 9 DE MARÇO DE 2023.

SENA MADUREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 019/2021
LICITAÇÃO: PREGÃO N° 001/2021

CONTRATADO: Srº ARCENIO SANTIAGO LOPES DE ATAÍDES
CPF N° 021.068.142-08

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE CAMINHONETE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ANEXO I DESTE ENCARTE I.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 06 DE JANERO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E REAJUSTE DE PREÇO DE 25% DO REFERIDO CONTRATO.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II E ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

SENA MADUREIRA, 13 DE MARÇO DE 2023.

SENADOR GIOMARD

DECRETO N° 045, DE 08 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor ROMÁRIO MARREIROS DE BRITO, do Cargo em Comissão de Agente de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Obras, do município de Senador Guiomard, nomeado por meio do Decreto nº 036, de 15 de janeiro de 2021.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de março de 2023 revogadas as disposições em contrário.

Art.3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Senador Guiomard – Acre, 08 de março de 2023.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N° 048, DE 13 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GIOMARD, Rosana Pe-

reira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora RAIMUNDA DO NASCIMENTO GOMES, para o cargo em Comissão de Agente de Fiscalização, símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Obras do Município de Senador Guiomard.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de março de 2023 revogadas as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Guiomard – Acre, 13 de março de 2023.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORT/GAB/SEMAS Nº 06/2023

"Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contratado de Prestação de serviços a empresa, FCP DOS SANTOS - ME para a Secretaria Municipal de Assistência Social e dar outras providências"

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Senador Guiomard – AC, Izabel Cristina de Queiroz Olegário, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 018/2023, referente ao Contratado FCP DOS SANTOS - ME CNPJ Nº 15730143/0001-26, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2022 Celebrado com o Município de Senador Guiomard, com vigência até 31/12/2023, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto, o fornecimento de refeição pronta, tipo marmitech, self-service, lanches, kit de café da manhã, sucos e refrigerantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA dos respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

José Caio Salgueiro Xavier – GESTOR

Joao Victor Tavares Paiva Soares – FISCAL (titular)

Izaque Maia Macedo – FISCAL (substituto)

Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Senador Guiomard – Acre, 06 de maio de 2023

Izabel Cristina De Queiroz Olegário
secretária interina de assistência social
Decreto 205/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORT/GAB/SEMAS Nº 07/2023

"Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contratado de Prestação de serviços a empresa, FUNERÁRIA SANTA LUZIA EIRELI para a Secretaria Municipal de Assistência Social e dar outras providências"

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Senador Guiomard – AC, Izabel Cristina de Queiroz Olegário, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 046/2023, referente ao Contratado FUNERÁRIA SANTA LUZIA EIRELI CNPJ Nº 06.122.494/0001-63, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2022 Celebrado com o Município de Senador Guiomard, com vigência até 30/04/2023, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto, prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA dos respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

Joao Victor Tavares Paiva Soares – GESTOR

José Caio Salgueiro Xavier – FISCAL (titular)

Alcidinei de Souza Chaves– FISCAL (substituto)

Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Senador Guiomard – Acre, 06 de maio de 2023

Izabel Cristina De Queiroz Olegário
secretária interina de assistência social
Decreto 205/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORT/GAB/SEMAS Nº 08/2023

"Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contratado de Prestação de serviços a empresa, AUTO POSTO RIBEIRO LTDA, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e dar outras providências."

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Senador Guiomard – AC, Izabel Cristina de Queiroz Olegário, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 50/2023, referente ao Contratado AUTO POSTO RIBEIRO LTDA CNPJ No 13.564.484/0001-43, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022. Celebrado com o Município de Senador Guiomard, com vigência até 31/12/2022, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto, fornecimento de derivados de petróleo (gasolina, comum, óleo diesel BS-10, óleo diesel comum), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA dos respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

Alcidinei de Souza Chaves – GESTOR

Joao Victor Tavares Paiva Soares – FISCAL (titular)

Izaque Maia Macedo – FISCAL (substituto)

Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Senador Guiomard –Acre, 06 de março de 2023.

Izabel Cristina De Queiroz Olegário
secretária interina de assistência social
Decreto 205/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023

Com base nas informações constante no processo licitatório Pregão Presencial SRP Nº 002/2023, e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Artigo 4º, inciso XXI da lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 7º inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000, o resultado do Pregão Presencial SRP Nº 002/2023, foi ADJUDICADO os seus objetos pelo Pregoeiro dessa Prefeitura, em favor dos licitantes: JOSIMA BARROSO DA SILVA LIMA – CNPJ Nº 49.445.132/0001-16, vencedor nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, vencedor do certame por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigido pelo Edital, ofertando por meio de lances verbais, os menores preços, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lavagem de Motocicleta – Meia Sola	UNID.	600	R\$ 28,00	R\$ 16.800,00
02	Lavagem de Motocicleta – geral	UNID.	300	R\$ 33,00	R\$ 9.900,00
03	Lavagem de Veículo leve – meia sola (veículo c/ 4 portas)	UNID.	800	R\$ 40,00	R\$ 32.000,00
04	Lavagem de Veículo leve – geral (veículo c/ 4 portas)	UNID.	500	R\$ 66,00	R\$ 33.000,00
05	Lavagem de Veículo médio – meia sola (camionete)	UNID.	800	R\$ 50,00	R\$ 40.000,00
06	Lavagem de Veículo médio – geral (camionete)	UNID.	500	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
07	Lavagem Veículo, caminhão 3/4 - Meia Sola	UNID.	500	R\$ 110,00	R\$ 55.000,00
08	Lavagem Veículo, caminhão 3/4 - Geral	UNID.	300	R\$ 155,00	R\$ 46.500,00
09	Lavagem Veículo, maquinhas pesadas - Meia Sola	UNID.	400	R\$ 152,00	R\$ 60.800,00
10	Lavagem Veículo, maquinhas pesadas - Geral	UNID.	200	R\$ 189,00	R\$ 37.800,00
11	Lavagem de Veículos - meia sola (Ônibus e Micro Ônibus)	UNID.	500	R\$ 160,00	R\$ 80.000,00
12	Lavagem de Veículos - geral (Ônibus e Micro Ônibus)	UNID.	300	R\$ 220,00	R\$ 66.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 515.300,00

Com um valor Global de R\$ 515.300,00 (quinhentos e quinze mil e trezentos reais), conforme consta na Ata de julgamento do certame e relatório de lance, e o disposto no inciso XI, do Artigo 4º da lei 10.520/02.

Publique-se.

Senador Guiomard/AC, 13 de março de 2023.

Rosana Pereira da Silva

Prefeita Municipal de Senador Guiomard

TARAUACÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital de Convocação para Posse do Processo Seletivo Simplificado N°001/2023/PMT/AC, De 04 de Janeiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem por meio deste retificar a convocação para Posse dos candidatos, abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Edital N°001/2023, destinado a cadastro de reserva para contratação temporária de servidores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para Quarta-Feira, 15 de Março de 2023 às 10:00 Horas, no prédio da prefeitura municipal de Tarauacá.

1. Convocação Para Posse do Processo Seletivo Simplificado, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Edital n° 001/2023 da Secretaria Municipal de Saúde:

Médico – Clínico Geral			
Classificação	Nome	Pontuação	Resultado
1º	ELILANE FURTADO DA SILVA	42,00	Classificado
Enfermeiros			
Classificação	Nome	Pontuação	Resultado
1º	LAURA LARISSA MARQUES EVANGELISTA	63,00	Classificado
2º	IKARO VICTOR FERREIRA SOUZA	63,00	Classificado
3º	FELIPE RODRIGUES REIS	62,00	Classificado
5º	LAÍSSA TAMARA LESSA MAIA	55,00	Classificado
6º	SAYONARA DE SOUZA ARAUJO	52,00	Classificado
Microscopista			
Classificação	Nome	Pontuação	Resultado
1º	ANDERLEIA DA COSTA MOREIRA CORREIA	55,00	Classificado
Técnico de Enfermagem			
Classificação	Nome	Pontuação	Resultado
3º	RÔMULO DE OLIVEIRA SOUSA	61,00	Classificado
7º	ANTONIA LUCIA GOMES DO BONFIM	51,00	Classificado
Auxiliar de Saúde Bucal			
Classificação	Nome	Pontuação	Resultado
2º	NICKSON ALMEIDA DERZE	54,00	Classificado
3º	MARIA DA LIBERDADE DE SOUZA SILVA	53,00	Classificado
5º	JAQUELINE DA SILVA VIANA	49,00	Classificado

Art. 2º. Cumpridos todos os requisitos, o candidato deverá comparecer a Secretaria de Administração, no prédio da Prefeitura de Tarauacá, no dia 15 de Março 2023, às 10:00 h., para o ato de posse.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Tarauacá, 13 de Março de 2023.

Mackenz Oliveira dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 040/2022

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMPS/TK

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, Estado do Acre, através da Secretaria Municipal de Promoção Social, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista preliminar dos candidatos classificados na etapa da entrevista e análise de títulos ao processo seletivo da SEMPS.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DA ENTREVISTA	TOTAL
1º	Stephany Karoliny M. Freire	006.406.012-86	Assistente Social	31 Pontos	31 Pontos	62 Pontos
2º	Juliele Ramos Oliveira	932.488.812-91	Assistente Social	39 Pontos	22 Pontos	61 Pontos
3º	Sayane Soares Marinho	922.767.252-49	Assistente Social	09 Pontos	36 Pontos	45 Pontos
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DA ENTREVISTA	TOTAL
						TOTAL
1º	Louise do Nascimento Melo	061.780.982-86	Visitador do PCF	28 Pontos	40 Pontos	68 Pontos
2º	Eliene do Nascimento Teixeira	025.701.012-22	Visitador do PCF	28 Pontos	36 Pontos	64 Pontos
3º	Isly da Silva Felix	067.378.212-35	Visitador do PCF	34 Pontos	24 Pontos	58 Pontos
4º	Maria Camilla de Souza Araújo	700.190.412-09	Visitador do PCF	28 Pontos	27 Pontos	55 Pontos
5º	Jonatan do Nascimento Lima	008.772.112-05	Visitador do PCF	28 Pontos	16 Pontos	44 Pontos
Eliminado	Paulo Freitas de Souza	033.628.202-80	Visitador do PCF	28 Pontos	Ausente	28 Pontos
Eliminado	Rosa da Costa	360.577.542-04	Visitador do PCF	24 Pontos	13 Pontos	37 Pontos
Eliminado	Naindres nascimento de Araújo	702.255.712-85	Visitador do PCF	12 Pontos	22 Pontos	34 Pontos
Eliminado	Luiz Lacerda Junior	543.395.372-68	Visitador do PCF	16 Pontos	16 Pontos	32 Pontos
Eliminado	Isabelle de Souza Alves	051.709.862-89	Visitador do PCF	16 Pontos	04 Pontos	20 Pontos
Eliminado	Antônia Cirlândia B. Neri	665.588.082-34	Visitador do PCF	08 Pontos	10 Pontos	18 Pontos
Eliminado	Francisca Janara B. Rodrigues	700.187.982-76	Visitador do PCF	08 Pontos	04 Pontos	12 Pontos
Eliminado	Maria Reneide C. de Araújo	864.556.722-91	Visitador do PCF	10 Pontos	04 Pontos	14 Pontos
Eliminado	Fabiano de Melo Sancho	788.193.932-04	Visitador do PCF	08 Pontos	Ausente	08 Pontos
Eliminado	Antônia Francisca do Nascimento	922.727.972-53	Visitador do PCF	08 Pontos	Ausente	08 Pontos
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DA ENTREVISTA	TOTAL
1º	Samon Viana Freitas	037.280.192-75	Orientador Social	32 Pontos	40 Pontos	72 Pontos
2º	Jose Jean da Silva Freitas	027.011.052.69	Orientador Social	40 Pontos	19 Pontos	59 Pontos
3º	Naysson Leite Araújo	072.247.052-50	Orientador Social	18 Pontos	40 Pontos	58 Pontos
4º	Everton de Albuquerque Barreto	054.401.612-28	Orientador Social	26 Pontos	31 Pontos	57 Pontos
5º	Edneide da Silva Araújo	694.799.412-87	Orientador Social	28 Pontos	20 Pontos	48 Pontos
6º	Tomás do Nascimento Teixeira	022.941.112-65	Orientador Social	24 Pontos	21 Pontos	45 Pontos
7º	Raimunda Mota Moraes	639.562.252-87	Orientador Social	24 Pontos	20 Pontos	44 Pontos
8º	Ervania Cardoso Silva	922.770.632-15	Orientador Social	18 Pontos	26 Pontos	44 Pontos
9º	Marilene J. Farias da Cruz	748.926.302-68	Orientador Social	28 Pontos	15 Pontos	43 Pontos
Eliminado	Maria Terezinha Moraes de Souza	922.767.922-72	Orientador Social	22 Pontos	04 Pontos	26 Pontos
Eliminado	Marineide da Silva Sousa	843.893.702-00	Orientador Social	18 Pontos	04 Pontos	22 Pontos
Eliminado	Maria Terezinha Correia Carvalho	010.654.632-51	Orientador Social	24 Pontos	04 Pontos	28 Pontos
Eliminado	Maria José Rodrigues do Nascimento	015.487.692-58	Orientador Social	24 Pontos	04 Pontos	28 Pontos
Eliminada	Maria Liberdade Nunes de Souza	016.854.762-79	Orientador Social	22 Pontos	Ausente	22 Pontos
Eliminada	Maria Ricineide Saboia da Silva	007.545.122-07	Orientador Social	18 Pontos	04 Pontos	22 Pontos
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DA ENTREVISTA	TOTAL
1º	Elias da Cunha Araújo	700.889.322-14	Oficineiro de Informática	20 Pontos	40 Pontos	60 Pontos
2º	Murillo Rêgo Saraiva	029.624.602-67	Oficineiro de Informática	16 Pontos	40 Pontos	56 Pontos
Eliminado	Francisco Leonardo P. Rodrigues	022.751.142-17	Oficineiro de Informática	08 Pontos	04 Pontos	12 Pontos
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DA ENTREVISTA	TOTAL
1º	José Edmilton Pereira	808.633.102-49	Oficineiro de Pintura em Tecido e Artesanato	08 Pontos	35 Pontos	43 Pontos
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DA ENTREVISTA	TOTAL
1º	Remersson Silva Rocha	044.864.402-43	Oficineiro de Capoeira	24 Pontos	40 Pontos	64 Pontos
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DA ENTREVISTA	TOTAL
1º	Gustavo Passos Pereira	096.685.572-80	Oficineiro de Violão e Teclado	12 Pontos	36 Pontos	48 Pontos
Eliminada	Maria Analine Ferreira de Lima	703.371.882-97	Oficineiro de Violão e Teclado	12 Pontos	10 Pontos	22 Pontos
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DA ENTREVISTA	TOTAL
1º	Altemira Dantas de Melo	073.829.082-32	Operador de Sistema	14 Pontos	38 Pontos	52 Pontos
2º	Lara Khetlen Farias Silva	041.730.242-82	Operador de Sistema	20 Pontos	31 Pontos	51 Pontos
3º	Nayane Ferreira Bastos	022.955.782-13	Operador de Sistema	08 Pontos	40 Pontos	48 Pontos
4º	Aladmira Araújo de Oliveira	729.235.632-04	Operador de Sistema	22 Pontos	25 Pontos	47 Pontos
5º	Ana Maria da Silva Oliveira	922.799.532-34	Operador de Sistema	18 Pontos	27 Pontos	45 Pontos
6º	Fabiana Batista Martins	016.664.882-59	Operador de Sistema	14 Pontos	31 Pontos	45 Pontos
7º	Maria Fabíola de Souza Silva	020.804.992-46	Operador de Sistema	14 Pontos	30 Pontos	44 Pontos
8º	Alessandra Bezerra de Souza	703.308.822-10	Operador de Sistema	08 Pontos	35 Pontos	43 Pontos
9º	Isabele da Silva Lima	085.287.252-60	Operador de Sistema	06 Pontos	08 Pontos	14 Pontos
Eliminada	Amazonino de Araújo Roque	700.920.372-59	Operador de Sistema	16 Pontos	23 Pontos	39 Pontos
Eliminada	Maria Rosima Silva dos Santos	012.241.512-40	Operador de Sistema	26 Pontos	10 Pontos	36 Pontos
Eliminada	Donizete da Silva Abreu	016.854.542-08	Operador de Sistema	08 Pontos	15 Pontos	23 Pontos
Eliminada	Thayla Rodrigues Moreno	079.735.112-45	Operador de Sistema	08 Pontos	10 Pontos	18 Pontos
Eliminada	Maria Rodrigues dos Santos	951.172.102-04	Operador de Sistema	08 Pontos	Ausente	08 Pontos
Eliminada	Táissa Conceição da rocha	704.482.972-48	Operador de Sistema	06 Pontos	Ausente	06 Pontos

Tarauacá/AC, 13 de março de 2023.

CAMILA FIGUEIREDO ALBUQUERQUE
Sec. Mun. de Assistência Social
Decreto 017/2022

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2023

Pregão Eletrônico SRP n.º 017/2022;

Fundamentação Legal: 10.520, de 17/07/2002, Lei Municipal 706/2011, Lei Complementar 123/06 e alterações, Decretos Federais nº 3.55/2000, 7.892/2013, 8.250/14, 9.488/2018, decreto n.º 10.024, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor;

Contratante: Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC; Fornecedora Registrada: SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº 04.115.617/0001-03; Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais educativos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde nas ações preventivas e educativas na atenção básica no município de Tarauacá Itens e Valores unitários: 01 – R\$ 4.350,00, 02 – R\$ 2.850,00, 03 – R\$ 5.100,00, 04 – R\$ 5.000,00, 05 – R\$ 2.000,00, 06 – R\$ 4.500,00, 07 – R\$ 2.550,00, 08 – R\$ 8.550,00, 09 – R\$ 6.100,00, 10 – R\$ 6.250,00, 11 – R\$ 19.116,00, 12 – R\$ 1.250,00, 13 – R\$ 1.550,00, 14 – R\$ 1.550,00, 15 – R\$ 570,00, 16 – R\$ 670,00, 17 – R\$ 530,00, 18 – R\$ 480,00, 19 – R\$ 655,00, 20 – R\$ 1.040,00, 21 – R\$ 1.000,00, 22 – R\$ 1.000,00, 23 – R\$ 1.000,00, 24 – R\$ 1.800,00, 25 – R\$ 1.000,00, 26 – R\$ 943,00, 27 – R\$ 1.000,00. Vigência: 12 meses; Firmado em: 03/03/2023;

Signatários: Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes (Prefeita), Mackenz Oliveira Dos Santos (Secretário Municipal De Saúde) – Órgão gerenciadores, e pela Empresa: Semina Produtos Educativos e Serviços LTDA (Fornecedor Registrado).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

ATA DE APROVAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/2023

Local: Sala de Reunião dos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS
Data: 09 de Janeiro de 2023.

Aos 09 (Nove) dias do mês de Janeiro de 2023, às 9h30m (nove horas e trinta minutos), teve inicio a reunião de aprovação do Comitê Gestor, do Programa Criança Feliz-PCF sob a Presidência da Srª Camila Figueiredo Albuquerque e Suplente Ana Maria Batista representando a Secretaria Municipal de assistência social. Estiveram presentes os seguintes representantes Titulares e suplentes do PCF: Titular - Camila Figueiredo Albuquerque e Suplente Ana Maria Batista da Silva, representando a Secretaria Municipal de Assistencia Social, Titular - Maria Lucicleia Nery de Lima e Suplente Cliciamara Torres representando a Secretaria Municipal de Educação; Titular- Mackenz Oliveira dos Santos e Suplente- Alison Gomes de Albuquerque representando a Secretaria Municipal de Saúde; Titular- Geania Maria Portela Souza e suplente- Raiane Nobre da Silva; Titular - Cativânia Maria da Costa Lima e Suplente – Adailson Nunes de Oliveira representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Em seguida a Secretaria Municipal de assistência social a srª Camila Figueiredo Albuquerque pediu a palavra e falou da importância do PCF em nosso Município, não esquecendo que o Comitê terá o importante papel de fiscalizar os trabalhos do referido Programa, sendo que desta forma estaremos cooperando para o melhor atendimento do publico alvo, que são as crianças de 0 a 6 anos que terão (acompanhamento semanalmente), Gestante (acompanhamento quinzenal) e BPC acompanhamento de 03 a 06 anos quinzenal) e crianças de 0 a 03 anos (acompanhamento semanal), serão atividades de desenvolvimento humano e lúdicas com as crianças. Em seguida foi perguntado as membros presentes se todos estavam de acordo com a aprovação do novo comitê, e por unanimidade dos membros titulares e suplentes todos estando de acordo aprovando do Comitê gestor do PCF. Não havendo mais nada a tratar a Secretaria agradeceu a presença de todos e as 12h30min (doze horas e trinta minutos), deu-se por

encerrada a reunião e para constar eu, Camila Figueiredo Albuquerque, Secretaria esta reunião lavrei a seguinte Ata, que depois de lida e aprovada pelos membros, será assinada por todos os presentes.

Camila Figueiredo Albuquerque
Ana Maria batista da Silva
Raiane Nobre da Silva
Geania maria Portela Souza
Cativânia Maria Costa Lima
Adailson Nunes de Oliveira
Cliciamara Torres
Maria Lucicleia Nery de Lima
Mackenz Oliveira dos Santos
Alysson de Albuquerque Morais

XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 036 DE 08 DE MARÇO DE 2023

“Autoriza as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional no Estado do Acre a concederem acesso ao Tribunal de Contas do Estado do Acre para consulta à movimentação das contas bancárias de responsabilidade dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive dos fundos municipais.”

O PREFEITO DE XAPURI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri.

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, através da Resolução nº 87, de 28 de novembro de 2013, requer documento de autorização de acesso para consulta aos dados da movimentação bancária dos órgãos, entidades e poderes jurisdicionais;

CONSIDERANDO a evolução e a disseminação das tecnologias de tratamento da informação, e a aplicação dos princípios da celeridade, da economicidade na Administração Pública;

CONSIDERANDO o primado do princípio da transparência e da gestão fiscal responsável.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam as instituições bancárias sediadas no Estado do Acre, autorizadas a concederem ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, acesso para consulta à movimentação financeira do período 01/01/2022 a 31/12/2022, das contas bancárias, inclusive de aplicações financeiras, de titularidade dos órgãos/entidades e/ou Fundos Municipais, vinculadas aos seguintes CNPJ's:

- I – 04.018.560/0001-24 (Prefeitura Municipal de Xapuri)
- II – 18.262.544/0001-97 (Fundo Municipal de Assistência Social)
- III – 12.465.477/0001-21 (Fundo Municipal de Saúde)
- IV – 30.978.138/001-20 (Fundo Municipal de Educação)
- V – 18.261.202/0001-52 (Fundo Municipal de Cultura)

Art. 2º - O acesso à consulta a que se refere o art. 1º deste Decreto dar-se-á por solicitação da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Acre, a quem compete regular, de forma detalhada, os critérios para uso dos acessos e a portabilidade pelos servidores autorizados.

Art. 3º - A movimentação financeira, para fins deste Decreto, abrange as transações bancárias relativas à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privados e via internet.

Art. 4º - Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 08 de março de 2023.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito de Xapuri

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo Eletrônico nº :	137.934
Classe/Tipo de Processo :	Aposentadoria
Unidade Gestora :	Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPVIDÊNCIA
Interessada:	Adna Maria Carvalho dos Santos
Relatora:	Conselheira-Substituta Maria de Jesus Carvalho de Souza
Assunto/Objeto:	Aposentadoria da servidora Adna Maria Carvalho dos Santos

NOTIFICAÇÃO

Finalidade :	Notificar a servidora Adna Maria Carvalho dos Santos para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão nº 2.997/2021/1ª Câmara, Processo Eletrônico nº 137.934 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribunal :	Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 15 de março de 2023.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretaria das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo Eletrônico nº:	129.234
Classe/Tipo de Processo:	Aposentadoria
Unidade Gestora :	Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPVIDÊNCIA
Interessada :	Fernanda Ferreira de Castela
Relator :	Conselheiro Dulcinea Benicio de Araújo
Assunto/Objeto :	Aposentadoria da servidora Fernanda Ferreira de Castela

NOTIFICAÇÃO

Finalidade :	Notificar a servidora Fernanda Ferreira de Castela para tomar conhecimento da Decisão proferida no Processo Eletrônico nº 129.234 – TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria nos termos da Resolução nº 119/2020.
Sede do Tribunal :	Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 15 de março de 2023.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretaria das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo Eletrônico nº :	128.355
Classe/Tipo de Processo :	Aposentadoria
Unidade Gestora :	Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPVIDÊNCIA
Interessada :	Maria de Lourdes Cordeiro
Relator :	Conselheiro José Ribamar Trindade de Oliveira
Assunto/Objeto :	Aposentadoria da servidora Maria de Lourdes Cordeiro

NOTIFICAÇÃO

Finalidade :	Notificar a servidora Maria de Lourdes Cordeiro para tomar conhecimento da Decisão proferida no Processo Eletrônico nº 128.355 – TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria nos termos da Resolução nº 119/2020.
Sede do Tribunal :	Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 15 de março de 2023.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretaria das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo Eletrônico nº :	128.462
Classe/Tipo de Processo :	Aposentadoria
Unidade Gestora :	Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPVIDÊNCIA
Interessada:	Odília Monteiro da Silva
Relator:	Conselheiro Antonio Jorge Malheiro
Assunto/Objeto:	Aposentadoria da servidora Odília Monteiro da Silva

NOTIFICAÇÃO

Finalidade :	Notificar a servidora Odília Monteiro da Silva para tomar conhecimento da Decisão proferida no Processo Eletrônico nº 128.462 – TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria nos termos da Resolução nº 119/2020.
Sede do Tribunal :	Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 15 de março de 2023.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretaria das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo Eletrônico nº :	131.420
Classe/Tipo de Processo :	Aposentadoria
Unidade Gestora:	Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPVIDÊNCIA
Interessada:	Roseli Vieira da Silva Ferreira
Relator:	Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro
Assunto/Objeto:	Aposentadoria da servidora Roseli Vieira da Silva Ferreira

NOTIFICAÇÃO

Finalidade :	Notificar a servidora Roseli Vieira da Silva Ferreira para tomar conhecimento da Decisão proferida no Processo Eletrônico nº 131.420-TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria nos termos da Resolução nº 119/2020.
Sede do Tribunal :	Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 15 de março de 2023.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretaria das Sessões

DIVERSOS

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ACRE

EDITAL DO RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS

Concurso Público nº. 01/2019

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Acre, no uso de suas atribuições, considerando o item 16.3.1 do Edital de Concurso Público nº. 01/2019, torna público o resultado dos exames médicos dos candidatos relacionados na tabela abaixo:

ANEXO I – CARGO DE NÍVEL MÉDIO

FISCAL - AMPLA		
Classificação	Nome	INSCRIÇÃO
17º	SERGIO SILVA DE ALMEIDA	466.017195559/7

Convoca o candidato relacionado na tabela acima para a cerimônia de posse, que será realizada no dia 01/03/2023, às 15:00, na sede do CRO/AC, localizada na Rua Manaus, 467 – Residencial Iolanda, CEP: 69.918-880, Rio Branco/AC.

Rio Branco - AC, 27 de fevereiro de 2023.

DIEGO BRUNO PINHO DO NASCIMENTO, CD
Presidente do CRO/AC

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC

EDITAL DE LICITAÇÃO PELA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

1. OBJETO Aquisição e configuração de relógios para Registro Eletrônico de Ponto (REP), destinado ao registro e armazenamento dos dados originais das marcações realizadas pelos colaboradores da sede e dos escritórios do SEBRAE/AC.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Local da realização: www.redeempresas.com.br;

Término do prazo para envio de propostas: 24 de março de 2023 às 10h45min;

Início da sessão de disputa de preço: 24 de março de 2023 às 11h.

Será sempre considerado o horário de Brasília.

3. DOS QUESTIONAMENTOS

Questionamentos poderão ser encaminhados ao SEBRAE/AC, solumen-

te por escrito pelo e-mail cpl@ac.sebrae.com.br, aos cuidados da Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

Rio Branco-AC, 14 de março de 2023.

Natana Dourado Sousa
Pregoeira do SEBRAE/AC

INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE – IGESAC

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 – CPL - IGESAC

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 – CPL - IGESAC

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no gerenciamento, implementação e administração de créditos vale refeição/refeição para os empregados do Instituto de Gestão de Saúde do Acre - IGESAC.

O INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE – IGESAC, através de seu Pregoeiro, considerando a rescisão contratual com a primeira colocada no pregão em epígrafe, assim como o Parecer constante dos autos, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa IFOOD BENEFICIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 33.157.312/0001-62, classificada em segundo lugar, para, acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante primeiro classificado, apresentar a proposta reformulada, bem como para assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório.

Desde já, solicitamos a apresentação da documentação de habilitação constante no Edital do referido processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Rio Branco-AC, 14 de março de 2023.

Diego Goes Nunes
Pregoeiro da Comissão de Licitação – IGESAC
Portaria nº 010/2022

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023 – CPL/ANSSAU

Objeto: A Contratação de Empresa Especializada na Realização de Exames Laboratoriais de Anatomopatológico, conforme especificações contidas nos Anexos, parte integrante do Edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ANSSAU torna público que fica suspenso o Processo licitatório supracitado, previamente marcado para o dia 16/03/2023 ás 09h 00 (Horário local do Acre), publicado no Diário Oficial do Estado de nº 13.484 na página de nº 133. O edital e seus anexos serão reavaliados em função de questionamentos apresentados em impugnação, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.
Rio Branco- AC, 14 de março de 2023

Emerson Rodrigo Almeida da Silva
Pregoeiro - ANSSAU

CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS - ACRE (CENTRO CULTURAL NOVARESE)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

Objeto: Locação de equipamento para tratamento da água, contendo: 01 (uma) válvula manual para abrandador; 01 (um) dosador de cloro automático e 01 (um) kit filtro e pré-filtro de 20" modelo 1500; fornecimento de peças e componentes necessários à sua manutenção; fornecimento de material de consumo para sua utilização, visando atender demandas do Centro Cultural Novarese.

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 003/2023

Contratada: V L F GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 06.255.086/0001-80 Valor Total do Contrato: R\$ 4.546,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: 33.90.39.00– Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Termos Aditivo nº 003/2022 - Termo de Colaboração nº 002/2019 – SEME.

Vigência: 31/12/2023

Rio Branco, Acre, 04 de janeiro de 2023.

ASSINAM: Maria Augusta de Oliveira, pela CSMRAC/Centro Cultural Novarese e a senhora Vera Lúcia Fernandes Gaspar pela CONTRATADA.

CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS - ACRE (CENTRO CULTURAL NOVARESE)

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

APROVO e RATIFICO a Dispensa de Licitação n.º 003/2023, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa V L F GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 06.255.086/0001-80, tendo como objeto locação de equipamento para tratamento da água, contendo: 01 (uma) válvula manual para abrandador; 01 (um) dosador de cloro automático e 01 (um) kit filtro e pré-filtro de 20" modelo 1500; fornecimento de peças e componentes necessários à sua manutenção; fornecimento de material de consumo para sua utilização, visando atender as demandas do Centro Cultural Novarese, no valor total de R\$ 4.546,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais) e AUTORIZO ao Setor de Compras, Licitações e Contratos a prosseguir com a ordem de execução de serviços. Dotação orçamentária: 33.90.39.00– Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Termos Aditivo nº 003/2022 - Termo de Colaboração nº 002/2019 – SEME.

Rio Branco, Acre, 02 de janeiro de 2023.

Maria Augusta de Oliveira
Presidente

CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS - ACRE (CENTRO CULTURAL NOVARESE)

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

APROVO e RATIFICO a Dispensa de Licitação n.º 005/2023, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO - EIRELI, CNPJ 05.511.061/0001-37, tendo como objeto o fornecimento de gás de liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), para atender demandas do Centro Cultural Novarese, no valor total de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais) e AUTORIZO ao Setor de Compras, Licitações e Contratos a prosseguir com autorização de fornecimento. Dotação orçamentária: 33.90.30.00 – Material de Consumo - Termo de Colaboração nº 002/2019 – SEME – Termo Aditivo nº 003/2022.

Rio Branco - AC, 23 de fevereiro de 2023.

Maria Augusta de Oliveira
Presidente

CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS - ACRE (CENTRO CULTURAL NOVARESE)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para fornecimento de gás de liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) para atender demandas do Centro Cultural Novarese.

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 005/2023

Contratada: AUGUSTO S. DE ARAÚJO - EIRELI, CNPJ nº 05.511.061/0001-37

Valor Total do Contrato: R\$ 3.840,00 (Três mil, oitocentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: 33.90.30.00-Material de Consumo- Termo de Colaboração nº 002/2019-SEME-Termo Aditivo nº 003/2022

Data de Assinatura: 23/02/2023

Vigência: 31/12/2023

ASSINAM: Maria Augusta de Oliveira, pela CSMRAC/Centro Cultural Novarese e o senhor Augusto Souza de Araújo pela empresa CONTRATADA.

CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS - ACRE (CENTRO CULTURAL NOVARESE)

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

APROVO e RATIFICO a Dispensa de Licitação n.º 006/2023, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa E C O MOURA, CNPJ 28.572.074/0001-11, tendo como objeto a aquisição de material diversos, para atender as demandas do Centro Cultural Novarese, no valor total de R\$ 5.719,33 (cinco mil setecentos e dezenove reais e trinta e três centavos) e AUTORIZO ao Setor de Compras, Licitações e Contratos a prosseguir com autorização de fornecimento. Dotação orçamentária: 33.90.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica - Termo

de Colaboração nº 002/2019 – SEME – Termos Aditivo nº 003/2022.
Rio Branco - AC, 24 de fevereiro 2023

Maria Augusta de Oliveira
Presidente

A empresa TRANSMISSORA ACRE II SPE S.A., inscrita sob o CNPJ nº 47.439.944/0001-23.

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA nº 9/2023 para atividade de AMPLIAÇÃO DA SUBESTAÇÃO E SUAS ADEQUAÇÕES DA SE FEIJÓ 230/69KV, PARA INSTALAÇÃO DE 2X COMPENSADORES SÍNCRONOS -45/+MVA, COM ÁREA DE 9.384,35 M², localizado à Rodovia BR-364, Estado do Acre, Feijó – AC.

A empresa TRANSMISSORA ACRE II SPE S.A., inscrita sob o CNPJ nº 47.439.944/0001-23,

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA nº 2/2023 para atividade de AMPLIAÇÃO DA SUBESTAÇÃO E SUAS ADEQUAÇÕES DA SE TUCUMÁ 230/69KV, PARA INSTALAÇÃO DE 1X COMPENSADORES SÍNCRONOS -90/150MVA NA SE TUCUMÁ, COM ÁREA TOTAL DE 6.404,41 M², localizada à Estrada Ramal Ponta Negra, Colônia Ponta Negra, 110 gleba 02, Zona Rural, Rio Branco - AC.

E. A. MORAIS LTDA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA PRÉVIA, para a atividade de ATERRAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS INERTES localizado na Rodovia Transacreana s/n, Zona Rural Rod AC 90 KM 03, Rio Branco - AC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS QUINARI LTDA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Renovação da Licença de Operação nº 88/2019, para atividade de Fabricação de Refrigerantes, localizada na Estrada Colonial, 4.035 - Democracia, Senador Guiomard - AC.

PAULO SERGIO LIMA NORA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado COLÔNIA SANTA TEREZINHA, Município de Plácido de Castro, com área de 86,63 ha.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

- a) Promover a manutenção da vegetação nativa remanescente de 1,36 ha área destinada a reserva legal do imóvel rural.
- b) Promover a recuperação de 1,23 ha em área consolidada de Área de Preservação Permanente – APP, irregularmente suprimida, a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento das áreas, como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante os anos de 2023 a 2025.
- c) Promover a recuperação de 11,90 hectares classificada como Área de Preservação Permanente – APP, em reservatório artificial decorrente de barramento ou represamento de cursos d’água naturais, irregularmente suprimida, iniciando de forma imediata pela ação da retirada do fator de degradação e o isolamento das áreas, tendo como método de recomposição, a condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2023.
- d) Promover a recuperação de 1,30 ha em área antropizada de Área de Preservação Permanente - APP, irregularmente suprimida, a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento imediato das áreas, como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2023.
- e) Promover a recuperação de 1,89 ha em área antropizada de Reserva Legal - RL, irregularmente suprimida, a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento imediato das áreas, como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2023.

Do Compromitente:

- a) Promover o acompanhamento e monitoramento da execução do Ter-

mo de Compromisso.

b) Em caso de descumprimento do pactuado no Termo, dá conhecimento ao Órgão Ambiental Federal IBAMA, autor da aplicação das penalidades administrativas, para as medidas cabíveis.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TCA

- a) Exclusão do PRA;
- b) Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
- c) Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
- d) Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012)
- e) Execução da multa e demais sanções aplicadas.

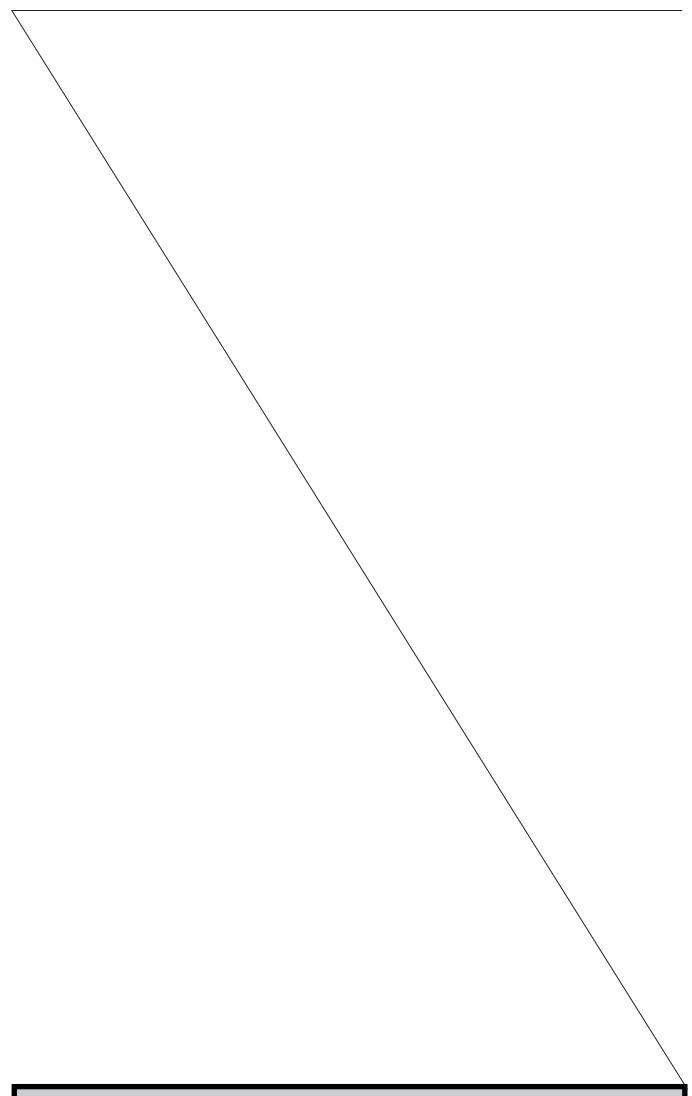
AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitentes:

Julie Messias e Silva - Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - André Luiz Pereira Hassem - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - Cristiani Feitosa Ferreira dos Santos - Superintendente Regional do INCRA

Compromissário:

Paulo Sergio Lima Nora



ESTADO DO ACRE
DIÁRIO OFICIAL
WWW.DIARIO.AC.GOV.BR

Secretaria de Estado da Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Departamento do Diário Oficial

Av. Brasil, nº 402 - Centro
Fone: (68) 3223-2269 / 3215-2804. WhatsApp 3215-2804
E-mail: diario.oficial@ac.gov.br / diario.diversosac@gmail.com
Rio Branco-AC - CEP: 69900-076